EM FASE DE TESTE
PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 046/2007
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Código TRT 18ª CJ-3.
Art. 2º Exonerar, a pedido, o servidor em epígrafe do cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, Código TRT 18ª CJ-4, a partir de 27 de janeiro de 2007.
Art. 3º Designar o servidor nomeado no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 27 de janeiro de 2007, até a data de sua efetiva posse.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.
Goiânia, 25 de janeiro de 2007
DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/07
Processo TRT AIS nº 01299-2005-131-18-01-3
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADO : JESUS QUIRINO MACIEL
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER
A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do v. Acórdão de fls. 107/113, cujo dispositivo tem o seguinte teor:
"...Conheço do agravo de instrumento e nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Autos: AIRR-00429-2006-009-18-40-4
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA e outros
AGRAVADO: JOÃO VITOI
ADVOGADOS: HELMO FARIA CORRÊA e outros
Vistos etc.
Pleiteia o agravado, na fl. 280, a concessão de carta de sentença para a execução provisória do julgado. Ocorre que o agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo agravante foi processado em autos apartados, o que implica dizer que os autos principais retornarão à Vara do Trabalho de origem, oportunidade em que o pedido de execução provisória poderá ser feito ao juízo a quo, conforme os preceitos contidos no artigo 475-O, do Código de Processo Civil.
Isso posto, indefiro o pedido.
Intime-se.
Feito, cumpra-se o penúltimo parágrafo do despacho de fl. 277 dos autos.
Goiânia,23 de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/07
Processo TRT AIS nº 01228-2005-131-18-01-0
RELATOR : DESEMBARGADOR IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADO : JOÃO GOMES MORAIS
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do v. Acórdão de fls. 96-99, cujo acórdão segue transcrito:
"Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. Decidiu a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Goiânia, 18 de outubro de 2006."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/07
Processo TRT AIS nº 01232-2005-131-18-01-9
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADO : OSVANDO DA SILVA MESQUITA
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER
A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da CERTIDÃO DE JULGAMENTO de fls. 106/108, cujo dispositivo tem o seguinte teor:
"...Por unanimidade, o Tribunal NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/07
Processo TRT AIS nº 01298-2005-131-18-01-9
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADO : EDMILSON BENTO MARCELINO
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER
A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do v. Acórdão de fls. 91/97, cujo dispositivo tem o seguinte teor:
"Conheço do agravo de instrumento e nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/07
Processo TRT AIS nº 01233-2005-131-18-01-3
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADA : MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER
A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do v. Acórdão de fls. 107/113, cujo dispositivo tem o seguinte teor:
"...Conheço do agravo de instrumento e nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/07
Processo TRT AIS nº 01263-2005-131-18-01-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTES: ISRAEL ALVES DA SILVA – ME E OUTROS
AGRAVADA : JACIENE PEDREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUÍZA ADRIANA ZVEITER
A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravante ISRAEL ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da CERTIDÃO DE JULGAMENTO de fls. 102/105, cujo dispositivo tem o seguinte teor:
"...Por unanimidade, o Tribunal conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. ..."
E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária Substituto, subscrevi o presente.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

DORA MARIA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00976-2006-007-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS -
FUNSAÚDE
ADVOGADO(S) : MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ALINE DA SILVA REIS E OUTROS
ADVOGADO(S) : FERNANDA PINANGÉ SILVA E OUTRO(S)

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-01502-2006-004-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : CÁSSIA DE JESUS SOUSA SILVA
ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES
EMBARGADO(S) : V. ACÓRDÃO DE FLS. 153/156 (JÔ BEAUTY CABELEIREIRO E COMÉRCIO
LTDA. - ME)
ADVOGADO(S) : AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos

para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01657-2005-011-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FLÁVIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADOS : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01316-2000-004-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
EMBARGADOS : ÁUREA MARIA PEREIRA DE MELLO E OUTROS
ADVOGADOS : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PALCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00848-2006-009-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADOS : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)
EMBARGADO : Acórdão proferido no RO-848-2006-09-18-00-1 (ESPÓLIO DE
DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA)
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01493-2005-102-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS (S)
RECORRENTE : 2. TEREZINHA CARVALHO DANTAS E OUTROS - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-01494-2005-102-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. JOSINEIDE DA SILVA BRITO SOUZA E OUTRO - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT-RO-01568-2005-002-18-00-5
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Wellington Alves Ribeiro.

PROCESSO TRT RO-00009-2006-102-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. SÔNIA MADALENA DA SILVA - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00010-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARIA LIDUINA BRITO DE MESQUITA - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00381-2006-101-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ANÍSIO GOMES DE LIMA OUTRO
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00393-2006-102-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALENGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
RECORRENTE : 2. SANDRA ROBERTA DA SILVA BARRETO E OUTROS (ADESIVO)
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VARA DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00395-2006-102-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARIA DAS MERCÊS ELOI DOS SANTOS - (ADESIVO)
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00396-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARIA DAS GRAÇAS BESERRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT RO-00525-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
RECORRENTE : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
RECORRENTE : 2. MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS - (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

EMENTA : ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAJETO PARA O TRABALHO. TRANSPORTE POR CONTA DO EMPREGADOR. PRINCÍPIO DO RISCO POR SUBSTITUIÇÃO DA ATIVIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA QUE NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO (ARTIGOS 730 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL E SÚMULA 187/STF). In casu, o falecido/empregado era transportado por conta e risco da empresa que, pela necessidade de mão-de-obra, passou a utilizar de ônibus contratado para essa finalidade, razão pela qual tipificou-se um contrato de adesão para proveito próprio, o que acarreta a equiparação do empregador à própria figura do transportador (Princípio do risco por substituição da atividade). Assim, onerando-se a empresa com a responsabilidade de transportar os trabalhadores para as frentes de trabalho, impõe-se a aplicação dos arts. 730 e seguintes da Lei Substantiva Civil, sendo assente a doutrina e jurisprudência no sentido de que a responsabilidade é objetiva por eventual dano a ser reparado. Com efeito, o entendimento consubstanciaado na Súmula 187, do Colendo STF, assegura que "A responsabilidade contratual do transportador, pelo acidente com o

passageiro, não é elidida por culpa de terceiro, contra o qual tem ação regressiva".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro e, pelo reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT-RO-00949-2006-006-18-00-3
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : VALDIR RABELO
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDA : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM. PROGRESSÕES HORIZONTAIS AUTOMÁTICAS. APICAÇÃO DO PCS DA ENTIDADE SUCEDIDA (CERNE). Não procede a alegada falta de previsão orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal). A sucessão decorreu de lei estadual, o que já afasta a alegação, e não ficou provado que o cumprimento das obrigações implicaria em descumprimento do limite orçamentário. Também cita-se que o art. 22, I, da LC n. 101/2000 exclui da limitação orçamentária as obrigações salariais resultantes de decisão judicial.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso, a Drª Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT-RO-00953-2006-005-18-00-5
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : ELIOMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRIDA : TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01168-2006-082-18-00-9
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. MARIA BATISTA ALVES
ADVOGADO : ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO
RECORRENTE : 2. ADALARDO FERREIRA PERES (ADESIVO)
ADVOGADOS : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01171-2006-013-18-00-8
RELATOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA : CRISTIANE DAS GRAÇAS SILVA
ADVOGADA : ARLETE MESQUITA
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Arlete Mesquita.

PROCESSO TRT-RO-01222-2006-001-18-00-1
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO
ADVOGADO : CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDA : CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01266-2006-013-18-00-1
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. LÊ EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADOS : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. Em virtude do julgamento do mérito das ADIs nº 1770 e 1721 pelo STF, o Col. TST cancelou sua OJ nº 177 (SBDI-1), entendendo que caso o trabalhador continue a laborar na empresa após a concessão da aposentadoria espontânea, não há se falar em extinção do contrato de trabalho. Portanto dispensado pela reclamada sem justa causa, o Obreiro faz jus ao recebimento do aviso prévio e da multa fundiária.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01364-2006-004-18-00-8
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. SIANDRA DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO : LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO (S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, e PROVER O DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Leonardo Ferreira de Souza.

PROCESSO TRT-RO-01403-2006-001-18-00-8
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. ALTAMIR LEMOS DINIZ
ADVOGADOS : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : 2. MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01512-2006-013-18-00-5
RELATOR : Des.LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADOS : CÉSAR RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01535-2006-081-18-00-8
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2007 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-00223-2006-000-18-00-2
Autor(es) :GUSTAVO EZEQUIEL VITALE E OUTROS
Advogado(s) :CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
Réu(s) :MARIA AMÉLIA DE SOUZA XAVIER
Advogado(s) :ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

"Vistos, etc.
As partes se compuseram pondo fim à execução que estava em curso na RT 00077-2006-007-18-00-0 (fls. 75),ação na qual foi proferida a decisão que deu origem à presente rescisória.
Assim sendo, extingue-se o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, uma vez que, após o acordo, não mais subsiste o interesse processual do Autor na rescisão da sentença anteriormente proferida."
Goiânia, 19 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Vice-Presidente em exercício

Processo ED-RO-00791-2005-053-18-00-8
Embargante(s) :AGNALDO CARNEIRO RECO
Advogado(s) :ELIAS PESSOA DE LIMA E OUTRO(S)
Embargante(s) :HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Advogado(s) :DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) :OS MESMOS

"Vistos os autos.
Considerando a possibilidade de conferirem-se efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista aos litigantes para se manifestarem no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela reclamada, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.
Em 24 de janeiro de 2007"
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo AR-00009-2007-000-18-00-7
Autor(s) :INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
Advogado(s) :PRISCILLA ANTUNES PONTES
Réu(s) :WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.
Intime-se a autora para promover a autenticação da sentença rescindenda e da respectiva certidão de trânsito em julgado, nos termos da OJ nº 84, da Eg. SBDI-2, do C. TST:
Nº 84 AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Alterada em 26.11.02
A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito." (sem grifo no original)
O prazo é de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC.
Intime-se.
Em 24 de janeiro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo AR-00436-2006-000-18-00-4
Autor(s) :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Réu(s) :HELAINO PEREIRA DO PRADO

"Considerando a devolução do AR, fls. 219-verso, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor, com AR, para que informe o endereço correto do Réu, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a sua citação para integrar a lide, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Após, voltem conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSIANDO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo MS-00409-2006-000-18-00-1
Impetrante(s) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado(s) : DIVINO TERENÇO XAVIER E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDECOF- GO

"Considerando-se o teor da certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fls. 81 e a informação prestada pelo próprio Autor, no sentido de que "não há expediente permanente na entidade" litisconsorte (fls. 75), SINDECOF, não se aplica ao caso os arts. 227/228 do CPC, como pleiteado pelo Impetrante às fls. 75/76, eis que não há suspeita de ocultação da parte.
De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se a intimação do Impetrante para que comprove a alegação de que a Sra. Daniela Borges Freitas é Presidente do SINDECOF (fls. 75), no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a citação do litisconsorte passivo necessário para integrar a lide, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.
Após, voltem conclusos.
À STP para os fins."
Goiânia, 24 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2007
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19/2007 - MA nº 3/2007, e em face do que dispõe o art. 13, inciso XII do Regimento Interno, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a abertura do XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 18ª REGIÃO.
Sala de sessões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.
ORIGIANL ASSIANDO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2007
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 80/2007 - MA 6/2007, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a indicação e convocar o Excelentíssimo Juiz-Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, DANIEL VIANA, para atuar neste Tribunal, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO, durante o seu afastamento para fruição de férias, no período de 5 de março a 4 de abril de 2007.
Publique-se.'
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2007
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, tendo em vista o que consta do Processo PA nº 44/2007 - MA nº 5/2007, e em face do que dispõe o art. 13, inciso XII do Regimento Interno do TRT 18ª Região,
RESOLVEU:
Por unanimidade de votos, aprovar a LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO E DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, até 31.12.2006, na seguinte conformidade:
I - Juízes Titulares de Varas do Trabalho

	Data de exercício	Tempo líquido
01. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	30.03.92	5.389 d.
02. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	04.05.92	5.354 d.
03. PAULO SÉRGIO PIMENTA	10.06.92	5.318 d.
04. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	21.09.92	5.214 d.
05. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	18.12.92	5.126 d.
06. BRENO MEDEIROS	04.06.93	4.959 d.
07. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	04.06.93	4.959 d.
08. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE	04.06.93	4.959 d.
09. DANIEL VIANA JÚNIOR	04.06.93	4.959 d.
10. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	05.08.93	4.897 d.
11. SILENE APARECIDA COELHO	05.08.93	4.897 d.
12. MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05.08.93	4.897 d.
13. ALDIVINO APOLINÉZIO DA SILVA	05.08.93	4.897 d.
14. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05.08.93	4.897 d.
15. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER	05.08.93	4.897 d.
16. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05.08.93	4.897 d.
17. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07.08.96	3.799 d.
18. FERNANDO DA COSTA FERREIRA	18.11.96	3.696 d.
19. SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10.01.97	3.643 d.
20. CÉSAR SILVEIRA	04.05.98	3.164 d.
21. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO	04.05.98	3.164 d.
22. CLEUZA GONÇALVES LOPES	04.05.98	3.164 d.
23. KLEBER DE SOUZA WAKI	04.05.98	3.164 d.
24. NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA	13.11.98	2.971 d.
25. CELSO MOREDO GARCIA	05.05.00	2.432 d.
26. ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11.05.01	2.061 d.
27. LUCIANO SANTANA CRISPIM	01.07.02	1.645 d.
28. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01.07.02	1.645 d.
29. JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21.05.04	955 d.
30. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15.09.04	838 d.
31. LUCIANO LOPES FORTINI	11.10.05	447 d.
32. HELVAN DOMINGOS PREGO	21.11.05	406 d.
33. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA	09.03.06	298 d.
34. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10.03.06	297 d.
35. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19.10.06	74 d.

II - Juízes do Trabalho Substitutos

	Data de exercício	Tempo líquido
01.	RENATO HIENDLMAYER	16.02.98 3.241 d.
02.	ARI PEDRO LORENZETTI	08.05.98 3.160 d.
03.	ANA DEUSDEDITH PEREIRA	08.05.98 3.160 d.
04.	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	08.05.98 3.160 d.
05.	ÉDISON VACCARI	08.05.98 3.160 d.
06.	NARA BORGES KAADI PINTO DE PASSOS CRAVEIRO	08.05.98 3.160 d.
07.	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	08.05.98 3.160 d.
08.	ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	08.05.98 3.160 d.
09.	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	08.05.98 3.160 d.
10.	ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	01.10.98 3.014 d.
11.	CÉLIA MARTINS FERRO	13.10.98 3.002 d.
12.	FABIANO COELHO DE SOUZA	26.04.99 2.807 d.
13.	EUNICE FERNANDES DE CASTRO	17.12.99 2.572 d.
14.	ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01.02.00 2.526 d.
15.	DIVINA OLIVEIRA JARDIM	06.11.00 2.247 d.
16.	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	10.12.01 1.848 d.
17.	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	08.11.02 1.515 d.
18.	JEOVANA CUNHA DE FARIA	08.11.02 1.515 d.
19.	ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	08.11.02 1.515 d.
20.	ARMANDO BENEDITO BIANKI	16.10.03 1.173 d.
21.	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	29.03.04 1.008 d.
22.	RODRIGO DIAS DA FONSECA	23.07.04 892 d.
23.	QUÉSSIO CÉSAR RABELO	23.07.04 892 d.
24.	LÍVIA FÁTIMA GONDIM	17.12.04 745 d.
25.	JULIANO BRAGA SANTOS	10.01.05 721 d.
26.	PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	11.04.05 629 d.
27.	ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	05.12.05 392 d.
28.	VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	05.12.05 392 d.
29.	EDUARDO TADEU THON	05.12.05 392 d.
30.	SAMARA MOREIRA DE SOUSA	12.12.05 385 d.
31.	BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29.09.06 94 d.
32.	CLEBER MARTINS SALES	07.12.06 25 d.
33.	CAMILA BAIÃO VIGILATO	19.12.06 13 d.
34.	MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19.12.06 13 d.

PUBLIQUE-SE.
Sala de sessões aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4 /2007
"Adia a entrada em vigor da Portaria que institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO BOJART, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 23/2006, que adia para o dia 1º de fevereiro de 2007 a entrada em vigor da Portaria GP/DGCJ nº 21/2006, que institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01332-2006-011-18-00-0
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO -
CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : DANIELA VALCÁCER BRANDSTETTER E OUTRO(S)

"Intime-se a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, uma vez que não está amparada pela isenção prevista no artigo 790-A, inciso I, da CLT, já que explora atividade econômica.
Após, voltem-me conclusos.
À STP."
Goiânia, 23 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AP-01516-2005-010-18-00-3
Agravante(s) : FRANCISCO GONZAGA GUIMARÃES
Advogado(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : NACIONAL EXPRESSO LTDA.
Advogado(s) : ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
Homologo o acordo de fls. 509/510, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que as custas processuais devidas pela executada não estão abrangidas pela avença, porquanto se trata de crédito da União, revestido de indisponibilidade e insuscetível de transação pelas partes.
Esclareço, por oportuno, que não há incidência de contribuições previdenciárias e recolhimentos fiscais, uma vez que as verbas objeto da condenação têm natureza indenizatória (fls. 255/262).
Baixem os autos ao douto Juízo de origem, para as providências a seu cargo.
Intimem-se as partes.
À Secretaria da 2ª Turma."
Em 25 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 2 / 2007

Em 15/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO REGIMENTAL

00349-2006-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante :MARIA NERY PIRES PADOVANI E OUTROS
Advogado :JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

00385-2006-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante :ANTÔNIO MÁRCIO CUNHA NACIF
Advogado :RUBENS MENDONÇA
Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00008-2007-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-842/2006
Autor :VIEIRA E VIANA LTDA.
Advogado :KEILA DE ABREU ROCHA
Réu :MISAC FERREIRA DE SOUSA

00446-2006-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-561/2006
Autor :ULDERICO PEREIRA FARINHA
Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA
Réu :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00444-2006-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - CCS-135/2006
Autor :JOEL ALVES DE SOUZA - O MARANHENSE
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Réu :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00445-2006-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - AA-757/2005
Autor :FAUSTO ROCHA RIBEIRO
Advogado :RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
Réu :JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00442-2006-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - CCS-160/2006
Autor :TINTEL TINTAS LTDA.
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Réu : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO

DISSÍDIO COLETIVO

00159-2006-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - CCS-160/2006
Suscitante :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS
Advogado :ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY
Suscitado :SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, ENTIDADES FILANTRÔPICAS E BENEFICENTES DE GOIÂNIA E REGIÃO

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00927-2006-251-18-01-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AI-927/2006
Agravante :SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado :JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA E OUTRO(S)
Agravado :ISRAEL SILVESTRE DOS REIS
Advogado :JOSÉ LUIZ RIBEIRO

02126-2005-008-18-01-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2126/2005
Agravante :JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO
Advogado :JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
Agravado :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :REJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01438-2001-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1438/2001
Agravante :BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravante :CECÍLIA FERNANDES DOS REIS CASTRO (ADESIVO)
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado :OS MESMOS

RECURSO ORDINÁRIO

02205-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-2205/2005
Recorrente :JOSÉ WANDUIR
Advogado :MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido :HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado :EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)

00372-2006-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-372/2006
Recorrente :JOÃO FARIA DE LIMA
Advogado :GRAZIELA DE SOUZA REIS
Recorrido :JUVELINO ABADIO FORTALO
Advogado :LUCIMAR ALVES DE MORAIS

00502-2006-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-502/2006
Recorrente :ANDRÉ LUIZ SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

00847-2005-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-847/2005
Recorrente :JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA
Advogado :ORLANDO DINIZ PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :FRIBOI LTDA.
Advogado :RICARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

01028-2006-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1028/2006

Recorrente :GUILHERME CARDOSO
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

01047-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1047/2006
Recorrente :MARISTELA LUJAN NERY
Advogado :JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente :TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA. E OUTRO
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00755-2006-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-755/2006
Recorrente :BANCO BGN S.A.
Advogado :CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO(S)
Recorrido :GILIARD FERREIRA VIEIRA
Advogado :ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

01361-2006-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2006
Recorrente :JOSÉ AURELIANO DE OLIVEIRA
Advogado :EDILENE PIRES
Recorrido :LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
Advogado :RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido :COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA
Advogado :SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00954-2006-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-954/2006
Agravante :LUÍS EDUARDO PORTO
Advogado :ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado :CLÁUDIO TEIXEIRA GUIMARÃES
Advogado :ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

00566-2006-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-566/2006
Agravante :GEISILANE FREITAS BATISTA
Advogado :KEILA ROSA RODRIGUES
Agravado :KALANIT CONFECÇÕES LTDA.
Advogado :THEBERGE RAMOS PIMENTEL
Agravado :CIA. HERING
Advogado :SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)

00076-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-76/2006
Agravante :WANDERLEY ROCHA DE ARAÚJO
Advogado :GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
Agravado :UNIÃO
Advogado :FERNANDO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01522-2006-082-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1522/2006
Recorrente :WILLIAN OTÁVIO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado :FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA HELENA DE SOUSA - HIDROLÂNDIA
Advogado :ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :MARCELO VIEIRA
Advogado :ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

01016-2005-161-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1016/2005
Recorrente :COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado :NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido :RONIE PIRES PERES
Advogado :CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES

00848-2005-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-848/2005
Recorrente :GILBERTO CORTEZ BITAR
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :VÉRTICE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :LEANDRO OLIVEIRA ALVES

00603-2006-053-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-603/2006
Recorrente :CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIIMENTÍCIAS
Advogado :ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrente :LUCIANO PAULO RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado :RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido :OS MESMOS

00781-2005-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-781/2005
Recorrente :JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
Advogado :ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :POSTO MORENO LTDA.
Advogado :LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ

01792-2005-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1792/2005
Recorrente :CLEILA VIRGÍNIA BARBOSA PROCÓPIO
Advogado :ARLETE MESQUITA
Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

00954-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-954/2006
Recorrente :DAIRY PARNERS AMÉRICAS BRASIL LTDA.
Advogado :LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)
Recorrido :WALTER JOSÉ NERES
Advogado :ALDETH LIMA COELHO

00799-2006-161-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-799/2006
Recorrente :MARCELO PIRES DE ALMEIDA
Advogado :RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrente :MILK TRANSPORTES LTDA.
Advogado :PERCIVAL LUIZ POLIDORO
Recorrido :OS MESMOS

01191-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1191/2006
Recorrente : MÁRIO ARUMANE (ESPÓLIO DE)
Advogado :AIRES JOSÉ PIMENTA
Recorrido :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA
Advogado :ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01880-2006-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1880/2006

Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente :AVANDA VIEIRA ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01676-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1676/2006
Recorrente :THIAGO GOMES BARBOSA LAGARES
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01291-2006-141-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1291/2006
Recorrente :DEPÓSITO DE GÁS CHAMA AZUL LTDA.
Advogado :GERALDO VIEIRA ROCHA
Recorrido :SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE- SINERGÁS
Advogado :ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

01912-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1912/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :BELMIRA ROSA PEIXOTO
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO

01446-2006-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1446/2006
Recorrente :FLÁVIO'S VEÍCULOS LTDA.
Advogado :HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
Recorrido :MARLON ALVES SANTANA
Advogado :LUIZ CARLOS DA SILVA

01332-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1332/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
Advogado :IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)

00390-2006-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-390/2006
Recorrente :IPORÁ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Advogado :DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido :PAULA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado :LUCIMAR ALVES DE MORAIS

02260-2006-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2260/2006
Recorrente :ELISMAR SOARES BARRETO
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido :GERALDO CEZÁRIO DE JESUS E CIA. LTDA.
Advogado :EDSON VERAS DE SOUSA

01717-2006-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1717/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :THIAGO SANTOS COUTINHO
Advogado :JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

01904-2006-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1904/2006
Recorrente :APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :LUISMAR NOVAIS ALVES
Advogado :OSMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

01649-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1649/2006
Recorrente :GLEITON RIGONATO ARAÚJO
Advogado :NÚBIA NOVAES TAVEIRA
Recorrido :BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado :WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00646-2005-251-18-01-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AI-646/2005
Agravante :UNIÃO
Advogado :MONA MARIS SILVA RIBEIRO
Agravado :ANTÔNIO COSTA DE LIMA
Advogado :ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00866-2005-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-866/2005
Agravante :DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :MÁRCIO DE SOUZA
Agravado :VIRGÍLIO FARIA NETO
Advogado :CHRYSTIAN ALVES SCHUH

00299-2006-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-299/2006
Agravante :TEODOMIRO FILGUEIRA SAMPAIO FILHO(ESPÓLIO DE) E OUTRO
Advogado :PEDRO ELOI SOARES E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ PEREIRA DE FARIA (ESPÓLIO DE)

01239-2005-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1239/2005
Agravante :UNIÃO
Advogado :NILSON PIMENTA NAVES
Agravado :BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02293-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2293/2006
Recorrente :FRANCISCO CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

01629-2006-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1629/2006
Recorrente :KÁTIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE BORGES
Advogado :VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
Recorrido :LOPES MODAS PARA HOMENS LTDA. - ME
Advogado :DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

01110-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1110/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :ROSILEINE CARVALHO AIRES
Recorrido :JÚNIO CÉSAR SILVA
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado :NILSON MARCELO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01780-2006-001-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1780/2006
Recorrente :RODRIGO FRANÇA DA COSTA
Advogado :GISELLE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)
Recorrido :ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado :MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

00557-2005-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-557/2005
Recorrente :ADRIANO MEIRELES
Advogado :CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
Recorrido :FC HIGIENE PESSOAL LTDA.
Advogado :CRISTIANO MORAIS FREITAS E OUTRO(S)

00274-2005-054-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-274/2005
Recorrente:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :LIRIAMÊNIA ARANTES DOS SANTOS
Advogado :CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido :EDISON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado :JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

01118-2006-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1118/2006
Recorrente :UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA
Advogado :TIAGO FELIPE DE MORAES
Recorrido :LAÉRCIO PAULO DA SILVA
Advogado :LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

01554-2006-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/2006
Recorrente :LUIZ GONZAGA DA SILVA SOBRINHO E OUTRO
Advogado :JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Recorrido :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado :CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrido :REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Advogado :MARCOS TADEU QUIRINO FILHO E OUTRO(S)

01563-2006-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1563/2006
Recorrente :HELENO GREGÓRIO DA MOTA
Advogado :RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
Advogado :JOÃO ROSA SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

00972-2006-241-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-972/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado :BARTOLOMEU NOGUEIRA
Recorrido :MÁRCIO ALMEIDA PAES
Advogado :ANDRÉ SARAIVA DE PAULA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01840-2005-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1840/2005
Agravante :VALDECI SOARES ANUNCIAÇÃO
Advogado :ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01015-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1015/2006
Recorrente :ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado :JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)
Recorrido :ADOROALDO FERREIRA DE MORAIS
Advogado :PATRÍCIA OLIVEIRA MORAIS E OUTRO(S)

01587-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1587/2006
Recorrente :GEBALDIR PEIXOTO DE SOUSA E OUTROS
Advogado :MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

01511-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1511/2006
Recorrente :HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado :MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :THATIANA CHRISTINE SILVA ABRÃO
Advogado :GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO E OUTRO(S)

01219-2006-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1219/2006
Recorrente :TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. ME
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente :LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA (ADESIVO)
Advogado :EDMAR LÁZARO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01605-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1605/2006
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido :FERNANDO DE SOUZA LÔBO
Advogado :ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01537-2006-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1537/2006
Recorrente :ITAMAR ANDRÉ DA SILVA
Advogado :MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
Recorrido :CARNEIRO E MACHADO LTDA. - ME
Advogado :ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

00314-2006-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-314/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido :NICONDES MESSIAS FELIPE
Advogado :VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

01856-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1856/2006
Recorrente :ÉDSON JOSÉ GOMES
Advogado :MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado :SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01271-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1271/2006
Agravante :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado :ROSEMEIRE HERNANDES
Advogado :GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECURSO ORDINÁRIO

01707-2006-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-1707/2006
Recorrente :ANTÔNIA JULIÃO GUIMARÃES
Advogado :ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido :STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado :CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)

01758-2006-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1758/2006
Recorrente :TÁCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado :ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido :O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado :IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01868-2006-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1868/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :MÔNICA APARECIDA DE FREITAS
Advogado :ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

00788-2006-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-788/2006
Recorrente :JOCÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Advogado :VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :DIRCEU COSTA REZENDE
Recorrido :SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :EDSON VERAS DE SOUSA

02029-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2029/2006
Recorrente :EUDES DE SOUZA
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

02380-2006-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2380/2006
Recorrente :RODOLFO ACÁCIO E ALENCAR SOUSA
Advogado :OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :ARDRAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado :PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

01271-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1271/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido :ROSEMEIRE HERNANDES
Advogado :GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

01858-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1858/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

01893-2006-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1893/2006
Recorrente :IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado :MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido :CLEUMAR RIBEIRO DA COSTA
Advogado :LUCIANA RODRIGUES E OUTRO(S)

01261-2006-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-1261/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido :EURÍPEDES PIRES MOTEIRO

01548-2006-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1548/2006
Recorrente :RODRIGO LOBO LEITE
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00740-2003-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-740/2003
Agravante :JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Agravado :LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.
Advogado :TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI

01337-2004-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - EAC-1337/2004
Agravante :AGUAÍ CLUB PARK HOTEL
Advogado :EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
Agravado :MARIA TEREZINHA NUNES SILVA
Advogado :MARIA TEREZINHA NUNES SILVA

01578-2006-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1578/2006
Agravante :DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SA

01240-2004-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2004
Agravante :MANOEL ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado :PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado :SILVANA OLIVEIRA MORENA E OUTRO(S)
Agravado :SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
Advogado :ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado :REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado :EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01167-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1167/2006
Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ZAQUEU DE BRITO RODRIGUES (ADESIVO)
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01449-2006-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2006
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido :PHABER CRUVINEL NUNES
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00875-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-875/2006
Recorrente :MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente :CARLOS CÉSAR DOS SANTOS
Advogado :GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01467-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1467/2006
Recorrente :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido :OLÍVIA NONATO DA SILVA
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

01864-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1864/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :NEIDE FERREIRA DA SILVA
Advogado :SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTRO(S)

01774-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1774/2006
Recorrente :SÉRGIO ADRIANO DE BRITO
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
Advogado :IARACÉLIA LEAL DE SOUZA
Recorrido :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado :FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00330-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-330/2006
Recorrente :MARCIVÔNIA GONÇALVES RAMOS DA SILVA
Advogado :EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente :CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA S/C LTDA.
Advogado :CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01487-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1487/2006
Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :LINDOMAR ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01498-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1498/2006
Recorrente :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido :EIZO IWAMOTO
Advogado :SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

01663-2006-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1663/2006
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
Recorrido :DONIZETE ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00928-2006-251-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AI-928/2006
Agravante :SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado :DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Agravado :JESUS MARQUES
Advogado :JOSÉ LUIZ RIBEIRO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00424-2001-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-424/2001
Agravante :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
Agravado :AGNALDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01587-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1587/2006
Recorrente :DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado :MÉRCIA ARYCE DA COSTA
Recorrido :OSVALDO DOS SANTOS
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

02232-2005-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2232/2005
Recorrente :JOÃO PEREIRA RODRIGUES
Advogado :ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Recorrente :BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00509-2005-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-509/2005
Recorrente :JOÃO BATISTA BELCHIOR
Advogado :MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO
Recorrido :BRASFRIGO S.A.
Advogado :CLÉSSIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01587-2006-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1587/2006
Recorrente :EVERSON MAURÍCIO MENDES MAGALHÃES
Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido :JOAQUIM GERALDO FILHO
Advogado :BALTAZIVAR DOS REIS SILVA E OUTRO(S)

00599-2006-161-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-599/2006
Recorrente :HUMBERTO FREITAS DE ASSUNÇÃO
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido :COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado :MAURO CRISPIM E OUTRO(S)

01892-2006-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1892/2006
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :FELIPE BORGES DA COSTA
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01370-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1370/2006
Recorrente :HILÁRIA BUENO LEITE
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01283-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1283/2006
Recorrente :GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente :GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Advogado :JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrido :DIVINO CORDEIRO DO VALE
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01798-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1798/2006
Recorrente :IZÍDIO RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado :AMARO MENDES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

01351-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1351/2006
Recorrente :FABRÍCIO VILAS BOAS
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido :ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Advogado :OSMAIR FERREIRA DA SILVA

01860-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1860/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :MAURÍCIO LUCIANO DA FONSECA
Advogado :ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

01600-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1600/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :KEBYANE BARBOSA FERREIRA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

01650-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1650/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CAETANO DOS REIS
Advogado :DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

00945-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-945/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :PETERSON ARRUDA FERRO E OUTRO(S)
Recorrido :HÉLIO ALVES FORTES
Advogado :JOÃO CARLOS CASCÃO

01494-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1494/2006
Recorrente :MILTON DE SOUZA MENDONÇA (ESPÓLIO DE)
Advogado :OLAVO MARSURA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO E OUTRO(S)

01425-2006-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1425/2006
Recorrente :FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CARDOSO DA SILVA
Advogado :CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

02088-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2088/2006
Recorrente :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido :ANTÔNIO FONTES SOBRINHO
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

01896-2006-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1896/2006
Recorrente :SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
Advogado :CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido :CAROLINE MARTINS SANTIAGO
Advogado :CYNTHIA DE ABREU DINIZ E OUTRO(S)

01887-2006-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1887/2006
Recorrente :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido :WEBER MARCOS UMBELINO
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00381-2005-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-381/2005
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :SHEILA DIAS MACHADO E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ LOURENÇO DE MOURA
Advogado :ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)

00596-2005-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-596/2005
Agravante :EDMILSON DA SILVA ALVES
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado :CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

00662-2005-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-662/2005
Agravante :GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00594-2006-051-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-594/2006
Recorrente :ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
Advogado :CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL
Recorrido :AUTO CLIMA LTDA.
Advogado :DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00474-2006-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-474/2006
Agravante :NILSON DOS SANTOS
Advogado :WILIAN JOSE DOS SANTOS
Agravado :LÚCIA MARIA RODRIGUES FLORENTINO DOS SANTOS
Advogado :WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01579-2006-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1579/2006
Recorrente :FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Advogado :FERNANDO MARQUES PIRES E OUTRO(S)
Recorrente :VANDENILCE SANDRA DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Recorrido :OS MESMOS

00838-2006-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-838/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente :WADSON FRANÇA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00518-2006-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-518/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente :GILBERTO SILVEIRA DIAS
Advogado :ROMES SÉRGIO MARQUES
Recorrente :PROBANK S.A.
Advogado :DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00656-2006-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-656/2006
Recorrente :NEUZA URSULINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido :ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado :JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01809-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1809/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido :RAFAEL VIEIRA DE QUEIROZ
Advogado :CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

00758-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-758/2006
Recorrente :SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado :JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido :CLÁUDIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

01224-2005-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1224/2005
Recorrente :SALVADOR SYDNEY FARINA
Advogado :DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido :ENILDO MARTINS DA SILVA
Advogado :WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)

01417-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1417/2006
Recorrente :EDSON MENDES GONZAGA
Advogado :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado :JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado :EDILENE TEIXEIRA MARTINS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00227-2005-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-227/2005
Agravante :DANIELLA GAMA MENDES
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado :ATELIÊ EVANGELINA MATOS LTDA.
Agravado :PAULO ROBERTO DE MATOS
Agravado :EVANGELINA MARIA DOS SANTOS MATOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01004-2005-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1004/2005
Agravante :PHARMU´S - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado :FLÁVIA GIOVANNA BELÉM
Advogado :GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

00642-2005-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-642/2005
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado :RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00758-2006-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-758/2006
Agravante :EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
Advogado :DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES
Agravado :MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA
Advogado :JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00423-2006-151-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-423/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA
Advogado :LUIZ EDUARDO BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido :SANDRA KELIA LIMA CASTRO
Advogado :EURICO DE SOUZA

00498-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-498/2006
Recorrente :GILBERTO BORGES DA SILVA
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA
Recorrente :FERTIMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado :MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00114-2006-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-114/2006
Recorrente :BERTIN LTDA.
Advogado :MARTINÊS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente :MORANDIR OLIVEIRA FALEIRO (ADESIVO)
Advogado :EURÍPEDES DE DEUS ROSA
Recorrido :OS MESMOS

00133-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-133/2006
Recorrente :CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
Advogado :ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
Recorrente :ADRIANO SACRAMENTO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01297-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1297/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ADEMIR OLIVEIRA CÂNDIDO (ADESIVO)
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00486-2006-053-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-486/2006
Recorrente :GIULIANO WESLEI DE SOUZA
Advogado :FRANCISCO ALVES DE MELO
Recorrido :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01829-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1829/2006
Recorrente :LUÍS CARLOS PEREIRA SILVA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado :REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

01222-2005-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1222/2005
Recorrente :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ CAETANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Advogado :ANTÔNIO ALVES GONÇALVES E OUTRO(S)

00029-2006-141-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-29/2006
Recorrente :CLEMENTINO GALENO DE ARAÚJO
Advogado :JOÃO COELHO DE MESQUITA
Recorrente :UNIÃO
Advogado :MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :ADM DO BRASIL LTDA.
Advogado :CÍNTIA ALVES DA CUNHA E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00491-2006-082-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ACI-491/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE PONTALINA
Advogado :EDBERTO QUIRINO PEREIRA
Recorrido :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00822-2006-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-822/2006
Recorrente :VALDIR BALBINO DA SILVA
Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido :RIBEIRAGRO LTDA.
Advogado :LIAMAR VIGNOTO PERES

00665-2006-161-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - CCS-665/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido :NILVA MACHADO DA CUNHA

01718-2006-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1718/2006
Recorrente :JACIRA ALVES DA SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :ORGÂNICA ALIMENTOS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
Advogado :MARGARETH ESTRELA UMBELINO

00421-2006-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-421/2006
Recorrente :SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido :PAULO DA SILVA PALMEIRA
Advogado :PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

01628-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1628/2006
Recorrente :RIMA SALMAN BTADDINI
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido :ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES
Advogado :ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

00826-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-826/2006
Recorrente :VIRGULINO NUNES BARRETO
Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido :RIBEIRAGRO LTDA.
Advogado :LIAMAR VIGNOTO PERES

01840-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1840/2006
Recorrente :ELIANE MELO DE SOUZA
Advogado :SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS
Recorrido :FERNANDA ALVES LIMA
Advogado :MARCOS FERNANDES DE FARIA

01885-2006-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1885/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01883-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1883/2006
Recorrente :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido :RENATO MILLER DOS SANTOS
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA

01637-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1637/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :VALDIVINA DA SILVA CAMPOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01328-2001-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1328/2001
Agravante :GRÁFICA E EDITORA O POPULAR LTDA.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado :DILSON DOS SANTOS SILVA
Advogado :FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA E OUTRO(S)

00453-2002-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-453/2002
Agravante :GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.
Advogado :HERON ALVARENGA BAHIA
Agravado :ESLEI JONAS DIAS
Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00225-2006-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-225/2006
Agravante :ALMIRA DIAS DOS SANTOS
Advogado :DAVINA ABADIA DE MOURA
Agravado :EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA
Advogado :DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

00154-1998-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-154/1998
Agravante :MOSAEL DA SILVA LIMA
Advogado :HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado :EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Agravado :JÂNIO GOMES RODRIGUES
Agravado :WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

RECURSO ORDINÁRIO

01568-2006-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1568/2006
Recorrente :ERASMO JOAQUIM DOS SANTOS
Advogado :MAURO ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido :CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado :DAVID PICCIN

00926-2006-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-926/2006
Recorrente :SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado :JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA E OUTRO(S)
Recorrido :ARLINDO MIRANDA DIAS
Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

00499-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-499/2006
Recorrente :JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA
Recorrente :FERTIMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado :MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01661-2006-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1661/2006
Recorrente :TIM CELULAR S.A.
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :HELDER PEDRO DA SILVA
Advogado :JOAQUIM JOSÉ MACHADO
Recorrido :DANILO IGOR DA SILVA NEVES

00610-2006-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-610/2006
Recorrente :EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
Advogado :ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :MOACIR DE SOUSA ALMEIDA
Advogado :CÁSSIA GROTTO QUEIROZ E OUTRO(S)

00323-2006-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-323/2006
Recorrente :FABIANA MARIA DE MELO
Advogado :ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrente :LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :MOACIR DE SOUSA ALMEIDA

00647-2006-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-647/2006
Recorrente :REONILDO DANIEL PRANTE
Advogado :KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI E OUTRO(S)
Recorrente :WALTENE BATISTA LUIZ
Advogado :GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01563-2002-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1563/2002
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :MARILENE ALVES ANTÔNIO MOREIRA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

01226-2005-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1226/2005
Recorrente :ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
Advogado :ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :LEOMAR DIAS RAMOS (ESPÓLIO DE)
Advogado :IÊDA PEREIRA DE MELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00660-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-660/2006
Agravante :FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado :MARCO ANTÔNIO MARQUES
Agravado :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Agravado :SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
Advogado :VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01620-2005-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1620/2005
Agravante :UNIÃO

Advogado :ADRIANO MARES TAROUCO
Agravado :VÂNIA LILIAN CLEMENTE DE PAULA E OUTRO
Advogado :PAULO ROBERTO DIEHL
Agravado :CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

RECURSO ORDINÁRIO

00625-2006-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-625/2006
Recorrente :CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CELESTINO DA SILVA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01696-2006-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1696/2006
Recorrente :CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE GOIATUBA
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido :MARIA JOVENTINA DA SILVA BORGES
Advogado :CICÍLIO JÚLIO FILHO

00936-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-936/2006
Recorrente :INTERLAGOS - DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Advogado :SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
Recorrente :WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Advogado :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00839-2006-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-839/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente :AFONSO ALAOR DE ASSIS (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01882-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-1882/2006
Recorrente :CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado :MAÍSA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS E OUTRO(S)
Recorrido :AMILTON SANTOS DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado :VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

01647-2006-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1647/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :POLYANE TAVARES DOS SANTOS
Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01384-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1384/2006
Recorrente :PAULO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR
Advogado :JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00530-2006-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-530/2006
Recorrente :TERMAQ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Advogado :PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Recorrido :WASHINGTON SOUZA SILVA
Advogado :IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

01707-2006-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1707/2006
Recorrente :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido :ISAÚ COELHO LUZ
Advogado :CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02025-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2025/2006
Recorrente :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado :EDINEU FRANCISCO LEITE E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO BENTO DA SILVA
Advogado :WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01823-2006-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1823/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :RUI ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00902-2006-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-902/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :TIAGO SOARES INÁCIO (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01577-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1577/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :CARMEM LÚCIA MARQUES CABRAL
Advogado :DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

02272-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2272/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :MURILO DA SILVA SOUSA
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

01911-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1911/2006
Recorrente :MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES ESTÁCIO DA SILVA
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

01646-2006-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1646/2006
Recorrente :EDUARDO RODRIGUES LIMA
Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01863-2006-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1863/2006
Recorrente :MARILENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado :ADAO JÚNIOR ABREU DOS SANTOS
Recorrido :TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
Advogado :FILEMON PEREIRA NEVES

01929-2006-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1929/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :MIRLENE LÚCIO DA COSTA DIAS
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01258-2006-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1258/2006
Recorrente :WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
Advogado :VALTENE ALVES DINIZ E OUTRO(S)
Recorrido :DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
Advogado :ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)

01832-2006-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1832/2006
Recorrente :CÉLIA REGINA DO VALE
Advogado :ANTENÓGENES RESENDE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01834-2004-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1834/2004
Agravante :PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. E OUTROS
Advogado :ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
Agravado :EURIPA CECÍLIA DE SOUZA
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00883-2006-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-883/2006
Agravante :CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Agravante :SÍLVIO ROSA LEMES (ADESIVO)
Advogado :AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado :OS MESMOS
Agravado :INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

01240-2003-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2003
Agravante :TIM CELULAR S.A
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado :MÁRCIA REGIS BRAGA
Advogado :HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01468-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1468/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :LÁZARO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado :GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

01320-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1320/2006
Recorrente :ASSENÇÃO SANTOS CRUZ
Advogado :VALTENE ALVES DINIZ
Recorrido :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

00767-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-767/2006
Recorrente :ADENIR DOS SANTOS MOTA
Advogado :EDUARDO VIEIRA MESQUITA
Recorrente :JAIR CÂNDIDO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00601-2006-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-601/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente :PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00485-2006-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-485/2006
Recorrente :MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado :HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrido :MAURÍLIO DA SILVA SANTOS
Advogado :VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

00843-2006-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-843/2006
Recorrente :INDÚSTRIA E COMÉRCIO LAGE E SOUZA LTDA.
Advogado :OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI
Recorrido :RODRIGO CARLOS MEDEIROS
Advogado :CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO E OUTRO(S)

01287-2006-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1287/2006
Recorrente :FÁBIO BATISTA DA SILVA
Advogado :REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :MASTER SERVIÇOS LTDA.
Advogado :ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
Recorrido :TAM LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado :DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)

02000-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2000/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido :JHONATAN BARBOZA
Advogado :RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

00123-2006-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AIN-123/2006
Recorrente :LÍGIA MENDES DA COSTA E OUTRO
Advogado :YURI REIS BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrente :HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado :FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01111-2005-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1111/2005
Agravante :FRANCISCO JURACI ROLIM
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Agravado :BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00746-2003-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-746/2003
Agravante :VICENTE DGVAL CRUZ DE ARAÚJO
Advogado :FRANCISLEY FERREIRA NERY
Agravado :WANDERSON BORGES MAGALHÃES
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00831-2006-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-831/2006
Recorrente :MÁRCIA INÁCIO DOS SANTOS
Advogado :MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO DE MORAIS RORIZ

00354-2006-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-354/2006
Recorrente :WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
Advogado :ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :PAULO SÉRGIO CARDOSO NEVES
Advogado :CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

01199-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1199/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :EURÍPEDES DIAS DA CUNHA
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00568-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-568/2006
Recorrente :MULTI SERVICE COURIER LTDA. ME
Advogado :ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido :WILHAMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00500-2006-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-500/2006
Recorrente :SEVERINO JOSÉ DA SILVA
Advogado :JULIANO MARQUES DA SILVA
Recorrente :FERTMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado :MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01308-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1308/2006
Recorrente :COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado :REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido :RINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Advogado :ALDETH LIMA COELHO

00333-2006-101-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-333/2006
Recorrente :SENDI - SERVIÇOS, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado :DANIELA DE CARVALHO GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido :GENES MOURA FÉ GOMES DE OLIVEIRA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01873-2006-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1873/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado :EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

01003-2006-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1003/2006
Recorrente :TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrente :LUCIANA RIBEIRO DA COSTA (ADESIVO)
Advogado :JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01779-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006
Recorrente :BELCAR MOTOS LTDA.
Advogado :FERNANDA SOUZA FERNANDES
Recorrido :LÊDA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado :ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

00472-2005-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-472/2005
Recorrente :NEY MARINHO DA SILVA
Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido :ADENÍZIA LUÍZA CAMPOS
Advogado :MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

02059-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-2059/2006
Recorrente :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :RONALDO LUIZ FERREIRA

00825-2006-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-825/2006
Recorrente :DORVÂNIO PEREIRA CARDOSO
Advogado :MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido :RIBEIRAGRO LTDA.
Advogado :LIAMAR VIGNOTO PERES

01148-2006-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1148/2006
Recorrente :ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado :MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
Recorrido :HEIDERMARDYNEI CAVALCANTE VIEIRA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00836-2006-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-836/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente :FRANK JOSÉ RIOS DE CARVALHO (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00588-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-588/2006
Recorrente :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

Recorrente :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado :ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido :LINDOMAR BENTO GONÇALVES DIAS
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado :ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01955-2006-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1955/2006
Recorrente :HERLEY MOREIRA RODRIGUES
Advogado :SILVANA MARIA RIBEIRO SANTIN E OUTRO(S)
Recorrido :ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado :CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido :SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO

01838-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1838/2006
Recorrente :CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Advogado :ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido :ILDA VIEIRA DA SILVA
Advogado :RAFAEL RODRIGUES ABDALA E OUTRO(S)

01154-2006-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1154/2006
Recorrente :VALDECI SIQUEIRA ARAÚJO
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA
Recorrido :ELMO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
Advogado :EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA

01782-2006-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1782/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :DANIEL DE ASSIS DIAS (ADESIVO)
Advogado :ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido :OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 218

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 3 / 2007

Em 16/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00011-2007-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-2229/2006
Impetrante :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 4 / 2007

Em 18/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AÇÃO DECLARATÓRIA

00013-2007-000-18-00-5
Autor :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado :ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Réu :SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA, MAURILÂNDIA E CASTELÂNDIA-GO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 5 / 2007

Em 19/01/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00015-2007-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1124/2006
Autor :CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Réu :MAURO VALÊNCIO DA SILVA
Advogado :. E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00016-2007-000-18-00-9 (Por dependência à AR-00007-2007-000-18-00-8)
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1519/2002
Autor :LOJAS AMERICANAS S.A.
Advogado :ANDRÉ LUIZ BUENO DE SILVA E OUTRO(S)
Réu :ELENI SILVA GUALBERTO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.297/2007 CP 03 0.076/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PACK SERVICE LTDA.

00.298/2007 CP 02 0.076/2007 N N
EVARISTO ANTÔNIO DOS SANTOS
AUTO MÁQUINAS - SÓCIOS: GERALDO GOMES FERREIRA E

ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
00.290/2007 RT 01 0.071/2007 UNA 01/02/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA
JONATAS RODRIGUES CAIXETA

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
00.294/2007 RT 03 0.073/2007 UNA 14/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS FERNANDES BORGES
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

CACIA ROSA DE PAIVA
00.302/2007 RT 01 0.073/2007 UNA 07/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
CLEYDSON GOMES DA SILVA
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
00.300/2007 RT 04 0.076/2007 UNA 22/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
MAURO LEITE
CONSTRUHAB CONSTRUTORA

DOMINGOS DE SOUZA LIMA
00.295/2007 RT 03 0.074/2007 UNA 22/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES
MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - REP. LEGAL PREFEITO ANTÔNIO DIVINO

EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
00.303/2007 RT 01 0.074/2007 UNA 31/01/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ONOFRE ANTÔNIO MEDEIROS
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CONSTRUHAB LTDA

FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
00.288/2007 RT 03 0.072/2007 UNA 15/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
MAURO INÁCIO BORGES
CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA.

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
00.306/2007 RT 01 0.075/2007 UNA 05/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
MARIA SUELY DE SOUZA
IONE MARIA DE ALMEIDA BASTA

IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
00.293/2007 RT 02 0.075/2007 UNA 12/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.292/2007 RT 04 0.075/2007 UNA 22/02/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
00.291/2007 RT 02 0.074/2007 INI 12/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
POLIANA PEREIRA DA SILVA
ZILDA FERREIRA DA SILVA + 001

JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
00.299/2007 CPEX 01 0.072/2007 UNA N N
ANTÔNIO CAMELO DE JESUS FARIAS
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.289/2007 RT 04 0.074/2007 UNA 22/02/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
CERÂMICA VITAL + 001

VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
00.304/2007 RT 02 0.077/2007 INI 12/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N
MÁRCIO IRÊNIO MORAIS
PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.307/2007 CP 03 0.077/2007 N N
ADRIANO BARRETOS CARNEIRO
INK MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

00.312/2007 CP 02 0.080/2007 OIT 28/02/2007 14:15 N N
MARCELO BATISTA GONÇALVES
SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
00.315/2007 RT 03 0.079/2007 UNA 15/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
SHEILA DE ALMEIDA
MASTER TELEFONIA + 001

00.317/2007 RT 04 0.080/2007 UNA 26/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DAGMAR ELZA DE FARIA SILVA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

00.316/2007 RT 02 0.081/2007 UNA 12/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
KEILA FLORES EVANGELISTA
MASTER TELEFONIA + 001

ATHANÁSIO G. FLESSAS
00.319/2007 ACPG 03 0.081/2007 ORDINÁRIO S N
ITALO ELIGIO TOGNI
TARCILIO CORREA DE BRITO

GERALDO DA SILVA
00.314/2007 RT 01 0.077/2007 UNA 05/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.308/2007 RT 03 0.078/2007 UNA 22/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
ADELSON DE JESUS SOUZA
DIVINO VENÂNCIO SANTOS

00.296/2007 AC 03 0.075/2007 ORDINÁRIO S N

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)

00.309/2007 RT 02 0.078/2007 INI 12/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
MIGUEL SÉRGIO SOARES CARDOSO
MC COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA + 001

JORGE BARBOSA LOBATO
00.318/2007 RT 03 0.080/2007 UNA 26/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
RONALDO ROCHA DA SILVA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

00.320/2007 RT 02 0.082/2007 INI 13/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
WALTER VIEIRA DA MOTA
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
00.305/2007 CPEX 04 0.078/2007 N N
ANTÔNIO CAMELO DE JESUS FARIAS
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
00.301/2007 RT 04 0.077/2007 UNA 22/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

LEONEL HILÁRIO FERNANDES
00.311/2007 RT 04 0.079/2007 UNA 26/02/2007 12:30 SUMARÍSSIMO N N
WALDIR MOREIRA PONTES
SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
00.313/2007 RT 01 0.076/2007 UNA 01/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
APARECIDA VAZ CARDOSO
OSVALDINA MARIA DE JESUS

REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
00.310/2007 RT 02 0.079/2007 UNA 12/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
GISÉLIO RODRIGUES SERPA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.312/2007 CPEX 01 0.156/2007 N N
MARCO PAULO VITALINO DE MELO
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

00.313/2007 CP 01 0.157/2007 N N
LUIZ ANTONIO GANZO
OCENI MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO LUIZ ARMANDO ESCRIBAN FERNANDES)

00.315/2007 CP 01 0.158/2007 N N
MARCIO BATISTA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

FERNANDO DA SILVA ANDRADE
00.314/2007 CP 02 0.158/2007 N N
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO
SPF ENGENHARIA LTDA.

FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
00.311/2007 RT 02 0.157/2007 ORDINÁRIO N N
LUCIELLY DIVINA SOUZA SILVA
CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
00.309/2007 RT 02 0.156/2007 UNA 14/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
JONE ALBINO PIMENTEL
RECICLAGEM PLANETA (PROPRIETÁRIO SR.CELIOMAR F. MENEZES) + 001

00.308/2007 RT 01 0.154/2007 UNA 09/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
MANOEL CANUTO VERAS
IPÊ IND. COM. DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE LTDA.

00.310/2007 RT 01 0.155/2007 UNA 13/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
ILSON FERREIRA DE SOUZA
TRANSPIOTTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ORIANA CURADO
00.306/2007 RT 02 0.155/2007 ORDINÁRIO N N
EURÍPIDES MIRANDA REZENDE
ANTÔNIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002

00.307/2007 RT 01 0.153/2007 UNA 13/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
EDNÍSIO RIBEIRO DA SILVA
ANTONIO RICARDO SILVEIRA MAIA + 002

RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
00.316/2007 RT 02 0.159/2007 ORDINÁRIO S N
JOAQUIM CARDOSO PIMENTA
PENERY MINERAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.318/2007 AEXF 01 0.177/2007 ORDINÁRIO N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOTAVE CENTRO OESTE S.A.

02.412/2007 RT 06 0.172/2007 UNA 08/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
EVERTON LUIZ DIAS DOMINGUES
TEIXEIRA E CHAGAS LANCHONETE LTDA

02.288/2007 CPEX 04 0.177/2007 N N

JOÃO FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES
COTELB COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

02.257/2007 CPEX 07 0.173/2007 N N
JOSILENE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPESA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

02.253/2007 CPEX 05 0.173/2007 N N
NILTON PEREIRA DE LACERDA
CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO + 006

02.431/2007 RT 05 0.183/2007 UNA 02/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
REGINALDO BORGES ELIAS
FRI-SOL FRIGORÍFICO SOL NASCENTE LTDA

02.440/2007 RT 09 0.183/2007 UNA 01/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
REGINALDO BORGES ELIAS
HIPERBOI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

02.374/2007 CPEX 08 0.181/2007 N N
GIOVANI APARECIDO MEIRELES DUARTE
ITUMBIARA ESPORTE CLUBE

02.287/2007 CPEX 10 0.179/2007 N N
JAIME ALVES DOS SANTOS E OUTRO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

02.381/2007 RT 01 0.171/2007 UNA 14/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA

02.458/2007 RT 02 0.180/2007 UNA 28/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
WALDIRENE DE SOUZA SILVA VERÍSSIMO
JOSIAS GONZAGA CARDOSO

02.465/2007 RT 13 0.184/2007 UNA 14/02/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
JORCELINA FERREIRA DA SILVA MORAES
ICITA - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ITAUÇU LTDA

02.273/2007 AEXF 08 0.173/2007 ORDINÁRIO S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.279/2007 CP 13 0.176/2007 N N
VLADIMIR BISPO DA SILVA
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. SÓCIO SYMON DE SOUZA COURY

02.375/2007 CPEX 09 0.182/2007 N N
DARI PIRES DE ABREU
ANTÔNIO CARLOS BITTAR

02.373/2007 CP 02 0.179/2007 N N
JOSÉ NERES DE SOUSA
CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA.

02.283/2007 CPEX 11 0.175/2007 N N
LUCIANO ESTEVAM
TCC DISTRIBUIDORA DE ART. ESPORTIVOS E MAT FOROFRÁFICO LTDA.

02.272/2007 CPEX 12 0.174/2007 N N
RONILDO JOSÉ DA SILVA
FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO (FAZENDA TERRA FORTE)

02.378/2007 RT 04 0.172/2007 UNA 02/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
VILMA GUTIERRES DA SILVA
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

02.376/2007 CP 12 0.181/2007 N N
MARCELO JACINTO DE MORAIS
ESTADO DE GOIÁS

02.266/2007 CP 09 0.175/2007 N N
ROBERTA SPOSTE
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. MASSA FÁLIDA .N/P DE JOÃO BOSCO DE BARROS

02.251/2007 CPEX 02 0.171/2007 N N
LUIZ ERNESTO CAZARIN
CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO + 005

02.269/2007 CPEX 06 0.175/2007 N N
CLÓVIS DE OLIVEIRA ROCHA
CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA (+1)

02.282/2007 AEXF 08 0.174/2007 ORDINÁRIO S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. + 001

02.284/2007 CPEX 03 0.177/2007 N N
ANDRÉ MARTINS DOS REIS
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA. (SÓCIO PAULO ROBERTO DE CASTRO)

02.275/2007 CPEX 01 0.174/2007 N N
MARILENE PORFÍRIO DE CERQUEIRA
CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA (+1)

02.260/2007 CP 04 0.174/2007 N N
ELIVÂNIA LÚCIA DA COSTA
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA.M F. N/P DE JOÃO BOSCO DE BARROS

02.371/2007 CPEX 05 0.182/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
LUZIA DIAS DE URZEDA GUIMARÃES

02.380/2007 RT 08 0.171/2007 INI 22/02/2007 13:25 ORDINÁRIO N N
IRISNETE DOS SANTOS BEZERRA
BUXEXINHA BABY CONFECÇÕES LTDA

02.372/2007 CPEX 07 0.180/2007 N N
JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO

AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
02.369/2007 RT 12 0.180/2007 INI 22/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANA DA SILVA COSTA
XAPURI VEÍCULOS LTDA.

ALESSANDRA RIBEIRO
02.291/2007 RT 05 0.177/2007 UNA 02/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
RAQUEL BRAGA MOTA
NET GOIÂNIA LTDA.

ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
02.347/2007 RT 07 0.178/2007 UNA 07/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO S N
DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
02.349/2007 RT 02 0.177/2007 UNA 28/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
AURÉLIO BATISTA EVANGELISTA
D. FERREIRA & SANTOS LTDA.

ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
02.324/2007 RT 10 0.183/2007 UNA 12/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
REGIS ALVES AMÂNCIO
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. + 001

ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
02.237/2007 RT 01 0.172/2007 UNA 14/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
ANDRÉ LUIZ RAIMUNDO PEREIRA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
02.246/2007 RT 12 0.172/2007 INI 15/02/2007 14:50 SUMARÍSSIMO S N
THIAGO FREDERICO PEREIRA PASSARINHO
WESLEY GOMES DA SILVA

ANADIR RODRIGUES DA SILVA
02.248/2007 RT 03 0.174/2007 SUMARÍSSIMO N N
ELCI DIONÍSIA DA SILVA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

02.306/2007 RT 01 0.176/2007 ORDINÁRIO N N
RENATO ALVES DOS SANTOS FILHO
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
02.241/2007 RT 12 0.171/2007 INI 15/02/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
DINAIR LOPES DO CARMO
TRANSPORTES RODOVIA

ARLETE MESQUITA
02.317/2007 RT 13 0.179/2007 UNA 13/02/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
LEONARDO PAULA DE SOUSA
MORAIS E GUACIARA LTDA.

02.313/2007 RT 02 0.175/2007 INI 28/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

02.314/2007 RT 08 0.176/2007 INI 26/02/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
SINESIO DA SILVA SALES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ARNALDO SANTANA
02.356/2007 RT 13 0.182/2007 UNA 13/02/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
JADIEL ALVES DA SILVA
ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA

AURIBERTO GOMES DE SOUZA
02.286/2007 RT 10 0.178/2007 UNA 12/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
JÂNIO JOSÉ BERNARDES
PUMPTECH INDUSTRIAL LTDA. + 001

CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
02.336/2007 RT 13 0.181/2007 UNA 13/02/2007 10:50 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO LOPES MARÇAL
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.334/2007 RT 09 0.179/2007 UNA 01/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
PAULO ANDRÉ DA SILVA FERNANDES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLÁUDIA DA SILVA ROSA
02.342/2007 RT 11 0.181/2007 UNA 28/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
FERNANDO DE SOUSA
CHURRASCARIA PAGO'S DO SUL LTDA.

CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
02.332/2007 RT 01 0.178/2007 UNA 14/02/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
RITA DE CÁSSIA E SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.331/2007 RT 04 0.181/2007 UNA 16/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
JANETE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.337/2007 RT 08 0.177/2007 INI 26/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
PATRÍCIA DA SILVA MARCONDES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
02.333/2007 RT 07 0.177/2007 INI 15/02/2007 08:25 ORDINÁRIO N N
ALEXANDRE PEREIRA SANTANA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.335/2007 RT 02 0.176/2007 INI 28/02/2007 13:00 ORDINÁRIO S N
LEILYANNA DA PENHA GONÇALVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.339/2007 RT 11 0.180/2007 UNA 28/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N
MARCILON EVANGELISTA DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CRISTINA ALVES PINHEIRO
02.319/2007 RT 03 0.180/2007 INI 27/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
EMIDIO DOS SANTOS
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

02.311/2007 RT 06 0.178/2007 UNA 30/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
WEBER SENA FERREIRA
DANIEL GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA.

CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
02.365/2007 RT 06 0.182/2007 UNA 09/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
02.309/2007 RT 02 0.174/2007 UNA 28/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
MIRIAM AGUIAR BORGES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
02.361/2007 RT 05 0.181/2007 UNA 02/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
TIAGO RODRIGUES DE CARVALHO
POSTO TRIÂNGULO LTDA.

EDSON VERAS DE SOUSA
02.321/2007 RT 12 0.177/2007 INI 22/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA

EURIPEDES CRISTINO VAZ
02.249/2007 AC 03 0.175/2007 ORDINÁRIO N N
ALAN CARDEC FERREIRA
DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

FÁBHIO CÉSAR GONZAGA
02.254/2007 RT 06 0.173/2007 UNA 27/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA.

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
02.301/2007 RT 03 0.178/2007 INI 27/02/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
EDNO RODRIGUES DE SOUSA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 002

02.312/2007 RT 10 0.181/2007 UNA 26/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO TEIXEIRA CHALHUB
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

02.303/2007 RT 12 0.176/2007 INI 26/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
ALEX DA SILVA CORREA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. + 001

FERNANDO MARQUES FAUSTINO
02.364/2007 RT 06 0.181/2007 UNA 02/05/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COELHO
R S PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
02.343/2007 RT 09 0.180/2007 UNA 12/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.355/2007 RT 08 0.179/2007 UNA 23/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
LADISLENY MOREIRA DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

GENI PRAXEDES
02.305/2007 RT 07 0.175/2007 INI 14/02/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ FERREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
CONSTRUTORA REMO LTDA.

02.304/2007 RT 05 0.178/2007 UNA 02/03/2007 09:10 ORDINÁRIO N N
FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
02.261/2007 RT 02 0.172/2007 UNA 28/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
PAULO CÉSAR RIBEIRO
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

02.258/2007 RT 10 0.177/2007 UNA 12/02/2007 14:15 ORDINÁRIO N N
PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

GILVAN ALVES ANASTÁCIO
02.315/2007 RT 07 0.176/2007 UNA 07/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
VALDEIR PEREIRA DUTRA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

GISELLE MENDONÇA DOS REIS
02.370/2007 RT 03 0.184/2007 UNA 28/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
DIONE FRANCISCO
RODOVIARIO RAMOS LTDA.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
02.308/2007 RT 03 0.179/2007 UNA 27/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
VALDIVINA TAVARES DOS SANTOS GOMES
H NEVES DE OLIVEIRA

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
02.240/2007 RT 02 0.169/2007 INI 28/02/2007 13:20 ORDINÁRIO S N
GUSTAVO ISAAC
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
02.271/2007 RT 12 0.173/2007 INI 26/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
VALDIRENE CANDIDA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

02.276/2007 RT 06 0.176/2007 UNA 30/04/2007 11:20 ORDINÁRIO N N
JOANA DARQUE DE MORDES
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

02.280/2007 RT 13 0.177/2007 UNA 26/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

02.278/2007 RT 01 0.175/2007 UNA 14/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
CORI GONÇALVES SOBRINHO
ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

02.263/2007 RT 05 0.174/2007 UNA 02/03/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
GISELE FERREIRA BORBA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

02.267/2007 RT 04 0.175/2007 UNA 15/03/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
LEILIANE LUIZA MENDES
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

02.274/2007 RT 01 0.173/2007 UNA 26/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
SILVIA DA ROCHA SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

JERONIMO JOSE BATISTA
02.353/2007 RT 10 0.184/2007 UNA 13/02/2007 09:15 ORDINÁRIO N N
EDICLEBIO BATISTA DE LIMA
INSPETORIA SÃO JOSÉ BOSCO

JOÃO FRANÇA DUARTE
02.316/2007 RT 11 0.179/2007 UNA 27/02/2007 15:45 ORDINÁRIO N N
AILTON MOREIRA DA SILVA + 009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

JORGE MATIAS
02.270/2007 RT 03 0.176/2007 INI 27/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
VANDERLEI ROSA LEITE
RESIDENCIAL DO ESTUDANTE DRª RIVIAN

02.277/2007 RT 04 0.176/2007 UNA 02/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
DEVANIR BALDUINO DE MIRANDA
ROSANGELA ALMEIDA ARAÚJO

02.289/2007 RT 05 0.175/2007 UNA 02/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
ROSELANGE SILVEIRA DE MORAIS
FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

JOSE HELIO MENDES DAVI
02.302/2007 RT 11 0.178/2007 UNA 27/02/2007 15:25 SUMARÍSSIMO S N
WENDEL GARCIA GOMES
SOPHIA BAR LTDA.

02.294/2007 RT 06 0.177/2007 UNA 08/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
JEFFERSON MACHADO BARROS
CLUBE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS -(AFFEGO)

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
02.265/2007 AINDAT 06 0.174/2007 ORDINÁRIO N N
MARIA ROSA DE JESUS + 002
CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. CELG + 001

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
02.296/2007 ACCS 12 0.175/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
EURÍPEDES DIAS SOARES + 009

JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
02.247/2007 RT 11 0.174/2007 UNA 27/02/2007 14:45 ORDINÁRIO S N
MARLON ARAÚJO RAMOS
COMERCIAL SECOS & MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.

JULIANO TORRANO PARREIRA
02.358/2007 RT 10 0.185/2007 UNA 12/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PAULO BEZERRA
FACÇÃO CLAWS LTDA. ME

JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
02.250/2007 RT 08 0.172/2007 UNA 23/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
LUCIELA RODRIGUES TAVARES
ANA MARIA FELIX DE SOUZA LOMBO

02.252/2007 RT 07 0.172/2007 INI 12/02/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD)

KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
02.322/2007 AINDAT 03 0.181/2007 ORDINÁRIO N N
SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A.

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
02.243/2007 RT 07 0.171/2007 UNA 07/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ELVIS ELPIDIO DE OLIVEIRA
DRYWASH

02.255/2007 RT 04 0.173/2007 UNA 15/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

02.242/2007 RT 02 0.170/2007 UNA 28/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
JANAINA ROSA DA SILVA PERES
ESCOLA CIA DO SABER

02.244/2007 ADV 13 0.174/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOSEMAR SOUZA LELLES
.....

KELLY CRISTINA DE AVELAR
02.299/2007 ACUMP 10 0.180/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ESTAÇÃO DO TRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

02.293/2007 ACUMP 13 0.178/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.

02.297/2007 ACUMP 11 0.177/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

LEANDRO SANTOS BARBOSA
02.377/2007 ET 10 0.186/2007 ORDINÁRIO S N
ATEMARIO CERIACO SOBRINHO + 001
JOÃO PEREIRA DA SILVA

LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
02.264/2007 RT 09 0.174/2007 UNA 28/02/2007 15:40 ORDINÁRIO N N
ANGELITA FALEIRO DE SOUSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
02.363/2007 RT 07 0.179/2007 INI 15/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
SEBASTIÃO ANDRÉ DE MENDONÇA
SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
02.259/2007 RT 13 0.175/2007 UNA 13/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
JOSEMIR DE JESUS
TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.

LÚCIA NUNES DE BARROS
02.354/2007 RT 12 0.179/2007 INI 22/02/2007 13:30 ORDINÁRIO S N
VALDINAR PEREIRA SANTOS
NAHUR MAIA REZENDE - METALÚRGICA REZENDE

LUCIENE ALMEIDA MACHADO SUGITA
02.262/2007 AINDAT 09 0.173/2007 ORDINÁRIO N N
MARIA LINA CORRÊA
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
02.362/2007 RT 08 0.180/2007 UNA 23/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO S N
ANDRÉIA RODRIGUES SANTOS
CHRISTIANY EVANGELISTA ALVES GERRA

MARCIANO CORTES NETO
02.352/2007 RT 02 0.178/2007 INI 01/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
GENECI GOMES DOS SANTOS
BANCO BRADESCO S.A.

MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
02.326/2007 RT 06 0.179/2007 UNA 30/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
CRISTRIANE RODRIGUES MAGALHÃES
ATENTO BRASIL S.A.

02.323/2007 RT 10 0.182/2007 UNA 13/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
DENISE FERNANDES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
02.325/2007 RT 04 0.180/2007 UNA 02/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
EDMILSON DE SOUSA ROCHA
MINERAÇÃO MARIANA LTDA.

NERCINO LÁZARO RODRIGUES
02.359/2007 RT 01 0.180/2007 UNA 15/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
JURANDI LAVOR ROLIM
BANCO BRADESCO S.A.

ONDOMAR CARMO DE MORAES

02.238/2007 RT 10 0.175/2007 UNA 05/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
DENNER RUBENS CORDEIRO
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ORESTE B. BORGES
02.348/2007 RT 01 0.179/2007 UNA 14/02/2007 16:30 SUMARÍSSIMO N N
JANETE LINA ROSA PEREIRA
SUZANE PEREIRA RODRIGUES

02.346/2007 RT 05 0.180/2007 UNA 02/03/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
OLGA APARECIDA COSTA SILVA MARTINS
ANTONIO ALVES CUSTÓDIO

OSVALDO P. MARTINS
02.338/2007 RT 08 0.178/2007 UNA 23/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
MANOEL MARQUES PEREIRA
OLÍMPIO DE CARVALHO

02.345/2007 RT 03 0.183/2007 UNA 27/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM
OLÍMPIO DE CARVALHO

OTANIEL MOREIRA GALVAO
02.340/2007 RT 12 0.178/2007 INI 22/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
ANA CLÁUDIA MORAIS CAPETTO
SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

PEDRO CEREWUTA
02.290/2007 APC 05 0.176/2007 ORDINÁRIO N N
DJALMA FRANÇA RODRIGUES + 003
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFG SINT-UFG

RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
02.285/2007 AINDAT 02 0.173/2007 ORDINÁRIO N N
ERMISON ARAÚJO DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RENATA CARLOS PIRES
02.366/2007 RT 09 0.181/2007 UNA 12/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO DOMINGOS DO NASCIMENTO
MB EMPREITEIRA DE FÔRMAS E FERRAGENS LTDA. + 001

ROSANGELA GONCALEZ
02.298/2007 RT 08 0.175/2007 INI 26/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA
TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA.

SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
02.328/2007 RT 09 0.178/2007 UNA 08/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO
HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
02.330/2007 RT 13 0.180/2007 UNA 13/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
DANIEL LEAL DE PAULA
HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
02.357/2007 RT 04 0.182/2007 UNA 05/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ALEXANDRE ALVES DE MORAIS
AUTO POSTO OESTE LTDA.

TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
02.307/2007 RT 09 0.177/2007 UNA 01/03/2007 09:30 ORDINÁRIO S N
VINÍCIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

TELÊMACO BRANDÃO
02.268/2007 RT 07 0.174/2007 ORDINÁRIO N N
LUCIANA KARLA S. DAMATA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

THIAGO MATHIAS CRUVINEL
02.360/2007 ACPG 01 0.181/2007 UNA 15/02/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.
DYONATHAN SOARES DOS SANTOS

VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
02.344/2007 RT 06 0.180/2007 UNA 08/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
TATIANE NEVES DE ARRUDA
REVESTIC DECORAÇÕES LTDA.

VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
02.239/2007 RT 03 0.173/2007 INI 12/02/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
JOSE DA GUARDA CAMPOS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

WALDSON MARTINS BRAGA
02.245/2007 RT 10 0.176/2007 UNA 12/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

02.368/2007 RT 13 0.183/2007 UNA 13/02/2007 11:30 ORDINÁRIO N N
VALDO ADRIANO DE SOUZA PIRES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

WELINTON DA SILVA MARQUES
02.292/2007 RT 11 0.176/2007 UNA 27/02/2007 15:05 ORDINÁRIO N N
RÔMULO CARLOS FRUGONI JÚNIOR
TELEPERFORMACE CRM S.A.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
02.310/2007 RT 04 0.179/2007 UNA 15/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
JOSÉ ALVARO DE PAIVA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

02.320/2007 RT 05 0.179/2007 UNA 02/03/2007 09:30 ORDINÁRIO S N
HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ACESSO TELECON LTDA.

02.300/2007 AEX 04 0.178/2007 ORDINÁRIO S N
ANTÔNIO PEREIRA PARANHA
JÚLIO CAMILO PEREIRA

WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
02.379/2007 RT 01 0.182/2007 UNA 15/02/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
FRANK STEVER DA SILVA
HIPER FRIOS COMERCIAL LTDA. + 001

WEVERTON PAULO RODRIGUES
02.341/2007 RT 03 0.182/2007 INI 28/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
HERMES FERNANDES COSTA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
02.295/2007 RT 09 0.176/2007 UNA 28/02/2007 16:10 ORDINÁRIO N N
REGINALDO SOARES DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

WILSON VALDOMIRO DA SILVA
02.367/2007 RT 11 0.182/2007 UNA 28/02/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
EDNALDO PEREIRA DA SILVA
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 144

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.468/2007 AEXF 12 0.188/2007 ORDINÁRIO N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MALHASUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. + 001

02.434/2007 AEXF 06 0.186/2007 ORDINÁRIO N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOL E MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA. + 001

ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
02.403/2007 ACCS 01 0.183/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SAFRASUL COMERCIAL LTDA. EPP + 009

ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
02.388/2007 ACCS 08 0.184/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUIZ ARTHUR VALLE CURADO

02.395/2007 ACCS 05 0.184/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL TEODORO SILVA

02.410/2007 ACCS 09 0.185/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CONSUELO NASSER

02.409/2007 ACCS 08 0.185/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALVAREZ RODRIGUES AMORELLI

02.394/2007 ACCS 02 0.181/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LAZARO FERREIRA BARBOZA

02.396/2007 ACCS 13 0.187/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALBERTO FERREIRA CARDOSO

02.399/2007 ACCS 11 0.185/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUBIONE VICENTE SILVA

02.404/2007 ACCS 10 0.188/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ARNALDO COSTA SANTANA

02.402/2007 ACCS 04 0.184/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO ALVES DE SOUZA

02.407/2007 ACCS 07 0.184/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ARNOSAN RAMOS CAIADO

02.386/2007 ACCS 07 0.181/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
THEMISON LOYOLA

02.392/2007 ACCS 06 0.183/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO DE ABREU CURADO

02.391/2007 ACCS 09 0.184/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHÃES

02.467/2007 ACCS 07 0.187/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
AÉRTON DE PAULA SOUZA

02.406/2007 ACCS 03 0.186/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AIRIZOLIM MARTINS DA SILVA

AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
02.401/2007 RT 03 0.185/2007 UNA 28/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO S N
LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.

ALAOR ANTONIO MACIEL
02.398/2007 RT 10 0.187/2007 UNA 12/02/2007 13:10 SUMARÍSSIMO N N
WENDER ARAUJO DE MELLO
ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ALESSANDRO DIAS MIZAEL
02.430/2007 RT 02 0.184/2007 INI 01/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
PAULO ANTÔNIO TASSI
INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

02.423/2007 RT 03 0.187/2007 INI 28/02/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
CLAITON GONÇALVES DA COSTA
CONDOMÍNIO INBISA

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
02.384/2007 RT 11 0.183/2007 UNA 09/02/2007 13:04 SUMARÍSSIMO S S
SEBASTIÃO FERREIRA BATISTA
JÚLIO CESAR DOMITH CHEIN

ANIZON CORREIA PERES
02.428/2007 ARI 05 0.187/2007 SUMARÍSSIMO N N
LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

02.400/2007 ARI 12 0.182/2007 INI 22/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
BENEDITO SIMÕES DA SILVA JÚNIOR
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ARNALDO MACHADO

02.436/2007 RT 08 0.187/2007 INI 27/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
CARLOS ROBERTO CUNHA
MARQUE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

CLAUDIO NUNES SILVA
02.393/2007 RT 07 0.183/2007 INI 16/02/2007 08:25 ORDINÁRIO S N
MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DANIELA GONÇALVES DE JESUS
02.385/2007 RT 13 0.185/2007 UNA 13/02/2007 11:50 ORDINÁRIO S N
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ
02.432/2007 RT 01 0.185/2007 UNA 15/02/2007 10:35 ORDINÁRIO N N
CARLOS BATISTA MENDES
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

02.435/2007 RT 06 0.187/2007 INI 26/02/2007 10:35 ORDINÁRIO N N
LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
02.457/2007 RT 06 0.188/2007 INI 26/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
OTANIEL JOSÉ PEREIRA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

EDUARDO KRUEL
02.413/2007 AINDAT 06 0.184/2007 ORDINÁRIO N N
NILMA ADELINA NEVES DE BARROS
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001

ELBER CARLOS SILVA
02.443/2007 AINDAT 04 0.188/2007 ORDINÁRIO N N
SARAH JANE CARILI
BEG (BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.) + 001

02.445/2007 RT 03 0.188/2007 UNA 28/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
THALITA GONZAGA SILVA VALENTE
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

02.447/2007 RT 09 0.187/2007 UNA 13/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
VANESSA ALCANFOR ROSA MACHADO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
02.453/2007 ET 05 0.188/2007 ORDINÁRIO S N
EPITÁCIO ADELINO LEAL FILHO
ANDREA CORRALES BORGES PACHECO

GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
02.439/2007 RT 11 0.187/2007 UNA 09/02/2007 13:11 ORDINÁRIO N N
EURÍPEDES DE MACÊDO
TEMA PAINEIS E BALÕES LTDA.

GISELLE MENDONÇA DOS REIS
02.411/2007 RT 05 0.185/2007 UNA 02/03/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
ENIVALDO DA LUZ PORTO
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
02.420/2007 RT 04 0.186/2007 UNA 05/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
LEANDRO SILVA SALES
COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

02.429/2007 RT 12 0.184/2007 INI 22/02/2007 14:30 ORDINÁRIO S N
ELIZEU BARBOSA DE SOUZA
AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
02.441/2007 AINDAT 12 0.187/2007 ORDINÁRIO N N
JUSTOS BARROS DIAS
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

02.438/2007 AINDAT 11 0.186/2007 ORDINÁRIO N N
EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
SÓ TERRAS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

IRIS BORGES ALVES
02.455/2007 RT 10 0.191/2007 UNA 12/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
NIVALDO GONÇALVES LOUSA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS EM RADIO DIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIÁS

IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
02.416/2007 RT 10 0.189/2007 UNA 12/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
ELMO ENGENHARIA LTDA.
02.415/2007 RT 07 0.185/2007 UNA 07/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
VANDERLÉIA DE FÁTIMA FERREIRA
SIMONE CATONAL

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
02.425/2007 RT 02 0.183/2007 UNA 01/03/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
EVILENE RODRIGUES BARBOSA
OLEIDE RODRIGUES DA SILVA

JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
02.426/2007 RT 05 0.186/2007 UNA 02/03/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
IVANETE FERNANDES DA SILVA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
02.462/2007 RT 01 0.188/2007 UNA 22/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
MANOEL DOS SANTOS
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

02.460/2007 RT 04 0.189/2007 UNA 05/03/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES
POSTO CENTRAL LTDA.

JORGE EDUARDO MENDES
02.433/2007 RT 12 0.185/2007 INI 22/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
SAMANTHA FERREIRA HENRIQUE
FRANCIELE LEMES SILVA

JORNANDE JACINTO
02.466/2007 ACCS 03 0.190/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
AMÉRICO PERES DA SILVA NETO ME. + 012

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
02.424/2007 ACCS 13 0.189/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
3A COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 009

JUAREZ CANDIDO NUNES
02.464/2007 ADV 10 0.192/2007 SUMARÍSSIMO N N
EDSON BORGES SOUSA
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
02.451/2007 ET 09 0.188/2007 ORDINÁRIO S N
SAFETY PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.
ALINE CÂNDIDA MAGELA

KELLY CRISTINA DE AVELAR
02.422/2007 ACUMP 02 0.182/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
VERDURÃO DA FAMÍLIA

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
02.444/2007 RT 01 0.187/2007 UNA 22/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
SEBASTIÃO ACACIO DA SILVA
QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS

02.437/2007 RT 12 0.186/2007 INI 22/02/2007 14:50 SUMARÍSSIMO S N
PAULO LEANDRO TEIXEIRA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

02.446/2007 RT 11 0.188/2007 UNA 09/02/2007 13:12 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA CHAVEIRO
QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

02.448/2007 RT 07 0.186/2007 UNA 08/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA
QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS

LERY OLIVEIRA REIS
02.414/2007 RT 12 0.183/2007 INI 22/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
EDCARLOS DIAS DA SILVA
CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA

02.418/2007 RT 06 0.185/2007 INI 26/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
ELIOMAR TEIXEIRA PIRES
BRENO RANER REZENDE NUNES + 001

02.417/2007 RT 09 0.186/2007 UNA 12/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO S N
AILTON RODRIGUES DA SILVA
SEBASTIÃO PEIXOTO FILHO

02.419/2007 RT 13 0.188/2007 UNA 14/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO HERMENEGILDO DE ARAÚJO
CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
02.459/2007 RT 08 0.188/2007 UNA 26/02/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
EUDES SANTOS DE ARRUDA
TANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
02.405/2007 RT 04 0.185/2007 UNA 05/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
RONALDO LOPES FERREIRA
ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
02.387/2007 RT 07 0.182/2007 UNA 07/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
LINDOLFO LUIZ GONZAGA NETO
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

MAGDA MARIA DE PAULA SILVEIRA
02.463/2007 RT 01 0.189/2007 UNA 22/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO S N
CLEIDIMAR SOARES DOS SANTOS
ADENIR DOS SANTOS MOTA

MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
02.382/2007 ACHP 08 0.182/2007 UNA 23/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO S S
ADRIANA DAMASCENO BARBOSA
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

MAUREDSON DE CASTRO LIMA
02.390/2007 RT 04 0.183/2007 UNA 16/03/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

NUBIANA HELENA PEREIRA
02.450/2007 RT 10 0.190/2007 UNA 13/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
ADEMIR FARIA ALVES
ON LINE CONFECÇÕES LTDA .

OTANIEL MOREIRA GALVAO
02.449/2007 RT 13 0.190/2007 UNA 14/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
RAFAEL JUNIO CORADINI DE ALMEIDA
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
02.408/2007 RT 01 0.184/2007 UNA 15/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
LILI PEREIRA DA SILVA SANTOS
MARIA HEROÍNA DE BRITO JORGE

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
02.397/2007 RT 11 0.184/2007 UNA 09/02/2007 13:08 ORDINÁRIO N N
OSVALDO SALUSTIANO BATALHA FILHO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

RENATA ABALÉM
02.442/2007 AEX 01 0.186/2007 ORDINÁRIO N N
RENATA ABALÉM
HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.

RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
02.461/2007 RT 03 0.189/2007 INI 28/02/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
NILTON EUGÊNIO DA SILVA SANTOS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

SIMONE DEL NERO SANTOS
02.383/2007 RT 08 0.183/2007 UNA 26/02/2007 16:00 SUMARÍSSIMO S S
JOSICLEIDE DOS SANTOS SILVA
BOTECO BAR - MRB OLIVEIRA LTDA.

TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
02.427/2007 RT 04 0.187/2007 UNA 16/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
LUDMILA FONTES BECKMAN
ATENTO BRASIL S.A. + 001

TAGORE ARYCE DA COSTA
02.452/2007 RT 02 0.185/2007 UNA 01/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
FAUSTO DIAS DOS SANTOS
CANTINA DONA ROSA

VALTENE ALVES DINIZ
02.421/2007 RT 08 0.186/2007 INI 27/02/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
APARECIDO DE JESUS RODRIGUES JARDIM

EMPRESA MOREIRA LTDA.

VILANI PEREIRA DAS CHAGAS
02.456/2007 RT 09 0.189/2007 UNA 01/03/2007 14:40
ORDINÁRIO N N
THARSO DA SILVA MARÇAL
PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

WALDSON MARTINS BRAGA
02.389/2007 RT 13 0.186/2007 UNA 14/02/2007 09:10
SUMARÍSSIMO N N
DAVID JOSÉ SANTOS MOURA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

WILIAN FRAGA GUIMARÃES
02.454/2007 RT 05 0.189/2007 UNA 05/03/2007 08:30
ORDINÁRIO N N
BALTAZAR SEABRA DA COSTA
UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 82

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
00.395/2007 RT 01 0.199/2007 UNA 23/02/2007 08:50
SUMARÍSSIMO N N
EDUARDO PEREIRA LIMA
SETA METAIS LTDA.

ANTONIO APARECIDO PEREIRA
00.396/2007 AINDAT 02 0.197/2007 ORDINÁRIO
N N
OLECI GOMES DE JESUS + 003
MANOEL ALVES DE SOUSA NETO + 001

00.392/2007 RT 01 0.198/2007 UNA 15/02/2007 09:15
SUMARÍSSIMO S N
LUCELYA GOMES DE JESUS
DORVALINO ALCANTARA BATISTA

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
00.394/2007 RT 02 0.196/2007 UNA 15/02/2007 09:00
SUMARÍSSIMO N N
ELISON ROSA DA SILVA
J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.390/2007 RT 01 0.196/2007 UNA 15/02/2007 09:30
SUMARÍSSIMO N N
LEIDE BUENO DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO

ELAINE PIERONI
00.387/2007 RT 01 0.194/2007 INI 23/02/2007 09:45
ORDINÁRIO N N
MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA.

EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
00.391/2007 RT 01 0.197/2007 INI 23/02/2007 09:30
ORDINÁRIO N N
MARIA MARGARIDA GOMES ARANTES
JOSÉ DE SOUZA + 001

JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
00.389/2007 RT 02 0.194/2007 INI 15/02/2007 13:40
ORDINÁRIO N N
WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

00.388/2007 RT 01 0.195/2007 UNA 15/02/2007 09:45
SUMARÍSSIMO N N
CLAUDIOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

RILDO MOURÃO FERREIRA
00.393/2007 RT 02 0.195/2007 UNA 15/02/2007 08:30
SUMARÍSSIMO N N
SAULO RODRIGUES DA SILVA
SUPERMERCADO CENTRAL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1164/2007
Processo Nº: RT 01788-1980-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEOVAH BONIFACIO DA SILVA
RECLAMADO(A): VALERIA CONFECÇAO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 02524-1980-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): EMEFREI ESTRUTURAS METALICAS FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1248/2007
Processo Nº: RT 00968-1981-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ECI PEDROSO DA SILVA
ADVOGADO....: A
RECLAMADO(A): JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1116/2007
Processo Nº: RT 02308-1981-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA SANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
RECLAMADO(A): ART SHOP ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1118/2007
Processo Nº: RT 02554-1981-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DELIO ANTONIO ROCHA
ADVOGADO....: ADEAR JONAS DE BESSA
RECLAMADO(A): IND. COM. MOVEIS RIO BONITO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1131/2007
Processo Nº: RT 02130-1982-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIDADE DE GOIANIA - ADM. COR. PROM. DE VENDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Compulsando os autos, observa-se que o bem já foi adjudicado no valor do crédito da Exeqüente (fls. 76 e 82).
Note-se, após resolvido o óbice da transferência do bem adjudicado (fls. 92/95), a Exeqüente manteve-se inerte (fls. 96/99), razão pela presumo ter sido a transferência efetivada em todos os seus termos, razão pela qual dou por finda a execução.
Deixo de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: RT 02658-1983-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DIVINA DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSE ROMAO DE SOUSA
RECLAMADO(A): BIC-BRASILIA INTER-CLINICAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação da Reclamante indispensável ao prosseguimento do processo, deverá ser intimada para fornecer o endereço do Reclamado, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, a teor do disposto no art. 267, III do CPC, com a conseqüente remessa dos autos ao arquivo definitivo, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrada.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1103/2007
Processo Nº: RT 00938-1990-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IZENE JACOB DE ARAUJO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TELESON COMERCIAL ELETRONICA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.295, da 1ª VARA PALMAS/TO, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: RT 00606-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ANTONIO DE ARRUDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 001
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 01590-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EUSTAQUIO DA LUZ
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1154/2007
Processo Nº: RT 00046-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.571, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1151/2007
Processo Nº: RT 01214-1992-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO PEREIRA LOURENCO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CLUBE BALNEARIO MEIA PONTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1205/2007
Processo Nº: RT 00102-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL SCHATZAMANN
ADVOGADO....: IRIS ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONVENIOS
ADVOGADO....: JOAQUIM GONCALVES F. FILHO
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1135/2007
Processo Nº: RT 00736-1994-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM GURMET LTDA. + 002
ADVOGADO....: SANDER MALDONADO REZENDE COSTA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de

arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1160/2007
Processo Nº: RT 00752-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): BS DUTRA COM. DE MAQUINAS IND. LTDA (PARAFUSÃO)
ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
DESPACHO:
Defiro o pedido de vista constante de fls. 106, por cinco dias.
Registre-se porém que o presente processo já foi extinto, devendo qualquer pedido de prosseguimento da execução ser realizado em nova ação de execução.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1134/2007
Processo Nº: RT 00912-1995-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO (MENOR)
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELAINE ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO:
Primeiramente, ante o teor da peça de fls. 131, intime-se a procuradora da Exeqüente a informar nos autos, no prazo de cinco dias, o endereço de sua constituinte.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1221/2007
Processo Nº: RT 00614-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO SOARES VILELA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): 2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1254/2007
Processo Nº: RT 00740-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): AMAURY FRANCELINO BATISTA (FELIX COUROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1138/2007
Processo Nº: RT 00824-1996-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM NUBIA DE SA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): ANETE CONSUELO MENDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1141/2007
Processo Nº: RT 00908-1996-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDSON MENDONCA DE LIMA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JURANIR DOMINGOS DE OLIVEIRA (TUPA CERETAN RESTAURANTE)
ADVOGADO....: IZABEL ASSÊNCIO DE LISBOA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1234/2007
Processo Nº: RT 01046-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO ARAUJO DA COSTA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GERALDO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: RT 01154-1996-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCELINA RODRIGUES AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE CHEIRO VERDE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: AI 00150-1997-001-18-01-6 1ª VT
AGRAVANTE..: ZINAS CABELEIREIROS
ADVOGADO...: DELMER CANDIDO DA COSTA
AGRAVADO(A): ALICE LOPES NUNES
ADVOGADO...: DOLVA MARILDA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1242/2007
Processo Nº: RT 00166-1997-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON EVARISTO MENDANHA JUNIOR
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERAMICA ITAUNA LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1217/2007
Processo Nº: RT 00390-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MENDONCA
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): PAULINO VILELA DE OLIVEIRA SOCIO PROPRIETARIO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1177/2007
Processo Nº: RT 00462-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CELIO BRAZ INOCENCIO
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1132/2007
Processo Nº: RT 00600-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA E BERCARIO CIRCO MAGICO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1148/2007
Processo Nº: RT 01155-1997-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MOEMIA AGUIAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DAVI LOPES DE URZEDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vista ao Exequente das resposta dos ofícios.

Notificação Nº: 1244/2007
Processo Nº: RT 01206-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES LEMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS S/C
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1252/2007
Processo Nº: RT 01616-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA TORQUATO DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1246/2007
Processo Nº: RT 00014-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGIA MARTINS AMARAL
ADVOGADO....: CINTIA AKEMI MURAKAMI DA SILVA
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO ASSES VENDAS E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: CLEUZA MARIA DA CUNHA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1173/2007
Processo Nº: RT 00408-1998-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGATA COBRANCAS S/C LTDA (AGATA ASSES INTERMEDIACAO DE COBRANCAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1229/2007
Processo Nº: RT 01622-1998-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONI LIMA CARDOSO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAZARO PRUDENTE ARAUJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1169/2007
Processo Nº: RT 01658-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: WILSOM DA SILVA REIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CUSTOM COZINHAS E ARMARIOS JOSE TOMAZ
ADVOGADO....: SÓSTENES ANTÔNIO DE ARRUDA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1236/2007
Processo Nº: RT 01854-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO GONCALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GL CONSTRUCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1143/2007
Processo Nº: RT 01898-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SISTEMA LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.607, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1167/2007
Processo Nº: RT 00078-1999-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIVALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): PANIFICADORA REZENDE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: RT 00164-1999-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): LAVAJATO CEU AZUL PROP JOAO OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1182/2007
Processo Nº: RT 00564-1999-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SOARES MAIA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1179/2007
Processo Nº: RT 00808-1999-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ALVES DA CUNHA FILHO REPP/ ELIANE ROSA SALES DA CUNHA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): SANDUICHEIRA TIBURON
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1225/2007
Processo Nº: RT 01148-1999-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RODOFREIOS PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 01406-1999-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS ARANTES
RECLAMADO(A): GERALDO RODRIGUES BERNARDES + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1175/2007
Processo Nº: RT 01610-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANIA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE DO RECANTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1227/2007
Processo Nº: RT 01882-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): GERALDO LUCENA

ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1238/2007
Processo Nº: RT 00140-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1129/2007
Processo Nº: RT 00608-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): SERCON SERV CONSERVAÇÃO E PORTARIAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1137/2007
Processo Nº: RT 01036-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA MBL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Considerando que o documento de fls. 69 indica que foi decretada a falência da Executada, intime-se o Exeqüente, para, no prazo de trinta dias, trazer aos autos a qualificação completa do síndico.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1240/2007
Processo Nº: RT 01790-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAM BORIM BORGES
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): SIM EDUCAR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1099/2007
Processo Nº: RT 00209-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERNANDES DA SILVA REP P/ NOEMIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
RECLAMADO(A): DINORA ABRAO CHATER
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1256/2007
Processo Nº: ARI 00328-2001-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE
ADVOGADO: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
RÉU(RÉ).: EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1184/2007
Processo Nº: RT 01528-2001-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AERES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1215/2007
Processo Nº: RT 01624-2001-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLI BECKER
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1153/2007
Processo Nº: RT 00247-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1213/2007
Processo Nº: RT 00362-2002-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA MARLENE ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MEGALA LTDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1149/2007
Processo Nº: RT 00497-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): H A CRISPIM LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DA GRACA TEIXEIRA MARQUES
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.302, da 3ª VARA BELÉM/PA, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1115/2007
Processo Nº: RT 00809-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINCLAIR CAMPOS ALCANTARA REIS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): TELMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1095/2007
Processo Nº: RT 01176-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON CARLOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE MATOS PINTO
DESPACHO:
Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.244, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO:
Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 16/03/2007, às 13:05 horas, praça dos bens penhorados na 1ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 20/03/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LUIZ BATISTA DA SILVA ESPOLIO REP P/ GERALDINA SANTANA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO:
Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 16/03/2007, às 13:05 horas, praça dos bens penhorados na 1ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 20/03/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1250/2007
Processo Nº: RT 01718-2002-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NADSON GERSON SOBRAL DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): LINSE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA +001
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1207/2007
Processo Nº: RT 00062-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FELICIANO GUEDES + 001
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALDAIR MOTA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1208/2007
Processo Nº: RT 00062-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TEONE MARIA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): ALDAIR MOTA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1145/2007
Processo Nº: RT 00208-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.557, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1140/2007
Processo Nº: RT 00464-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON EDUARDO SEMEGHINI
ADVOGADO....: JORGE DOMINGOS ALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO:
Vista ao Exeqüente dos documentos de fls. 208 e 212/213, por cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1211/2007
Processo Nº: RT 01270-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETE RUFINO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): CINTRA E MARQUES LTDA - NA PESSOA DE SEU SOCIO PROPRIETARIO SR. PAULO SERGIO NOGUEIRA CINTRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1147/2007
Processo Nº: RT 00149-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EVANDRO GONCALVES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.510, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1162/2007
Processo Nº: EAC 00670-2004-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: CLEBER CASTRO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
EXECUTADO(A): JESUINO OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1091/2007
Processo Nº: RT 01793-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO:
Fica a Executada intimada para, tomar ciência da guia de folhas nº160, no prazo legal.

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 02202-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNNYA TEODORO ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): COMERCIAL PANDA LTDA - ME
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO:
Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1201/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CONCEIÇÃO DE MOURA COELHO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1202/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SENIVALDO SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1146/2007
Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES FILHO
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 008
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.258, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Dr.(ª) RUBENS, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1093/2007
Processo Nº: AD 00949-2006-001-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
REQUERIDO(A): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
Diante do exposto, nos autos da ação declaratória proposta por JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO e QUALITY SERVICE LTDA em face de UNIÃO - PFN, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste decisum.
Custas processuais, pela parte ré, no importe de R$420,00, calculadas sobre R$21.000,00, valor atribuído exclusivamente para tal fim, isenta do recolhimento, nos termos do Decreto-Lei 779/69 (inciso VI do art. 1º). Cumpra-se o duplo grau de jurisdição.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1101/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ARAÚJO MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): FREDERICO PEREIRA CARDOSO ME
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1258/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NILSON CARDOSO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O AUTOR

Notificação Nº: 1144/2007
Processo Nº: RT 01329-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.204, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1200/2007
Processo Nº: RT 01526-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): APLICOR APLICAÇÃO TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1102/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1157/2007
Processo Nº: RT 01624-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI DOS ANJOS BARBOSA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): L & R ESTACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
DESPACHO:
Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 679,57, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1158/2007
Processo Nº: RT 01720-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO:
Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 158,18, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1156/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELEN CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS SCHAIBE
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CÍCERO LTDA. (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO:
Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1159/2007
Processo Nº: RT 01918-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE RIBEIRO MACIEL
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO:
Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 79,86, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1260/2007
Processo Nº: RT 01926-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL SANTOS PREGO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Deixo de receber o recurso interposto pela 1ª Reclamada, eis que sua representação nos autos encontra-se irregular. Note-se que mesmo sendo-lhe concedido prazo para a juntada de documentos (§ 3º de fls. 39), a 1ª Reclamada juntou documentos sem autenticação (fls. 312/316).

Quanto aos recursos interpostos pela 2ª Reclamada e pelo Reclamante, recebo-os, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1261/2007
Processo Nº: RT 01926-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL SANTOS PREGO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Deixo de receber o recurso interposto pela 1ª Reclamada, eis que sua representação nos autos encontra-se irregular. Note-se que mesmo sendo-lhe concedido prazo para a juntada de documentos (§ 3º de fls. 39), a 1ª Reclamada juntou documentos sem autenticação (fls. 312/316).
Quanto aos recursos interpostos pela 2ª Reclamada e pelo Reclamante, recebo-os, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1104/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALFEU TREZZI
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:
ISTO POSTO, rejeito a prejudicial de mérito e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao Reclamante LUIZ ALFEU TREZZI, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.
Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00, isenta do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 02113-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO:
Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS a pagar ao Reclamante JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.
Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$7.000,00, exclusivamente para tal fim, devendo as mesmas serem recolhidas e
comprovadas no prazo legal, sob pena de execução.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1150/2007
Processo Nº: RT 02143-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JR ALUMINIUM - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: FERNANDA BRIAN
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1098/2007
Processo Nº: AIN 02165-2006-001-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
REQUERIDO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:
Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO,nos autos da Reclamação Trabalhista que LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO move em face de AMERICEL S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste
decisum.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST.
Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$46,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$2.300,00.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber à Autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1122/2007
Processo Nº: RT 02178-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRIELLE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI-PÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:
ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada PANIFICADORA KI-PÃO LTDA a pagar à Reclamante ANDRIELLE VAZ VIEIRA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.
Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$130,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$6.500,00, exclusivamente para tal fim.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.
Oficie-se ao INSS, à DRT e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1108/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MIZAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): IURY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:
ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada IURY CONFECÇÕES LTDA a pagar à Reclamante NILVA MIZAEL DOS SANTOS, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo.
Juros de mora e correção monetária na forma da lei.
Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.
Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$56,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$2.800,00, exclusivamente para tal fim.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias.
Oficie-se ao INSS, à DRT e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 1112/2007
Processo Nº: CCS 02253-2006-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: KENGO WATANABE
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito
quanto à contribuição sindical de 2001, nos autos da Ação de Cobrança proposta
por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face
de KENGO WATANABE, e no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos
iniciais, condenando o réu a pagar as contribuições sindicais de 2002, 2003
e 2005, com acréscimos de multa, juros e atualização monetária, bem como
honorários advocatícios de sucumbência, nos termos da fundamentação acima e
que passa a integrar esse dispositivo.
Custas processuais no importe de R$ 16,00, apuradas provisoriamente sobre o valor arbitrado á condenação de R$ 800,00, pelo réu.
Registre-se.
Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2007
PROCESSO Nº RT 00354-1997-001-18-00-4
Reclamante(s) : ROSELY HONORIO SILVA
Reclamado(a)(s) : JUDO REPRESENTACOES ME
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JULIO CESAR DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 382 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Constatando a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado, vale dizer, somente quanto ao valor do depósito de fls. 378.
Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida.
Destarte, intime-se o Executado Júlio César de Carvalho deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução".
E para que chegue ao seu conhecimento de JULIO CESAR DE CARVALHO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2007
PROCESSO Nº RT 00354-1997-001-18-00-4
Reclamante(s) : ROSELY HONORIO SILVA
Reclamado(a)(s) : JUDO REPRESENTACOES ME
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JULIO CESAR DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 382 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Constatando a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado, vale dizer, somente quanto ao valor do depósito de fls. 378.
Ficará a execução da diferença devida ao Exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida.
Destarte, intime-se o Executado Júlio César de Carvalho deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução".
E para que chegue ao seu conhecimento de JULIO CESAR DE CARVALHO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2007,
PROCESSO Nº RT 00795-1999-001-18-00-8
Reclamante(s) : OVIDIO PEREIRA VIEIRA
Reclamado(a)(s) : MASSA FALIDA SUPERMERCADO PASSE BEM LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) OVIDIO PEREIRA VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 128 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Intime-se o Reclamante a fornecer os elementos necessários à notificação da Reclamada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. Prazo de 48 horas".
E para que chegue ao seu conhecimento de OVIDIO PEREIRA VIEIRA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2007
PROCESSO Nº RT 01288-2005-001-18-00-0
Exeqüente(s) : ELISMAR DUARTE SANTOS
Executado(a)(s) : CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARCELLO CORREA & LARA RUBIA DAHER SEBBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 4.284,30 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), MARCELLO CORREA & LARA RUBIA DAHER SEBBA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de citação Nº 030/2007
PROCESSO Nº RT 02036-2005-001-18-00-9
Exeqüente(s) : JÚLIO CÉZAR ALVES MACHADO
Executado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS - COPRESGO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MULTIDICILINARES DE GOIÁS - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 59.034,16 (cinquenta e nove mil, trinta e quatro centavos e dezesseis centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.
E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MULTIDICILINARES DE GOIÁS - COPRESGO, do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 026/2007
PROCESSO Nº RT 00573-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : RENATA ROQUE DOS REIS
Executado(a)(s) : SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.542,94 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.
E para que chegue ao conhecimento de SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 026/2007
PROCESSO Nº RT 00573-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : RENATA ROQUE DOS REIS
Executado(a)(s) : SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.542,94 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária.
E para que chegue ao conhecimento de SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2007
PROCESSO Nº RT 01355-2006-001-18-00-8
Exeqüente(s) : EDILMAR ARAUJO GOMES
Executado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.055,16 (três mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a principal e custas, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
Expeça-se mandado de citação (obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a Executada

ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP pagar ou garantir a execução, facultando-se à referida parte optar pela execução direta.
E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2007
PROCESSO Nº RT 01355-2006-001-18-00-8
Exeqüente(s) : EDILMAR ARAUJO GOMES
Executado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.055,16 (três mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a principal e custas, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
Expeça-se mandado de citação (obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a Executada ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP pagar ou garantir a execução, facultando-se à referida parte optar pela execução direta.
E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 032/2007
PROCESSO Nº RT 00142-2007-001-18-00-0
Reclamante(s) : EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Reclamado(a)(s) : SPF ENGENHARIA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SPF ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em **12/02/2007 às 16:00, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos:
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, residente e domiciliado na Rua Maria Marques de Abreu, Qd. 69, Lt. 14, Bairro Independencia Mansoes,, Aparecida de Goiânia, inscrito no CPF n. 882.636.061/87, RG n. 1818783 SSP/SP, por seu advogado ïn fine", com escritório profissional , sito a rua 10 n. 163, Sl. 11, Set. Oeste, Goiânia, onde receberá as intimações de estilo, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 837 e segts. Da CLT, propor
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
em face de
1 - SPF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em lugar incerto e não sabido, Goiânia-GO
2 - E EMBRATEL, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araguaia n. 136, centro, Goiânia, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
1 - PRELIMINARMENTE

1.1– DA INEXISTENCIA DE COMISSÃO.
O reclamante informa que não submeteu a comissão prévia na forma do art. 625 D da CLT, vez que não tem noticia de comissão previa instalada.
1.2 - DO POLO PASSIVO DA AÇÃO
1.2.1 - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA.
Primeiramente cumpre esclarecer que a primeira reclamada encerrou suas atividades sem, contudo efetuar o acerto rescisórios de vários de seus funcionários e sem deixar patrimônio disponível para saldar seus compromissos trabalhistas.
Com isso, gerou a incerteza e a inidoneidade financeira para com a mesma, devendo pois a Segunda reclamada que empreitou o serviço para a primeira ser responsabilizada de forma solidária pelos débitos trabalhistas na forma da sumula 331 IV do TST, o que desde já requer.
2- DA ADMISSÃO E DISPENSA E REMUNERAÇÃO/FUNÇÃO E VERBAS RESCISÓRIAS
O Reclamante foi contratado em 02/04/2004, sendo dispensado sem justa causa, em 26/03/2006, sem o cumprimento do aviso prévio . O reclamante fora contratado para exercer a função de pedreiro, fazendo as caixas onde iria instalar as redes de telefonia e percebia por sistema fixo, ou seja R$ 582,00 por mês, que deverá ser acrescido de horas extras e reflexos.
A reclamada encerrou suas atividades e pagou as verbas rescisórias do obreiro em parte. A reclamada não efetuou os depósitos fundiários corretamente e nem tampouco os 40% sobre tais depósitos, vez que não anotou a CTPS do obreiro em afronta ao art. 29 da CLT..
Desta forma o obreiro faz jus ao recebimento das diferenças de todas as verbas rescisórias a que tem direito, principalmente do 13º salário de 2004 proporcional, o 13º salário integral de 2005 e o 13º salário proporcional de 2006 com projeção do aviso prévio, as férias + 1/3 de 2004/2005 e de 2005/2006 integral e ainda o FGTS + 40%, e o aviso prévio e multa do art. 477 CLT e saldo de salário de 26 dias.
3 - DA JORNADA DE TRABALHO/HORAS EXTRAS/ADICIONAL NOTURNO.
O Reclamante laborava das 7:00hs/18:30hs em media, com meia hora de intervalo de segunda-feira a sábado, e aos domingos laborava das 7:00/14:00hs em média, laborando dois domingos por mes.
Com a jornada acima o reclamante faz jus ao recebimento de 95 horas extras por mês com acréscimo de 50% sobre o valor a hora normal, com reflexo sobre todas as verbas rescisórias a que tem direito.
4 – DSR e FERIADOS LABORADOS
O reclamante ativava-se aos domingos de modo que faz jus ao recebimento dos dias trabalhados em Domingo em dobro conforme Lei 605/49 e sumula 225 do TST.
Portanto, o obreiro faz jus ao recebimento de dois domingos laborados em dobro, ou seja, médias de 2 domingos por mês, durante todo o pacto laboral, com reflexo sobre todas as verbas.
O reclamante laborava em quase todos os feridados, sem a devida contraprestaçao, vez que o labor em dias destinados a feriados deverao ser pagos em dobro, conforme lei 605/49, o que desde já requer.
O obreiro laborava nos seguintes feriados: confraternizaçao universal, carnaval, sexta-feira santa, tiradentes, dia do trabalho, 24 de maio (padroeira de Goiânia), corpus cristhi, sete de setembro, 12 de outubro, 24 de outubro (aniversário de Goiânia), finados, proclamação da republica e natal.
O obreiro laborava em média 6 feriados por ano, dos quais não eram pagos corretamente o que desde já requer na forma dobrada.
Antes ao exposto RECLAMADA
1 - HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE LABORADAS
1.1 - COM ACRÉSCIMO DE 50% (95 HE/Mês) R$ 7.803,00
1.2 - reflexo sobre férias + 1/3, 13ª salário, aviso prévio, FGTS + 40%, DSR
R$
2.340,00
Sub total
2 - verbas rescisórias
2.1 - aviso prévio R$ 582,00
2.2 - férias + 1/3 2004/2005 R$ 776,00

2.3 - férias + 1/3 2005/2006 prop. 9/12	R$ 600,00
2.4 - 13ª salários 2004 prop (6/12)	R$ 325,00
2.5 - 13ª salário 2005 integral	R$ 582,00
2.6 - 13ª salário 2006 prop 4/12	R$ 150,00
2.7 - saldo de salário 26 dias	R$ 504,00
2.8 - FGTS + 40%	R$ 1.563,00
2.9 - multa do art. 477 CLT	r$ 582,00
SUB TOTAL	r$ 5.664,00
3 - Do RSR de todo o período	R$ a calcular
4 - Feriados de todo o período	R$ a calcular

5 - Reclama ainda
5.1 - Requer o pagamento das parcelas incontroversas sob pena de aplicação do art. 467 da CLT.
5.2 - Requer a juntada de todos os recibos de pagamentos, conforme art. 357 do CPC sob as penas do art. 359 do CPC:
5.3 - Expedição de ofícios À delegacia Regional do Trabalho (DRT) e a previdência Social _INSS -, para que tomem as medidas necessárias, na forma da lei:
5.4 - seja oficiado a Policia federal diante do fato tipico, qual seja a afronta do art. 168 a e 203 do CP.
5.5 - Citação da primeira reclamada por edital E DA Segunda reclamada por correio para querendoi apresentar defsa, sob pena de revelia.
5.4 - seja oficiado a Policia federal, diante do fato típico, qual seja a afronta do art. 168 a e 203 do CP.
5.5. - Citação da primeira reclamada por edital e da Segunda reclamada por correio para, querendo apresentar defesa, sob pena de revelia.
5.6 - Designação da audiência e Procedência de todos os pedidos aquei formulados, acrescido de juros e correção monitária, no que couber.
5.7 - Seja a Segunda reclamada condenada de forma subsidiária
Requer, finalmente, os beneficios da assistência Judiciária gratuita, eis que o reclamante passa por diificuldades financeira, inlusive de ordem alimentar de acordo com a lei 1060/50.
Protesta provar o alegado por todas as formas em direito permitidas.
Dá-se a presente o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reias) - para efeitos fiscais e de alçada.
P. Deferimento
Valor da causa: R$ 10.143,00.
E para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 946/2007
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
PROCURADOR DO EXEQÜENTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 886/2007
Processo Nº: RT 02090-1982-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos...Considerando que a executada não foi citada dos termos da presente execução, por ora expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço de fls. 51. No caso da parte não ser encontrada no endereço dos autos, cite-se a devedora por edital. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 924/2007
Processo Nº: RT 02022-1983-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): PROTEAUTO-AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: RT 01963-1991-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CASSIANO BATISTA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DATA CENTER CURSO DE INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA PESQUISA NEGATIVA JUNTO AO BACEN E SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 282/7, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 940/2007
Processo Nº: RT 01071-1992-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO COSME RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRE FEBRICADAS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO:
Vistos...
Como requerido pelo exeqüente, solicite-se a reserva do eventual crédito remanescente dos autos nº 77/1998, também desta 2ª Vara, para a garantia da presente execução, providenciando a Secretaria, para tanto, a competente certidão.
Defiro o pedido de fl. retro, devendo ser expedido mandado para a substituição do bem penhorado na fl. 298 pela espécie de bens indicada pelo credor.
Feito, retornem os autos conclusos para liberação da penhora anterior.
Intimem-se.

Notificação Nº: 887/2007
Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO:
Diante da dificuldade de localização de bens do devedor, defiro, excepcionalmente, o pedido de fl. retro, determinando que a Secretaria da Vara oficie aos cartórios de registro de imóveis mencionados pelo credor solicitando informações quanto a existência de bens de propriedade dos executados.
Com as respostas, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 897/2007
Processo Nº: RT 00240-1999-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ANTONIO EUZEBIO PACHECO

ADVOGADO....: COLOMBO BAIOCCHI NETO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 922/2007
Processo Nº: RT 00717-2000-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA ESTEVAN DE CASTRO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELIZABETH CRISTINA NEVES + 001
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
DESPACHO:
Não sendo a intimação editalícia, por seu caráter apenas presuntivo, cabível para intimação de depositário com vistas a informar paradeiro de bens ou depósito do equivalente em dinheiro, pois grave (prisão) a conseqüência advinda de uma eventual inércia, indefiro o requerido à fl. 380.

Notificação Nº: 937/2007
Processo Nº: RT 01106-2000-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 906/2007
Processo Nº: RT 01742-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA DE CARVALHO BISPO
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): ELIEL CAMPOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 882/2007
Processo Nº: RT 01250-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PEDRO CARLOS FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 941/2007
Processo Nº: RT 01394-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCINEY ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
Indefiro o pedido de fls. 803, por falecer interesse ao reclamante/exeqüente na anulação da arrematação pelo motivo alegado.
Ademais, não há comprovação de que houve arrematação anterior do mesmo bem em outra execução trabalhista. O documento de fls. 805/6 indica, apenas, que o bem expropriado também fora penhorado na RT nº 929/2001 em curso na 6ª VT local e que fora levado a hasta pública, sem que se saiba seu resultado.

Notificação Nº: 942/2007
Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER VILELA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): P V REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO:
Lembrando ao reclamante/exeqüente que o presente feito executório não se processa, atualmente, em desfavor dos sócios da empresa reclamada, indefiro o requerimento de fl. retro.
Para que tal se dê, faz-se necessária a prévia desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, mediante a demonstração do encerramento irregular de suas atividades e/ou sua insuficiência patrimonial.

Notificação Nº: 943/2007
Processo Nº: RT 01552-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Vistos...
Considerando que os bens penhorados foram avaliados em 19 de julho de 2004, ou seja, há cerca de dois anos e meio, tendo havido, no período, alteração no seu valor de comercialização, determino, a fim de que evitar eventual enriquecimento sem causa do credor, que seja procedida a reavaliação dos bens constritos nas fls. 268.
Após, dê-se ciência ao exeqüente do resultado desta reavaliação, para que confirme, no prazo de 05 dias, se mantém o seu pleito de adjudicação, constante do petitório de fl. retro, pelo valor da reavaliação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 883/2007
Processo Nº: RT 01831-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENY ALMEIDA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 936/2007
Processo Nº: RT 00442-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO:
Defiro o pedido de fl. 758.
Libere-se aos arrematantes o valor do lanço ofertado (fls. 685/687).

Notificação Nº: 934/2007
Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): EDITORA R B N COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO:
Para a apreciação do pedido de fl. retro, aguarde-se a resposta do Juízo Deprecado quanto ao pleito de adjudicação, solicitada pelo credor nas fls. 565, haja vista que o valor do bem penhorado é superior ao do crédito trabalhista executado.
Aguarde-se por 30 dias a manifestação da Vara Deprecada. Decorrido in albis o prazo, oficie-se àquele Juízo solicitando informações quanto ao andamento da CPE.

Notificação Nº: 935/2007
Processo Nº: RT 01230-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: TAKIRA CASARIM MARANHAO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LILIAM MARQUES REZENDE DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Considerando que a execução se processa, ao menos por ora, apenas em face da sócia Liliam Marques Rezende de Souza, defiro o pedido de fl. 492 somente em relação à aludida sócia.
Oficie-se ao INCRA solicitando informações quanto a existência de imóveis rurais de propriedade desta sócia cotista.
Com o resultado dessa pesquisa, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 893/2007
Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 889/2007
Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO REZENDE MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.765.

Notificação Nº: 904/2007
Processo Nº: RTN 00065-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES SANTANA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

OUTRO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
Notificação Nº: 927/2007
Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO:
A Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora hipotecária do bem imóvel penhorado neste feito executório, veio às fls. 222/256, com base nas razões expostas no petitório -- dentre as quais a inscrição do gravame hipotecário antes da realização da penhora --, requerer a habilitação preferencial de seu crédito, a fim de que os valores eventualmente arrecadados com a alienação judicial do bem levado à hasta pública, sejam primeiramente imputados no pagamento do seu crédito, noticiado como privilegiado nos termos do Código de Processo Civil.
O entendimento do credor hipotecário não deve prevalecer, baseado que foi em antigos precedentes jurisprudenciais do E. TRT local, já superados, no sentido de que a preferência do crédito trabalhista sobre aquele, de natureza real, somente ocorreria se houvesse um processo de falência contra o devedor, e mesmo assim, até o limite de 150 salários mínimos.
Primeiramente, há de se esclarecer -- apesar de não abordado o dispositivo pela peticionária -- que o art. 449 da CLT e seus parágrafos estão a dizer que, se for decretada a falência, ainda assim constituirão créditos privilegiados os de origem trabalhista -- até o limite de 150 salários mínimos, por força da Lei nº 11.101/2005 –, e não que tal privilégio somente existirá se instaurado concurso de credores decorrente do processo falencial.
Dito isso, destaco que no parágrafo único do art. 1422 do novo Código Civil encontra-se ressalvado que ``excetuam-se da regra estabelecida neste artigo -- tratando da preferência dos credores hipotecário e pignoratício sobre os demais -- as dívidas que, em virtude de outras leis, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos´´.
Ora, dentre estas ``outras leis´´ está o Código Tributário Nacional, o qual, em seu art. 186 -- preceito de ordem pública –, é bem claro ao dispor que o crédito trabalhista prefere a qualquer outro, inclusive o hipotecário e o tributário, daí resultando inexistir a propalada preferência, ainda que inexistente no caso concreto concurso universal de credores proveniente de falência, insolvência ou liquidação. Observe-se, a propósito, trecho do voto vencedor proferido no E. TRT local em julgamento de agravo de petição interposto pela ora peticionária nos autos nº 962/2001 desta Vara do Trabalho, em situação praticamente idêntica:
``A par do direito preferencial do credor hipotecário, sobrepõe-se o privilégio do crédito trabalhista, que não vem à tona apenas nos casos de execução coletiva, ou seja, falência e insolvência, em vista da sua natureza alimentar. Aliás, a própria Constituição Federal privilegia os créditos resultantes de dívidas de natureza alimentar, ao dispor, no art. 100, que os precatórios oriundos de valores assim qualificados prescindem da ordem preferencial a qual estão sujeitos os demais créditos da Fazenda Pública. E, nesse contexto, também o art. 186 do Código Tributário Nacional, que assim dispõe: `o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo de constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da Legislação do Trabalho.´ (sem grifo no original). Se o crédito tributário prefere a qualquer outro, inclusive ao hipotecário, independente da data de constituição do ônus, com muito mais razão está a precedência do crédito trabalhista sobre esse último, que se sobrepõe, pelo texto legal, até ao primeiro. Assim, se a cobrança judicial da Divida Ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento, a teor do que dispõe artigo 29 da Lei 6.830/80, menos ainda o crédito trabalhista. Daí porque, na distribuição do valor apurado com a alienação do bem penhorado, o credor hipotecário não pode exercer o seu direito de preferência sobre o credor trabalhista e a precedência dos créditos trabalhistas manifesta-se, inclusive, independente de concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento". (julgado em 14.10.2003 e publicado no DJE nº 14.145, de 07/11/2003, circulado em 07/11/2003)
Há de ser assegurado à peticionária, no entanto, ainda nos termos do v. acórdão regional parcialmente transcrito acima, o direito de seqüela, ``sob pena de grassar a insegurança na sociedade´´, já que o ônus hipotecário consta do edital.
Diante do exposto, indefiro o pedido formulado, ressaltando, ainda, que a CEF poderá proceder na forma do art. 690, § 2º, do CPC, desde que exiba o preço.

OUTRO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
Notificação Nº: 928/2007

Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO:
A Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora hipotecária do bem imóvel penhorado neste feito executório, veio às fls. 222/256, com base nas razões expostas no petitório -- dentre as quais a inscrição do gravame hipotecário antes da realização da penhora --, requerer a habilitação preferencial de seu crédito, a fim de que os valores eventualmente arrecadados com a alienação judicial do bem levado à hasta pública, sejam primeiramente imputados no pagamento do seu crédito, noticiado como privilegiado nos termos do Código de Processo Civil.
O entendimento do credor hipotecário não deve prevalecer, baseado que foi em antigos precedentes jurisprudenciais do E. TRT local, já superados, no sentido de que a preferência do crédito trabalhista sobre aquele, de natureza real, somente ocorreria se houvesse um processo de falência contra o devedor, e mesmo assim, até o limite de 150 salários mínimos.
Primeiramente, há de se esclarecer -- apesar de não abordado o dispositivo pela peticionária -- que o art. 449 da CLT e seus parágrafos estão a dizer que, se for decretada a falência, ainda assim constituirão créditos privilegiados os de origem trabalhista -- até o limite de 150 salários mínimos, por força da Lei nº 11.101/2005 -–, e não que tal privilégio somente existirá se instaurado concurso de credores decorrente do processo falencial.
Dito isso, destaco que no parágrafo único do art. 1422 do novo Código Civil encontra-se ressalvado que ``excetuam-se da regra estabelecida neste artigo -- tratando da preferência dos credores hipotecário e pignoratício sobre os demais -- as dívidas que, em virtude de outras leis, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos´´.
Ora, dentre estas ``outras leis´´ está o Código Tributário Nacional, o qual, em seu art. 186 -- preceito de ordem pública -–, é bem claro ao dispor que o crédito trabalhista prefere a qualquer outro, inclusive o hipotecário e o tributário, daí resultando inexistir a propalada preferência, ainda que inexistente no caso concreto concurso universal de credores proveniente de falência, insolvência ou liquidação. Observe-se, a propósito, trecho do voto vencedor proferido no E. TRT local em julgamento de agravo de petição interposto pela ora peticionária nos autos nº 962/2001 desta Vara do Trabalho, em situação praticamente idêntica:
``A par do direito preferencial do credor hipotecário, sobrepõe-se o privilégio do crédito trabalhista, que não vem à tona apenas nos casos de execução coletiva, ou seja, falência e insolvência, em vista da sua natureza alimentar. Aliás, a própria Constituição Federal privilegia os créditos resultantes de dívidas de natureza alimentar, ao dispor, no art. 100, que os precatórios oriundos de valores assim qualificados prescindem da ordem preferencial a qual estão sujeitos os demais créditos da Fazenda Pública. E, nesse contexto, também o art. 186 do Código Tributário Nacional, que assim dispõe: `o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo de constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da Legislação do Trabalho.´ (sem grifo no original). Se o crédito tributário prefere a qualquer outro, inclusive ao hipotecário, independente da data de constituição do ônus, com muito mais razão está a precedência do crédito trabalhista sobre esse último, que se sobrepõe, pelo texto legal, até ao primeiro. Assim, se a cobrança judicial da Divida Ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento, a teor do que dispõe artigo 29 da Lei 6.830/80, menos ainda o crédito trabalhista. Daí porque, na distribuição do valor apurado com a alienação do bem penhorado, o credor hipotecário não pode exercer o seu direito de preferência sobre o credor trabalhista e a precedência dos créditos trabalhistas manifesta-se, inclusive, independente de concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento´´. (julgado em 14.10.2003 e publicado no DJE nº 14.145, de 07/11/2003, circulado em 07/11/2003)
Há de ser assegurado à peticionária, no entanto, ainda nos termos do v. acórdão regional parcialmente transcrito acima, o direito de seqüela, ``sob pena de grassar a insegurança na sociedade´´, já que o ônus hipotecário consta do edital.
Diante do exposto, indefiro o pedido formulado, ressaltando, ainda, que a CEF poderá proceder na forma do art. 690, § 2º, do CPC, desde que exiba o preço.

Notificação Nº: 901/2007
Processo Nº: ACP 01300-2004-002-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: AIRAM FASHON IND E COM DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA
CONSIGNADO(A): SHEILA SILVESTRE BITENCOURT E CSTRO COSTA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO:
Defiro o pedido de fls. 357 para determinar que a Secretaria da Vara realize pesquisa, através do site do DETRAN, quanto a existência de veículos de propriedade dos consignantes/executados, expedindo o competente mandado de penhora, desde que não seja obfeto de leassing ou alienação fiduciária.
Efetuada a constrição, proceda-se ao bloqueio de transferência no DETRAN.
No caso de insucesso da diligência, oficie-se a Secretaria da Receita Federal solicitando cópia das três últimas declarações de renda dos sócios cotistas executados.

Notificação Nº: 888/2007
Processo Nº: AEX 01410-2004-002-18-00-4 2ª VT
EXEQUENTE...: FERNANDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
EXECUTADO(A): BRASCOFFEE COMERCIO EXTERIOR DE GRAOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o credor trabalhista informar, no prazo de 05 dias, se recebeu integralmente as parcelas do acordo de fls. 317/18, homologado nas folhas 342, com a advertência de que seu silêncio será compreendido como confirmação tácita do pagamento.

Notificação Nº: 892/2007
Processo Nº: RTN 00107-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO NEIVA FINOTTI
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:
Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da carta precatória devolvida, após o que, não havendo manifestação, aguarde-se o cumprimento da carta cujo desentranhamento foi certificado à fl. 429.

Notificação Nº: 885/2007
Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
DESPACHO:
O recurso de fls. 299/305 é tempestivo, as partes são legítimas e está presente o interesse processual.
As matérias foram devidamente delimitadas e justificadas, não havendo que se exigir o mesmo quanto a valores, não questionados.
Entretanto, mostra-se inadequado, já que o ato por ele impugnado, considerado o princípio de direito processual trabalhista da irrecorribilidade das decisões interlocutórias não terminativas, como é o caso aqui, onde a discussão da legitimidade passiva ad causam poderia ser retomada em sede de embargos à execução -- mediante, aqui, a garantia integral do juízo --, é irrecorrível de imediato. Nesse sentido, observe-se os seguintes arestos, sendo o segundo, inclusive, originário do E. TRT local:
TRT02 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Número do Processo: 00784200103002019-AI
Número do Acórdão: 6ªT 20050314992-Rel. LAURO PREVIATTI

Data de Publicação: 03/06/2005
EMENTA: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RECURSO. A sentença que rejeita a exceção de pré-executividade é de natureza interlocutória e esse tipo de sentença, diferentemente daquela que a acolhe, é momentaneamente irrecorrível. Nesse sentido o parágrafo 1º do art. 893 da CLT e a Súmula nº 214 do C. TST. Estar-se-ia, assim não fosse, subvertendo a ordem processual. É certo que o recurso cabível contra as decisões do Juiz na fase de execução é o agravo de petição. Também é certo, entretanto, que um dos pressupostos de admissibilidade desse recurso é a garantia da execução. Sem esta, incabível é o agravo.
TRT18 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Processo Número: AI (AP)-01631-2002-004-18-01-6
Relator: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S):COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S):JOÃO DE CAMARGO E OUTRO
AGRAVADO(S):FERNANDO JOSÉ RODRIGUES ADVOGADO(S):RUBENS MENDONÇA E OUTROS
Data: Goiânia, 24/08/2004
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade reveste-se de natureza interlocutória, não sendo recorrível de imediato (En. 214 do TST). Garantido o juízo, cabe ao devedor demonstrar sua insatisfação em sede de embargos à execução e, caso persista o inconformismo, aí sim, interpor agravo de petição. Agravo de instrumento desprovido.
Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto.

OUTRO : JOÃO PESSOA DE SOUZA
Notificação Nº: 896/2007
Processo Nº: RT 00395-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO
ADVOGADO....: JUVENAL KLAYBER COELHO
RECLAMADO(A): GILBERTO SALES LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A:

Defiro o requerido às fls. retro.
Oficie-se ao Juízo deprecado como requerido, dando-lhe conhecimento ao petitório e deste despacho, para que se digne em adotar as providências que se fizerem cabíveis à respeito.
Intime-se, via advogado.

Notificação Nº: 881/2007
Processo Nº: RT 00427-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM SANDRA ROSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC. DO BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: ELIANA OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Cumprida que foi a determinação de fl. 588, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$34,93), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 902/2007
Processo Nº: RT 01554-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE MARTINS PONCIANO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTODENT PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA + 003
ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 905/2007
Processo Nº: RTV 01655-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): RODOVIARIO IND E COM DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO....: MARCOS MAURICIO MAGALHAES PEREIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 891/2007
Processo Nº: RT 01873-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LOTT MARÇAL FILHO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO:
Reclamante, atender lei 10.833/2003, trazer aos autos o nº do "CPF" de seu advogado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 907/2007
Processo Nº: AIN 02204-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: SELMA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO:
Face ao certificado na fl. 559, deverá o reclamante a trazer aos autos o endereços dos médicos José Moisés de O. Costa e Valfredo Vaz, no prazo de 05 dias, para que estes sejam regularmente intimados a atender ao determinado na fl. 444.
intime-se novamente os médicos Fábio Guimarães P. de Lemos e Amaury Lamounier Neves, para também atenderem ao que lhes foi determinado na fl. 444, via oficial de justiça e sob as cominações insertas em negrito nas fls. 540/544.

Notificação Nº: 944/2007
Processo Nº: RT 00253-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
DEFIRO O PEDIDO DE FL. 174.
AGUARDE-SE PELO PRAZO SOLICITADO, DEVENDO O CREDOR, NADA OBSTANTE, COMPARECER EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER SUA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRA-CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 884/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA SANTIAGO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO:
Deverá a segunda reclamada indicar, em 05(Cinco) dias, bens passíveis de penhora, da primeira reclamada/executada ou de sócios desta, sob pena de deferimento do requerido à fl. 179.

Notificação Nº: 903/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALESKA MONTEIRO FREIRE
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): WCR CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 919/2007
Processo Nº: RT 00591-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DILENE GOMES DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 898/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO ALVES
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
DESPACHO:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, deverá a reclamada, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 899/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES MARTINS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DA CUNHA SARAIVA FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO:
Tendo havido a sucumbência do reclamante, bem como a concessão em favor deste dos benefícios da Justiça Gratuita, defiro o pedido da perita, autorizando-lhe o recebimento dos seus honorários - após o trânsito em julgado do feito - na forma prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24.1.06, os quais são ora fixados em R$500,00.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MILMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a, com base no art. 146 do CPC, do encargo, e nomeio em sua substituição a Drª. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, CASTRADA EM 17.08.2006, PA 1552/06, REGISTRO Nº: CRM-GO 2022, com endereço na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP:74.110-100, ficando mantidas as demais cominações de fls. 208, inclusive no que se refere ao prazo de 30 dias para entrega do laudo.

Notificação Nº: 920/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 921/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 895/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO MILVANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 894/2007
Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DONISETE FLAUSINO DE SOUSA
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 923/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MEDINA VANI
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO:
DEVERÁ AS PARTES ATENDER A PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS FLS. 92:
PARA QUE SE POSSA ELABORAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, É NECESSÁRIA A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ Nº 491/2006, TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO DE DEDUÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS À TÍTULO DE FGTS, 4º § DA SENTENÇA DE FLS. 85.

Notificação Nº: 890/2007
Processo Nº: CAU 01938-2006-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES + 011
ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RÉU(RÉ).: PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:

Pelo exposto, nestes autos da medida cautelar inominada ajuizada por AGLAISON PEREIRA GONÇALVES e OUTROS em desfavor de PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, CONFIRMANDO a tutela inicialmente concedida pelo juízo de origem, com base no art. 269, I do CPC, colhido em subsídio, tudo isso nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.
Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos.
Custas pela requerida, no importe de R$1.793,74, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal de 5 (cinco) dias.
Os honorários advocatícios não são devidos, porque não foram preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5584/70 – súmulas 219 e 329 do TST.

Notificação Nº: 918/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDER LEÔNCIO COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:
COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS DE FLS.08/18.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 40/2007
PROCESSO Nº RT 01313-2004-002-18-00-1
Exeqüente: SEBASTIÃO MARCOS MORAES
Advogado(a) THYAGO PARREIRA BRAGA, OAB/GO Nº 21004
Executado: TEMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
Advogado(a) ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
1ªPraça: 26/02/2007, às 09:20 horas
2ªPraça: 05/03/2007, às 09:20 horas
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 0, Nº 45, VILA SANTA HELENA, CEP 74550-134, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) DOUGLAS BATISTA DE MATOS, conforme laudo de avaliação de fl. 289 e que são os seguintes:
- 919 Kg de laminado de PVC, de tamanho e cor diversas, com rolo, com bobina de 100 e 300 metros, representando a matéria prima de fabricação de pastas diversas, no valor de R$ 7,90 o Kg, no valor total de R$ 7.260,10.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.260,10 (sete mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58/2007
PROCESSO Nº RT 01001-2005-002-18-00-9
RECLAMANTE: SEBASTIÃO ALVARO DE CARVALHO
RECLAMADA: CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 5.056,18, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 25 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2007
PROCESSO Nº RT 00228-2006-002-18-00-8
RECLAMANTE: EDVALDO MOREIRA CASTRO
RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.686,53, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA,, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 25 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2007
PROCESSO Nº RT 01270-2006-002-18-00-6
RECLAMANTE: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.857,88, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 25 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2006
PROCESSO Nº RT 01808-2006-002-18-00-2
RECLAMANTE: ARLINDO ARACANJO DE SOUSA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de

penhora, da importância de R$ 3.875,87, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 26 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 01809-2006-002-18-00-7
RECLAMANTE: DIVINA TEODORO CRISPIM
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.790,47, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 26 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2007
PROCESSO Nº RT 01818-2006-002-18-00-8
RECLAMANTE: EVA ROSA FERNANDES
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.722,30, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 26 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2007
PROCESSO Nº RT 01826-2006-002-18-00-4
RECLAMANTE: SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.070,16, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 26 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2007
PROCESSO Nº RT 01855-2006-002-18-00-6
RECLAMANTE: ZILDA FAUSTINO DE LIMA COSTA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2007
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.702,30, referente ao valor da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital.
Goiânia, ao(s) 26 do mês de janeiro de 2007
Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 970/2007
Processo Nº: ACP 00358-1992-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: ESCOLA JARDIM ARTE E EDUCACAO LTDA + 002
ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL
CONSIGNADO(A): MIRIA ANTUNES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO:
À CONSIGNANTE: Os valores devidos a título de custas são: R$ 426,68; a título de contribuições previdenciárias: R$ 1238,48 e imposto de renda: R$ 296,94, totalizando a importância de R$ 1.962,10, atualizada até 31/01/2007.

Notificação Nº: 973/2007
Processo Nº: RT 01805-1998-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO RUSSO
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA
RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A SUPERMERCADO CASA MOREIRA
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
DESPACHO:
À EXECUTADA: Ciência à executada da penhora parcial de crédito realizada em sua conta, consoante expediente de fl.610, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: RT 00699-2000-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GOMES VILELA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PERSISHOP COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Concedo mais 10 dias de prazo à exequente, para que informe nos autos os endereços das instituições, consoante despacho de fl.353. Intime-se.

Notificação Nº: 937/2007
Processo Nº: RT 01716-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCE BORGES REZENDE
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 938/2007
Processo Nº: RT 01770-2001-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ECIVALDO MOREYRA
RECLAMADO(A): JOANA DAK GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 939/2007
Processo Nº: RT 01340-2002-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GELSON DE ASSIS
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TELMA BALTAZARINA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 01670-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MAROUAN KHOLI JUNIOR
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 110/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 972/2007
Processo Nº: RT 00176-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls.505/514 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: RT 00689-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DE PASSOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RT 01512-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando se efetuou o saque dos valores existentes em sua conta vinculada de FGTS, bem como se recebeu as parcelas relativas ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 960/2007
Processo Nº: RT 01798-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001
ADVOGADO....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos, Antes de apreciar a peça de fls. 299/301, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, indicando se o exeqüente já usufruiu três meses da licença-prêmio deferida (vez que a transação refere-se a apenas três meses do período concedido, sendo certo que o período total é de seis meses – 180 dias), bem como para que indiquem qual das alternativas apresentadas (labor em tempo parcial no período de 19/01/07 a 20/08/07 ou em período integral no período de 19/01/07 a 19/04/07) é a escolhida pelas partes para avença.

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: RT 01798-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos, Antes de apreciar a peça de fls. 299/301, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, indicando se o exeqüente já usufruiu três meses da licença-prêmio deferida (vez que a transação refere-se a apenas três meses do período concedido, sendo certo que o período total é de seis meses – 180 dias), bem como para que indiquem qual das alternativas apresentadas (labor em tempo parcial no período de 19/01/07 a 20/08/07 ou em período integral no período de 19/01/07 a 19/04/07) é a escolhida pelas partes para avença.

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 00004-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DIONE SEVERO LIMONGI
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: NEUZIRENE SOUZA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Vistos, Defere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 316. Intime-se o reclamado para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos os recibos de pagamento do reclamante, relativos a todo o pacto laboral, bem como traga cópias das CCT's com vigência de 01/09/1986 até 31/08/1987 e de 01/09/1988 até 31/08/1989.

Notificação Nº: 971/2007

Processo Nº: RT 00476-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER MESSIAS GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ SOARES
DESPACHO:
À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª co-reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à anotação do contrato de trabalho em referido documento, consignando admissão em 01/11/02, desligamento em 30/05/04 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), função de vendedor de seguros e previdência privada (securitário) e média mensal de comissões de R$2.500,00 + RSR/comissões, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando à DRT a recusa patronal, o que, no silêncio, fica desde já determinado. No mesmo prazo, deverá a 2ª co-reclamada fornecer ao autor as guias para requerimento do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente a 05 (cinco) parcelas, a serem apuradas conforme legislação aplicável à espécie, o que, decorrido o prazo in albis, fica determinado.

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: RT 00833-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN CRISTINE DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais. Deverá a exequente, ainda, juntar aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 944/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ELOAH FACÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Concedo o prazo de 30 dias ao reclamado para que comprove nos autos o recolhimento de previdência, atento ainda ao disposto na Resolução INSS 39/00.

Notificação Nº: 930/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EVANGEVALDO NEVES DE CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 948/2007
Processo Nº: AMT 01071-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): MARIA NILSE PEREIRA DA MOTA ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Concedo o prazo de 10 (dez) dias às partes, devendo o sindicato autor informar nos autos se já recebeu as parcelas do ajuste e a requerida juntar ao feito carta de preposição dando poderes ao Sr. Jesue Barreira Moura, consoante ata do acordo, pena de prosseguimento da ação. Intimem-se.

Notificação Nº: 928/2007
Processo Nº: RT 01127-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE AZEVEDO BARBOSA
ADVOGADO....: VERA HELENA GONTIJO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LUCILENE RIBEIRO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistos. Libere-se à reclamante seu crédito (fl. 35). Após, devolva-se o cheque nº 850103 à reclamada, devendo ficar cópia nos autos, a cargo da Secretaria da Vara. Depois, não havendo qualquer novo requerimento dos interessados, aguarde- se o cumprimento dos demais termos pactuados. Intimem-se.

Notificação Nº: 933/2007
Processo Nº: RT 01164-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos, Melhor analisando-se os autos, especialmente os documentos de fls. 166/183 e o r. despacho de fls. 187/188, tem-se que, efetivamente, os co-reclamados PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., MANUEL CORRÊIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO não foram notificados da presente ação. Apenas o co-reclamado MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO foi regularmente notificado, consoante SEED de fl. 80. Em razão disso, não há como se acolher, no presente momento, o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 192 (aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta aos demandados). Destarte, determina-se nova intimação do reclamante (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o atual endereço dos co-reclamados PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., MANUEL CORRÊIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO, ou requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOUGUISTANAY GONÇALVES ARRUDA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO CHAPARRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Intime-se a advogada do reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para assinar a petição de fls. 84/86, vez que apócrifa. Sanada a irregularidade acima apontada, intime-se a reclamada (diretamente via postal e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a petição de fls. 84/86. Registre-se que, somente após resolvida a pendência relativa à CTPS do reclamante, a conta de fl. 89 será apreciada.

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: RT 01282-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CUNHA BARBOSA
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 10 dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 74,97) e custas da liquidação (R$ 0,37), valores atualizados até 30/10/2006.

Notificação Nº: 981/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
RECLAMADO(A): ELE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo o prazo de 30 dias ao reclamado para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 4,82), atento ainda ao disposto na Resolução INSS nº 39/00.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 01365-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DIAS DA SILVA LUZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME
ADVOGADO....: RENATA CAFIEIRA NOVAES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo o prazo de 30 dias ao reclamado para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 47,97) e custas (R$0,24).

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: RT 01393-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA HELENA PAIVA COSTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): R P B DESPACHANTE LTDA. (DESPACHANTE MODELO)
ADVOGADO....: AGENOR MILHOMENS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Concedo o prazo de 30 dias ao reclamado para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R$ 91,43) e custas (R$ 0,46).

Notificação Nº: 974/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSINO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Ante de apreciar o pedido formulado pelo reclamante à fl.20, a fim de e evitar futuro tumultos processuais, intime-se o autor para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos, indicando se recebeu sua CTPS, bem como as guias TRCT no código 01 e formulário para requerimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSINO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 32, fixando o valor devido a título de previdência em R$6,65, atualizado até 31/01/2007.
2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. 3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 926/2007
Processo Nº: RT 01481-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. SUCESSORA DE MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, e, caso queiram, poderão apresentar contra-razões, prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 941/2007
Processo Nº: RT 01489-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: ACP 01516-2006-003-18-00-6 3ª VT
CONSIGNANTE..: HELENA DE PAULA VENTURA DO VALE
ADVOGADO.....: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): JAIRO LIMA
ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO:
À CONSIGNANTE: Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 57, fixando o valor devido a título de previdência em R$15,39, atualizado até 31/01/2007.
2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a consignante para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. 3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832 e § 3º, do art. 879, ambos da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem-se consignante e INSS.

Notificação Nº: 929/2007
Processo Nº: RT 01727-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PATES: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 03 (TRÊS) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 943/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 942/2007
Processo Nº: RT 01808-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEILA COELHO SOARES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO....: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 01981-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da interposição de recurso ordinário pela 1ª e 2ª reclamada e, caso queiram, poderão apresentar contra-razões no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 932/2007
Processo Nº: RT 01981-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da interposição de recurso ordinário pela 1ª e 2ª reclamada e, caso queiram, poderão apresentar contra-razões no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 966/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA LUSTOSA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.52, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: CCS 02121-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: MARCELO MENDES DE PAULO PIT-DOG SEM IGUAL
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Vistos. Desentranhe a Secretaria os documentos de fls. 06/42, entregando-os ao autor. Deixo de executar as custas, diante o pequeno valor deste débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004) e determino o arquivamento dos autos. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: RT 02219-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PERPÉTUO DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ODILON LEAL CORRÊA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: ACP 00099-2007-003-18-00-5 3ª VT
CONSIGNANTE..: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
CONSIGNADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À CONSIGNANTE: Vistos. Vejo que a notificação e aviso de recepção do consignado retornaram dos Correios com a informação de "desconhecido no local". Dessa forma, determino seja retirado o feito de pauta e concedo o prazo de 10 (dez) dias à consignante, para que regularize a petição inicial, conforme determinado à fl. 38 e informando no feito ainda o correto endereço do consignado, ou requerendo o que entender de direito, pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2007
PROCESSO Nº RT 00488-1999-003-18-00-0
Reclamante: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Reclamados: EXPRESSO CASA FORTE LTDA + 002
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados a empresa EXPRESSO CASA FORTE LTDA, CNPJ nº 01.663.638/0003-37, e os sócios Sr. LOURIVAL DIAS, CPF nº 014.056.978-22, e Sra. LUZIA SANCHES DIAS, CPF nº 051.325.148-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de os autos se encontram com vistas aos reclamados para se manifestarem nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 022/2007
PROCESSO Nº RT 00145-2007-003-18-00-6
Reclamante: DERESNCI TRABAJO DE LIMA
Reclamada: SPF ENGENHARIA LTDA + 001
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a empresa SPF ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/02/2007 às 13:00 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos: 1) HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE LABORADAS com acréscimo de 50% (120 HE/Mês); 2) reflexo sobre: férias + 1/3, 13° salário, aviso prévio, FGTS + 40%, DSR; 3) verbas rescisórias: aviso prévio; férias + 1/3 (2004/2005); férias + 1/3 (2005/2006- prop. 9/12); 13° salário 2004 prop.(6/12); 13° salário 2005 integral; 13° salário 2006 prop.4/12; saldo de salário 25 dias; FGTS + 40%; multa do art. 477 CLT; do RSR e feriados de todo o período; Adicional Periculosidade; 4) Reclama ainda: pagamento das parcelas incontroversas sob pena de aplicação do art. 467 da CLT.; entrega do TRCT no cod. 01 e guias CD e SD, sob pena de indenização no valor de R$ 4.000,00.
Valor da causa: R$ 20.000,00.
E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1093/2007
Processo Nº: RT 01223-1989-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MOISES PEREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): JOSE FRANCISCO PIRES
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1132/2007
Processo Nº: RT 00066-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MILTON SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1134/2007
Processo Nº: RT 00357-1992-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CLERIMARCIO ALVES COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISAIAS LOBÃO PEREIRA
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1137/2007
Processo Nº: RT 00975-1992-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA SóCIA BENEDITA AP. C. MACHADO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1138/2007
Processo Nº: RT 01055-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIL JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1167/2007
Processo Nº: RT 00975-1995-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SIL CONFECCOES LTDA-CLAUCO JAIME E GEOVÂNIA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Indefiro o requerimento retro, posto que cabe à parte interessada diligenciar no sentido de colacionar aos autos os elementos necessários ao prosseguimento da execução.
Intime-se.
Cumpra-se a determinação constante no último parágrafo de fls. 32.

Notificação Nº: 1154/2007
Processo Nº: RT 01029-1995-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA COSTA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): KATIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1104/2007
Processo Nº: RT 00582-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NILMA RODRIGUES FRANCA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): MEDICAMENTOS DORGAFACIL LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1098/2007
Processo Nº: RT 00936-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SOLANO & PELHO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1204/2007
Processo Nº: RT 01564-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONET FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): AGENCIA SOLUÇAO E COBRA RAPIDO PROP / WILLIAN R. SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1094/2007
Processo Nº: RT 00800-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
RECLAMADO(A): GOIASFORTE PRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIAS E LIMPEZA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 00889-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIANTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
RECLAMADO(A): PINAUTO PINHEIROS VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1143/2007
Processo Nº: RT 01344-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DO AMARAL
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUIZ OKAMOTO E CIA LTDA (VOICE KARAOKE)
ADVOGADO....: ROSANE A TAVARES DOS SANTOS
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1162/2007
Processo Nº: RT 01378-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DUARTE
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1150/2007
Processo Nº: ACP 01310-1999-004-18-00-2 4ª VT
CONSIGNANTE..: FMC MERCANTIL E PANIFICACAO LTDA + 001
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
CONSIGNADO(A): WILLIAN RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1140/2007
Processo Nº: RT 01372-1999-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): DANIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1176/2007
Processo Nº: RT 01528-1999-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVES SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): MULTSERVICE MONTAGENS DE MOSTRUARIO DE PISO LTDA(PROP.RUIDEMBERG G. DOS SANTOS)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: RT 01585-1999-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIA MARQUES BRAGA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO(A): ARENITA ASSESSORIAS E PLANEJAMENTOS
ADVOGADO....: NILSON JOSE DIAS
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1201/2007
Processo Nº: RT 01651-1999-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO APARECIDO DOMINGOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1147/2007
Processo Nº: RT 01365-2000-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: OTACILIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): POTENCY SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 00311-2001-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: NELMAR ELIAS FERNANDES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1136/2007
Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1145/2007
Processo Nº: RT 01359-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA KELUBIA GUIMARAES SANTIAGO
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1194/2007
Processo Nº: RT 01541-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1133/2007
Processo Nº: RT 00173-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HELIO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ANTONIO DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: RT 01159-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ARISTIDES DA SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO REP P/ HELIA DE PAULA SILVEIRA E ULISSES QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/03/2007, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 1103/2007
Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 002
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO:
Manifeste-se a credora sobre os termos da certidão colacionada na carta precatória nº 228/2006, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1152/2007
Processo Nº: RT 01453-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MARTINS CARVELO
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1101/2007
Processo Nº: RT 01482-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ERISVAN OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): EPHISODIO CONFECCOES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1173/2007
Processo Nº: RT 01578-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): SILVIA MOREIRA DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1199/2007
Processo Nº: RT 01703-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOHNY HARYS PEREIRA REZENDE
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): LISTAZUL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1196/2007
Processo Nº: RT 01704-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1105/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.
No silêncio, atualize-se a conta, cumprindo, em seguida, o último parágrafo da decisão de fls. 124.

Notificação Nº: 1079/2007
Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO:
VISTA AO CREDOR DO RESULTADO DA PESQUISA SERPRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 00852-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ANTONIO GOMES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA (CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA)N/P RASS M DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1090/2007
Processo Nº: RT 00990-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DA SILVA VAZ + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ADSEG ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1156/2007
Processo Nº: RT 01311-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER DE ALMEIDA AYRES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1191/2007
Processo Nº: RT 00497-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SÁLUA LEMES AMARAL
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ARLEM PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CPM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:45 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:45 HORAS.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 00543-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID WANDERSON DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO:
RECLAMADA ANOTAR CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SER SUBSTITUÍDA NO ENCARGO PELA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TUDO CONFORME RESTOU DETERMINADO NA SENTENÇA.

Notificação Nº: 1100/2007
Processo Nº: RT 01094-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1122/2007
Processo Nº: RT 01161-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO:
Manifeste-se a ré sobre os termos da petição retro, em cinco dias, comprovando nos autos o valor atualizado da verba paga a título de auxílio alimentação e auxílio cesta-alimentação, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de aplicação da multa diária de R$500,00, conforme cominado no título executivo.

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: RT 01721-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENNE DIONEA DE MIRANDA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1164/2007
Processo Nº: AIN 01907-2005-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1188/2007
Processo Nº: RT 02156-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO HONÓRIO MARQUES
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
RECLAMADO(A): BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:40 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 1169/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO:
Manifeste-se o credor, em cinco dias, acerca da nomeação à penhora de fls. 544/550.

Notificação Nº: 1180/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ RIBEIRO ELIAS
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLOZZO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1080/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH FURTADO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO:
Decorrido o prazo legal, intime-se a devedora para comprovar o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, contribuição previdenciária e custas executivas, em cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara, medida desde já determinada. Cumpridas as determinações supra, devolva-se o depósito recursal (fls. 193) à devedora, remetendo-se os autos, em seguida, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1185/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROSA FAGUNDES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAPITAL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/03/2007, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 1129/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE
CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1086/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1087/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1175/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MED ODONTO- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Reclamante requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, em caso de inércia, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, medida desde já autorizada.

Notificação Nº: 1139/2007
Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1141/2007
Processo Nº: RT 01799-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO:
Manifeste-se a 1ª reclamada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1203/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (TELEGOIÁS BRASIL TELECOM)
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1124/2007
Processo Nº: RT 02042-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1179/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER NUNES DIAS
ADVOGADO....: DOVINA DE LOURDES DIAS MORAIS
RECLAMADO(A): COMERCIAL SEXY ONE LTDA.
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1130/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON BUENO DA LUZ
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JANDENILDO DOMINGOS GOMES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tendo em vista o requerimento retro, corrijo o erro material constante na ata de audiência de fls. 19 e demais registros processuais, nos termos do art. 833 da CLT, onde se lê JANDENILDO DOMINGOS DE ALCÂNTARA, leia-se JANDENILDO DOMINGOS GOMES DE ALCÂNTARA.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1181/2007
Processo Nº: RT 02186-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DIVINO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1206/2007
Processo Nº: ET 02235-2006-004-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE..: PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO
ADVOGADO....: ROSIMERI TERESA MEURER
EMBARGADO(A): JAMIRO TEODORO DE PAULA
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
DESPACHO:
FICA INTIMADO O EMBARGADO PARA RESPONDER OS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO SEJA DO SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 1165/2007
Processo Nº: CCS 02243-2006-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: LUCILIA MARIA NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1113/2007
Processo Nº: CCS 00149-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ÉLSON SOARES DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Designo audiência para o dia 01/03/2007, às 14h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.
Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1178/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO VALÉRIO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intime-se o procurador do autor para que assine a petição inicial, no prazo de cinco dias, sob pena de considerá-la ato inexistente, nos termos do art. 37, parágrafo único, do CPC.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 076/2007
PROCESSO Nº RT 00113-1992-004-18-00-0
Exeqüente: LUIZ CARLOS NOVAES
Executados: JACMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e outros
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado RAMON DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$44.576,71, atualizada até 22/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de RAMON DOS SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 25 de janeiro de 2007.
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2007
PROCESSO Nº RT 01003-2000-004-18-00-6
Reclamante: TOMÉ LOPES GONÇALVES
Reclamada: EMÍLIO TEODORO NETO UTI DO LAR
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado TOMÉ LOPES GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.
E, para que chegue ao conhecimento de TOMÉ LOPES GONÇALVES, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 074/2007
PROCESSO Nº RT 01159-2002-004-18-00-9
Reclamante: LINDOMAR ARISTIDES DOS SANTOS
Reclamada: ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO REP. P/ HELIA DE PAULA SILVEIRA E ULISSES QUINTINO DA SILVA

1º LEILÃO: 02/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
2º LEILÃO: 09/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153,

km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Praça do Sol, 288, Setor Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ULISSES QUINTINO DA SILVA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ANTÔNIO BRASIL, inscrita na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
1.10 (dez) jogos de mesa, com quatro cadeiras cada jogo, marca PLAGON, cor branca, bom estado de conservação, avaliado em R$150,00 cada jogo, totalizando R$1.500,00;
2.01 (um) freezer horizontal, marca CONSUL, modelo FREEZER 475, cor branca, com duas portas, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.000,00;
3.01 (um) freezer vertical, marca CONSUL, modelo FREEZER 240, cor branca, série nº JAO276509, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$800,00;
4.01 (uma) chapa fritadeira, sem marca aparente, medida aproximadamente 0,85x0,55x0,15m, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$800,00;
5.01 (uma) chapa de pão, marca PROGÁS, regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$350,00;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2007
PROCESSO Nº RT 00311-2003-004-18-00-7
Exeqüente: JUVENAL BENEDITO DA SILVA
Executados: MEGA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. ANTÔNIO GERMANO FAVARO para:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO GERMANO FAVARO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 070/2007
PROCESSO Nº RT 00497-2005-004-18-00-6
Reclamante: SÁLUA LEMES AMARAL
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executado: CPM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:45 HORAS
2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:45 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 1, n°47, Centro - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). Maria do Carmo de Morais Araújo.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•01 (uma) máquina fotocopiadora, marca Copystar, modelo CS1435, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$500,00(quinhentos reais).
Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 072/2007
PROCESSO Nº RT 01650-2005-004-18-00-2
Exeqüente: JOSÉ CORREIA DA SILVA
Executados: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e outro

A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada REAL VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$6.184,10, atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de REAL VIGILÂNCIA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 25 de janeiro de 2007.
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 71/2007
PROCESSO Nº RT 02119-2005-004-18-00-7
Exeqüente: ADRIANA ALVES DA SILVA
Executados: MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA e outros
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada MARIA DO CÉU GOMES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$15.511,15, atualizada até 29/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA DO CÉU GOMES DA COSTA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 25 de janeiro de 2007.
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 069/2007
PROCESSO Nº RT 02156-2005-004-18-00-5
Reclamante: JOSÉ HUMBERTO HONÓRIO MARQUES
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executado: BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

1ª PRAÇA: 01/03/2007, ÀS 14:40 HORAS
2ª PRAÇA: 08/03/2007, ÀS 14:40 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Goianazes, 1285, Qd127, Lt 56, Jardim Petrópolis - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). Divina Rosa dos Santos.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•03 (três) microcomputadores Pentium 4, com 2.80Ghz, 1,70 Ghz e 2.66 Ghz, com 512Mb e HD de 40Gb, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, com monitores de 14", mouse, teclado, CPU, avaliados em R$1.000,00 cada. Total R$3.000,00;
•01 (um) microcomputador AMD Atlhon XP 1600, com 1.40Ghz, 256Mb e 120Gb de HD, monitor de 14", teclado, mouse, CPU, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$1.200,00. Total da avaliação: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77/2007
PROCESSO Nº RT 00053-2006-004-18-00-1
Exeqüente: MARIA DAS DORES DE CASTRO FERREIRA E SOUSA
Executados: AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA e outros
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. EDSON MOURA para:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS.
e para que chegue ao conhecimento de EDSON MOURA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 073/2007
PROCESSO Nº RT 00735-2006-004-18-00-4
Reclamante: JOSÉ ROSA FAGUNDES
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: CAPITAL VEÍCULOS LTDA
1ª LEILÃO: 02/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
2ª LEILÃO: 09/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 4ª Radial, nº 1628, Qd. 208, Lt. 11, St. Pedro Ludovico, CEP 74.830-130, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). ANTÔNIO SALLES DE MORAIS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALAIR RODRIGUES SILVA, inscrito na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de janeiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•01 (um) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo INNOVARE 7500, cor branca, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$400,00 (quatrocentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2007
PROCESSO Nº RT 02082-2006-004-18-00-8
Reclamante: JOSILENE DE SOUSA CARNEIRO ESTEVES
Reclamada: TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...3. CONCLUSÃO Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 14,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 700,00. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva - Juiz do Trabalho".
E, para que chegue ao conhecimento de TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1147/2007
Processo Nº: RT 00450-2001-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JANILSON SOUZA DA MATA

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ESQUADRO SERRALHERIA TORNEADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1143/2007
Processo Nº: RT 00770-2003-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): DEUZUITA PEREIRA SILVA MARANHENSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1157/2007
Processo Nº: RT 01700-2004-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Vista para fins do art. 884 da CLT, bem como apresentar resposta à impugnação aos cálculos interposta pelo exequente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1169/2007
Processo Nº: ACP 00214-2005-005-18-00-2 5ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
CONSIGNADO(A): JOSE DORCINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 319/320, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por José Dorcino dos Santos, nos termos da fundamentação. Fixo o valor ainda devido pelo executado em R$3.239,01, atualizado até 31/10/2006, conforme cálculos de fls. 292/296, sem prejuízo de novas atualizações. Intimem-se. '. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1151/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RONI VON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 890/891, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Roni Von Pereira de Souza, nos termos da fundamentação. Fixo o valor total da execução em R$5.540,71, atualizado até 29/09/2006, conforme cálculos de fls. 874/889, sem prejuízo de novas atualizações. A dedução do valor já levantado será efetuada após o trânsito em julgado desta decisão.
Intimem-se. '. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1176/2007
Processo Nº: RT 01648-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA VALENTE QUIARELI DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): ANADIR MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 171, abaixo transcrito: Antes de apreciar o acordo, intimem-se as partes para informarem no prazo de 05 dias, qual mês terá início o pagamento das parcelas.

Notificação Nº: 1145/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1181/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE CÁSSIA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLA C. DE NEVES LULA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Recebo os embargos à penhora opostos pelo executado às fls.158/159. Dê-se vista à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1182/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE CÁSSIA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Recebo os embargos à penhora opostos pelo executado às fls.158/159. Dê-se vista à reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1173/2007
Processo Nº: RT 01987-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): AERO POINT BAR
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 149, abaixo transcrito: Ante a interposição de Embargos de terceiro, conforme certidão de fls.148, ficam canceladas as hastas públicas designadas às fls.144. Comunique-se o Setor Competente. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se pelo julgamento dos Embargos supracitados.

Notificação Nº: 1146/2007
Processo Nº: RT 02012-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMARA LOPES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Vista à exeqüente dos embargos à execução interpostos à fl. 758, pelo prazo de 05 dias. No mesmo prazo, a exeqüente deverá efetuar a troca da CTPS na Secretaria da Vara, conforme requerido à fl. 763.

Notificação Nº: 1170/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 109/110, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Efraim Indústria e Comércio de Metais Ltda, nos termos da fundamentação. Custas na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1153/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SEVERINO COELHO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO....: MÁRIO CERVEIRA FILHO
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 612, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Eduardo Severino Coelho e Gyn Comércio de Calçados Ltda + 03 (fls. 609/611 - prot. 005794), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pelas reclamadas no valor de R$120,00, calculadas sobre o valor do acordo. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada, assim como a contribuição previdenciária devida.
Os recolhimentos das custas, fiscal e previdenciário deverão ser comprovados nos autos no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos, intime-se o INSS para os fins do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 1188/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE RODRIGUES CASTILHO + 002
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos (fls.239/251). Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 1152/2007
Processo Nº: RT 00924-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OZIEL GONÇALVES
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE STROLMEYER GOMES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de execução provisória, concedendo ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentar as cópias necessárias para a formação da carta de sentença, ciente de que após decurso do prazo os autos serão encaminhados ao egrégio Regional.

Notificação Nº: 1172/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANNE VAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 201/201, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 69, abaixo transcrito: Diz o art. 45 do CPC: 'O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo'. Pela leitura de tal dispositivo legal conclui-se que o procurador só se desincumbe de seus encargos quando prova que cientificou o constituinte da renúncia. Não havendo prova, continua, perante o Juízo, representando a parte. Intime-se o procurador da reclamada, dando-lhe ciência deste despacho. Após, aguarde-se pela resposta do bloqueio efetuado junto ao BACEN.

Notificação Nº: 1177/2007
Processo Nº: RT 01421-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MAÍSA COSTA VIEIRA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO:
AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/02/07 às 11:45, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1168/2007
Processo Nº: AC 01965-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CARLOS FERNANDO RIBEIRO
ADVOGADO: WILSON DA SILVEIRA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.
ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 390/391, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, deferindo honorários de sucumbência, fixados em 15% sobre a condenação, mantendo a decisão inalterada nos demais itens, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1142/2007
Processo Nº: RT 01966-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS ANJOS DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): JOSÉ PAULINO DE MELO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.
Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 1140/2007
Processo Nº: ET 02214-2006-005-18-00-8 5ª VT
EMBARGANTE..: MCDOWELL ROBERT WALKER
ADVOGADO....: PEDRO CEREWUTA
EMBARGADO(A): LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 25/27, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos autos dos Embargos de Terceiro interpostos por Mcdowell Robert Walker, mantendo a penhora efetuada na reclamatória trabalhista nº 176/2003, nos termos da fundamentação. Trasladem-se para este feito cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado, referente aos autos dos Embargos de Terceiro nº 1031/2006, bem como cópia de fl. 367 dos autos da RT nº 176/2003. Custas no valor de R$44,26, que deverão ser recolhidas nos autos principais. Intimem-se.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1141/2007
Processo Nº: ARP 02238-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: KENIA SOUSA ALVES WALKER
ADVOGADO: PEDRO CEREWUTA
RÉU(RÉ).: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Tomar ciência da decisão de fls. 21/22, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação possessória ajuizada por Kenia Sousa Alves Walker, decido EXTINGUIR o feito sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, consoante fundamentação supra. Custas no valor de R$44,26, que deverão ser recolhidas nos autos principais. Intime-se a autora.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1167/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: IRMÃOS CARREIRINHA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 35/36, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL proposta pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG em desfavor de IRMÃOS CARREIRINHA TRANSPORTES LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$21,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 29/01/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1187/2007
Processo Nº: CCS 00094-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: EDMÍLSON MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 16/02/07 às 09:35h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial.
Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1014/2007
Processo Nº: RT 00062-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRY DAMASIO BORGES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CLAVE DE SOL CRIACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 dias, informar quais bens tem interesse em adjudicar, se o bem reavaliado à fl. 109, ou bem penhorado à fl. 110, ou o penhorado à fl. 156.

Notificação Nº: 1041/2007
Processo Nº: RT 01884-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: TAVICO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 00571-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES FERREIRA ADORNO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1049/1050, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo reclamante. Tendo em vista que os valores consignados à fl. 1013 são incontroversos, libere-se ao reclamante o valor líquido de seu crédito no importe de R$ 6.752,04. Libere-se os honorários assistenciais no valor de R$ 615,83. Tais quantias deverão ser retiradas do depósito de fl. 967. Após, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1024/2007
Processo Nº: RT 01307-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NARZINA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MUNIF S RESTAURANTE ARABE LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito da reclamante, nos termos da petição de fls. 143/144, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e as contribuições previdenciárias já foram apuradas (fls. 131/135), e deverão ser suportadas pela reclamada. reclamada deverá recolher as custas e a contribuição previdenciária, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.
Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, inclusive, diretamente.

Notificação Nº: 1062/2007
Processo Nº: RT 00196-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CASTRO EMBALSAMAMENTO E FORMOLIZACAO LTDA (CASTRO CLINICA) + 002
ADVOGADO....: EUGENIO RIOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Indefere-se a desconstituição do procurador constituído na fl. 06, devendo a Secretaria acrescentar no registro o advogado constituído pela irmã da exeqüente (fl. 173). Tendo em vista que a procuração constante das fls. 174/175 não outorga poderes específicos para levantamento de valores nesta ação, expeça-se alvará para transferência do saldo da conta mencionada no extrato de fl. 165

para uma conta-poupança em nome da exeqüente FLAVIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006 e do Ofício nº 1021/2001/PAB TRT/GO, da Caixa Econômica Federal. Intimem-se as partes, sendo que a irmã da exeqüente também deverá ser intimada por intermédio do procurador constituído na fl. 173.

Notificação Nº: 1063/2007
Processo Nº: RT 00196-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: IVONE RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO EMBALSAMAMENTO E FORMOLIZACAO LTDA (CASTRO CLINICA) + 002
ADVOGADO....: EUGENIO RIOS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Indefere-se a desconstituição do procurador constituído na fl. 06, devendo a Secretaria acrescentar no registro o advogado constituído pela irmã da exeqüente (fl. 173). Tendo em vista que a procuração constante das fls. 174/175 não outorga poderes específicos para levantamento de valores nesta ação, expeça-se alvará para transferência do saldo da conta mencionada no extrato de fl. 165 para uma conta-poupança em nome da exeqüente FLAVIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006 e do Ofício nº 1021/2001/PAB TRT/GO, da Caixa Econômica Federal. Intimem-se as partes, sendo que a irmã da exeqüente também deverá ser intimada por intermédio do procurador constituído na fl. 173.

Notificação Nº: 1031/2007
Processo Nº: RT 00330-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JORGE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): J A R CARVALHO E CIA LTDA (DROGARIA SHALLON)
ADVOGADO....: WASHIGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1038/2007
Processo Nº: RT 00252-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSENY JORGE JURIQUE
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MARCELO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: RT 00271-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: RUTH NEVES
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA (CENTRO DE BELEZA LAPORT'S)
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 00945-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DOMILSON DIOLANDI DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS-FIRMA INDIVIDUAL (SDS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA) + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 20 DIAS.

Notificação Nº: 1077/2007
Processo Nº: RT 01268-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, havendo interesse na penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 01316-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CELIO LEONE DE JESUS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): RENOT ALVES IRINEU - FAZENDA BOA VISTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: AC 01327-2005-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: JALES VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 01853-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.)N/P SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 1030/2007
Processo Nº: AEX 01889-2005-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): EUROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Notificação Nº: 1065/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE GUILHERMINO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifetsação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: RT 00300-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: TELMA DE SOUSA SILVA GONDIM
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 530/532, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: o teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por TELMA DE SOUZA SILVA GONDIM em face de BANCO ITAÚ S/A., conforme fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pela reclamante, no valor de R$1400,00, calculadas sobre R$70.000,00, valor dado à causa. Isenta.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: RT 00765-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO NUNES BATISTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): V E S RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO:
Ao RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 1078/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO SANTIAGO
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (FORTALEZA GAS)
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. À vista do pedido de fls. 187/188, proceda a Secretaria à consulta junto ao DETRANNET, a fim de verificar a existência de veículos em nome dos executados (bloqueando-se sua transferência) e, sendo estes livres e desimpedidos de qualquer gravame, expeça-se mandado de penhora e avaliação.
Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: COMPRECER À CEF E LEVANTAR O NUMERÁRIO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/02/2007, às 11:00 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito, SENDO FACULTADA O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 1073/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PADILHA SOBRINHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): REFORMA E PINTURA DE IMÓVEIS SONAPI LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1064/2007
Processo Nº: RT 01096-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 227/234, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: - Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentaçãoretro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedente o pedido, in
totum, na reclamação movida por Edgard Leite Pereira em face da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Custas pela reclamada, no importe de R$618,26 (seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos),calculadas sobre R$30.913,20 (trinta mil e novecentos e
treze reais e vinte centavos), valor atribuído à causa,isento, diante da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1075/2007
Processo Nº: RT 01165-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: NARDEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE STROLMEYER GOMES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1055/2007
Processo Nº: ACP 01200-2006-006-18-00-3 6ª VT

CONSIGNANTE..: SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA-ME REP WESLEY MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO:
A (O) CONSIGNADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RETIRAR A FITA DE GRAVAÇÃO QUE ESTÁ ARQUIVADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 1059/2007
Processo Nº: RT 01252-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAYME GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 175/177.
A reclamada apresentou contra-razões, fls. 207/210, tempestivamente.
A reclamada interpôs recurso ordinário às fls. 185/201, entretanto, não efetuou o depósito recursal nem recolheu as custas, assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, uma vez que deserto. Intime-se.

Notificação Nº: 1074/2007
Processo Nº: RT 01407-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIR VALENTE NOGUEIRA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): STAR INSTALÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 01499-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO RAMOS NERY DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAFÉ DA ROÇA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO:
A(O) RECLAMANTE: Considerando que os documentos que o reclamante requer o desentranhamento são meras cópias e que, nos termos do Art. 780, da CLT, os documentos juntos aos autos poderão ser desentranhados somente depois de findo o processo, ficando traslado, indefere-se o requerimento de fl. 206. Intime-se.

Notificação Nº: 1023/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIRO CARVALHO NETO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 539/540, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S/A, mantendo na íntegra a decisão de fls. 520/527. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON MACEDO AMARAL
DESPACHO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1072/2007
Processo Nº: RT 01728-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ABINERES PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 483/495, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo elo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Abineres Pires de Almeida em face de Qualix Serviços Ambientais Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução.
A reclamada deverá depositar, no mesmo prazo, em conta vinculada do FGTS, a diferença devida sob este título, com acréscimo da multa de 40%, ficando assegurado o respectivo saque. O descumprimento dessa obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao obreiro. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, observada a compensação de valores compr ovadamentepagos sob os mesmos títulos.
Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução, quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1081/2007
Processo Nº: RT 01734-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINO VIEIRA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 97/99, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por VANDERLINO VIEIRA JÚNIOR formulados na Reclamatória Trabalhista nº. 1734-2006- 006-18-00-0 e condeno a reclamada SUPERMERCADO MOREIRA a pagar à reclamante, em 48 horas, horas- extras e reflexos, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Juros e correção monetária nos termos da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$20,00 calculadas sobre R$ 1.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Nada mais

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 01750-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA FERNADES DO COUTO
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 299/303, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CÍNTIA FERNANDES DO COUTO na reclamatória trabalhista nº 01750-2006-006-18-00-2 e condeno TELEPERFORMANCE CRM S.A. a pagar à reclamante, no prazo
legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada, no importe de R$400,00, valor calculado sobre R$20.000,00, arbitrado à condenação.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1079/2007
Processo Nº: AIN 01793-2006-006-18-00-8 6ª VT
REQUERENTE..: JOVANIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
REQUERIDO(A): CENTRO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.
ADVOGADO....: CLAÚDIA ALESSANDRA GONÇALVES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 71/73, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOVANIR FERREIRA DOS SANTOS nos autos da reclamatória trabalhista 1793-2006-006-18-00-8 em face da
reclamada CENTRO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor dado à causa. Isento.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1076/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO MENDES LEITE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 124/128, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por REINALDO MENDES LEITE na reclamatória trabalhista nº. 1879-2006-006-18-00-0 e condeno a reclamada FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA a pagar ao
reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas acima deferidas, nos estritos termos dos pedidos e conforme a fundamentação supra que integra o presente decisum. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária nos termos da lei 8177/91. Custas pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor de R$20.000,00 arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 01900-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ADDENEAUS MACHADO DAS CHAGAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 342/348, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ADDENEAUS MACHADO DAS CHAGAS na reclamatória trabalhista nº 1900-2006-006-18-00-8 e condeno
SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada, no importe de R$200,00, valor calculado sobre R$10.000,00, arbitrado à condenação.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1033/2007
Processo Nº: RT 01916-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANCELMO DE SANTANA SOUZA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários faltantes na conta-vinculada do Autor (abril-1997, maio-1997, agosto-2003, outubro/2003 e dezembro/2003 a outubro/2006), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: AA 01997-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL N/P. SEU PROCURADOR REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 76/78, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, nos autos da ação anulatória ajuizada por ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO em face da UNIÃO, acolho as alegação da autora para julgar PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pela ré, no importe de R$2.455,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento, nos termos do art. 789-a, I, da CLT, é iseta. Intimem-as as partes.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 02096-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DA GOIABEIRA LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência da sentença de fls. 38/41, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamatória movida por Manoel Raimundo da Silva em face de Frigorífico Vale da Goiabeira Ltda., declarar a inexistência do vínculo empregatício entre as partes, indeferindo-se os pedidos formulados com suporte nessa relação

jurídica. Custas pelo reclamante, no importe de R$22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), calculadas sobre R$11.220,65 (onze mil e duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MENIR RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto da testemunha Jaime Rodrigues de Oliveira Junior, tendo em vista que sua intimação foi devolvida pelos correios com a informação de lote inexistente (fl. 56). No silêncio, ntender-se-á que o reclamante trará a testemunha independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1039/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto do réu, tendo em vista que a notificação foi devolvida pelos correios com a informação de mudou-se, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: CCS 00030-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: MARCOS VAZ DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto do réu, tendo em vista que a notificação foi devolvida pelos correios com a informação de mudou-se, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 43/2007
PROCESSO Nº RT 01860-2006-006-18-00-4
Reclamante(s) : NILTON SOARES DE OLIVEIRA
Reclamado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COOPRESGO N/P JURANDIR TEODORO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 18/04/2007 às 10:15 **horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para** a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos:
Aviso Prévio indenizado: R$ 1.162,00; férias integrais + 1/3 constitucional: R$1.549,34; férias proporcionais (9/12) +1/3 constitucional: R$ 1.162,01; 13º salário do ano de 2003 (1/12): R$ 96,83; 13º salário do ano de 2004 (12/12): R$ 1.162,01; 13º salárioido ano de 2005 (8/12): R$ 774,67; 1.118 horas extras diurnas com adicional de 50%: R$ 6.162,64; RSR: R$ 1.021,10; 18 feriados trabalhados: R$ 697,20; diferenças de reajuste salarial: R$ 306,30; indenização do auxílio-alimentação: R$ 763,20; indenização de auxílio saúde: R$ 700,00; vale- transporte: R$ 1.548,00; Descontos indevidos: R$ 562,00; FGTS: R$1.859,21; multa de 40% sobre o FGTS: R$ 743,68; FGTS sobre verbas rescisóriascom a multa de 40%: R$ 661,56; seguro-desemprego (indenização substitutiva equivalente a 04 parcelas): R$ 2.619,40; multa do art. 467, da CLT: a apurar; multa do art. 477, § 8º, da CLT: R$ 1.162,01.
Valor da causa: R$ 24.713,17.E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao Cerne para publicação.Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1041/2007
Processo Nº: RT 02089-1993-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IRACILDA JOSE DUARTE
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AABVIG ADMINISTRACAO E ASSEIO LTDA
ADVOGADO....: MARISVALDO CORTEZ AMADO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: RT 00419-1997-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LEMOS CARDOSO
ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): VIGSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JUAREZ GUSMÃO PORTELA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 1085/2007
Processo Nº: RT 01820-1998-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA - CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intime-se o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 106, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1112/2007
Processo Nº: RT 00601-2000-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CICERO EDUARDO DE MORAES FILHO
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1113/2007
Processo Nº: RT 01507-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FERREIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): FAROLDIGITAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
DESPACHO:
COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1062/2007
Processo Nº: RT 01617-2001-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ARENO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): VELAS PRODUCOES ARTISTICAS MUSICAIS E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO BALDERAMA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao exeqüente fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 1092/2007
Processo Nº: RT 00249-2002-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCINON MATIAS VALADAO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): MAURO GOMES DE MOURA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o prosseguimento da execução ante o teor da decisão proferida à fl. 131.

Notificação Nº: 1077/2007
Processo Nº: RT 00573-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO:
Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, levantar o saldo depositado na guia de fl. 317, consignando que, trancorrido in albis o prazo, será providenciada a transferência do referido depósito para outro processo em que figure a mesma reclamada no pólo passivo, com retorno destes autos ao arquivo definitivo, desde já autorizado.

Notificação Nº: 1083/2007
Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE: Defiro o requerimento de fl. 339.
Expeça-se ofício ao INCRA requisitando informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor.

Notificação Nº: 1055/2007
Processo Nº: RT 00894-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: YARA CEZAR DE FIGUEREDO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls. 278 e 282, observado o limite líqüido e certo de R$ 10.853,44 (cálculo de fl. 272). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 00944-2003-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ODON PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 323/327), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 1061/2007
Processo Nº: RT 00959-2003-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARTA MARIA ALMEIDA DE CASTRO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 257 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Diante da informação prestada pelo reclamante de que as instituições bancárias se recusam a fornecer-lhe extratos da sua conta vinculada, visando possibilitar o encaminhamento dos ofícios pretendidos, intime-se a reclamante para indicar os endereços das respectivas agências da CEF e do Banco Itaú perante as quais solicitou os referidos extratos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1075/2007
Processo Nº: RT 00451-2004-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência do deferimento da adjudicação de fl. 120, que se deu por meio do r. despacho de fl. 121, proferido em 25/01/2007, bem como para, querendo, no prazo legal, opor embargos.
Deverá o exeqüente/adjudicante, ainda, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para apor sua assinatura no auto.

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DIENE EIRE NEVES BUENO
ADVOGADO....: FRANCISCO FERREIRA MACIEL
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO:
Considerando que no qüinqüídio subseqüente à data do depósito de fl. 469, relativo à constrição efetuada na "boca do caixa" da devedora, não foram opostos embargos, defiro o pedido de levantamento requerido às fls. 471 e 473. Destarte, libere-se, diretamente, à exeqüente o depósito suso mencionado e os demais que vierem a ser efetuados pelo Oficial de Justiça, observado o limite de seu crédito líquido remanescente (fl. 462). Por outro lado, não vislumbro qualquer irregularidade no cumprimento do mandado tendo-se em vista que apesar de ter sido expedido em dezembro/2006 somente foi distribuído ao Oficial de Justiça após o término do recesso. Intime-se a exeqüente diretamente e via Diário de Justiça. Após, aguarde-se por mais 02 (dois) meses o cumprimento do mandado (fl. 468).

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DIENE EIRE NEVES BUENO
ADVOGADO....: FRANCISCO FERREIRA MACIEL
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO:
Considerando que no qüinqüídio subseqüente à data do depósito de fl. 469, relativo à constrição efetuada na "boca do caixa" da devedora, não foram opostos embargos, defiro o pedido de levantamento requerido às fls. 471 e 473. Destarte, libere-se, diretamente, à exeqüente o depósito suso mencionado e os demais que vierem a ser efetuados pelo Oficial de Justiça, observado o limite de seu crédito líquido remanescente (fl. 462). Por outro lado, não vislumbro qualquer irregularidade no cumprimento do mandado tendo-se em vista que apesar de ter sido expedido em dezembro/2006 somente foi distribuído ao Oficial de Justiça após o término do recesso. Intime-se a exeqüente diretamente e via Diário de Justiça. Após, aguarde-se por mais 02 (dois) meses o cumprimento do mandado (fl. 468).

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DIENE EIRE NEVES BUENO
ADVOGADO....: FRANCISCO FERREIRA MACIEL
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO:
Considerando que no qüinqüídio subseqüente à data do depósito de fl. 469, relativo à constrição efetuada na 'boca do caixa' da devedora, não foram opostos embargos, defiro o pedido de levantamento requerido às fls. 471 e 473. Destarte, libere-se, diretamente, à exeqüente o depósito suso mencionado e os demais que vierem a ser efetuados pelo Oficial de Justiça, observado o limite de seu crédito líquido remanescente (fl. 462). Por outro lado, não vislumbro qualquer irregularidade no cumprimento do mandado tendo-se em vista que apesar de ter sido expedido em dezembro/2006 somente foi distribuído ao Oficial de Justiça após o término do recesso. Intime-se a exeqüente diretamente e via Diário de Justiça. Após, aguarde-se por mais 02 (dois) meses o cumprimento do mandado (fl. 468).

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NEYLLER PEREIRA GARCIA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
DESPACHO: Conforme certidão de fls. 123, não foram localizados veículos registrados em nome dos sócios executados junto ao DETRAN/GO. Oficie-se à Receita Federal solicitando cópia de parte das três últimas declarações dos sócios executados, identificados às fls. 113, somente identificação dos contribuintes, endereços, declaração de bens e direitos e principais fontes pagadoras. As cópias das declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas o(a) Credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, face ao caráter sigiloso das informações. Expedido o ofício, aguarde-se o decurso do prazo, concedido às fls. 147, para os devedores manifestarem-se quanto aos cálculos (22/01/2007).

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 00403-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MUNILDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): PPM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO:
Intime-se o credor para, no prazo de 05 dias, apresentar planilha de cálculo referente ao valor que entende devido, nos termos do requerimento de fl. 232, considerando-se o teor da decisão de fls. 172.

Notificação Nº: 1076/2007
Processo Nº: RT 00847-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO EUDES ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 854/866 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1072/2007
Processo Nº: RT 01143-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA CHRISTINA GUIMARAES
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE (DESPACHO DE FL. 821), BEM COMO, JUNGIR AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE RELATIVO AO PERÍODO DE FEVEREIRO/01 ATÉ MARÇO/05, EM ORDEM ESTRITAMENTE CRONOLÓGICA.
CONSIGNE-SE QUE O NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO IMPORTARÁ NO ESTABELECIMENTO DE COMINAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ALÉM DE ESTIPULAÇÃO DE MULTA DIÁRIA.

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 01756-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO:
Deixo de analisar, por ora, o pedido relativo à penhora do imóvel descrito às fls. 149/50. Por outro lado, considerando a notícia de que o sócio da devedora está disposto a efetivar acordo, bem como que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo a devedora na pessoa de seu sócio, Manoel Martins de Oliveira, no endereço registrado na capa dos autos.
OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 02/02/2007, ÀS 08:25 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Notificação Nº: 1095/2007

Processo Nº: CS 01857-2005-007-18-01-9 7ª VT
EXEQUENTE...: JOSE MARQUES PEREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
EXECUTADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Libere-se ao Credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 84, observado o limite líquido e certo de R$ 14.243,77 (cálculo de fl. 69). O credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1078/2007
Processo Nº: RT 01918-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FREIRE DA COSTA ESPÓLIO REP/P. FRANCISCA DANTAS SATURNINO E OUTRAS.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Libere-se ao Reclamante o depósito referente à última parcela acordada (fl. 97).

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 00017-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AUGUSTO SOBRINHO DE MOURA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): TECGÁS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GLP LTDA. N/P SÓC ALBINO JOSÉ PEREIRA NETO + 002
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 1104/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO:
Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 03 (três) dias acerca da informação do Serviço de Cálculos Judiciais e planilha que a acompanha (fls. 683-90). Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.
OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 06/02/2007, ÀS 10:25 HORAS, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 1084/2007
Processo Nº: RT 00229-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA (RODOLFO SILVEIRA RESENDE DE MORAIS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: O credor pretende o prosseguimento da execução na pessoa dos sócios da empresa devedora. Contudo, deixou de indicar os nomes e endereços dos referidos sócios, não existindo nos autos contrato social, motivo pelo qual encontra-se prejudicado o seu requerimento.
Salienta-se que o reclamante, em razão dos benefícios da justiça gratuita deferida, poderá requerer à Secretaria a expedição de certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário, especialmente junto à JUCEG. Portanto, intime-se novamente o(a) Credor(a) para que proceda às diligências que lhe competem, com o escopo de dar prosseguimento aos atos executórios e, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1086/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
DESPACHO:
AO CREDOR: A requisição judicial pretendida (oficiar Cartório de Registro Imobiliário), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Salienta-se que o reclamante, em razão dos benefícios da justiça gratuita ora deferida, poderá requerer à Secretaria a expedição de certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Portanto, intime-se novamente o(a) Credor(a) para que proceda às diligências que lhe competem, com o escopo de dar prosseguimento aos atos executórios e, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1059/2007
Processo Nº: RT 00571-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): ESTER RODRIGUES PANARELLO
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
INTIME-SE, POR MAIS UMA VEZ, O PROCURADOR DO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A CTPS DO SEU CONSTITUINTE OU INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DESSE ÚLTIMO, ANTE A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DE FL. 235.

Notificação Nº: 1102/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: REUBER DE SOUZA TELES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO:
CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1074/2007
Processo Nº: RT 00837-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARRETE VIEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO:
Intime-se o(a) primeira reclamada para, em 02 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com

ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 1090/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): KARES LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO:
INTIME-SE NOVAMENTE O RECLAMANTE PARA, EM DEZ DIAS, APRESENTAR O EXTRATO DA CONTA VINCULADA AO FGTS.
APRESENTADO O EXTRATO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO À DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS PARA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.

Notificação Nº: 1073/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JERRI FERNANDO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 419/428 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARMÉLIA FRANCINETTI SOUSA LIMA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. - QUALITY SERVIÇOS REP. P/ ROOSEVELT REZENDE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
DESPACHO:
INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A GUIA DE FL. 137 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1053/2007
Processo Nº: AEX 01072-2006-007-18-00-4 7ª VT
EXEQUENTE...: CLOVES MARTINS BORGES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: LIBERE-SE AO EXEQÜENTE O SALDO DO DEPÓSITO DE FLS. 132. INTIME-SE, AINDA, A DEVEDORA, DIRETAMENTE E VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, SENDO ESTA ÚLTIMA NA PESSOA DO SUBSCRITOR DE FLS. 128/9, PARA JUNTAR PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL, BEM COMO PARA DEPOSITAR O VALOR REMANESCENTE DA DÍVIDA NO IMPORTE DE R$ 88,09, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1099/2007
Processo Nº: RT 01269-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO DE R$ 1.870,88, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 1114/2007
Processo Nº: RT 01309-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTHIANY DE PAULA FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
DESPACHO:
INTIME-SE A PROCURADORA DA RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR A CERTIDÃO NARRATIVA QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: HILTON RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/02/2007 ÀS 10:25 HORAS.

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 01493-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WEVERSON IVO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 272/277.

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 01643-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SIDNEY NASCIMENTO PONTES + 001
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 203/204 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1063/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE ADRIANA DE MORAES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 310/313 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1064/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE ADRIANA DE MORAES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 310/313 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1098/2007
Processo Nº: RT 01673-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 1100/2007
Processo Nº: RT 01699-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1101/2007
Processo Nº: RT 01699-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1093/2007
Processo Nº: RT 01844-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
DESPACHO:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 143/149 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1065/2007
Processo Nº: RT 01899-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO:
À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, juntar cópia do TRCT entregue ao reclamante, sob pena de apuração da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, desde já autorizado.

Notificação Nº: 1082/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE TELES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Indefiro o pedido de expedição de novo alvará para a advogada do reclamante levantar o FGTS tendo-se em vista o teor do § 18, do art. 20, da Lei nº 8.036/90. Indefiro, ainda, o pedido de expedição de certidão para habilitação do seguro-desemprego haja vista que o Autor afirma ter recebido as respectivas guias (fl. 30, 2º parágrafo). Intime-se o reclamante. Após, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para liqüidação das parcelas inadimplidas, ressaltando que a multa de 50% incide, apenas, sobre a primeira, devendo, inclusive, ser apurada a contribuição social devida neste processo.

Notificação Nº: 1080/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALMEIDA LOPES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DO RECLAMADO ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 31.

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 01997-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher, de ofício, a ilegitimidade passiva da reclamada, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a ela e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para declarar a responsabilidade subsidiária da reclamada, CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, pela obrigação de pagar (e multa) inadimplida no acordo firmado entre autor e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, na Reclamação Trabalhista nº 384?2005, desta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00 (oitente reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1087/2007
Processo Nº: RT 02129-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MAURO NUNES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROMAPAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista à reclamada da contestação e impugnação à reconvenção, conforme petição de fls. 130-5. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: ET 02216-2006-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE..: NADER ULISSES NAJAR (REP:P/ FADEL MARCELO NAJAR)
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. A. PEIXOTO
EMBARGADO(A): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO:
AO EMBARGANTE: Vista ao embargante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a contestação ofertada pelo embargado. Intime-se.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: ET 02217-2006-007-18-00-4 7ª VT
EMBARGANTE..: FÁTIMA GISELE NAJAR
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
EMBARGADO(A): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO:
À EMBARGANTE: Vista à embargante da contestação ofertada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1043/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JANIDES DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
CIÊNCIA À AUTORA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102/103 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, determino o arquivamento da ação de cobrança de contribuição sindical aforada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em desfavor de JANIDES DE SOUZA FERNANDES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Custas pela parte Autora, no importe de R$18,82, dispensadas nos termos do art. 606, § 2º da CLT. Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES ARRUDA FERREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA EMÍDIA HRONEC (BRIDGE AUDIO & VIDEO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 13 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o endereço atual da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fl. 12, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas pelo Reclamante, no importe de R$96,42, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fl. 09. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 1088/2007
Processo Nº: ACP 00100-2007-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
CONSIGNADO(A): JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o(a) Consignante para, em 10 (dez) dias, assinar a petição inicial, ratificando-a, bem como adequá-la aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) Consignado(a) no que tange ao correto endereço, tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 40, na qual o servidor dos correios atesta que este último não é conhecido no local, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 19.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2007
PROCESSO Nº RT 01997-2006-007-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR
RECLAMADAS: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001
A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 40/45 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher, de ofício, a ilegitimidade passiva da reclamada, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a ela e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para declarar a responsabilidade subsidiária da reclamada, CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, pela obrigação de pagar (e multa) inadimplida no acordo firmado entre autor e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, na Reclamação Trabalhista nº 384/2005, desta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, é passado o presente Edital, aos 26 de Janeiro de 2007. Eu,
Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1251/2007
Processo Nº: RT 01593-1993-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0054/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1222/2007
Processo Nº: RT 01860-1993-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EDSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista do ofício de fls. 538, pelo prazo de cinco dias, que deverá requerer o que for de seu interesse para o prosseguimento da execução, conforme determinado às fls. 539.

Notificação Nº: 1256/2007
Processo Nº: RT 00462-1994-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEVANI LUCIA DE MORAIS + 003
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPROVE COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0056/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1252/2007
Processo Nº: RT 00003-1996-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GESSIL SIQUEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): JOSE NILTON VICENTE INACIO
ADVOGADO....: MARCONI SERGIO AZEVEDO PIMENTEIRA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0053/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1255/2007
Processo Nº: RT 00293-1996-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASCOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0055/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1190/2007
Processo Nº: RT 00345-1997-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ GOMIDES
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO CASAS PRE FABRICACAO LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0050/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1184/2007
Processo Nº: RT 00564-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO GOMES ROSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DIRCEU FERNANDO BRAGA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista das certidões negativas de fls. 155 e 156 para, no prazo de cinco dias, requerer o que for de seu interesse, conforme determinação de fls.148.

Notificação Nº: 1192/2007
Processo Nº: RT 00364-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ESPEDITA GRACIANO DE MAGALHAES PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
RECLAMADO(A): PESPONTO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA + 002
ADVOGADO....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0047/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1259/2007
Processo Nº: RT 00727-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA MARE
ADVOGADO....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 2715/2722. Prazo legal.

Notificação Nº: 1217/2007
Processo Nº: RT 00041-2000-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARTE PRUMO CONSTRUCOES LTDA NAS P/ DOS SOCIOS JORGE E MOLONI + 003
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fls. 163 para manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 1188/2007
Processo Nº: RT 00713-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA PROP JOAO BOSCO FERRAZ LIMA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 385, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o cálculo retificado de acordo com a decisão de impugnação ao cálculo, fixando a execução em R$ 1.566,65, valor atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista às partes para manifestação pelo prazo comum de cinco dias. Intimem-se as partes, sendo os executados por edital. Libere-se ao reclamante o depósito de fl. 295, deduzindo o valor recebido. (...)'.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RTV 00863-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELCI GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA (MASSA FALIDA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 237, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Infere-se da certidão de fls. 98/99 da carta precatória que os executados residem nos imóveis indicados à penhora. O Sr. Fernando na Casa 02 e a Sra. Rosirene na Casa 04. Reabre-se, portanto, o prazo para o exeqüente manifestar-se. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 1253/2007
Processo Nº: RT 01148-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA DE MELO E SILVA
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA + 002
ADVOGADO....: WAGNER SENA FERNANDES
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0052/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1194/2007
Processo Nº: RT 01625-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ODILON RODRIGUES TRIGUEIRO
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
RECLAMADO(A): SERTANEJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0048/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1258/2007
Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista do ofício de fls. 271, a fim de que forneça as informações solicitadas pela JUCEG, conforme determinação verbal do MM. Juiz do Trabalho. Prazo legal.

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: RT 01904-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDA LEAL DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): MÁRCIA FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.137, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 00878-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: NAZIR MARTINS DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado a liberação do saldo remanescente. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1216/2007
Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 251, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante para informar se ainda tem interesse em aceitar o encargo de depositário fiel, providenciando a remoção dos bens, cuja despesa correrá por sua conta. Salienta-se que há a despesa na remoção quando da nomeação do encargo para retirar os bens da posse do executado, bem como há despesa na devolução desses bens caso não haja interesse na adjudicação ou arrematação, sujeitando-se o depositário, no caso de infidelidade do encargo, à prisão civel. (...)'.

Notificação Nº: 1261/2007
Processo Nº: RT 01494-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
DESPACHO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte (saldo remanescente), conforme determinado no despacho de fls. 78. Prazo legal.

Notificação Nº: 1193/2007
Processo Nº: RT 01588-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA JACINTO DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0046/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1254/2007
Processo Nº: RT 01662-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ELDIT GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA (SUCESSORA DA FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0051/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1226/2007
Processo Nº: RTN 01791-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BATISTA ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 146, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Examinando o pedido para levantamento do depósito recursal, observa-se que o reclamado já recebeu o alvará (termo de fl. 142-verso). O reclamado não comprovou que não houve levantamento do depósito recursal e o motivo pelo qual não efetuou o levantamento. Sendo assim, o reclamado deverá comprovar a existência de saldo. Caso seja comprovada, não obstante o recebimento do alvará anteriormente para esse fim, fica autorizada a expedição de novo alvará para liberação de eventual saldo recursal. Indefiro, desde já, o pedido de transferência e a intimação confirmando a operação, porquanto a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o reclamado do inteiro teor deste despacho para, no prazo de dez dias, comprovar a existente de saldo de depósito recursal. Cumpridas as determinações acima ou caso transcorra in albis o prazo acima assinalado, retornem os autos ao arquivo. (...)'.

Notificação Nº: 1191/2007
Processo Nº: RT 01850-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRONILIA FREIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0045/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1260/2007
Processo Nº: RT 00525-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A + 003
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 219, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Através do recibo de fl.212-v, verifica-se que houve o levantamento do saldo remanescente existente nos autos. Portanto, nada a deferir acerca da petição de fl.216. Intime-se a reclamada (NET Goiânia Ltda). Devolvam-se os autos ao arquivo. (...)'

Notificação Nº: 1205/2007
Processo Nº: RT 00678-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 202, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito na pesquisa junto ao DETRAN, intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 1218/2007
Processo Nº: RT 01013-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BATISTA FILHO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 646, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Tendo em vista a devolução dos autos de Requisição com baixa, em razão do despacho de fl. 54 daquele feito, entendo desnecessária a remessa da reclamatória trabalhista como solicitado anteriormente. Juntem-se os autos da Requisição aos principais. Paguem-se aos reclamantes os respectivos créditos líquidos e proceda ao depósito do valor apurado a título de fundo de garantia nas respectivas contas vinculadas, conforme cálculo de fl. 36 da Requisição, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 629. Intimem-se os reclamantes para recebimento, cientificando-os de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 1186/2007

Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA SUCESSORA DE MARISA E PAULO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.327, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1229/2007
Processo Nº: RT 01602-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR ARANTES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.251.

Notificação Nº: 1211/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDIVAL PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIAS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 136, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Vista ao reclamante das informações prestadas às fls. 118, 125, 128 e 132 para manifestação, no prazo de dez dias, devendo, ainda, caso tenha interesse, informar o endereço do Consórcio Nacional Honda. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 1232/2007
Processo Nº: RT 01065-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP + 001
ADVOGADO....: ERICO RAFAEL FLEURY DE CAMPOS CURADO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do ofício e peças anexas (fls. 337/341) para manifestar-se, no prazo legal, acerca dos bens nomeados à penhora.

Notificação Nº: 1224/2007
Processo Nº: RT 01765-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JARLES CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 834, a seguir transcrito: '(...) Deixo de receber o recurso adesivo (fls.741/745), ante a ocorrência da preclusão consumativa, em razão do princípio da unirrecorribilidade. Intime-se a reclamada. (...)'.

Notificação Nº: 1221/2007
Processo Nº: RT 01775-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MACEL ROCHA COELHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 311, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 1187/2007
Processo Nº: RT 01917-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR CIRILO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE LTDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (fl.76), eis que não foram esgotados os meios de prosseguimento da execução em face da mesma, havendo inclusive constrição de bens às fls.70. Intime-se o exeqüente. (...)'.

Notificação Nº: 1199/2007
Processo Nº: RT 02180-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO:
À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1203/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.124, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1197/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SILVA MOURA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P ADMINISTRADOR SÉRGIO CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 167. Prazo legal.

Notificação Nº: 1227/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ABIMAEL COSTA SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 125, a seguir transcrito: '(...) Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 1182/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 129, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1257/2007
Processo Nº: RT 01054-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR NATALINO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 125/134. Prazo legal.

Notificação Nº: 1185/2007
Processo Nº: RT 01182-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): VALQUIRIA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMAMTE: Manifestar-se, no prazo de dez dias, acerca da certidão negativa de fls. 112, conforme determinado às fls. 110.

Notificação Nº: 1228/2007
Processo Nº: CCS 01292-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VATUTIN PEREIRA MAIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 24/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1262/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 01/03/2007, às 16:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 570.

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: RT 01554-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ANDRADE DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.291/328. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1189/2007
Processo Nº: CCS 01637-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LACI BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: ORTIZ BARBOSA DE SOUSA
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 176, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, aporem suas assinaturas na petição de fl.172/175, sob pena de não conhecimento da matéria ali elencada. (...)'.

Notificação Nº: 1250/2007
Processo Nº: RT 01726-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO BARBOSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.185/190. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1230/2007
Processo Nº: RT 01732-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCIENE SCHABBACH
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recuso Adesivo de fls.363/365. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1220/2007
Processo Nº: RT 01797-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: OLÍVIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CASIL FRANSON NETO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.366/373. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1200/2007
Processo Nº: RT 01816-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS DIAS MATIAS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.311/336. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1225/2007
Processo Nº: RT 01822-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 315, a seguir transcrito: '(...) A condenação da segunda reclamada foi de forma subsidiária. O depósito recursal feito pela primeira reclamada não aproveita à segunda, porquanto o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 190, refere-se à condenação solidária. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (devedora subsidiária), por deserto. Registre-se. Intime-se a segunda reclamada. (...)'.

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: RT 01878-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DONIZETE PENHA JÚNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CITEX-TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE LTDA.

ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 42. Prazo legal.

Notificação Nº: 1233/2007
Processo Nº: CAU 01963-2006-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: O SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ).: BARNABÉ E AIRES LTDA.(PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Pretende o autor o deferimento, a seu favor, dos benefícios da justiça gratuita. No âmbito da Justiça do Trabalho, eventual isenção no pagamento de custas processuais dirige-se apenas aos empregados que gozem do benefício da justiça gratuita ou que percebam salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, mas jamais ao sindicato que, atuando em juízo na qualidade de substituto processual, figura como parte da relação jurídico-processual. Convicção robustecida com o advento da Lei nº 10537, de 27-08-2002, ao conferir nova redação ao artigo 790 da CLT, contemplando expressamente tal obrigação às entidades sindicais. De acordo com o art. 790-A, da CLT, a isenção das custas é privilégio dos beneficiários da justiça gratuita, além daqueles enumerados nos incisos, dentre os quais não se encontram os sindicatos. Indefiro o pedido. Intime-se o autor do inteiro teor deste despacho para comprovar o recolhimento das custas, no importe de R$ 3.512,41, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. (...)'.

Notificação Nº: 1206/2007
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ROSA PINTO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 23/02/2007, às 10:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1617 .

Notificação Nº: 1207/2007
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 23/02/2007, às 10:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1617 .

Notificação Nº: 1265/2007
Processo Nº: RT 02017-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): XAWARMA (PROP. MAZEM)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 30, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl.29, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos o número de seu PIS/PASEP, bem como o CNPJ da empresa. (...)'.

Notificação Nº: 1266/2007
Processo Nº: RT 02151-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO CHAGAS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.96/112. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1213/2007
Processo Nº: RT 02252-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JANAIR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 18/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1267/2007
Processo Nº: ACM 00021-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JOTAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência INICIAL anteriormente designada na pauta do dia 01/02/2007, às 14:40 horas, foi ADIADA para o dia 26/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, devendo fornecer o atual e correto endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos dos despachos de fls. 66 e 67.
'

Notificação Nº: 1215/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1214/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JÚNIOR MORAES DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 19/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0044/2007
PROCESSO: RT 01330-2002-008-18-00-5
RECLAMANTE: VANUSIA MOREIRA GUIMARAES CAMARGO
RECLAMADO(A): SUNISA S/A, CNPJ: 02.159.720/0001-20 (+ 03)
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SUNISA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$13.417,68, atualizado até 29/08/2003, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Fls. 197, (...). Após, cite-se a executada SUNISA S/A, via edital.(...). E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0045/2007
PROCESSO: RT 01525-2005-008-18-00-8
RECLAMANTE: FLÁVIA DE SOUZA ESTEVÃO DE FARIAS
RECLAMADO(A): ETTORE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ETTORE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$7.060,59, atualizado até 30/11/2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0043/2007
PROCESSO: RT 01849-2006-008-18-00-7
RECLAMANTE: MARONEUSA ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 254/255, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE o pedido e condenar a reclamada, 1- CONSERV - COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., e subsidiariamente, 2 - BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA, a pagarem à reclamante MARONEUSA ALVES DE SOUSA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no montante de R$68,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 3.400,00. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais. Elza Cândida da Silveira-Juíza Titular. E para que chegue ao conhecimento de CONSERV COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0046/2007
PROCESSO: RT 00166-2007-008-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GIULLIAN FERREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA, N/P sócia IVANY MAMEDE LIMA.
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 22/02/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: Retificação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$6.935,71. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, subscrevi e enviei para publicação, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0047/2007
PROCESSO: RT 00171-2007-008-18-00-6
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: IRISNETE DOS SANTOS BEZERRA
RECLAMADO(A): BUXEXINHA BABY CONFECÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 22/02/2007 às 13:25 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$700,00 (setecentos reais) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Janeiro de Dois mil e Sete. Virgilina Severino dos Santos-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 00816-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: HARACELLY ROSE VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL + 002
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1065/2007
Processo Nº: RT 01292-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: RT 01568-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WELCKER ANTÔNIO SOUZA GOMES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO:
Ao reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias.

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 01781-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI
RECLAMADO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULO MASSARO
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 803/809:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de carência de ação e inépcia da inicial, e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA, de pagar ao reclamante SÁVIO ANDRADE FINCATTO, parcelas postuladas, conforme rol de pedidos fls. 04/06 dos autos.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor dado à causa R$278.850,00, que importam em R$5.577,00, que devem ser recolhidas no prazo legal.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 17:38 horas.

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RTN 01854-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 305/310:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por LEONILDO COELHO DOS SANTOS em desfavor de UNILEVER BESTFOODS BRASIL
LTDA, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, o que for apurado em
liquidação de sentença, a título de: indenização por danos materiais em valor equivalente a 50 vezes a última remuneração atualizada, no valor total de R$ 10.873,50, e indenização por danos morais equivalente a 50
vezes a última remuneração atualizada, no valor total de R$ 10.873,50, a serem pagas de uma só vez, após o trânsito em julgado da decisão.
Devidos honorários periciais fixados em R$ 1.000,00 para a perícia de fls. 192/193, e de R$ 3.000,00 para a perícia de fls. 253/290, que deverá recolher ao Juízo após o trânsito em julgado da decisão.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 26.000,00 que importam em R$520,00.
Apliquem-se juros e correção monetária.
Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 17:33 horas.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL ALVES FARIA ANDRADE
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO:
Às partes: Considerando que o incidente de execução já foi decidido (fls.73/74), recebo a petição de fls 82/85 como mero protesto, mesmo porque inadequada a via processual.
Aguarde-se o resultado do leilão.

Notificação Nº: 1062/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: GENECY BRAGANÇA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GERALDO FEITOZA + 002
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO:
À reclamada: Para ciência da conversão em penhora, do valor bloqueado à fl. 144 (R$1.023,60). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1059/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1060/2007
Processo Nº: RT 01077-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: IRENY MARIA DO ROSARIO
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
ADVOGADO....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 05/03/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 01121-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO INÁCIO AVELINO DE SOUSA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO:
À reclamada: Para ciência da conversão em penhora, do valor bloqueado à fl. 67 (R$302,29). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1061/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MISAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1058/2007
Processo Nº: RT 01367-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CUNHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1014/2007
Processo Nº: AA 01455-2006-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SÉRGIO ROSA
ADVOGADO: SÉRGIO ROSA
RÉU(RÉ).: EDI FERNANDES SARDEIRO + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 106/108:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se incólume a sentença atacada.

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MILTON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Homologo o cálculo.
Vista ao INSS e ao reclamante, este inclusive para indicar o endereço do reclamado.

Notificação Nº: 1064/2007
Processo Nº: RT 01644-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: RT 01773-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE ALVES ALFREDO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): VIA NORTE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1048/2007
Processo Nº: ACM 02080-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 381/383:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Reclamatória Trabalhista movida por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, em desfavor de SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, IV e VI, do CPC.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor dado à causa R$ 10.000,00, que importam em R$ 200,00, a serem recolhidas no prazo legal.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 17:33 horas.

Notificação Nº: 1063/2007
Processo Nº: RT 02226-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: ACM 02251-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): ALMIFLOR COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Indeferido o pedido de fls. 42/44, porque arquivada a reclamação.

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 106/108:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decido o julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Réu MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES, a pagar à autora CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: contribuição sindical dos anos de 2001 a 2005, com as devidas atualizações; honorários advocatícios.
Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Custas pelo réu calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 1.000,00 que importam em R$20,00.
Apliquem-se juros e correção monetária.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Às 08:46 horas, encerrou-se.

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: LUCIANO MONTEIRO DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Luciano Monteiro do Prado, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.683,96.
Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.
Conforme se vê à fl.106, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.
Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.
Custas pelo autor, no importe de R$53,68, calculadas sobre o valor de R$2.683,96, dado à ação.

Notificação Nº: 1025/2007
Processo Nº: CCS 00038-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO TOMÉ CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 12/02/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1046/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: INES LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Ines Lopes de Souza, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.115,79.
Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.
Conforme se vê à fl.105, o reclamado não foi notificado porque o endereço declarado insuficiente, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.
Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.
Custas pelo autor, no importe de R$42,30, calculadas sobre o valor de R$2.115,79, dado à ação.

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RUBENS ANTÔNIO DE AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Rubens Antônio de Azevedo, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.012,57.
Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo.
Conforme se vê à fl.105, o reclamado não foi notificado porque o reclamado mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.
Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.
Custas pelo autor, no importe de R$40,24, calculadas sobre o valor de R$2.012,57, dado à ação.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 28/02/2007, às 15:10 horas.

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: AAT 00124-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA + 002
ADVOGADO: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RÉU(RÉ).: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 01/03/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 1031/2007
Processo Nº: AAT 00137-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: IGERMAN MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ao Autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 01/03/2007, às 15:10 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 033/2007
PROCESSO Nº RT 01724-2005-009-18-00-2

Autos de nº RT 01724-2005-009-18-00-2
Exeqüente : INSS
Executado(a) : PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA
Advogado(a) : OTAVIO BATISTA CARNEIRO
1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 00min.
2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO Nº 300, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 68, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
17 (DEZESSETE) FARDOS DE 30 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, MARCA PAULISTA, AVALIADOS EM R$48,00, CADA FARDO, TOTALIZANDO R$816,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 035/2007
PROCESSO Nº RTV 00267-2006-009-18-00-0
Autos de nº RTV 00267-2006-009-18-00-0
Exeqüente : ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO
Advogado(a) : JOSE HELIO MENDES DAVI
Executado(a) : JOSÉ MARTINEZ CAMACHO
1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 10min.
2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 10min.
Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO Nº 300, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 114, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FARDOS DE 30 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, MARCA PAULISTA, AVALIADOS EM R$48,00 CADA FARDO, TOTALIZANDO R$12.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0037/2007
PROCESSO Nº ACCS 01281-2006-009-18-00-0
Autos de nº ACCS 01281-2006-009-18-00-0
Reclamante(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINPEVE
Reclamado(a)(s) :IMAQ. IMPL. E REC. DE MÁQ. E TRAT. LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) IMAQ. IMPL. E REC. DE MÁQ. E TRAT. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"VISTA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO E FINS LEGAIS".
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0036/2007
PROCESSO Nº RT 00163-2007-009-18-00-6
Autos de nº RT 00163-2007-009-18-00-6
Reclamante(s) : RONY LOPES VIEIRA
Reclamado(a)(s) : ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, **em 27/02/2007 às 15:10 hors, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos:
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas

testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicaráá na aplicação das sanções por litigância de má-fé.Importa o valor da causa em R$ 700,00.Nestes termos,Pede deferimento.
Valor da causa: R$ 700,00.
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 15:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: RT 00873-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JW CONSTRUTORA LTDA N/P DE WILSON FONSECA DA CONCEICAO/JOEL CARLOS GUIMARAES + 002
ADVOGADO....: WILSON DE SOUZA PEREIRA
DESPACHO:
Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1003/2007
Processo Nº: RT 01099-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCOS ALVES
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): LIVRARIA CULTURA GOIANA LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, ter efetuado recolhimento do Imposto de Renda (cálculos à fl. 624), sob pena de remessa de ofício à Delegacia da Receita Federal para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 1059/2007
Processo Nº: RT 01584-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO LOPES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO AREA III (SUC COLEGIO AYRES LTDA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
OUTRO : ALINE MARIA SANTOS DE CARVALHO
Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 01738-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
RECLAMADO(A): FUNDACAO DE APOIO HOSPITAL DAS CLINICAS UFG - FUNDAHC
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
Vista ao(à) perito(a) por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1014/2007
Processo Nº: RT 00489-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBERSON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): MEDAN SISTEMA AVANÇADO DE SERIGRAFIA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
DESPACHO:
Nos termos do art. 3º da Portaria INSS nº 515/2003, deixo de proceder a execução da parcela previdenciária.
Susto a cobrança judicial das custas processuais, executivas e de liquidação, de conformidade com a Portaria MF nº 049, de 01 de abril de 2004.
Ao cálculo para apuração do imposto de renda devido.
Após, oficie-se à Delegacia da Receita Federal informando o valor não recolhido.
Libero a constrição de fls.240, ficando a depositária desonerada de seu encargo.
Após o decurso de prazo recursal do INSS, ao arquivo.
Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: RT 00984-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO ANACRETO
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): LF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA VITÓRIA)
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO:
Atualizem-se os cálculos de fl. 56, relativamente às parcelas previdenciárias. Desconsideram-se, no que tange às parcelas previdenciárias, os cálculos de fl. 152. Homologo o acordo de fls. 191/192, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exeqüendas. Custas pelo Reclamado, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor do acordo, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Comprove a demandada, também em 05 dias, o recolhimento previdenciário devido , observando-se os valores atualizados, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 1064/2007
Processo Nº: RT 01992-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISA JABUR BITTAR
ADVOGADO....: LUCIANA MELO DE MAIA
RECLAMADO(A): ROTA AGRIBUSINESS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 02034-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO APARECIDO DORNELAS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO:
Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 02064-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (BINGO LAS VEGAS) REP. P/ MANOEL MARTINS
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO:
Vista à exeqüente por 05 dias. Nesse mesmo prazo requererá o que entender de direito, implicando sua inércia no arquivamento provisório dos autos.Intime-se.

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: RT 02193-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON LEMES MARTINS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO
DESPACHO:
Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.422) e da sentença de liquidação (certidão de fls.472), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: RT 00595-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO:
Sentença de embargos.
CONCLUSÃO.Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Julgo boa e subsistente a penhora.
Com o trânsito em julgado desta sentença, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder aos recolhimentos da contribuição previdenciária e custas.
Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1010/2007
Processo Nº: RT 00781-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO COUTO DA CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO:
Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 24/01/07.

Notificação Nº: 1055/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
DESPACHO:
Sentença publicada.DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1056/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO:
Sentença publicada.DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 01047-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: PERCIVAL XAVIER DOS REIS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 1048/2007
Processo Nº: RT 01063-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ZELIETH MARIA SOCORRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO:
Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 1061/2007
Processo Nº: RT 01415-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ESTANISLAU SILVA CUNHA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO:
À vista da manifestação às fls.162, desconsidero a nomeação de fls.36 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, com endereço residencial na S-2 nº 229, Q-S08, Lts. 22/23, ap. 201, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: RT 01684-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LEANDRO DA SILVA GODOI
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Sentença publicada.DO DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por MARCOS LEANDRO DA SILVA GODOI, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: AIN 01726-2006-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE..: IZALTO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: NEUZA VIEIRA FIUMARI
REQUERIDO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1052/2007
Processo Nº: AC 01789-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: ENI CABRAL
ADVOGADO: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO PEREIRA LEITE
ADVOGADO: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA
DESPACHO:
Uma vez já publicada a sentença de embargos de declaração, restando entregue a prestação jurisdicional, restou prejudicado o pleito do reclamante de fl.954.Intime-se.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE SOUSA MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): JF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação trabalhista movida por MARIA DE SOUSA MODESTO RODRIGUES, em face de JF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decisum.
Custas pela Reclamante, no importe de R$ 36,36, sobre o valor atribuido à exordial. Isenta na forma da lei.

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista dos recursos interpostos.

Notificação Nº: 1057/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO APARECIDO DE BRITO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
Intime-se o reclamante para recolher as custas processuais conforme determinado na sentença de fls.241/244.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1023/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO:
SENTENÇA PUBLICADA.DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por MARIA FERREIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1024/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO:
SENTENÇA PUBLICADA.DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por MARIA FERREIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1025/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1026/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1044/2007
Processo Nº: RT 02003-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MOISES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
RECLAMADO(A): CONFRARIA CAMPINAS GRILL
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO
DESPACHO:
Desconsidero o disposto à fl.47.Intime-se a Reclamada para, em 05 dias, proceder as devidas anotações na CTPS do empregado acostada à contracapa.Deverá, ainda, em igual prazo, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo (fl.50).Intime-se.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1065/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDO MIRANDA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO:
Sentença publicada.DO DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por INSTITUTO LIBERTAS S/C, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se; JULGA-SE, ainda, IMPROCENTES os embargos de declaração opostos por EDUARDO FERNANDO MIRANDA, nos

termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDO MIRANDA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
Sentença publicada.DO DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por INSTITUTO LIBERTAS S/C, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se; JULGA-SE, ainda, IMPROCENTES os embargos de declaração opostos por EDUARDO FERNANDO MIRANDA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDO MIRANDA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
Sentença publicada.DO DISPOSITIVO:Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos de declaração opostos por INSTITUTO LIBERTAS S/C, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se; JULGA-SE, ainda, IMPROCENTES os embargos de declaração opostos por EDUARDO FERNANDO MIRANDA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA VALETINHA MENDES LINO GODINHO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: RT 02082-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO TEIXEIRA CORREIA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: RT 02147-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVANILDO LOTERO SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DA CLIN - CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA -VIA MÉDICA
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO:
Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1051/2007
Processo Nº: RT 02203-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DA ROCHA LIMA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): WALDIR RABELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): HELIO HERÊNIO DI FARIAS
ADVOGADO....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO:
Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 00076-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Audiência realizada dia 25/01/07.Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.
Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja multa do art. 477 da CLT.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem resolução de mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$201,39, calculadas sobre o valor dado à causa de R$10.069,73, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1053/2007
Processo Nº: ACM 00107-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GERALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento.O Reclamante deu à causa o valor R$500,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíquidas, sem indicação do valor correspondente, , uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada.
Postulou, ainda, a condenação do Reclamado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíquidos, cuja ementa

transcreve-se:EMENTA RITO SUMARÍSSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1°, da CLT.Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito.Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pela Reclamante, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa de R$500,00, isenta.Intime-se a Reclamante.Após o decurso do prazo recursal, ao arquivo.

Notificação Nº: 1054/2007
Processo Nº: ACM 00116-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JEANE DARC CAMPOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento.O Reclamante deu à causa o valor R$ 500,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíquidas, sem indicação do valor correspondente, , uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada. Postulou, ainda, a condenação do Reclamado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíquidos, cuja ementa transcreve-se:EMENTA RITO SUMARÍSSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1°, da CLT.
Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito.Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pela Reclamante, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 500,00, isenta.Intime-se a Reclamante.Após o decurso do prazo recursal, ao arquivo.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: ACM 00118-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSEFA MARIA DE ASSIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento.O Reclamante deu à causa o valor R$ 500,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíquidas, sem indicação do valor correspondente, , uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada.
Postulou, ainda, a condenação do Reclamado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíquidos, cuja ementa transcreve-se:EMENTA RITO SUMARÍSSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1°, da CLT.
Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito.Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pela Reclamante, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 500,00, isenta.Intime-se a Reclamante.Após o decurso do prazo recursal, ao arquivo.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 253/2007
PROCESSO: RT 00339-2003-010-18-00-6
RECLAMANTE: MARCIO DE SOUZA LOPES
RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA, NORTEL EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E IRACEMA GAMBASSI
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LGG LA GRAN GIORNATTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.448.144/0001-78, NORTEL EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E IRACEMA GAMBASSI, CPF/CNPJ: 666.797.968-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 464, cujo inteiro teor é o seguinte:
Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos Executados qualificados à fl.334,efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Não logrando êxito ,considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, determino a intimação dos executados, para, em 05 dias, nomearem bens à penhora, sob pena de liberação das importâncias penhoradas ao exeqüente.

E para que chegue ao conhecimento de LGG LA GRAN GIORNATTA SEVIÇOS LTDA; NORTEL EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E IRACEMA GAMBASSI, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.
Eu, Antônio Gonçalves da Silva Neto, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete.
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16/2007
PROCESSO: CPEX 01518-2006-010-18-00-3
Reclamante: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
Exeqüente : ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
Executado : TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Data da Praça 02/03/2007 às 15:10 horas
Data do Leilão 09/03/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 40, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 3, QD. D, LT. 15, CHÁCARA RETIRO CEP 74.665-836 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(um) máquina sopradora, marca RUSSA, de um cabeçote com rosca, sem fim, mesa simples com comando pneumático, em bom estado de conservação e funcionamento.01(um) conjunto triturador de polietileno com peneira e sistema de lavagem com motor trifásico de 15 CV, em bom estado de conservação e funcionamento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Antônio Gonçalves da Silva Neto, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0264/2007
PROCESSO: RT 00177-2007-010-18-00-0

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
RECLAMADA: CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ: 01.134.387/0001-31
Data da audiência: 12/02/2007 às 14:15 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) a reclamada CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.**
Pedidos: Pagamento das verbas rescisórias e os benefícios da Justiça Gratuita.
Valor da causa: R$ 33.801,28
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Luciana Mendonça Rezende Cardoso, , subscrevi, aos Vinte e Seis de Janeiro de Dois mil e Sete.
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 830/2007
Processo Nº: RT 00257-1998-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MAGALHAES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ARTEFATOS INDUSTRIA DE MADEIRAS GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA
DESPACHO:
RECTE - Diante de mais uma tentativa frustrada de entregar os bens adjudicados, por inércia da reclamante, determino o cumprimento do item II do despacho de fl. 330.

Notificação Nº: 858/2007
Processo Nº: RT 00047-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ARMANDO SOUSA CHAVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANCHO GRIL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO
DESPACHO:
EXEQTE: Do resultado da consulta, vista por cinco dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 856/2007
Processo Nº: RT 01006-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: URIAS VITORINO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 10/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 831/2007
Processo Nº: CCS 00535-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: JOSÉ GABRIEL DIAS DE MELO
ADVOGADO: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO:
Recte: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 149/151. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO:
PARTES: Tomar ciência de que a audiência de Inquirição será dia 06.02.07, às 10 horas, na VT DE PORANGATU/GO.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO:
PARTES: Tomar ciência de que a audiência de Inquirição será dia 06.02.07, às 10 horas, na VT DE PORANGATU/GO.

Notificação Nº: 857/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO:
EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.208. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 843/2007
Processo Nº: AI 01154-2006-011-18-01-0 11ª VT
AGRAVANTE..: ROFMAM D'AVILLA MOREIRA ROSA
ADVOGADO...: ROSANGELA GONÇALEZ
AGRAVADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕE /SA
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
AGRAVADA - Manifestar sobre os recursos, inclusive o RO, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 828/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO:
RECTE - Trazer aos autos os documentos solicitados pela Contadoria (contracheques de maio/2001 a janeiro de 2005 e de abril/2005 a fevereiro de 2006) para fins de liquidação da sentença, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 859/2007
Processo Nº: CCS 01310-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SÍLVIO ANTÔNIO COELHO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AUTORA - Comprovar repasses de que trata o art. 589 da CLT, conforme ata. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 829/2007
Processo Nº: RT 01488-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ULLYSSES DIRCEU CARVALHO BRITO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECTE - Juntar sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 035/2007
PROCESSO Nº RT 01175-1996-011-18-00-0
Exeqüente : JOÃO FRANCISCO DE JESUS
Executada : JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES + 01
1ª PRAÇA: 22/02/2007, às 11:02 horas
2ª PRAÇA: 08/03/2007, às 11:02 horas

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. JOÃO FRANCISCO DE JESUS.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A segunda praça se realizará somente em caso de a primeira ter sido negativa.u, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007.RELAÇÃO DOS BENS:
- 01 (um) apartamento de nº 402 do Ed. Monte Parnaso, contendo: sala de estar, 02 quartos, 1 suíte, com closet, banheiro privativo, cozinha, banheiro social, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, sacada social, 02 floreiras e hall de acesso aos quartos, com área total de R$ 151,676m², sendo 97,65m² de área privativa e 54,026m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,00% da área do lote 03, quadra 111, Rua T-36, St. Bueno, matriculado sob o nº 67.126 do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, avaliado em R$ 75.000,00.OBS: O bem descrito encontra-se hipotecado à CEF.VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).Endereço do bem: Rua T-36, Qd. 111, Lt. 03, Ed. Monte Parnaso, St. Bueno - Goiânia-GO.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2007
PROCESSO Nº RT 01827-2004-011-18-00-8
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência das SENTENÇAS constantes nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01827-2004-011-18-00-8 RT, entre as partes JOSÉ CARLOS PARREIRA, reclamante, e COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., reclamada, cujo teor é o seguinte: Fls. 287/298: "I I I – D I S P O S I T I V O. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante JOSÉ CARLOS PARREIRA o quanto segue: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, férias dobradas + 1/3, 13ºs salários proporcionais e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será

apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução do valor mensal recebido pelo autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Deverá ser efetuado o desconto, conforme determinado pelo E. TRT. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada primeira expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente, a cargo das duas reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 4.000,00, no importe de R$ 80,00. Goiânia (GO), 07 de agosto de 2006. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nadamais. (a)ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR." e Fls.309/311: "I I I – C O N C L U S Ã O. Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS contra a R. Sentença de fls. 287/298 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por JOSÉ CARLOS PARREIRA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa, razão pela qual fica a embargante isenta do pagamento das custas. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 14 de setembro de 2006. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR."E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é passado o presente edital.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2007.
ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 033/2007
PROCESSO Nº RT 01002-2005-011-18-00-4
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 7.097,34 (sete mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 30/12/2006, correspondente ao principal (R$ 6.687,05), custas processuais (R$ 65,54), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 219,71) e obreira (R$ 60,47), IRRF a recolher (R$ 29,59), custas da liquidação (R$ 34,98), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01002-2005-011-18-00-4 RT, entre as partes CLYCIA AMARAL PEREIRA, exeqüente, e, MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 199 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... Cite-se a primeira executada por edital, a fim de que a executada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. ... Aos 17/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular." E, para que chegue ao conhecimento de MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2007
PROCESSO Nº RT 01077-2005-011-18-00-5
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO ENTREPOSTO GOIANO LTDA., executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line havida, que resultou na constrição da importância de R$ 1.334,58 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), a fim de requerer o que entender de direito, em cinco dias, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01077-2005-011-18-00-5, entre as partes JEAN CARLOS DE PAULA, exeqüente, e ENTREPOSTO GOIANO LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 198, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II -Intime-se a empresa executada, por edital, para ciência da penhora on line havida, que resultou na constrição da importância de R$ 1.334,58, a fim de que requeira o que entender de direito, em cinco dias. ... Aos 17/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular."
E, para que chegue ao conhecimento de ENTREPOSTO GOIANO LTDA., é passado o presente edital.Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2007.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 37/2007
PROCESSO Nº RT 01077-2005-011-18-00-5
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS ADOLFO SOARES NADAIS DE SOUZA e ALEXANDRE FERNANDES NADAIS DE SOUZA atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 10.971,47 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), atualizada até 31/07/2006, correspondente ao principal (R$ 11.830,79), IRRF (R$ 25,05), custas processuais (R$ 237,76), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 120,43) e obreira (R$ 31,98), custas da liquidação (R$ 60,04), já deduzidos os depósitos mantidos nos autos (R$ 1.334,58), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01077-2005-011-18-00-5 RT, entre as partes JEAN CARLOS DE PAULA, exeqüente, e, ADOLFO SOARES NADAIS DE SOUZA e ALEXANDRE FERNANDES NADAIS DE SOUZA, executados, nos termos do despacho de fl. 198 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... III - Citem-se os sócios-executados ADOLFO SOARES NADAIS DE SOUZA e ALEXANDRE FERNANDES NADAIS DE SOUZA por edital. Aos 17/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular."E, para que chegue ao conhecimento de ADOLFO SOARES NADAIS DE SOUZA e ALEXANDRE FERNANDES NADAIS DE SOUZA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 034/2007
PROCESSO Nº RT 02085-2005-011-18-00-9
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 2.619,95 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 30/01/2006, correspondente ao principal (R$ 2.332,14), custas processuais (R$ 47,60), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 179,68) e obreira (R$ 47,73), custas da liquidação (R$ 12,80), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 02085-2005-011-18-00-9 RT, entre as partes JOÃO BATISTA DE CASTRO, exeqüente, e, APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA., executado, nos termos do despacho de fl. 100 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... Cite-se a executada APACHE ENGENHARIA

SERVIÇOS LTDA. por edital. ... Aos 17/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular."

E, para que chegue ao conhecimento de APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

11ªA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39/2007
PROCESSO Nº RT 01415-2006-011-18-00-0
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADAS GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. E TRANS TOUR ENVIAR E RECEBER LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01415-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes EVERALDO LIMA DE ALNMEIDA, reclamante, e GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. E TRANS TOUR ENVIAR E RECEBER LTDA., reclamadas, cujo teor é o seguinte: "CONCLUSÃO.Isto Posto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - CONSIDERAR as Reclamadas revéis e confessas quanto à matéria fática; e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; saldo de salário de junho de 2005(30 dias); diferença salarial, oriunda do reajuste de 7%, previsto na CCT de 2005/2006(Cláusula Primeira), a partir de maio de 2005; 13º salário de 2005(7/12 avos); 13º salário do período sem registro(4/12 avos); férias vencidas do período de 2004/2005(12/12 avos), férias proporcionais (6/12 avos) e férias do período sem registro(4/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço); tickets-refeição, no valor de R$ 6,00 por dia de labor, no período de 1º.06.2005 a 30.06.2006, e tickets-alimentação, no valor de R$ 95,00 por mês, no mesmo período retro, ambos benefícios assegurados pela Cláusula Quinta da CCT de 2005/2006, § § 1º e 2º,respectivamente; multa pelo atraso no acerto rescisório (CLT, art. 477, § 8º); entrega dos formulários para obtenção do seguro-desemprego, sob pena de pagamento da indenização substitutiva correspondente(4 cotas), sem prejuízo de expedição de Certidão Narrativa para aquele fim, pela Secretaria da Vara; FGTS de todo o período laborado, em conta vinculada, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior entrega do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta, sem prejuízo da expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado, com multa de 40% sobre a totalidade encontrada, como se apurar,
observada evolução salarial obreira, acrescida da quantia de R$ 40,00 por mês, recebida "por fora", tudo nos limites da lide, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Deverá a 1ª Reclamada retificar a CTPS do A., registrando a admissão dele em 10.10.2003 e baixa em 30.07.2005, nos termos e condições alhures determinado. Será observada a compensação de R$ 100,00, admitida pelo Reclamante. Cabem às Reclamadas promoverem a dedução e recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta (CF, art. 114, VIII), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado à ondenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados. Ciente o Reclamante(Súmula nº 197/TST), contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados. Intimem-se as Reclamadas (CLT, art. 852, 2ªparte), via edital. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. E TRANS TOUR ENVIAR E RECEBER LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2007.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 677/2007
Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias,tendo em vista o teor do ofício de fls. 536, onde o Banco Bradesco informa que o veículo placa KCM-2841, alienado fiduciariamente, possui débito no importe de R$5.000,00, cujo vencimento se deu em 23.02.03.

Notificação Nº: 700/2007
Processo Nº: RT 00612-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
ADVOGADO....: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência dos Ofícios de fls. 601 e 605, devendo manifestar-se,caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 684/2007
Processo Nº: RT 00331-1998-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA GUIA FERREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 685/2007
Processo Nº: RT 01866-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): JEOVAH CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.396, para que surta seus efeitos legais.Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R$ 140,42, calculadas sobre o valor da execução (fl.230/235).A executada deverá recolher a importância de R$ 145,93, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 230/235, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Suspende-se a praça/leilão designados para os dias 25.01.07 e 08.02.07.Comunique-se ao Setor de Praça e Leilões com URGÊNCIA.
Mantém-se, por ora, a penhora de fls. 361.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 679/2007
Processo Nº: RT 01751-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência da consulta obtida junto ao SERPRO.Saliente-se, a título de esclarecimento,que o endereço obtido junto ao SERPRO é o mesmo do mandado de fls.

247/248. REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 252, para que o exeqüente se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 702/2007
Processo Nº: RT 00573-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DEPOSITO ALTO PARAISO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 675/2007
Processo Nº: RT 00591-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOMINGOS MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMABELLA COM DE MEDICAMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias,sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 676/2007
Processo Nº: RT 00548-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GEISLER DE SOUSA REIS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
INTIME-SE o exequente para tomar ciência, no prazo de 05 dias, do teor do despacho de fls.62 proferido pelo Eg. Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 680/2007
Processo Nº: RT 01549-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO CARDOSO FRANCO
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): ISRAEL PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias,sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 682/2007
Processo Nº: RT 01688-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: IVANA NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO
RECLAMADO(A): ACSER SERVIÇOS EMPRESARIAIS S.C LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 97 e 98-vº),LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 95,devendo ficar RETIDA a importância de R$102,33 referente à contribuição previdenciária (R$61,49, fl. 79) e custas (R$40,84, fl. 79) devidas.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 95.PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$61,49) e das custas (R$40,84), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 95.Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 678/2007
Processo Nº: RT 02041-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DO PRADO AMARAL
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SABORES E CHURRASCO)
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias,sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 681/2007
Processo Nº: RT 02181-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): NÚBIA LEITE MARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 705/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: KENNIO COSTA MARINHO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão de fls.193-v), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls.193.Determina-se a SUSTAÇÃO da cobrança das custas processuais, considerando-se o seu valor reduzido (R$0,16) e o que dispõe a Portaria nº 289 do Ministério da Fazenda.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 709/2007
Processo Nº: RT 00893-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DARCILENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 683/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO:
Vistos, etc...Às fls. 330/332, a reclamada informa que não foi intimada da decisão que julgou os Embargos Declaratórios, uma vez que houve erro material na intimação publicada no Diário da Justiça (fl. 325).De fato, verifica-se que o dispositivo da decisão constante da intimação de fl. 325 não se refere à decisão de fls. 323/324.Assim, chama-se o feito à ordem para declarar nulos a intimação de fls. 325, a certidão de fls. 326-vº, bem como o despacho de fls. 326 - que indeferiu execução provisória.Em conseqüência, recebo o Recurso Ordinário oposto pela reclamada às fls. 333/353, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade.INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor deste despacho.INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho; para apresentar as peças necessárias à formação de Carta de Sentença; bem como para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 333/353.

Notificação Nº: 703/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são Mais passíveis de modificação (certidão, fls.130-v e petição de fls. 125), LIBERE-SE à exeqüente a importância líquida de R$ 4.750,52, já deduzidos o imposto de renda devido.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 122.A reclamada comprovou o valor correspondente ao imposto de renda às fls. 119.PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R$ 25,67).LIBERE-SE à executada o depósito de fls.116, conta judicial nº 255504212502399-4. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls.104/108.Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 122 e ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 704/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são Mais passíveis de modificação (certidão, fls.130-v e petição de fls. 125), LIBERE-SE à exeqüente a importância líquida de R$ 4.750,52, já deduzidos o imposto de renda devido.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 122.A reclamada comprovou o valor correspondente ao imposto de renda às fls. 119.PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R$ 25,67).LIBERE-SE à executada o depósito de fls.116, conta judicial nº 255504212502399-4. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os Cálculos de fls.104/108.Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 122 e ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 706/2007
Processo Nº: RT 01427-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LOPES ALVIM
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MENDES FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS E TAPETES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 708/2007
Processo Nº: RT 01451-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CIVALDO HERCULANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 707/2007
Processo Nº: RT 01529-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DUARTE
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ALFREDO DA ROCHA A. FILHO
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 674/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LUCIANE TEIXEIRA MACEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...EXECUTE-SE a conciliação de fl. 22/23, na forma do art. 891 da CLT, a partir da 2ª parcela, conforme requerido pelo reclamante às fls. 34.Saliente-se que o INSS será intimado para tomar ciência da mencionada conciliação na mesma oportunidade em que terá para se manifestar sobre a conta (art. 171, § 2ºdo Provimento Geral Consolidado deste Regional).LIBERE-SE ao reclamante o saldo do depósito de fls. 33. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para receber sua CTPS que está acostada à contracapa, no prazo de 05 dias.Após, REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 711/2007
Processo Nº: RT 01740-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA LOPES GHELER
ADVOGADO....: ANA PAULA PENHA MOREIRA
RECLAMADO(A): TORRICELI ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: NARA ALANO BATALHA SILVA
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 714/2007
Processo Nº: RT 01883-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON NEY SILVA BALDUINO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.345/356, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 699/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SELMA BORGES LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO....: FERNANDA BRIAN
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:Isto posto, nos termos da fundamentação,reconheço a omissão havida para julgar e indeferir a pretensão de multa do art. 467/CLT. Em conseqüência, o resultado do julgamento passa a ser julgado procedente em parte o pedido. Mantenho o valor arbitrado para a condenação,eis que este é razoável, mesmo sem a referida multa.Intimem-se as partes.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 713/2007
Processo Nº: RT 02002-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES BOI DE OURO
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.130/161, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 698/2007
Processo Nº: RT 02095-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:Isto posto, conheço dos embargos de declaração propostos por JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS, suprindo omissão e acrescendo à condenação as diferenças de saldo de salário. Mantenho o valor arbitrado para a condenação.Intimem-se as partes. Nada mais.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 697/2007
Processo Nº: RT 02128-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.441/453: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE EM PARTE condenando a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar à autora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA 02 horas extras por dia + adicional de 50%, na forma e com os reflexos mencionados na fundamentação, que passa a integrar esta como se aqui estivesse transcrita.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, além das contribuições previdenciárias e imposto de renda onde cabíveis,devendo o reclamado pagar o débito em 48 horas sob pena de execução trabalhista e previdenciária, além de ofício à Receita Federal.CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação.Após o trânsito em julgado oficie-se a CEF, DRT e INSS, além do TCU para verificação da correção do procedimento da empresa estatal federal reclamada no que diz respeito aos cargos comissionados de 8 horas.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17h01min.Nada mais.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 710/2007
Processo Nº: RT 02143-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO REGIS FERREIRA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
DESPACHO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1026/2007
Processo Nº: RT 00282-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: IRENE MARIA DE ALECRIM NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FEITO, NO PRAZO DE 30 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 971/2007
Processo Nº: RT 00323-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA SABINO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MOUALLEM & MOUALLEM EVENTOS LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO:
AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 313, CUJO TEOR É O SEGUINTE...
Tendo em vista que as executadas Andressa Sabino Rodrigues e Mouallen & Mouallen Eventos Ltda firmaram acordo com a exeqüente com o objetivo de por fim à demanda, conforme se verifica às fls. 297/299, e considerando que mencionado acordo foi devidamente homologado pelo juízo (fls. 308/309), perde o objeto a exceção de pré-executividade oposta pela Sra. Renata Daher Kaluf às fls. 279/284.
Liberem-se os depósitos de fls. 302/304 à Sra. Renata Daher Kaluf, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.
Remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, conforme decisão de fls. 308/309.

Notificação Nº: 1043/2007
Processo Nº: RT 00544-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AFONSO DE MELO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EQUIPE BRASILEIRA MÓVEL DE SAÚDE LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 00899-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL FERNANDES CRUVINEL COSTA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PRAIA - MAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA. (ROBERTA ALVES BORGES/ELVIS SALVINO FERNANDES/LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS) + 003
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: DEVERÁ A EXEQÜENTE MANIFESTAR ACERCA DOS TERMOS DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 146/152, NO PRAZO DE (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: RT 01027-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO COSTA BOAVENTURA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:
Libere-se o crédito líquido do exeqüente, intimando-o para receber e apresentar sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: RT 01603-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVALDO DO LIVRAMENTO PEREIRA
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): HELVÉCIO DE PAULA REIS SÁ (BAR RIO)
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO:
Deverá o reclamado efetuar o pagamento das custas e contribuição previdenciária devidas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: ACP 00100-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAETANO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO:
A RECLAMADA: DEVERÁ A RECLAMADA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 334/335, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.348). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: IRANILSON DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CELINA CALÇADOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: DEVERÁ O RECLAMANTE FORNECER O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, OU REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 998/2007
Processo Nº: CCS 00770-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DOMENICO GRAZIANI
ADVOGADO: SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR CRÉDITO DE FLS. 115 E 117, EM 05 (CINCO)DIAS.

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: CCS 00774-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: MARCELO ANTÔNIO SIMÃO
RÉU(RÉ).: ALAN MAIDANA DE MENDONÇA ARIAS + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Deverá a autora fornecer diretrizes ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1048/2007
Processo Nº: RTV 00805-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SORAIA RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: VISTA DO OFÍCIO DE FL. 85, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES GALVÃO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO:
Determino a liberação ao reclamante de seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 970/2007
Processo Nº: RT 00951-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SAAD RÊGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SEEIK SANTA EFIGÊNIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAN ANTONIO DA SILVA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente do despacho de fl. 254, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais (R$ 85,00), no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL XAVIER DE ALELUIA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): PILLAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 94, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Antes os termos da petição de fl. 93, deixo de homologar o acordo entabulado às fls. 83/84. Intimem-se as partes. Aguarde-se o prazo para oposição de embargos à execução.'

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NAIRA ROSANA BRANDÃO BATISTA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CLÍNICA DOS ESPORTES - ORTOPEDIA FRATURA FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
DESPACHO:
A RECLAMANTE:
"Considerando que o período de estabilidade da reclamante perdura até cinco meses após o parto, indispensável a informação acerca da data do nascimento do filho da obreira, de modo a viabilizar as anotações na CTPS, bem como a liquidação da sentença".
Desta forma, determino a intimação da reclamante para prestar a informação acima referida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: RT 01103-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/01/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...
Ante o exposto, proposta a ação por NEWTON PEREIRA DE SÁ em face de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001 (PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA), decido:

a) reconhecer que as reclamadas formam um grupo econômico e declarar que o reclamante firmou contrato de emprego único com o grupo;
b) declarar a responsabilidade solidária das reclamadas pelo crédito do reclamante;
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita.
As reclamadas deverão retificar a CTPS do reclamante, no prazo de 48h, para constar admissão em 23.04.2001, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 15/02/2007, ÀS 11 HORAS E 50 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 1042/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FOGAÇA ALVES
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Deverá a procuradora do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1044/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELA FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): DESPACHANTE FALCÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CAETANO PEREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 101, abaixo transcrito:
Vistos os autos,
Concedo vista ao reclamante, pelo prazo de 10 (dez) dias, das certidões de fls. 85, 86 87/89 e 96/99, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 01260-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos quais parcelas do acordo não foram pagas ou pagas fora do prazo, em 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a apuração da multa devida.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Vista dos documentos (TRCT e contracheques) juntados pela reclamada às fls.165/183. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 969/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILTON GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES:
Ficar ciente do despacho de fl. 569, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Concedo às partes o prazo de 5 (cinco) dias para dizerem se possuem interesse na produção de outras provas, devendo especificá-las, bem como seu objeto.

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: AAT 01371-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: FABIO DE FREITAS NASICMENTO
DESPACHO:
A RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 771/788, PELO PRAXO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: RT 01422-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VERÔNICA FERREIRA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO:
A RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DE BASTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GLEYDSFLAN ARANTES LEAL
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMADO: DEREVÁ O RECLAMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PROCEDER À ENTREGA DA CTPS DO OBREIRO, DEVIDAMENTE ANOTADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ACORDO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: RT 01575-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA LETÍCIA CARVALHO SOUSA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GLÁUCIA CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/01/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...

Às fls. 55/56 as partes entabularam acordo nos autos, pleiteando a homologação do juízo.
Considerando que não foi especificado no termo de acordo quem ficaria responsável pelo pagamento dos honorários periciais, este juízo determinou a intimação das partes para solucionarem a questão.
À fl. 64 a reclamada disse que as partes não haviam chegado a um concenso e pediu que o juízo solucionasse a questão dos honorários periciais.
Às fls. 65/66 este juízo determinou que os honorários fossem suportados em partes iguais pelos litigantes e homologou o acordo entabulado pelas partes.
Inconformada, a reclamada peticionou às fls. 69/70 requerendo a reconsideração da decisão de fls. 65/66 na parte relativa aos honorários periciais, sob o argumento de que estes deveriam ser suportados integralmente pela reclamante, pedido este que foi indeferido pelo juízo, conforme despacho de fls. 71/72.
Às fls. 77/78 a reclamada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme decisão de fl. 79.
Por fim, às fls. 82/90 a reclamada interpôs recurso ordinário.
Pois bem.
Considerando que em caso de conciliação o termo que for lavrado vale como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas, nos termos do parágrafo único do art. 831 da CTL, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 82/90, uma vez que não se enquadra na exceção prevista no referido dispositivo de lei.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA
ADVOGADO....: ANIZIO ALVES BORGES
DESPACHO:
À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.118/126 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 01630-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SOARES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: NILSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES:
Ficar ciente do despacho de fl. 152, abaixo transcrito:
Vistos os autos,
Tendo em vista que os autos foram devolvidos pelo advogado autor dentre do prazo da intimação de fl. 145, rejeito os pedidos de fls. 147/149.
Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para dizer se possuem interesse na produção de outras provas, devendo especificá-las, bem como seu objeto.
Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
AS PARTES: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir mais provas, além das constantes nos autos, devendo especificar a natureza e o objeto, no prazo de 10 (dez) dia.

Notificação Nº: 1050/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
AS PARTES: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir mais provas, além das constantes nos autos, devendo especificar a natureza e o objeto, no prazo de 10 (dez) dia.

Notificação Nº: 1046/2007
Processo Nº: RT 01876-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARCHIBALD SILVA
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CPTS.

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: AMARAL FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 239/246 JUNTADOS PELA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: DEVERÁ O SINDICATO REQUERENTE JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FICHA DE FILIAÇÃO DE TODOS OS EMPREGADOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA RELACIONADOS ÀS FLS. 69/71. DE MODO A COMPROVAR A DATA DE FILIAÇÃO DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS AO SINDICATO.

Notificação Nº: 968/2007
Processo Nº: RT 02025-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RB - BERNARDO PARK
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO:
A RECLAMADA: Ante os termos do ofício e documento de fls. 28/29, determino a intimação da reclamada para que junte aos autos cópia de seu contrato social, a fim de demonstrar qual é a sua correta denominação social, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: ET 02120-2006-013-18-00-3 13ª VT
EMBARGANTE..: SUPERMERCADO TODO DIA LTDA.
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
EMBARGADO(A): DAVI DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
DESPACHO:

AO EMBARGANTE: DEVERÁ O EMBARGANTE MANIFESTAR ACERCA DA DEFESA APRESENTADA PELO EMBARGADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1002/2007
Processo Nº: ET 02258-2006-013-18-00-2 13ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ NUNES DOS SANTOS - DOZE ALIMENTOS-ME (N/P JOSÉ NUNES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
EMBARGADO(A): MARIA RITA DE JESUS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO:
AO EMBARGANTE: CONCEDO VISTA AO EMBARGANTE PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA DEFESA APRESENTADA PELA EMBARGADA.

Notificação Nº: 965/2007
Processo Nº: CCS 00024-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: JAGRI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO AUTOR:
Ficar ciente do despacho de fl. 35, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Ante os termos da certidão de fl. 7, adio sine die a audiência.
Determino a intimação do autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o atual e correto endereço da ré, ou requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 967/2007
Processo Nº: ACM 00056-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ALTERNATIVA CONVENIÊNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 50, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
Ante os termos da certidão de fl. 49, adio sine die a audiência.
Determino a intimação do autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o atual e correto endereço da ré, ou requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: ET 00158-2007-013-18-00-2 13ª VT
EMBARGANTE..: SAFETY PARK ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
EMBARGADO(A): IRINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE/EMBARGADO: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS E DE QUE SEU CONSTITUINTE FOI CITADO, VIA MANDADO, PARA OFERECER RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: ET 00161-2007-013-18-00-6 13ª VT
EMBARGANTE..: VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES REP. P/ VANIA SUELENE ABRÃO
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
EMBARGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 25/01/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...
PELO EXPOSTO, AUSENTE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM SESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, SO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2007
PROCESSO Nº AEF 00496-2005-013-18-00-2
Reclamante(s) : FAZENDA NACIONAL
Reclamado(a)(s) : CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e MÁRIO RASSI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho de fls. 81 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Determino a intimação da empresa executada para tomar ciência da penhora de fl. 79, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, deverá a executada indicar pessoa idônea para assumir o encargo de fiel depositário do bem constrito, sob pena de reverter tal direito ao exeqüente".
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 46/2007
PROCESSO Nº RT 01660-2005-013-18-00-9

Exeqüente: LORENA SILVA
Advogado: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
Executado: RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Praça: 12/03/2007 às 15h05min.
Leilão: 16/03/2007 às 09h20min.
Localização dos bens: Av. Comendador Negrão de Lima Nº 151 Apto. 1104 Setor Negrão de Lima - Goiânia/GO
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 115, na guarda da depositária, Sra. LORENA SILVA TAMBORLIN.
RELAÇÃO DOS BENS:
1 - UM EQUIPAMENTO INDERMO LASER PARA MASSAGEM COM CONJUNTO ELETRÔNICO DE CONTROLE SE SUCÇÃO E DRENAMENTO, BOMBA Á VÁCUO N/S C 0139000122, CABEÇOTE MASAGEADOR PLÁSTICO DESLIZANTE, COM ROLETES DE PERFIL CILÍNDRICO E ELÍPTICO E CABEÇOTE PEQUENO PARA FACE, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual

de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Assistente 2, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e seis.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2007
PROCESSO Nº RT 00985-2006-013-18-00-5
Exeqüente(s) : IRENE DE ANDRADE CHAGAS
Executado(a)(s) : ESPÓLIO DE WALDYR DO ESPIRITO SANTO CASTRO QUINTA

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA REGINA CÉLIA DE CASTRO QUINTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada em conta bancária de sua titularidade, no importe de R$ 67,07, suficiente para garantia integral do débito, sendo-lhe aberto o prazo para oposição de embargos à execução.
E para que chegue ao conhecimento da Executada REGINA CÉLIA DE CASTRO QUINTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,_____, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 43/2007
PROCESSO Nº RT 02195-2006-013-18-00-4
Reclamante(s) : FABRÍCIO SANTOS VIANA
Reclamado(a)(s) : PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO **TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 13/02/2007 às 9h10min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s),** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Pedidos: nulidade do TRCT e baixa efetuada na CTPS, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias + 1/3, saldo de salário, horas extras, intervalos, multa do art. 477 da CLT, FGTS + 40%, seguro desemprego, anotações em CTPS, honorários advocatícios, multa do art. 467 da CLT, tudo conforme a inicial de fls. 02/13.
Valor da causa: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 66/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Defiro o requerimento abaixo consignado, concedendo mais 10 (dez) dias de prazo para respectiva manifestação.

Notificação Nº: 65/2007
Processo Nº: PCT 3/1999 JACP
AUTOR...: VERA LÚCIA PEREIRA + 007
ADVOGADO: DR. IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
A postulação constante de fls. 535/536 já foi objeto de apreciação, conforme despacho exarado à fl. 527, pelo que mantenho respectiva decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 459/2007
Processo Nº: AI 00248-1995-051-18-01-8 1ª VT
AGRAVANTE..: JOÃO LEMES DA SILVA
ADVOGADO...: WALTER PEREIRA
AGRAVADO(A): NEEMIAS LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 457/2007
Processo Nº: RT 00206-1997-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO BORGES STEFANI
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): PITE - INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 434/2007
Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO AUTO FREIOS + 001
ADVOGADO....: ELISEU VIEIRA MACHADO
DESPACHO:
À EXECUTADA: Vistos os autos,Homologa-se a arrematação de fl. 354, correspondente a 50% do valor de avaliação do bem levado à hasta pública.Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo.Dê-se ciência à executada.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: RT 00671-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÉSAR CHAVES DA FONSECA
ADVOGADO....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA - DRA.
RECLAMADO(A): INSTITUTO MELON DE ESTUDOS E PESQUISAS + 004
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para assinar o Auto de Adjudicação, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 452/2007
Processo Nº: RT 00671-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÉSAR CHAVES DA FONSECA
ADVOGADO....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA - DRA.
RECLAMADO(A): INSTITUTO MELON DE ESTUDOS E PESQUISAS + 004
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À EXECUTADA: 'Vistos os autos, O crédito atualizado do reclamante importa em R$8.297,19, atualizado até 31.01.2007, o que corresponde a 55,31% do valor da avaliação. Assim sendo, considerando que o lanço ofertado em leilão foi de 40% do valor da avaliação, deixo de homologar a arrematação e defiro o pedido de adjudicação de fls. 307, pelo valor do crédito do reclamante. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o reclamante para assiná-lo. Dê-se ciência à executada.'

Notificação Nº: 456/2007
Processo Nº: RT 00062-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GARCIA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO:
À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Intempestivos os embargos à arrematação, eis que opostos antes do prazo legal. Com efeito, a arrematação somente neste momento foi conhecida pelo Juízo. Rejeitam-se, pois, de plano, os embargos de fls. 261/263. Homologa-se a arrematação de fl. 91. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo. Dê-se ciência à executada, lembrando-a de que futuros embargos à arrematação somente poderão versar sobre as matérias mencionadas no art. 746, da CLT.'

Notificação Nº: 442/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVES BARBOSA REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS - O PIRENOPOLINO + 001
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO ARAÚJO SIQUEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 07/02/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 443/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVES BARBOSA REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA - DR.
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 07/02/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 464/2007
Processo Nº: RTN 00667-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MÁXIMA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: TATIANE MAIA BARBOSA - DRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 23/03/2007, às 09h00 min, a realização de Praça, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 431/2007
Processo Nº: RT 00673-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CAMARGO & FILHO LTDA. - LIVRARIA PAPELARIA IRIS) - MASSA FALIDA - SÍNDICO: JULIANO G. TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de citação, fl. 115, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 441/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): MÁRCIO MOTA DA LUZ
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença.

Notificação Nº: 438/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 06/02/2007, às 16:00 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 453/2007
Processo Nº: ADI 01018-2006-051-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: TATIANA CARLA DA SILVA
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU(RÉ).: ADAHYL LOURENÇO DIAS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 015/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 440/2007
Processo Nº: CAU 01024-2006-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JOÃO AGOSTINHO MOREIRA + 001
ADVOGADO: JOEL CANUTO
RÉU(RÉ).: AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: 'Vistos os autos, Tendo em vista o teor das certidões de fls. 15, 23 e 24-v, denotando a impossibilidade de efetivação do arresto pretendido e o desinteresse do autor indicar meios de prosseguimento do feito, presume-se que o mesmo desistiu da ação, razão por que dou por extinta a presente medida cautelar, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV c/c inc. VII, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT. Custas, pelo autor, no importe de 10,64, incidentes sobre o valor atribuído à causa, R$500,00, das quais resta isento, na forma da Lei.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 015/2007
PROCESSO Nº RTN 00667-2006-051-18-00-0

EXEQÜENTE : JOSMAR PEREIRA LIMA
EXECUTADO(A)S : MÁXIMA ALIMENTOS LTDA
PRAÇA: 23/03/2007 às 09h
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ROD. GO 139, KM. 19 (FAZENDA SÃO JOÃO DA RAQUEL), (ZONA RURAL), ALEXÂNIA-GO
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 244.218,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais), conforme Auto de Penhora de fl. 12/19, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ CORNÉLIO LEMOS PIMENTA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - TRÊS COMPUTADORES COM 03 MONITORES DE 14 POLEGADAS, COM 03 TECLADOS, COM 03 MOUSES, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADOS POR R$ 700,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 2.100,00;
02 - UMA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ-1070, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R$ 200,00;
03 - UM APARELHO DE TRANSMISSÃO DE FAX-SÍMILE SHARP UX-45, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 100,00;
04 - DOIS NOBREAKS APC BACK-UPS 600, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADOS POR R$ 1.800,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 3.600,00;
05 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 11.000 BTUS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 200,00;
06 - UM FRIGOBAR CONSUL, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 150,00;
07 - UMA BALANÇA DE PRECISÃO, MODELO CARGA MÁXIMA 0071610G, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 300,00;
08 - UM TANQUE PARA DEPÓSITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, COM UMA BOMBA INDUSTRIAL DE MEDIÇÃO WAYNE, COM MOTOR TRIFÁSICO WEG, FUNCIONANDO, AVALIADO POR R$ 12.000,00;
9 - UM COMPRESSOR WAYNE INDUSTRIAL LINE VERMELHO MODELO W96011H, 15HP, COM MOTOR TRIFÁSICO WEG, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 4.000,00;
10 - UMA SERRAFITA SKYSEN EM AÇO INOX, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.000,00;
11 - UMA MÁQUINA SELOVAC CV250 DE EMBALAR À VÁCUO, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 12.000,00;
12 - UM TANQUE DE ENCOLHIMENTO CRYOVAC MODELO ST-4, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 3.000,00;
13 - TREZENTAS E VINTE CARRETILHAS, AVALIADAS POR R$ 20,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 6.400,00;
14 - DOIS TANQUES PARA DEPÓSITO DE SEBO COM SERPENTINA E CAPACIDADE DE 15.000 LITROS CADA, AVALIADOS POR R$ 6.000,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 12.000,00;
15 - UM CALDEIRA TIPO HORIZONTAL 600 KG DE VAPOR POR HORA, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 10.000,00;
16 - UMA CAIXA D'ÁGUA PRECON DE 1.000 LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 100,00;
17 - UM TANQUE DE FERRO DE 1.500 LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 200,00;
18 - UMA BOMBA TRIFÁSICA DE 7 ESTÁGIOS COM MOTOR DE 4CV, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 600,00;
19 - UM EXAUSTOR COM MOTOR DE 7,5 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
20 - UM QUEBRADOR DE OSSOS COM MOTOR DE 2,5 CV REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 5.000,00;
21 - UMA CHAVE COMPENSADORA MANUAL DE 2,5 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 200,00;
22 - UM DIGESTOR PARA 40 BOIS COM MOTOR DE 20 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 10.000,00;
23 - UM REDUTOR E UMA CHAVE COMPENSADORA MANUEL DE 20 CV, EM ESTADO, AVALIDO O CONJUNTO POR R$ 2.000,00;
24 - DOIS MOTORES COM BOMBAS DE 2 CV PARA TRANSPORTAR SEBO, EM BOM ESTADO, AVALIADOS POR R$ 400,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 800,00;
25 - UMA CENTRÍFUGA COM MOTOR DE 30 CV E CHAVE COMPENSADORA MANUAL DE 50 CV, AVALIADO O CONJUNTO POR R$ 8.000,00;
26 - UM TANQUE PARA LAVAR O SEBO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
27 - UM TANQUE PARA LAVAR O SEBO COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR r$ 1.000,00;
28 - UM MOINHO DE MARTELO PARA FARINHA DE OSSOS COM MOTOR DE 30 CV E CHAVE COMPENSADORA MANUAL DE 30 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO POR R$ 6.000,00;
29 - UM TANQUE EM INOX DE 8.000 LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 5.000,00;
30 - ROSCA TRANSPORTADORA COM MOTOR DE 3CV E REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.000,00;
31 - UM BOMBA TIPO PRAGA COM MOTOR DE 15 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
32 - UM PENEIRA ESTÁTICA PARABÓLICA MARCA FILTRÁGUA, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
33 - UMA CAIXA PARA COZINHAR SANGUE, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
34 - UM TANQUE DE FERRO DE 35 MIL LITROS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 5.000,00;
35 - DOIS FILTROS DE FERRO PARA ÁGUA, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADOS POR R$ 500,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 1.000,00;
36 - UMA BALANÇA DA MARCA AÇORES PARA PESAR CARRETAS COM CAPACIDADE DE 90 TONELADAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 6.000,00;
37 - UMA TORRE DE 12 METROS PARA ANTENA DE CELULARES, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
38 - UM TIRADOR DE UNHAS DE GADO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 200,00;
39 - UMA MESA PARA FAZER O TUALHETE NO MOCOTÓ, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 300,00;
40 - UMA MÁQUINA DE LIMPAR BUCHO E UMA MESA DE LAVAR BUCHO, EM BOM ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO POR R$ 5.000,00;
41 - UMA CAIXA DE INOX, MEDINDO 60CMX60CM, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
42 - UMA MESA DE INOX VERTICAL PARA FAZER O TUALHETE DE BUCHO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 300,00;
43 - UMA MESA PARA EMBALAR BUCHO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
44 - TRÊS CAIXAS DE INOX, MEDINDO 80CMX80CM, CADA, AVALIADAS POR 500,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 1.500,00;
45 - UMA MESA PARA DESOSSAR CABEÇA DE GADO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 300,00;
46 - DUAS MESAS PARA LIMPEZA DE MIÚDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 300,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 600,00;
47 - UM DESLOCADOR DE CABEÇA DE GADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 200,00;

48 - UM CABIDEIRO PARA MIÚDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 500,00;
49 - UMA MÁQUINA PARA LAVAR MIÚDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
50 - UMA MESA PARA RECEBER E EMBALAR MIÚDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
51 - DUAS BALANÇAS CORTIBAL PARA PESAGEM DO BOI ABATIDO, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 1.000,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 2.000,00;
52 - CENTO E SESSENTA GANCHOS UTILIZADOS NA CÂMARA, EM BOM ESTADO, AVALIADOS POR R$ 1,80 CADA, TOTALIZANDO R$ 288,00;
53 - DOIS CONTENEIRES PARA DEPÓSITO DE MIÚDOS, AVALIADOS POR 5.000,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 10.000,00;
54 - DOIS COMPRESSSORES MAYCOM MODELO N2A COM 02 MOTORES TRIFÁSICO, EM BOM ESTADO, AVALIADOS POR R$ 2.500,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 5.000,00;
55 - UM RESERVATÓRIO PARA AMÔNIA COM CAPACIDADE DE 300KG, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
56 - UM PAINEL ELETRÔNICO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.500,00;
57 - UM TANQUE INTERMEDIÁRIO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
58 - QUATRO SEPARADORES DE LÍQUIDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 800,00;
59 - UM COMPRESSOR SMC S65, COM MOTOR DE 30CV COM CHAVE COMPENSADORA DE 30 CV NO PAINEL ELÉTRICO, EM BOM ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO POR R$ 7.500,00;
60 - UM RESERVATÓRIO DE AMÔNIA DE 1.700 kg, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
61 - DUAS TORRES CONDENSADORAS COM 4 VENTILADORES DE 2CV, EM BOM ESTADO, AVALIADO O CONJUNTO POR R$ 1.000,00;
62 - DOIS MOTORES COM BOMBAS DE 1,5 CV, AVALIADOS POR R$ 300,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 600,00;
63 - UMA CÂMARA DE SEQUESTRO COM UM FORÇADOR, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.000,00;
64 - UMA CÂMARA DE RESFRIAMENTO COM DOIS FORÇADORES PARA 40 BOIS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
65 - UMA CÂMARA DE DESOSSA COM UM FORÇADOR, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 600,00;
66 - UMA CÂMARA DE RESFRIAMENTO COM 4 FORÇADORES PARA 70 BOIS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.200,00;
67 - UM TÚNEL DE CONGELAMENTO DE MIÚDOS COM UM FORÇADOR EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.000,00;
68 - UMA ESTOCAGEM DE MIÚDOS COM UM FORÇADOR, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.000,00;
69 - UM MOTOR TRIFÁSICO COM BOMBA E MANGUEIRA, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
70 - UM BOX DE ATORDOAMENTO DE BOI, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 2.500,00;
71 - UM GUINCHO PARA PUXAR BOI ABATIDO COM MOTOR DE 5 CV E REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.200,00;
72 - UM GUINCHO PARA LEVANTAR AS CARRETILHAS COM MOTOR DE 2CV E UM REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 600,00;
73 - UM GUINCHO PARA LEVANTAR O PÉ TRAZEIRO DO BOI, COM MOTOR DE 3 CV E REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.200,00;
74 - UM GUINCHO PARA TIRAR COURO COM MOTOR DE 3 CV E REDUTOR, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 1.200,00;
75 - UM ROLETE PARA TIRAR COURO, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 500,00;
76 - UMA SERRA DE CHIFRE COM MOTOR DE 3 CV, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
77 - UMA SERRA DE PEITO COM MOTOR DE 3CV, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
78 - UMA SERRA DE CARCAÇA COM MOTOR DE 2CV, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.000,00;
79 - UMA MÁQUINA PARA BATER CARRETILHAS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.000,00;
80 - UMA BOMBA COM MOTOR PARA LAVAR CARCAÇA, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 700,00;
81 - VINTE E DOIS LAVATÓRIOS DE INOX, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 4.400,00;
82 - UM LAVADOR DE CABEÇA, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 500,00;
83 - UM COLETOR DE BILIS, EM BOM ESTADO, AVALIADO POR R$ 200,00;
84 - 19 ESTERLIZADORES PARA FACAS E CHAIRAS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 100,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 1.900,00;
85 - 12 PLATAFORMAS PARA FAQUEIROS E VETERINÁRIOS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 2.400,00;
86 - UMA MESA PARA DERRUBAR O BUCHO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.000,00;
87 - UMA MESA INOX COM DUAS BANDEJAS PARA EXAMINAR OS MIÚDOS, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
88 - UMA BANDEJA GRANDE DE INOX PARA GUARDAR O SUBPRODUTO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 200,00;
89 - UMA MÁQUINA PARA LIMPAR MOCOTÓ, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 500,00;
90 - DUAS BALANÇAS ELETRÔNICAS DE PLATAFORMA TOLEDO COM MÓDULO EM BOM ESTADO, AVALIADAS POR R$ 2.500,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 5.000,00
91 - UMA SERRA DE CARCAÇA, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.500,00;
92 - UMA SERRA DE PEITO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.500,00;
93 - UMA PISTOLA DE AR COMPRIMIDO PARA ABATE DE GADO, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 2.500,00;
94 - UMA MÁQUINA DE MOER CARNE MARCA CAF Nº 22, EM BOM ESTADO, AVALIADA POR R$ 1.200,00; e
95 - OITO MIL, SEISCENTAS E CINQÜENTA CAIXAS DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM DE MIÚDOS, AVALIADAS POR R$ 3,20 CADA, TOTALIZANDO R$ 27.680,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Janeiro de Dois mil e Sete.
LÍVIA FÁTIMA GONDIM
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 687/2007
Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL BARCELONA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ WORNEY DA FONSECA
DESPACHO:
Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca do mandado devolvido com certidão negativa de fls. 205, devendo requerer o que entender de direito. (Portaria GJ 2ª VT ANS nº. 001/2005, art. 10, inc. VI).

Notificação Nº: 691/2007
Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Intima-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 651/2007
Processo Nº: CS 00030-1999-052-18-01-3 2ª VT
EXEQUENTE...: LUZIA MARIA BASTOS PACHECO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
EXECUTADO(A): BRB - BANCO DE BRASILIA S/A

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO:
Em face do teor da certidão supra, determino que as peças de fls. 75/103 sejam desentranhadas e juntadas aos autos do processo principal.
Intimem-se as partes, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho.
Junte-se cópia deste despacho nos autos do processo principal.
Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 684/2007
Processo Nº: RT 00347-1999-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ALESSANDRA ZUPPA DE MESQUITA + 003
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
DESPACHO:
Intimam-se as partes para tomarem ciência da conclusão da sentença dos embargos à execução de fls. 761/763: ``3. CONCLUSÃO Ex Positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pela executada ALESSANDRA ZUPPA DE MESQUITA, consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão. Custas, dos embargos à execução, pela executada, no valor de R$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, quinta-feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho´´

Notificação Nº: 683/2007
Processo Nº: RT 00734-1999-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA
RECLAMADO(A): PEDREIRA BELA VISTA REPRES. PELO SOCIO AIRTON MOREIRA REIS + 001
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO
DESPACHO:
Despacho de fl. 654:O primeiro pedido formulado pelo Exeqüente às fls. 652 [penhora do galpão] já foi acolhido pelo M.M. Juízo Deprecado, sendo que a constrição do dito bem foi efetivada em 29.11.2006, conforme certidão de fls. 647, razão pela qual deixo de apreciá-lo.No que tange ao segundo pleito [remoção do pó de brita], indefiro pelos mesmos fundamentos expostos às fls. 642.Não obstante ao acima exposto, intime-se o Exeqüente novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor das certidões de fls. 647/648.Ressalte-se no bojo da intimação supra que, no silêncio do obreiro, será solicitada a desconstituição da penhora efetuada e a devolução da deprecata de nº 141/2005.Decorrido in albis o prazo concedido ao Exeqüente e praticado o ato descrito no parágrafo anterior, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.Lívia Fátima Gondim Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 683/2007
Processo Nº: RT 00734-1999-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA
RECLAMADO(A): PEDREIRA BELA VISTA REPRES. PELO SOCIO AIRTON MOREIRA REIS + 001
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO
DESPACHO:
Despacho de fl. 654:O primeiro pedido formulado pelo Exeqüente às fls. 652 [penhora do galpão] já foi acolhido pelo M.M. Juízo Deprecado, sendo que a constrição do dito bem foi efetivada em 29.11.2006, conforme certidão de fls. 647, razão pela qual deixo de apreciá-lo.No que tange ao segundo pleito [remoção do pó de brita], indefiro pelos mesmos fundamentos expostos às fls. 642.Não obstante ao acima exposto, intime-se o Exeqüente novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor das certidões de fls. 647/648.Ressalte-se no bojo da intimação supra que, no silêncio do obreiro, será solicitada a desconstituição da penhora efetuada e a devolução da deprecata de nº 141/2005.Decorrido in albis o prazo concedido ao Exeqüente e praticado o ato descrito no parágrafo anterior, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.Lívia Fátima Gondim Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 662/2007
Processo Nº: RT 00165-2003-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CORNELIO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMADA, QUE CONSOANTE DESAPCHO DE FLS. 186, FOI PROCEDIDA À TRANSFERÊNCIA DO SALDO REMANESCENTE EXISTENTE NESTES AUTOS PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 668/99.

Notificação Nº: 682/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO:
Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos à Arrematação de fls. 246/248:Ante o exposto, rejeito os embargos à arrematação opostos por ARIOVALDO ÁVILA [executado], na execução movida por JOSÉ ESPÍNDOLA DE ARAÚJO [exeqüente], na nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Por conseguinte, mantenho, na íntegra, a decisão homologatória de fl. 214.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 702/2007
Processo Nº: RT 00152-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 28/02/2007, ÀS 13:34 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 658/2007
Processo Nº: RT 00511-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE SOARES SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALFREDO AMBROSIO NETO
DESPACHO:
Despacho de fls. 1.054: Vista às partes, pelo prazo comum de 02 (dois) dias, dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 1.051/1.052.
Intimem-se. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira. Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 666/2007
Processo Nº: RT 00868-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE CARVALHO APINAJÉ
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE RICARDO ROCHA ASMAR
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 154-6 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ex Positis, julgo IMPROCEDENTES os Embargos opostos por REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão. Custas dos Embargos à Execução, pela Executada, no valor de R$ 44,26, tudo de acordo com o art. 789-A, V, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Intimem-se as partes (Executada e INSS). Transitada em julgado a presente sentença, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento contribuições previdenciárias e das custas devidas, utilizando-se dos numerários descritos às fls. 124 e 141. Após, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 659/2007
Processo Nº: ACI 00939-2005-052-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES (N/P DO PREFEITO RAIMUNDO NONATO DINIZ)
ADVOGADO....: REGINALDO MARTINS COSTA
DESPACHO:
Despacho de fls. 409: Sem delongas, defiro o requerimento formulado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, à fl. 407, para manter o feito suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira. Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 640/2007
Processo Nº: RT 00005-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 009
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 641/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEUDIMAR DE LIMA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO ART GESSO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL(S). 166, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 688/2007
Processo Nº: RT 00173-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MARÇAL DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05(cinco) dias, do Ofício nº 018/07-Setec/DRF-Anápolis, de fls. 244 dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 693/2007
Processo Nº: RT 00205-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO
DESPACHO:
Intima-se a executada para tomar ciência de que o depósito recursal de fls. 52, no importe de R$ 4.679,00, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 636/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WERMISON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): QUALICONTROL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 638/2007
Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 620/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA RODRIGUES ANTUNES
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Despacho de fl. 111:Considerando que os documentos de fls. 103 e 108/109 demonstram que a causídica subscritora da petição de fls. 107, Drª. Ivete Aparecida Garcia Rodrigues de Souza, em 03.01.2007, cientificou as Reclamadas de que renunciou aos mandatos a ela outorgados;Considerando que em 13.01.2007 decorreu o prazo de 10 (dez) dias, estabelecido no artigo 45 do CPC (art. 769 da CLT), para a referida advogada continuar a representar suas mandantes, determino à Secretaria que retifique a autuação, excluindo seu nome da capa dos autos e demais assentamentos.Intime-se a aludida advogada, via postal.Intimem-se as Reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, constituírem nos autos novo procurador para que assuma o patrocínio da presente causa.Após, cumpra-se o disposto na segunda parte da certidão de fls. 97.Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2007, 3ª feira.Qüéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 686/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR
DESPACHO:
Intima-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelos reclamados às fls. 273/283. (Portaria GJ 2ª VT ANS nº. 001/2005, art. 3º, inc. V).

Notificação Nº: 670/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 146-155 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará, ainda, com os honorários periciais, conforme fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (adicional de periculosidade, exceto os reflexos em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim), aviso prévio e FGTS + 40%), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$1.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$50.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 690/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELY PIMENTA(ESPÓLIO DE) - REP. P/ NADIR RODRIGUES ALVES /ANA PAULA A. PIMENTA/PAULO FERNANDES R. PIMENTA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PREGÃO FAMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 41-44 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais (saldo de salário e 13º salário) objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Espólio-Reclamante. Concede-se ao Espólio-Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação em R$ 1.000,00. Oficie-se ao INSS, à CEF e à DRT. Intimem-se as partes, sendo a Reclamada, por Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 637/2007
Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 639/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL(S). 71, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 654/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEIXOTO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA /ANABELA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Através da petição de fls. 33, o Reclamante informa que não conseguiu auferir o benefício do seguro desemprego, em razão da não comprovação de tempo mínimo de serviço, uma vez que em sua CTPS não foi anotada a data de encerramento do contrato de trabalho com a projeção do aviso prévio. Requer a interferência do Juízo, para que possa auferir tal benefício.
Revendo os autos, observo que por meio da petição inicial o Reclamante requereu tão somente a anotação da CTPS, sem fazer qualquer referência ao período de projeção do aviso prévio. Verifico, ainda, que, no acordo firmado às fls. 19/21, ficou expressamente estabelecido pelas partes que a CTPS seria anotada com as datas de admissão e dispensa, sem qualquer projeção, razão pela qual indefiro o pedido formulado pelo Reclamante às fls. 33.

Notificação Nº: 700/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ENI CABRAL.
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 284-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA, julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação, que faz parte integrante desta conclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 665/2007
Processo Nº: RT 00938-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 314-324 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade ad causam argüida pela 2ª Reclamada e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, as Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salários e RSR sobre comissões, conforme especificado nos fundamentos), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento dos fatos e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Ainda após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS informando a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$140,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$7.000,00.Intimem-se.

Notificação Nº: 656/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PALMERIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
Despacho de fls. 70: Defiro o requerimento de fl. 68, a fim de prorrogar, por mais 02 (dois) dias, o prazo para a reclamada proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como para aos autos do referido documento. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.
Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 679/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PALMERIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 672/2007
Processo Nº: ET 00998-2006-052-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE..: MADEIREIRA MORADA NOVA LTDA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
EMBARGADO(A): ANDREA LUÍZA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO:
EMBARGANTE: QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 664/2007
Processo Nº: RT 01001-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARDEM ALVES DOMINGUES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 466-484 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade ad causam argüida pela 2ª Reclamada e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados na reclamação trabalhista, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Também julgo procedente, em parte, a reconvenção, em conformidade com a fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, as Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salários e RSR sobre comissões, conforme especificado nos fundamentos), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento dos fatos e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Ainda após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS informando a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R$800,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$40.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 671/2007
Processo Nº: RT 01017-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CLÁUDIO DE SOUZA MENDONÇA FILHO
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 38-43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$1.976,19, calculado sobre o valor dado à causa de R$98.809,60, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se.

Notificação Nº: 667/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 66-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os Embargos de Declaração opostos por SUELLEN RIBEIRO DE FARIA (Reclamante), julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, que integra esta conclusão para todos os efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 681/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, BEM COMO CARREAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO DO FGTS SOBRE O PACTO LABORAL, MAIS 40%, E GUIAS CD/SD.

Notificação Nº: 663/2007
Processo Nº: RT 01024-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 162-174 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção
monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia
do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (diferenças de 13º salários, diferenças de férias gozadas + 1/3 (indenizadas não) e RSR sobre as comissões, conforme especificado nos fundamentos), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Ainda após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao INSS informando a correta evolução salarial do Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R$440,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$22.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 685/2007
Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.

RÉU(RÉ).: ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5(CINCO) DIAS, COMEÇANDO PELA RECLAMADA, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 132-152.

Notificação Nº: 680/2007
Processo Nº: CCS 01031-2006-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: MARIA ROSALINA REBOUÇAS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Despacho de fl. Sem delongas, defiro o requerimento de fl. 116, a fim de determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 17/103, que deverão ser entregues à autora.Após o cumprimento das determinações, arquivem-se os autos.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 694/2007
Processo Nº: CCS 01115-2006-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OSMAR ANTÔNIO BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Despacho de fls. 105: Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 08.02.2007. Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelos Correios à fl. 104.
Custas processuais pela Autora, no importe de R$ 50,12, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 2.506,12], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT. Intime-se a Autora. Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.
Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 652/2007
Processo Nº: CCS 01117-2006-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ETHEL SCARPELLINI PEDROSO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 08.02.2007.
Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelos Correios à fl. 104.
Custas processuais pela autora, no importe de R$ 108,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 5.407,34], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT.

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: CCS 01118-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEUSA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 08.02.2007.
Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao autor a correta indicação do endereço do reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista que não foi possível a localização do reclamado, conforme noticiado pelos Correios à fl. 104.
Custas processuais pela autora, no importe de R$ 108,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa [R$ 5.407,34], de cujo pagamento está liberada, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, I, ambos da CLT.

Notificação Nº: 655/2007
Processo Nº: CAU 00007-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RÉU(RÉ).: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Despacho de fl. 219:Sem delongas, defiro o requerimento de fl. 215, a fim de determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 11/103 e 114/206, que deverão ser entregues à autora.Após o cumprimento das determinações, arquivem-se os autos.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 701/2007
Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO
DESPACHO:
Despacho de fls. 92: Considerando o teor dos documentos de fls. 90/91, determino à Secretaria que reitere a intimação de fls. 88, via Oficial de Justiça, e a intimação de fls. 89, na pessoa do procurador do Reclamado, via telefone, devendo este cientificar seu constituinte da data e horário designados para a audiência de instrução. Deverá o advogado do Reclamado informar nos autos, até a data audiência designada, o atual e correto endereço de seu constituinte. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2007, 4ª feira. Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho
INTIMAÇÃO DE FLS. 89: Às fls. 79/80, o Reclamado opõe impugnação ao valor da causa, aduzindo, em síntese, que o quantum arbitrado pela Reclamante em sua exordial é excessivo e que não se coaduna com o suposto dano por ele sofrido. Requer que seja acolhida a impugnação, com o fim de que o valor da causa seja reduzido para R$ 10.000,00.
Em 28.03.2005 decorreu in albis o prazo para a Reclamante se manifestar acerca da impugnação apresentada, conforme demonstra a certidão de publicação de fls. 82. Pois bem. Tratam os autos de ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho, onde, para estes [danos morais] não há previsão legal específica quanto ao valor a ser arbitrado à causa. Portanto, não há que se questionar o valor atribuído à causa inicialmente. Destaque-se que sobre esse valor não incidirá uma eventual sucumbência, pois esta será relativa ao valor da condenação e não ao da causa. Posto isso, julgo improcedente o incidente de impugnação ao valor da causa interposto pelo Reclamado, mantendo o valor atribuído na exordial, qual seja, R$ 115.000,00.
Não há custas. Inclua-se o feito na pauta do dia 12.02.2007, às 14h15min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência de que o feito redistribuído a este Juízo, do conteúdo da presente decisão e da data e horário designados para a audiência de instrução. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2007, 5ª feira. Qüessio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 676/2007
Processo Nº: ADI 00056-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: IVO LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO:
DEVERÁ A RÉ, NO PRAZO MÁXIMO DE DOIS DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DEDUZIDO PELO AUTOR ÀS FLS. 213, CONSISTENTE NA DESISTÊNCIA DA AÇÃO. FICANDO ADVERTIDA DE QUE SEU SILÊNCIO SERÁ CONSIDERADO COMO CONCORDÂNCIA TÁCITA COM O SUPRACITADO PLEITO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 581/2007
Processo Nº: RT 00184-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): DEVAIR VAIZ FERREIRA + 001
ADVOGADO....: EDSON PAULO DA SILVA - DR.
DESPACHO:
Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 592/2007
Processo Nº: RT 00131-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos, etc. intime-se novamente o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 85, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 589/2007
Processo Nº: RT 00419-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA DE SOUZA JORDÃO PAULINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVISÃO LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fl. 22, sob pena de execução.

OBS.: valor a recolher (R$ 200,63).

Notificação Nº: 584/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILDA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos, etc. A advogada dos reclamados, Dr.ª IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA, comprova que, em 03/01/2007, cientificou os mandantes da renúncia ao mandato que lhe foi outorgado (fl. 66). Assim, considerando-se que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se ciência à advogada-renunciante. Após, aguarde-se o cumprimento e conseqüente retorno da Carta Precatória nº 216/2006 (v. fls. 46 e 55). Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 585/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FAVARO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vistos, etc. advogada do 1º reclamado/executado, constituída por meio da procuração de fl. 35, comprova que, em 03/01/2007, cientificou o mandante da renúncia ao mandato que lhe foi outorgado (fl. 51). Assim, considerando-se que já transcorreu o decêndio previsto no art. 45 do CPC e no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determina-se que o nome da supracitada causídica seja excluído da capa dos autos e dos demais assentamentos. Dê-se ciência à advogada-renunciante...Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 602/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
DESPACHO:
Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela Reclamada/Executada na petição, acompanhada de documento, de fls. 129/130, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 598/2007
Processo Nº: RT 00677-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SÉRGIO RODRIGUES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J.M LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 152/158 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 587/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: TONY RAMOS FERREIRA MARINHO
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES - DRA
RECLAMADO(A): EMPRESA TREVO LIMPEZA JARDINAGEM E PINTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fl. 47, sob pena de execução.
OBS.: valor a recolher(R$ 75,50).

Notificação Nº: 578/2007
Processo Nº: CAU 00721-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SICAT - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL OLIVEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a autora intimada, para comparecer na Secretaria do Juízo, para receber os autos.

Notificação Nº: 578/2007
Processo Nº: CAU 00721-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SICAT - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a autora intimada, para comparecer na Secretaria do Juízo, para receber os autos.

Notificação Nº: 580/2007
Processo Nº: CAU 00753-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANÁPOLIS (SINCOVAN)
ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO
RÉU(RÉ).: A CASA DO PADEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a autora intimada, para comparecer na Secretaria do Juízo, para receber os autos.

Notificação Nº: 579/2007
Processo Nº: CAU 00755-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANÁPOLIS (SINCOVAN)
ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO
RÉU(RÉ).: AMAZONAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a autora intimada, para comparecer na Secretaria do Juízo, para receber os autos.

Notificação Nº: 583/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MILENE KARLA SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEREZA MARCIA GRICON (GLUTS LANCHE)
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fl. 34, sob pena de execução.

Notificação Nº: 583/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MILENE KARLA SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEREZA MARCIA GRICON (GLUTS LANCHE)
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO:
Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fl. 34, sob pena de execução.
OBS.: valor a recolher (R$ 116,50).

Notificação Nº: 593/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DO CARMO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA DR.
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em que pese ao noticiado na certidão de fl. 74, verifica-se a penhora de fl. 73 não garante integralmente o Juízo, porquanto o valor total dos bens penhorados é de apenas R$ 3.400,00, enquanto que o montante do débito exeqüendo, atualizado até 30/11/2006, é de R$ 4.749,76 (v. cálculos de fls. 51/57). Frise-se que já foi realizada diligência, via sistema BACEN JUD e ao DETRANET, com vistas ao bloqueio de valores em contas bancárias da executada e para Verificar a existência de veículos em seu nome (v. fls. 63/67 e 68), tendo sido encontrada e bloqueada apenas a quantia de R$ 68,70 (v. fls. 64 e 70). Assim, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 30 dias para indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, ficando advertido de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária (CLT, art. 89).
Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 582/2007
Processo Nº: RT 00971-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, juntado às fls. 351/355 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 597/2007
Processo Nº: ADI 01041-2006-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: LAZARO ADELMO MENDONÇA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 244/246 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2007
PROCESSO Nº RT 00387-2004-053-18-00-3
Exeqüente:EDSON ALEIXO DE SOUZA
Executados:BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PAULO DELLA VEDOVA e FRANCIS TIEKO CABRAL
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os e executados, Sr. PAULO DELLA VEDOVA e Sra. FRANCIS TIEKO CABRAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 13.038,24 (treze mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 31/10/2005, conforme cálculos de fls. 213/217, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento dos Executados, Sr. PAULO DELLA VEDOVA e Sra. FRANCIS TIEKO CABRAL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e sete (6ª-feira).
SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 730/2007
Processo Nº: RT 00383-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE..: VOLNEY BATISTA MOREIRA
ADVOGADO....: EDMAR SILVA
RECLAMADO(A): HELIENE BARSANULFO BORBA - PESSOA JURÍDICA + 002
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.329, a seguir transcrito, e a atender o item 3 do mesmo:``1 - Libero ao exeqüente as importâncias convertidas em penhora (fl. 300).2 - Considerando que o valor a ser levantado pelo exeqüente está dentro da faixa de isenção, não há incidência de imposto sobre o mesmo.3 - Concedo ao exeqüente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução.Não havendo manifestação do exeqüente, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Intime-se.Em 22.01.2007.´´
OBS: as guias/alvará para levantamento de seu crédito estão à sua disposição na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 727/2007
Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl.218, a seguir transcrito:``Homologo o leilão. Lavre-se o auto de arrematação. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 22.01.2007´´
PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 737/2007
Processo Nº: RT 00847-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência do despacho de fl.179, a seguir transcrito:``1 - Ante o teor da certidão exarada à fl. 178, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzidas as contribuições previdenciárias e IRRF devidos pelo empregado.2 - Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF.Expeçam-se os alvarás. 3 - Após, considerando a existência de saldo remanescente do depósito recursal de fl. 107, diligencie, a Secretaria, acerca da existência de outras reclamatórias trabalhistas em que a reclamada figure como executada, certificando nos autos.Em caso negativo, expeça-se alvará para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal em favor da reclamada, intimando-a para recebê-lo em Secretaria no prazo de cinco dias.Intimem-se.4 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 22.01.2007.´´
INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer a esta Secretaria para receber o Alvará nº 13/2007, expedido em seu favor, para levantamento de seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 731/2007
Processo Nº: RT 00532-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALMEIDA CHAVES
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PATRONO DA RECLAMANTE: 1 - Verifica-se à fl. 10 ser a reclamada firma individual, a qual ``nada mais é do que a projeção comercial da pessoa física´´, conforme afirma o autor Ari Pedro Lorenzetti, em sua obra A Responsabilidade pelos Créditos Trabalhistas, Ed.LTr, 2003, pág.188, expressando ainda: ``A firma individual é apenas o nome adotado pela pessoa natural para atuar no comércio, não identificando uma pessoa distinta de seu titular, embora possa receber o mesmo tratamento tributário que as pessoas jurídicas. Assim, só há um patrimônio para suportar as obrigações assumidas pelo titular, sejam elas decorrentes de atividade comercial ou de qualquer outra natureza.´´ 2 - Desta forma, determino à Secretaria que proceda à inclusão do titular da firma individual no pólo passivo da lide, sendo desnecessária sua citação em razão do pleno conhecimento da mesma quanto à existência desta demanda. 3 - Ato contínuo, defiro o requerimento formulado na petição de fl. 61, para que seja realizado o bloqueio informatizado via Banco Central quanto ao titular da firma individual, Dorcas Alves de Melo, cujo CPF encontra-se descrito à fl. 20. O valor do débito deverá ser atualizado, sendo que, para efeito do bloqueio, o montante deverá ser acrescido do percentual de 5%, incidente sobre o valor apurado, para garantia das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, após o que, o eventual excedente será restituído à executada. 2 - Diligencie a Secretaria junto ao CIRETRAN acerca da existência de veículos cadastrados em nome do titular da firma individual, certificando nos autos. Intime-se a exequente.
Em 19.01.2007.

Notificação Nº: 732/2007
Processo Nº: CCS 01138-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO A AUTORA:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.109, a seguir transcrito:``1 - Retire-se o feito de pauta.2 - Homologo o acordo peticionado às fls. 103/105 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3 - Deverá a autora no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela comunicar em caso de inadimplemento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.4 - A totalidade dos pedidos e, por conseguinte, do acordo, referem-se a contribuições sindicais, não havendo incidência de contribuições previdenciárias.5 - Custas, no importe de R$19,38, pela autora, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT).Intimem-se as partes e a procuradora da autora.Em 22.01.2007.Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho.´´ ´´

Notificação Nº: 733/2007
Processo Nº: CCS 01138-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO A AUTORA:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.109, a seguir transcrito:``1 - Retire-se o feito de pauta.2 - Homologo o acordo peticionado às fls. 103/105 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3 - Deverá a autora no prazo de 05 dias após o vencimento de cada parcela comunicar em caso de inadimplemento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.4 - A totalidade dos pedidos e, por conseguinte, do acordo, referem-se a contribuições sindicais, não havendo incidência de contribuições previdenciárias.5 - Custas, no importe de R$19,38, pela autora, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT).Intimem-se as partes e a procuradora da autora.Em 22.01.2007.Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho.´´ ´´

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 814/2007
Processo Nº: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO:
AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:
ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901 36.71 FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: RT 00840-2002-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JOSE NUNES DIAS
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da petição de fls.803/804, bem como do ofício de fl.805, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 772/2007
Processo Nº: RT 01064-2003-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NORTESUL DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS + 001
ADVOGADO....: SERGIO ANTONIO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Oficie-se à União Federal acerca do imposto de renda.Após, proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Por fim, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, com cópia de documentos, no prazo de 05 dias.
Segue em anexo Certidão de Credito

Notificação Nº: 788/2007
Processo Nº: RT 01147-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEGRAUS COM. E IND. DE REFRIGERANTES LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 785/2007
Processo Nº: RT 00829-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente para osfins do artigo 884 da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 803/2007
Processo Nº: RT 01492-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR APARECIDO MUSTAFE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ROGERIO DOS REIS MARÇAL
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o credor/reclamante a requerer a este Juízo o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 797/2007
Processo Nº: RT 00244-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ROBSON ALVES DA ROCHA + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 806/2007
Processo Nº: RT 01722-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO VITTA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o crédito ao seu titular deduzindo-se o valor da contribuição previdenciaria -cota parte do obreiro.

Notificação Nº: 815/2007
Processo Nº: RTN 00183-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (EXTINTA AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL) + 001
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 805/2007
Processo Nº: RT 00214-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA LOPES SILVA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): SYMBOLS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 804/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA SANTOS (REP. P/ ELIZETE MARIA DA SILVA SANTOS)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA NEVES OGGIER
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 807/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FARIA CAETANO
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDJANE ANDRADE CORREIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 782/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 783/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 799/2007
Processo Nº: RT 02018-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Dê-se ciência à devedora do inteiro teor da petição de fls.130/131 para providenciar, em 05 (cinco) dias, a complementação do preenchimento do TRCT e formulários de Seguro-Desemprego, bem como carimbá-los e assiná-los.Após, conclusos.

Notificação Nº: 808/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara e Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 773/2007
Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (N/P DE JERSON MACIEL DA SILVA, P/CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
As reclamadas foram condenadas solidariamente a cumprir a favor do reclamante as obrigações de pagar e fazer consignadas na r. Sentença (fls.78/87).Por outro lado, verifica-se que a r. Sentença transitou em julgado para a 2ª reclamada, bem como a 1ª reclamada apresentou Recurso Ordinário (fls.91/95, visando, tão somente, excluir a responsabilização solidária, referente ao grupo econômico.Em sendo assim e em atenção ao pleito de fls.100/101,intime-se o obreiro a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.Apresentado o documento, providencie a Secretaria a devida baixa (fl.82), intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento.Intime-se a 2ªreclamada a comprovar, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%.Intime-se, ainda, a 2ª reclamada a apresentar no feito, no mesmo prazo supra, o TRCT e formulários de seguro-desemprego.Superadas as deliberações supra, façam-se conclusos os autos.

Notificação Nº: 777/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS + 005
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WILLIAN LUDOVICO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando que já foi proferida sentença nos autos; que o reclamado informa ter sido acometido de doença em data anterior à audiência, podendo, assim, exercer as prerrogativas incertas no § 2º, do Art.844, da CLT, indefiro o pedido de fls.77.Intime-se.

Notificação Nº: 784/2007
Processo Nº: RT 00019-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando a citação/notificação às fls.138, aguarde-se audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 798/2007
Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
EMBARGADO(A): ...
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO EMBARGANTE
Certifique-se nos autos principais a interposição dos presentes embargos de terceiro.Feito, intime-se a embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST, para informar ao juízo o nome e endereço do embargado, bem como apresentar cópia do ato constricional, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 787/2007
Processo Nº: AAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VANDERLICIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RÉU(RÉ).: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO AUTOR
Intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST e Lei que institui o Rito Sumaríssimo , para comprovar que o valor da causa excede a 40 (quarenta) salários mínimos, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 796/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELY RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DEGRAUS DO FUTURO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 894/2007
Processo Nº: RTV 00275-2002-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA ANASTACIO ROMANO
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): RENATO STANNISLAW MACHADO
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista, por 05(cinco) dias, da petição do reclamante às fls. 515/516.

Notificação Nº: 869/2007
Processo Nº: RT 00585-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES JOAQUIM MACEDO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE DEUSDETE LEDO DAVID (REP. P/ MARIA HELENA LEDO DAVID)
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMADO:
Defere-se o requerimento de fls. 389/390,devendo o reclamado comprovar os recolhimentos nos autos supra no final do pagamento da última parcela.Aguarde-se por 10(dez)meses.Intime-se.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIONE CESAR AMORIM
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fls. 240/241, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos.Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração dos efeitos do alegado acidente de trabalho, nexo causal e eventuais conseqüências.Para tanto, nomeio como perita a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo.Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias.Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pela Sra. Perita Oficial, Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo. 1. O autor foi acometido por algum acidente de trabalho (caso positivo descrevê-lo)?2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com o alegado acidente do trabalho? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante.
4. O exercício do trabalho do reclamante na reclamada atuou como causa ou concausa no agravamento da sua situação clínica?5. Algum fator de caráter organizacional na reclamada pode ter contribuído para o alegado acidente do trabalho? 6. Quais as alterações ou comprometimentos que o alegado acidente de trabalho acarretou e acarreta na saúde do reclamante? 7. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado de trabalho, dentro da sua área de atuação profissional ou na função que exercia ou em funções compatíveis? 8. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? 9. A Sra. Perita pode definir o grau de eventual redução da capacidade de trabalho do autor (se possível percentualmente) e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura médica atualizada?Fica autorizada a Perita Médica nomeada a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais, etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do artigo 429 do CPC.Prazo para entrega do laudo (perícia médica) de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70).Juntado o laudo pericial (perícia médica), concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Com os laudos periciais e as manifestações das partes, voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se. Em 23.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 870/2007
Processo Nº: RT 00997-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADINALDA FAUSTINO DE LIMA BRITO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCêS CHAVES LEITE
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à credora dos embargos à execução,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 873/2007
Processo Nº: RT 01727-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÉSAR PUGLIESI
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamado, às fls.646/664.

Notificação Nº: 875/2007
Processo Nº: RT 00175-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: IRACY MARIA COSTA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Prejudicado o requerimento de fl. 115, haja vista a expedição do requisitório de pequeno valor à fl. 110. Ressalta-se que haverá sequestro somente após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme informado à fl. 113. Intime-se. Em 26.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR'.

Notificação Nº: 844/2007
Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista do laudo pericial de fls.249/260,por cinco dias.

Notificação Nº: 882/2007
Processo Nº: RT 01386-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO:
À PROCURADORA DA CREDORA:
Vista à credora dos documentos de fls.83/86,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 838/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Apresentar os cálculos, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 866/2007
Processo Nº: RT 01455-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FILOGÔNIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Homologo os cálculos de fls. 351/369.Muito embora não seja este o procedimento usualmente adotado por este Juízo,no presente caso,aplico o disposto pelo art.879,§2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução.Dê-se vista as partes dos cálculos supra,por 10(dez)dias.

Notificação Nº: 841/2007
Processo Nº: RT 01658-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WELSON CARLOS AMARAL (SUPERMERCADO AMARAL)
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente do despacho de fl. 128, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 127. Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl. 127 e deste despacho, por 10(dez) dias. Dê-se ciência à reclamada. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 25.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 845/2007
Processo Nº: RT 01729-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Manifestar, caso queira, no prazo de 08(oito) dias, sobre o recurso adesivo interposto pela reclamada, às fls.370/381.

Notificação Nº: 831/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE TELES GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA) (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 95, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Retifique-se o pólo passivo para fazer constar o novo administrador judicial da massa falida, Sr. João Bosco de Barros. Expeçam certidões de crédito ao credor trabalhista e ao INSS, remetendo-se esta via postal. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição na Dívida Ativa da União dos valores referentes às custas e imposto de renda. Intime-se o credor a receber a certidão respectiva em 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação do INSS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o síndico da massa falida, no endereço informado na certidão supra. Em 25.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 881/2007
Processo Nº: ACP 02033-2006-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
CONSIGNADO(A): ADEVAL AYR ANDRADE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 34, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R$ 112,21. Intime-se o INSS e a consignante através do procurador. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 26.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 878/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MENDONÇA LEMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA
RECLAMADO(A): J. A. DE GODOI ETIQUETAS E RÓTULOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls.107/108,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 877/2007
Processo Nº: RT 02079-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDOVAL APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (ART PEDRAS J.A.)
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMADO:
Vista,por 30 (trinta), ao credor dos documentos e certidão de fls. 37/39,demonstrando que constatou-se,junto a consulta ao DETRAN-GO,que não existem veículos cadastrados em nome do executado.

Notificação Nº: 885/2007
Processo Nº: ACP 02110-2006-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: FACINIU´S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
CONSIGNADO(A): JOSÉ AUGUSTO AVELINO NETO
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE(CONSIGNADO):
Vista,por 08(oito)dias,do recurso ordinário e documentos de fls. 74/80.

Notificação Nº: 836/2007
Processo Nº: RT 02268-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ARINALDO SUTÉRIO DA ROCHA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE TOLEDO + 001
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl.573, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. A audiência designada para o dia 22.01.07 não pôde ser realizada em virtude de problemas de saúde por mim apresentados, conforme documento de fl. 572. Intimem-se. Aos 25.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 896/2007
Processo Nº: RT 02291-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE AMARAL
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GRANJA FRANGORG LTDA.
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da data da audiência para inquirição das testemunhas,qual seja 14/02/2007 às 13h30min,designada no MM.Juízo deprecado (fl. 138).

Notificação Nº: 835/2007
Processo Nº: RT 02313-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMÍCIO DA COSTA FREITAS
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): SAELT - COM. E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS:
Vista por cinco dias da petição e documento de fls. 102/109 e da certidão de fls. 112.

Notificação Nº: 891/2007
Processo Nº: RT 02513-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): COOP. INDL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 65 e fixado o valor da execução em R$ 38,64, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 862/2007
Processo Nº: RT 02542-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE MATOS
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Homologo o cálculo de fl.26,fixando o valor da execução em R$1.461,75,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 dias.Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 879/2007
Processo Nº: RT 02599-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Aguarde-se a audiência designada para apreciação dos requerimentos de fls.122/128 e 132.Ressalta-se que as partes deverão trazer suas testemunhas,independentemente de intimação,sob pena de preclusão,conforme determinado à fl. 78,bem como comparecer para depimentos pessoais,sob pena de cofissão.Intimem-se.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 834/2007
Processo Nº: RT 02628-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DE PAULA MACHADO
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl. 68, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. A audiência designada para o dia 22.01.07 não pôde ser realizada em virtude de problemas de saúde por mim apresentados, conforme documento de fl. 67. Intimem-se. Aos 25.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 889/2007
Processo Nº: RT 02669-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO CORREIA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Retifico de ofício o erro material constante na ata de fl.30,para constar 'Nada mais,às 15h52min,encerrou-se',e não equivocadamente constou.Intimem-se.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 861/2007
Processo Nº: ET 02728-2006-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
EMBARGADO(A): KARLA SOARES LAGARES + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA EMBARGANTE:
Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Indefere-se a suspensão da cautelar de arresto, liminarmente requerida à fl. 83, tendo em vista a decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 2331/06. Dê-se vista aos agravados da petição e documentos de fls. 79/133, por 08 (oito) dias, remetendo-se cópia dos embargos de fls. 66/67. Em 23.01.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 859/2007
Processo Nº: RT 02730-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CATARINO SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl.36,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 892/2007
Processo Nº: RT 00019-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HILKSON SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): EDMAR LOURENÇO JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intimem-se os reclamados para que compareçam na Secretaria da Vara do Trabalho para que lhe sejam devolvidos os três documentos que permanecem na contracapa,que se tratam de cópias de TRCT,Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Contribuição Social e Aviso Prévio do Empregador.Dê-se ciência,ainda,às partes da certidão supra, qual seja:
'Certifico e dou fé que a defesa única e documentos juntados pelos reclamados foram devolvidos aos mesmos em audiência,bem como o documento de fl.10 ao reclamante,conforme determinado pelo MM.Juiz.Certifico mais,que ainda permaneceram três documentos dos reclamados na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 868/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ÁDAMO CESAR TEIXEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: VALDETE DA SILVA CATÚLIO
RECLAMADO(A): DROGABRENDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 01 DE MARÇO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida.
Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT.
O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 865/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO (REP. P/ PREFEITO MUNICIPAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 01 de MARÇO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT.
O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 482/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIA ROSANE CASALINI
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ÊXODO LTDA
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
DESPACHO:
O crédito obreiro restou satisfeito, conforme se infere das guias de depósitos e levantamentos juntados às fls. 46/56. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o pacto entabulado às fls. 34/35, no importe de R$ 123,67 (guia GPS à fl.68), restaram pendentes as custas de liquidação, no importe de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Quanto às custas processuais, a União Federal, credora de referidos tributos, nos termos da Portaria MF nº 248/2000, não demonstra interesse no ajuizamento de execução para cobrança de débito igual ou inferior a R$ 2.500,00 (art. 1º, II), bem como na inscrição na dívida ativa de débito igual ou inferior a R$ 250,00 (art. 1º, I); deixo de cobrar as custas devidas no presente feito, bem como de inscrever seu respectivo valor na dívida ativa da União. Arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 481/2007
Processo Nº: RT 00541-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DE ASSIS SÁ
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
RECLAMADO(A): ROSEMAR ALVES DA SILVA (SONIC FOTOS)
ADVOGADO....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
DESPACHO:
Intimado a apresentar nos autos a sua CTPS para as anotações devidas o reclamante quedou-se inerte. Na data de 02/10/2006, o reclamante aviou petição com vistas a denunciar o descumprimento da última parcela pecuniária do acordo entabulado às fls. 15/17, e ainda, afirmou que a devedora não dera baixa em sua CPTS, não obstante a afirmação contrária da mesma na petição de fl. 25, mantendo-se, todavia, silente em relação às demais obrigações de fazer avençadas no pacto. Intimado a apresentar a sua CTPS, a fim de possibilitar que as anotações fossem efetuadas por esta Secretaria (art. 39, CLT), o obreiro quedou-se inerte. Assim, considerando o largo decurso de tempo ocorrido a partir da última manifestação do obreiro, tenho por bem e ad cautelam, determinar a sua intimação para que este se manifeste nos autos acerca do cumprimento do acordo firmado às fls. 15/17, especificando quais obrigações (pecuniárias ou de fazer) efetivamente deixaram de ser cumpridas pela devedora, advertindo-lhe que a inércia será tida como presunção do integral adimplemento.

Notificação Nº: 480/2007
Processo Nº: RT 00555-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMIRA DOS SANTOS ROCHA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
...intime-se o exequente a manifestar se tem interesse no encargo de depositário do referido bem, advertindo-lhe que, em caso afirmativo, as despesas com remoção correrá à sua expensas e que, em caso de recusa ou inércia, a referida penhora será desconstituída. Em ocorrendo a recusa, deverá, ainda, o obreiro requerer o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da presente execução, pelo período máximo de 01(um) ano ou ulterior manifestação de parte interessada, nos moldes preconizados no art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 479/2007
Processo Nº: ET 01036-2006-161-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: RIOS DA PAIXÃO & TEÓFILO LTDA. (REP. P/ VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO)
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
EMBARGADO(A): FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO:
Intime-se a procuradora do embargado constituída nos autos da RT 137/04, a fim de que fique ciente da interposição dos presentes embargos de terceiro, ressaltando que deverá juntar procuração nestes autos, vez que trata-se de ação diversa. Na oportunidade, deverá

informar o endereço completo e atualizado de seu constituinte, sob pena de citação por edital. Prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2007
PROCESSO Nº RT 00335-2005-161-18-00-0
Exeqüente: Alexsandra da Conceição Silva Rosa + 001
Executada: Drogaria Junqueira e Pereira Ltda
O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimados os sócios da executada Srs. DJAIR DARC PEREIRA E RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 225, cujo inteiro teor é o seguinte:
Intimem-se os sócios DJAIR DARC PEREIRA e RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA, para indicarem bens da pessoa jurídica executada, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução (valor desatualizado de R$ 1.134,16), sob pena de que esta recaia sobre seus respectivos patrimônios particulares. Prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 17 dias do mês de janeiro 2007.
Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-161-18-00-6
Exeqüente: Romar Rodrigues Bosso + 001
Executada: Churrascaria Sabor do Sul Ltda.
O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 78, cujo teor é o seguinte:
Tendo em vista que a execução se encontra garantida, intime-se a executada, para os efeitos do art. 884 da CLT.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 17 dias do mês de janeiro 2007.
Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 18/2007
PROCESSO Nº RT 01483-2006-141-18-00-9
Reclamante : VALDAIR BISPO MOREIRA
Reclamadas : ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificadas ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em **26/02/2007 às 13h:30min, acompanhadas de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PETIÇÃO INICIAL: VALDAIR BISPO MOREIRA, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF nº 534.033.631-04, PIS nº 124.75918.58.8, CTPS nº 61384-00021-GO, residente e domiciliado na Rua 804, nº 20 - CENTRO - Catalão/GO, por seu procurador infra-assinado (doc. 01), com endereço profissional impresso no rodapé da presente peça, onde receberá as comunicações processuais, vem à digna presença desse Juizo, devidamente assistido por sua entidade (doc. 02), propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (com âncora nas disposições combinadas dos artigos 840, § 1.0 da CLT, 7.° - com seus respectivos incisos - da CF, 10.° do ADCT e Cláusulas convencionais anexas) em face de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Guaraí, Quadra 51, Lote 14 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.905-350, CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 0.° 06.112.469/0001- 07, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 25, Lote 12 - Jardim da Luz - Aparecida de Goiânia/Go, CEP.: 74.905-770, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com endereço Rua Avenida Lamartine P.Avelar n° 1120, Catalão - GO, fazendo-a nos termos e fundamentos a seguir expostos: DO PÓLO PASSIVO. I. O reclamante requer a inclusão no polo passivo das duas primeiras reclamadas por ser a primeira a empregadora e a segunda do grupo econômico da mesma; Requer a inclusão da terceira na condição de empresa beneficiada dos serviços do reclamante, local onde sempre laborou durante todo o contrato de trabalho. DO CONTRATO LABORAL ANOTAÇÕES NA CTPS 2. O reclamante foi contratado como vigilante em 01.01.2003 e dispensado abruptamente em 01.12.2004, conforme consta anotações na CTPS do obreiro. JORNADA /HORAS EXTRAS/INTERVALO 3. O reclamante prestava serviços no Campus da UFG da cidade de Jatai, no horário das 07:00 às 19:00 horas, sem intervalo, em noites alternados. 3.1. Não gozou nem recebeu o intervalo previsto no art. 71, parágrafo 4.0, CLT. Requer o pagamento das duas horas diárias com acrescimo de 50% e seus reflexos, com a incorporação ao salário. O Eg. SDI-l do C. TST, pacificou tal matéria, editando a Orientação Jurisprudencial nº 342, com seguinte teor: 342. Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade. DJ 22.06.2001. É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigo 71 da CLT e artigo 7.XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. Seguindo a esteira da Orientação Jurisprudencial, o C. TST publicou o seguinte aresto em Junho/O 4: limites nos direitos indisponíveis do trabalhador, assegurados na Carta Magna JORNADA DE 12X36 HORAS - NÃO-CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA HORA NOTURNA REDUZIDA - PREVALÊNCIA DOS PRECEITOS DE ORDEM PÚBLICA PREVISTOS NA CLT E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE RESGUARDAM OS DIREITOS INDISPONÍVEIS DO TRABALHADOR SOBRE A AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES NO ÂMBITO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Embora já pacificado nesta Corte o entendimento de que é válida a jornada especial de 12X36 horas, quando prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho, consoante art. 7~ XXVI, da CF, não se pode reputar como lícito o ajuste que suprime ou prevê a não-concessão de intervalo para repouso e alimentação. Sem prejuízo do instrumento negocial, prevalecem os dispositivos das Seções III e IV do Capítulo 11 do Título II da CLT, em que se inserem os artigos 71, caput e § 2~ e 73 da CLT, que cuidam dos períodos de descanso e da hora noturna reduzida, preceitos esses de ordem pública e, portanto, de natureza congente, que visam resguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, no ambiente do trabalho. E, como normas de ordem pública, estão excluídas da disponibilidade das partes, que sobre elas não podem transigir. A luz dos princípios que regem a hierarquia das fontes de Direito do Trabalho, as normas coletivas, salvo os casos constitucionalmente previstos, não podem dispor de forma contrária às garantias mínimas de proteção ao trabalhador previstas na legislação, que funcionam como um elemento limitador da autonomia da vontade das partes no âmbito da negociação coletiva A negociação coletiva encontra, e, assim, a higidez física e mental do empregado, ou seja, a preservação da saúde no local de trabalho, é princípio constitucional que se impõe sobre a negociação coletiva. Recurso de revista provido. (ST RR -785.721/01.1, 4° Turma, Relator Ministro de Moura França, publicada no DJ de 25/06/2004). DO SALÁRIO 4. Na função de vigilante o último salário do reclamante foi de R$ 502,85 (quinhentos e dois reais e ,oitenta e cinco centavos) que deverá servir como base de cálculo a seguinte composição: Salário base R$ 502.85

Intervalos R$ 102.85 A. Noturno R$ 105.70 Remuneração R$ 711.40 ADICIONAL NOTURNO 5. A reclamada considerava a escala revezamento para compensar as horas extras e o não pagamento do intervalo. No entanto, para apurar o Adicional Noturno esta compensação de jornada não era aplicada e apurava-se esse adicional segundo as horas noturno efetivamente laborado, no valor equivalente a 10% do piso salarial. Prevalecendo a interpretação da compensação, requer seja apurada a diferença do adicional noturno durante todo o período. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 6. Em 01.12.04, o reclamante foi dispensado abruptamente e recebeu somente o valor de R$ 414,36 na MCI nº 1562/2004, 6ª VT de Goiânia, ajuizada pelo SEESVIG, como consta do documento anexo (doc. 03). 6.1. Como consta do TRCT do reclamante (doc. 04), o valor indicado pela empregadora como devido era de R$ 5.665,07. No entanto não se apuraram corretamente os valores devidos tais como intervalo, diferença adicional noturno, etc. Requer o pagamento do acerto rescisório, com as devidas correções e juros legais, multa do artigo 477, parágrafo 6.° e 8.° da CLT e da CCT (cláusula 24 da CCT/2003) pelo atraso, incorporações salariais e reflexos, admitindo-se a compensação dos valores comprovadamente quitadas. Para melhor instruir a demanda, transcreve-se o parágrafo único da cláusula 24 da CCT/03 da Categoria: ´´Sem motivo que justifique e sem prévia notificação escrita e da deferência do Sindicato Profissional, o descumprimento implicará em juros de 0,11% (onze centésimos por cento) aplicado sobre o montante a ser pago por dia de atraso.`` FGTS 7. A reclamada não depositou integralmente o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta vinculada do Obreiro. Assim, requer seja a reclamada condenada a indenizar as diferenças do FGTS, com os reflexos das verbas salariais incorporadas, com os acréscimos das horas extras, intervalos, adicional noturno, bem como seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a juntar o extrato analítico do FGTS depositado, para se apurar as diferenças. DAS MULTAS DA CCT 8. O reclamante requer que a reclamada seja condenada ao pagamento de multa por cada infração à CCT, nos termos da cláusula 39: ´´Por cada infração à presente Convenção Coletiva as empresas pagarão aos empregados lesados multa equivalente a 5%(cinco por cento) de seus vencimentos e, este àquela, multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).`` Portanto, o reclamante requer o pagamento da referida multa, a ser apurada a cada mês de infração, pela seguinte infração à CCT: Atraso no pagamento do acerto (cláusula 24.``). INEXISTÊNCIA DE CCP 9. Para os fins mencionados no artigo 625-D, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara que até a presente data do ajuizamento do feito, não foi instituída Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou do Sindicato assistente. ASSISTÊNCIAS SINDICAL E JUDICIÁRIA 10. Estando o postulante assistido pela sua entidade de classe (artigos 15 e 16 da Lei 5.584/70 c/c 7.510/86 e 7.115/83) requer lhe sejam deferidas as cautelas da assistência judiciária, para o que declara ser pessoa de notório estado de miserabilidade econômica. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS 11. Requer seja a empresa condenada a pagar ao reclamante honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento), na forma preconizada pelo Enunciado 219, do TST. RECLAMA: a) Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamadas nos itens: Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses) R$ 2.571,39; Diferenças de Adicional Noturno R$ 1.257,13, Diferenças do valor apresentado no TRCT (item 6) R$ 5.250,71; Aviso Prévio não gozado R$ 711,40; Reflexos no acerto rescisório (item 6.1) ilíquido; Multa CCT e CLT (item 6.1 c/c 8) ilíquido; Diferenças FGTS (item 7) ilíquido; Juros e correção sobre os valores devidos ilíquido; Honorários assistenciais 15% sobre o valor a ser apurado. Total reclamado já apurado , R$ 9.79O,63. b) Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art. 159 CC); c) Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (arts. 644 e 645 do CPC) d) Acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento emjuízo (art. 467, CLT); Face ao exposto, requer se digne essa Vara do Trabalho prover o reclamo supramencionado, como de direito. Para tanto, aduz: 1- Notificação da parte-ré (reclamada): CLT, arts.84 1 c/c 843, parág. 2.0 e 844, ´´in fine``; II- Provas com que pretende demonstrar a veracidade dos fatos: CLT, arts. 825, 845 e 787; III- P1ani1ha de Cálculos: de acordo com o Provimento nº.0l/94, de 23.3.94 do TRT da 18.0 Região; IV- Valor da Causa para fins fiscais: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Nestes termos, Espera deferimento. Goiânia, 29 de novembro de 2006. Eliomar Pires Martins. OAB/GO 9.970``.E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 19/2007
PROCESSO Nº RT 01484-2006-141-18-00-3
Reclamante : PEDRO HENRIQUE NAVES
Reclamadas : ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificadas ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerm perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em **26/02/2007 às 13h:25min, acompanhadas de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhes foi proposta, onde deverão apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PETIÇÃO INICIAL: PEDRO HENRIQUE NAVES, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF nº 094.616.391-04, PIS nº 108.88286.04.7, CTPS nº 75791-434-GO, residente e domiciliado na Rua 05, nº 09 - CENTRO - Catalão/GO, por seu procurador infra-assinado (doc. 01), com endereço profissional impresso no rodapé da presente peça, onde receberá as comunicações processuais, vem à digna presença desse Juizo, devidamente assistido por sua entidade (doc. 02), propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (com âncora nas disposições combinadas dos artigos 840, § 1.0 da CLT, 7.° - com seus respectivos incisos - da CF, 10.° do ADCT e Cláusulas convencionais anexas) em face de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Guaraí, Quadra 51, Lote 14 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.905-350, CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 0.° 06.112.469/0001- 07, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 25, Lote 12 - Jardim da Luz - Aparecida de Goiânia/Go, CEP.: 74.905-770, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com endereço Rua Avenida Lamartine P.Avelar n° 1120, Catalão - GO, fazendo-a nos termos e fundamentos a seguir expostos: DO PÓLO PASSIVO. I. O reclamante requer a inclusão no polo passivo das duas primeiras reclamadas por ser a primeira a empregadora e a segunda do grupo econômico da mesma; Requer a inclusão da terceira na condição de empresa beneficiada dos serviços do reclamante, local onde sempre laborou durante todo o contrato de trabalho. DO CONTRATO LABORAL ANOTAÇÕES NA CTPS 2. O reclamante foi contratado como vigilante em 01.01.2003 e dispensado abruptamente em 01.12.2004, conforme consta anotações na CTPS do obreiro. JORNADA /HORAS EXTRAS/INTERVALO 3. O reclamante prestava serviços no Campus da UFG da cidade de Jatai, no horário das 07:00 às 19:00 horas, sem intervalo, em noites alternados. 3.1. Não gozou nem recebeu o intervalo previsto no art. 71, parágrafo 4.0, CLT. Requer o pagamento das duas horas diárias com acrescimo de 50% e seus reflexos, com a incorporação ao salário. O Eg. SDI-l do C. TST, pacificou tal matéria, editando a Orientação Jurisprudencial nº 342, com seguinte teor: 342. Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade. DJ 22.06.2001. É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigo 71 da CLT e artigo 7.XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. Seguindo a esteira da Orientação Jurisprudencial, o C. TST publicou o seguinte aresto em Junho/O 4: limites nos direitos indisponíveis do trabalhador, assegurados na Carta Magna JORNADA DE 12X36 HORAS - NÃO-CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA HORA NOTURNA REDUZIDA - PREVALÊNCIA DOS PRECEITOS DE

ORDEM PÚBLICA PREVISTOS NA CLT E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE RESGUARDAM OS DIREITOS INDISPONÍVEIS DO TRABALHADOR SOBRE A AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES NO ÂMBITO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Embora já pacificado nesta Corte o entendimento de que é válida a jornada especial de 12X36 horas, quando prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho, consoante art. 7~ XXVI, da CF, não se pode reputar como lícito o ajuste que suprime ou prevê a não-concessão de intervalo para repouso e alimentação. Sem prejuízo do instrumento negocial, prevalecem os dispositivos das Seções III e IV do Capítulo 11 do Título II da CLT, em que se inserem os artigos 71, caput e § 2~ e 73 da CLT, que cuidam dos períodos de descanso e da hora noturna reduzida, preceitos esses de ordem pública e, portanto, de natureza congente, que visam resguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, no ambiente do trabalho. E, como normas de ordem pública, estão excluídas da disponibilidade das partes, que sobre elas não podem transigir. A luz dos princípios que regem a hierarquia das fontes de Direito do Trabalho, as normas coletivas, salvo os casos constitucionalmente previstos, não podem dispor de forma contrária às garantias mínimas de proteção ao trabalhador previstas na legislação, que funcionam como um elemento limitador da autonomia da vontade das partes no âmbito da negociação coletiva A negociação coletiva encontra, e, assim, a higidez física e mental do empregado, ou seja, a preservação da saúde no local de trabalho, é princípio constitucional que se impõe sobre a negociação coletiva. Recurso de revista provido. (ST RR -785.721/01.1, 4° Turma, Relator Ministro de Moura França, publicada no DJ de 25/06/2004). DO SALÁRIO 4. Na função de vigilante o último salário do reclamante foi de R$ 502,85 (quinhentos e dois reais e ,oitenta e cinco centavos) que deverá servir como base de cálculo a seguinte composição: Salário base R$ 502.85 Intervalos R$ 102.85 A. Noturno R$ 105.70 Remuneração R$ 711.40 ADICIONAL NOTURNO 5. A reclamada considerava a escala revezamento para compensar as horas extras e o não pagamento do intervalo. No entanto, para apurar o Adicional Noturno esta compensação de jornada não era aplicada e apurava-se esse adicional segundo as horas noturno efetivamente laborado, no valor equivalente a 10% do piso salarial. Prevalecendo a interpretação da compensação, requer seja apurada a diferença do adicional noturno durante todo o período. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 6. Em 01.12.04, o reclamante foi dispensado abruptamente e recebeu somente o valor de R$ 414,36 na MCI nº 1562/2004, 6ª VT de Goiânia, ajuizada pelo SEESVIG, como consta do documento anexo (doc. 03). 6.1. Como consta do TRCT do reclamante (doc. 04), o valor indicado pela empregadora como devido era de R$ 5.665,07. No entanto não se apuraram corretamente os valores devidos tais como intervalo, diferença adicional noturno, etc. Requer o pagamento do acerto rescisório, com as devidas correções e juros legais, multa do artigo 477, parágrafo 6.° e 8.° da CLT e da CCT (cláusula 24 da CCT/2003) pelo atraso, incorporações salariais e reflexos, admitindo-se a compensação dos valores comprovadamente quitadas. Para melhor instruir a demanda, transcreve-se o parágrafo único da cláusula 24 da CCT/03 da Categoria: ´´Sem motivo que justifique e sem prévia notificação escrita e da deferência do Sindicato Profissional, o descumprimento implicará em juros de 0,11% (onze centésimos por cento) aplicado sobre o montante a ser pago por dia de atraso.`` FGTS 7. A reclamada não depositou integralmente o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta vinculada do Obreiro. Assim, requer seja a reclamada condenada a indenizar as diferenças do FGTS, com os reflexos das verbas salariais incorporadas, com os acréscimos das horas extras, intervalos, adicional noturno, bem como seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a juntar o extrato analítico do FGTS depositado, para se apurar as diferenças. DAS MULTAS DA CCT 8. O reclamante requer que a reclamada seja condenada ao pagamento de multa por cada infração à CCT, nos termos da cláusula 39: ´´Por cada infração à presente Convenção Coletiva as empresas pagarão aos empregados lesados multa equivalente a 5%(cinco por cento) de seus vencimentos e, este àquela, multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).`` Portanto, o reclamante requer o pagamento da referida multa, a ser apurada a cada mês de infração, pela seguinte infração à CCT: Atraso no pagamento do acerto (cláusula 24.``). INEXISTÊNCIA DE CCP 9. Para os fins mencionados no artigo 625-D, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara que até a presente data do ajuizamento do feito, não foi instituída Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou do Sindicato assistente. ASSISTÊNCIAS SINDICAL E JUDICIÁRIA 10. Estando o postulante assistido pela sua entidade de classe (artigos 15 e 16 da Lei 5.584/70 c/c 7.510/86 e 7.115/83) requer lhe sejam deferidas as cautelas da assistência judiciária, para o que declara ser pessoa de notório estado de miserabilidade econômica. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS 11. Requer seja a empresa condenada a pagar ao reclamante honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento), na forma preconizada pelo Enunciado 219, do TST. RECLAMA: a) Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamadas nos itens: Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses) R$ 2.571,39; Diferenças de Adicional Noturno R$ 1.257,13, Diferenças do valor apresentado no TRCT (item 6) R$ 5.250,71; Aviso Prévio não gozado R$ 711,40; Reflexos no acerto rescisório (item 6.1) ilíquido; Multa CCT e CLT (item 6.1 c/c 8) ilíquido; Diferenças FGTS (item 7) ilíquido; Juros e correção sobre os valores devidos ilíquido; Honorários assistenciais 15% sobre o valor a ser apurado. Total reclamado já apurado , R$ 9.79O,63. b) Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art. 159 CC); c) Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (arts. 644 e 645 do CPC) d) Acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento emjuízo (art. 467, CLT); Face ao exposto, requer se digne essa Vara do Trabalho prover o reclamo supramencionado, como de direito. Para tanto, aduz: 1- Notificação da parte-ré (reclamada): CLT, arts.84 1 c/c 843, parág. 2.0 e 844, ´´in fine``; II- Provas com que pretende demonstrar a veracidade dos fatos: CLT, arts. 825, 845 e 787; III- P1ani1ha de Cálculos: de acordo com o Provimento nº.0l/94, de 23.3.94 do TRT da 18.0 Região; IV- Valor da Causa para fins fiscais: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Nestes termos, Espera deferimento. Goiânia, 29 de novembro de 2006. Eliomar Pires Martins. OAB/GO 9.970``. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17/2007
PROCESSO Nº RT 01485-2006-141-18-00-8
Reclamante : MAURO ARRUDA SILVÉRIO
Reclamadas : ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificadas ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em **26/02/2007 às 13h:15min, acompanhadas de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PETIÇÃO INICIAL: MAURO ARRUDA SILVERIO, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF nº 233.393.061-68, PIS nº 127.90069.27.3, CTPS nº 66518-2-GO, residente e domiciliado na Rua Antônio Horácio, nO25 - Catalão/GO, por seu procurador infra-assinados (doc. 01), com endereço profissional impresso no rodapé da presente peça, onde receberá as comunicações processuais, vem à digna presença desse Juizo, devidamente assistido por sua entidade (doc. 02), propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (com âncora nas disposições combinadas dos artigos 840, § 1.0 da CLT, 7.° - com seus respectivos incisos - da CF, 10.° do ADCT e Cláusulas convencionais anexas) em face de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Guaraí, Quadra 51, Lote 14 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.905-350, CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 0.° 06.112.469/0001- 07, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 25, Lote 12 - Jardim da Luz - Aparecida de Goiânia/Go, CEP.:

74.905-770, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com endereço Rua Avenida Lamartine P.Avelar n° 1120, Catalão - GO, fazendo-a nos termos e fundamentos a seguir expostos: DO PÓLO PASSIVO. I. O reclamante requer a inclusão no polo passivo das duas primeiras reclamadas por ser a primeira a empregadora e a segunda do grupo econômico da mesma; Requer a inclusão da terceira na condição de empresa beneficiada dos serviços do reclamante, local onde sempre laborou durante todo o contrato de trabalho. DO CONTRATO LABORAL 1ANOTAÇÕES NA CTPS 2. O reclamante foi contratado como vigilante em 01.01.2003 e dispensado abruptamente em 01.12.2004, conforme consta anotações na CTPS do obreiro. JORNADA /HORAS EXTRAS/INTERVALO 3. O reclamante prestava serviços no Campus da UFG da cidade de Jatai, no horário das 07:00 às 19:00 horas, sem intervalo, em noites alternados. 3.1. Não gozou nem recebeu o intervalo previsto no art. 71, parágrafo 4.0, CLT. Requer o pagamento das duas horas diárias com acrescido de 50% e seus reflexos, com a incorporação ao salário. O Eg. SDI-I do C. TST, pacificou tal matéria, editando a Orientação Jurisprudencial nº 342, com seguinte teor: 342. Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade. DJ 22.06.2001. É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigo 71 da CLT e artigo 7.XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. Seguindo a esteira da Orientação Jurisprudencial, o C. TST publicou o seguinte aresto em Junho/O 4: limites nos direitos indisponíveis do trabalhador, assegurados na Carta Magna JORNADA DE 12X36 HORAS - NÃO-CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA HORA NOTURNA REDUZIDA - PREVALÊNCIA DOS PRECEITOS DE ORDEM PÚBLICA PREVISTOS NA CLT E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE RESGUARDAM OS DIREITOS INDISPONÍVEIS DO TRABALHADOR SOBRE A AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES NO ÂMBITO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Embora já pacificado nesta Corte o entendimento de que é válida a jornada especial de 12X36 horas, quando prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho, consoante art. 7~ XXVI, da CF, não se pode reputar como lícito o ajuste que suprime ou prevê a não-concessão de intervalo para repouso e alimentação. Sem prejuízo do instrumento negocial, prevalecem os dispositivos das Seções III e IV do Capítulo 11 do Título II da CLT, em que se inserem os artigos 71, caput e § 2~ e 73 da CLT, que cuidam dos períodos de descanso e da hora noturna reduzida, preceitos esses de ordem pública e, portanto, de natureza congente, que visam resguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, no ambiente do trabalho. E, como normas de ordem pública, estão excluídas da disponibilidade das partes, que sobre elas não podem transigir. A luz dos princípios que regem a hierarquia das fontes de Direito do Trabalho, as normas coletivas, salvo os casos constitucionalmente previstos, não podem dispor de forma contrária às garantias mínimas de proteção ao trabalhador previstas na legislação, que funcionam como um elemento limitador da autonomia da vontade das partes no âmbito da negociação coletiva A negociação coletiva encontra, e, assim, a higidez física e mental do empregado, ou seja, a preservação da saúde no local de trabalho, é princípio constitucional que se impõe sobre a negociação coletiva. Recurso de revista provido. (ST RR -785.721/01.1, 4° Turma, Relator Ministro de Moura França, publicada no DJ de 25/06/2004). DO SALÁRIO 4. Na função de vigilante o último salário do reclamante foi de R$ 502,85 (quinhentos e dois reais e ,oitenta e cinco centavos) que deverá servir como base de cálculo a seguinte composição: Salário base R$ 502.85 Intervalos R$ 102.85 A. Noturno R$ 105.70 Remuneração R$ 711.40 ADICIONAL NOTURNO 5. A reclamada considerava a escala revezamento para compensar as horas extras e o não pagamento do intervalo. No entanto, para apurar o Adicional Noturno esta compensação de jornada não era aplicada e apurava-se esse adicional segundo as horas noturno efetivamente laborado, no valor equivalente a 10% do piso salarial. Prevalecendo a interpretação da compensação, requer seja apurada a diferença do adicional noturno durante todo o período. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 6. Em 01.12.04, o reclamante foi dispensado abruptamente e recebeu somente o valor de R$ 414,36 na MCI nº 1562/2004, 6ª VT de Goiânia, ajuizada pelo SEESVIG, como consta do documento anexo (doc. 03). 6.1. Como consta do TRCT do reclamante (doc. 04), o valor indicado pela empregadora como devido era de R$ 5.665,07. No entanto não se apuraram corretamente os valores devidos tais como intervalo, diferença adicional noturno, etc. Requer o pagamento do acerto rescisório, com as devidas correções e juros legais, multa do artigo 477, parágrafo 6.° e 8.° da CLT e da CCT (cláusula 24 da CCT/2003) pelo atraso, incorporações salariais e reflexos, admitindo-se a compensação dos valores comprovadamente quitadas. Para melhor instruir a demanda, transcreve-se o parágrafo único da cláusula 24 da CCT/03 da Categoria: ´´Sem motivo que justifique e sem prévia notificação escrita e da deferência do Sindicato Profissional, o descumprimento implicará em juros de 0,11% (onze centésimos por cento) aplicado sobre o montante a ser pago por dia de atraso.`` FGTS 7. A reclamada não depositou integralmente o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta vinculada do Obreiro. Assim, requer seja a reclamada condenada a indenizar as diferenças do FGTS, com os reflexos das verbas salariais incorporadas, com os acréscimos das horas extras, intervalos, adicional noturno, bem como seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a juntar o extrato analítico do FGTS depositado, para se apurar as diferenças. DAS MULTAS DA CCT 8. O reclamante requer que a reclamada seja condenada ao pagamento de multa por cada infração à CCT, nos termos da cláusula 39: ´´Por cada infração à presente Convenção Coletiva as empresas pagarão aos empregados lesados multa equivalente a 5%(cinco por cento) de seus vencimentos e, este àquela, multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).`` Portanto, o reclamante requer o pagamento da referida multa, a ser apurada a cada mês de infração, pela seguinte infração à CCT: Atraso no pagamento do acerto (cláusula 24.``). INEXISTÊNCIA DE CCP 9. Para os fins mencionados no artigo 625-D, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara que até a presente data do ajuizamento do feito, não foi instituída Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou do Sindicato assistente. ASSISTÊNCIAS SINDICAL E JUDICIÁRIA 10. Estando o postulante assistido pela sua entidade de classe (artigos 15 e 16 da Lei 5.584/70 c/c 7.510/86 e 7.115/83) requer lhe sejam deferidas as cautelas da assistência judiciária, para o que declara ser pessoa de notório estado de miserabilidade econômica. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS 11. Requer seja a empresa condenada a pagar ao reclamante honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento), na forma preconizada pelo Enunciado 219, do TST. RECLAMA: a) Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamadas nos itens: Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses) R$ 2.571,39; Diferenças de Adicional Noturno R$ 1.257,13, Diferenças do valor apresentado no TRCT (item 6) R$ 5.250,71; Aviso Prévio não gozado R$ 711,40; Reflexos no acerto rescisório (item 6.1) ilíquido; Multa CCT e CLT (item 6.1 c/c 8) ilíquido; Diferenças FGTS (item 7) ilíquido; Juros e correção sobre os valores devidos ilíquido; Honorários assistenciais 15% sobre o valor a ser apurado. Total reclamado já apurado , R$ 9.79O,63. b) Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art. 159 CC); c) Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (arts. 644 e 645 do CPC) d) Acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento emjuízo (art. 467, CLT); Face ao exposto, requer se digne essa Vara do Trabalho prover o reclamo supramencionado, como de direito. Para tanto, aduz: 1- Notificação da parte-ré (reclamada): CLT, arts.84 1 c/c 843, parág. 2.0 e 844, ´´in fine``; II- Provas com que pretende demonstrar a veracidade dos fatos: CLT, arts. 825, 845 e 787; III- P1ani1ha de Cálculos: de acordo com o Provimento nº.0l/94, de 23.3.94 do TRT da 18.0 Região; IV- Valor da Causa para fins fiscais: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Nestes termos, Espera deferimento. Goiânia, 29 de novembro de 2006. Eliomar Pires Martins. OAB/GO 9.970``. E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 20/2007
PROCESSO Nº RT 01486-2006-141-18-00-2
Reclamante : SIÊNIO VIEIRA
Reclamadas : ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam notificadas ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerm perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em **26/02/2007 às 13h:20min, acompanhadas de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhes foi proposta, onde deverão apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PETIÇÃO INICIAL:
SIÊNIO VIEIRA, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF nº 590.749.301-15, PIS nº 125.29013.54.5, CTPS nº 20990-00021-GO, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 378 – Vila Chaud - Catalão/GO, por seu procurador infra-assinado (doc. 01), com endereço profissional impresso no rodapé da presente peça, onde receberá as comunicações processuais, vem à digna presença desse Juizo, devidamente assistido por sua entidade (doc. 02), propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (com âncora nas disposições combinadas dos artigos 840, § 1.0 da CLT, 7.° - com seus respectivos incisos - da CF, 10.° do ADCT e Cláusulas convencionais anexas) em face de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, estabelecida na Rua Guaraí, Quadra 51, Lote 14 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.905-350, CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 0.° 06.112.469/0001- 07, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 25, Lote 12 - Jardim da Luz - Aparecida de Goiânia/Go, CEP.: 74.905-770, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com endereço Rua Avenida Lamartine P.Avelar n° 1120, Catalão - GO, fazendo-a nos termos e fundamentos a seguir expostos: DO PÓLO PASSIVO. I. O reclamante requer a inclusão no polo passivo das duas primeiras reclamadas por ser a primeira a empregadora e a segunda do grupo econômico da mesma; Requer a inclusão da terceira na condição de empresa beneficiada dos serviços do reclamante, local onde sempre laborou durante todo o contrato de trabalho. DO CONTRATO LABORAL ANOTAÇÕES NA CTPS 2. O reclamante foi contratado como vigilante em 01.01.2003 e dispensado abruptamente em 01.12.2004, conforme consta anotações na CTPS do obreiro. JORNADA /HORAS EXTRAS/INTERVALO 3. O reclamante prestava serviços no Campus da UFG da cidade de Jatai, no horário das 07:00 às 19:00 horas, sem intervalo, em noites alternados. 3.1. Não gozou nem recebeu o intervalo previsto no art. 71, parágrafo 4.0, CLT. Requer o pagamento das duas horas diárias com acrescimo de 50% e seus reflexos, com a incorporação ao salário. O Eg. SDI-l do C. TST, pacificou tal matéria, editando a Orientação Jurisprudencial nº 342, com seguinte teor: 342. Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade. DJ 22.06.2001. É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigo 71 da CLT e artigo 7.XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. Seguindo a esteira da Orientação Jurisprudencial, o C. TST publicou o seguinte aresto em Junho/O 4: limites nos direitos indisponíveis do trabalhador, assegurados na Carta Magna JORNADA DE 12X36 HORAS - NÃO-CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA HORA NOTURNA REDUZIDA - PREVALÊNCIA DOS PRECEITOS DE ORDEM PÚBLICA PREVISTOS NA CLT E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE RESGUARDAM OS DIREITOS INDISPONÍVEIS DO TRABALHADOR SOBRE A AUTONOMIA DA VONTADE DAS PARTES NO ÂMBITO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Embora já pacificado nesta Corte o entendimento de que é válida a jornada especial de 12X36 horas, quando prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho, consoante art. 7~ XXVI, da CF, não se pode reputar como lícito o ajuste que suprime ou prevê a não-concessão de intervalo para repouso e alimentação. Sem prejuízo do instrumento negocial, prevalecem os dispositivos das Seções III e IV do Capítulo 11 do Título II da CLT, em que se inserem os artigos 71, caput e § 2~ e 73 da CLT, que cuidam dos períodos de descanso e da hora noturna reduzida, preceitos esses de ordem pública e, portanto, de natureza congente, que visam resguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, no ambiente do trabalho. E, como normas de ordem pública, estão excluídas da disponibilidade das partes, que sobre elas não podem transigir. A luz dos princípios que regem a hierarquia das fontes de Direito do Trabalho, as normas coletivas, salvo os casos constitucionalmente previstos, não podem dispor de forma contrária às garantias mínimas de proteção ao trabalhador previstas na legislação, que funcionam como um elemento limitador da autonomia da vontade das partes no âmbito da negociação coletiva A negociação coletiva encontra, e, assim, a higidez física e mental do empregado, ou seja, a preservação da saúde no local de trabalho, é princípio constitucional que se impõe sobre a negociação coletiva. Recurso de revista provido. (ST RR -785.721/01.1, 4° Turma, Relator Ministro de Moura França, publicada no DJ de 25/06/2004). DO SALÁRIO 4. Na função de vigilante o último salário do reclamante foi de R$ 502,85 (quinhentos e dois reais e ,oitenta e cinco centavos) que deverá servir como base de cálculo a seguinte composição: Salário base R$ 502.85 Intervalos R$ 102.85 A. Noturno R$ 105.70 Remuneração R$ 711.40 ADICIONAL NOTURNO 5. A reclamada considerava a escala revezamento para compensar as horas extras e o não pagamento do intervalo. No entanto, para apurar o Adicional Noturno esta compensação de jornada não era aplicada e apurava-se esse adicional segundo as horas noturno efetivamente laborado, no valor equivalente a 10% do piso salarial. Prevalecendo a interpretação da compensação, requer seja apurada a diferença do adicional noturno durante todo o período. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 6. Em 01.12.04, o reclamante foi dispensado abruptamente e recebeu somente o valor de R$ 414,36 na MCI nº 1562/2004, 6ª VT de Goiânia, ajuizada pelo SEESVIG, como consta do documento anexo (doc. 03). 6.1. Como consta do TRCT do reclamante (doc. 04), o valor indicado pela empregadora como devido era de R$ 5.665,07. No entanto não se apuraram corretamente os valores devidos tais como intervalo, diferença adicional noturno, etc. Requer o pagamento do acerto rescisório, com as devidas correções e juros legais, multa do artigo 477, parágrafo 6.° e 8.° da CLT e da CCT (cláusula 24 da CCT/2003) pelo atraso, incorporações salariais e reflexos, admitindo-se a compensação dos valores comprovadamente quitadas. Para melhor instruir a demanda, transcreve-se o parágrafo único da cláusula 24 da CCT/03 da Categoria: ´´Sem motivo que justifique e sem prévia notificação escrita e da deferência do Sindicato Profissional, o descumprimento implicará em juros de 0,11% (onze centésimos por cento) aplicado sobre o montante a ser pago por dia de atraso.`` FGTS 7. A reclamada não depositou integralmente o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na conta vinculada do Obreiro. Assim, requer seja a reclamada condenada a indenizar as diferenças do FGTS, com os reflexos das verbas salariais incorporadas, com os acréscimos das horas extras, intervalos, adicional noturno, bem como seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a juntar o extrato analítico do FGTS depositado, para se apurar as diferenças. DAS MULTAS DA CCT 8. O reclamante requer que a reclamada seja condenada ao pagamento de multa por cada infração à CCT, nos termos da cláusula 39: ´´Por cada infração à presente Convenção Coletiva as empresas pagarão aos empregados lesados multa equivalente a 5%(cinco por cento) de seus vencimentos e, este àquela, multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).`` Portanto, o reclamante requer o pagamento da referida multa, a ser apurada a cada mês de infração, pela seguinte infração à CCT: Atraso no pagamento do acerto (cláusula 24.``). INEXISTÊNCIA DE CCP 9. Para os fins mencionados no artigo 625-D, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara que até a presente data do ajuizamento do feito, não foi instituída Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou do Sindicato assistente. ASSISTÊNCIAS SINDICAL E JUDICIÁRIA 10. Estando o postulante assistido pela sua entidade de classe (artigos 15 e 16 da Lei 5.584/70 c/c 7.510/86 e 7.115/83) requer lhe sejam deferidas as cautelas da assistência judiciária, para o que declara ser pessoa de notório estado de miserabilidade econômica. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS 11. Requer seja a empresa condenada a pagar ao reclamante honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento), na forma preconizada pelo Enunciado 219, do TST. RECLAMA: a) Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamadas nos itens: Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses) R$ 2.571,39; Diferenças de Adicional Noturno R$ 1.257,13, Diferenças do valor apresentado no TRCT (item 6) R$ 5.250,71; Aviso Prévio não gozado R$ 711,40; Reflexos no acerto rescisório (item 6.1) ilíquido; Multa CCT e CLT (item 6.1 c/c 8) ilíquido; Diferenças FGTS (item 7) ilíquido; Juros e correção sobre os valores devidos ilíquido;

Honorários assistenciais 15% sobre o valor a ser apurado. Total reclamado já apurado , R$ 9.79O,63. b) Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art. 159 CC); c) Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (arts. 644 e 645 do CPC) d) Acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento emjuízo (art. 467, CLT); Face ao exposto, requer se digne essa Vara do Trabalho prover o reclamo supramencionado, como de direito. Para tanto, aduz: 1- Notificação da parte-ré (reclamada): CLT, arts.84 1 c/c 843, parág. 2.0 e 844, ´´in fine``; II- Provas com que pretende demonstrar a veracidade dos fatos: CLT, arts. 825, 845 e 787; III- P1ani1ha de Cálculos: de acordo com o Provimento nº.0l/94, de 23.3.94 do TRT da 18.0 Região; IV- Valor da Causa para fins fiscais: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Nestes termos, Espera deferimento. Goiânia, 29 de novembro de 2006. Eliomar Pires Martins. OAB/GO 9.970``. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 585/2007
Processo Nº: RT 00379-1996-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
RECLAMADO(A): ROSSANA CICILIANO + 001
ADVOGADO....: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO:
PARTES
Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls. 266, declaro extinta a execução, no pertinente ao crédito do exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intimem-se; os executados, inclusive, a pagarem as custas e a contribuição previdenciária, comprovando nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Expirado o prazo de 15 dias sem comprovação de recolhimento do IR (art. 28, da Lei 10.833/03), oficie-se à CEF determinando o respectivo recolhimento. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 573/2007
Processo Nº: RT 00016-2001-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): LG SILVA E FILHOS LTDA (REP. JOAO MARTINS RIBEIRO DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 004/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 605/2007
Processo Nº: RT 00418-2001-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BRAZ DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIVERSÕES JOARCE LTDA (NP SOCIO JOSÉ PAULO LEITE)
ADVOGADO....: CRISTIANO AVELINO DA SILVA
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 023/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 571/2007
Processo Nº: RT 00179-2004-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
RECLAMADO(A): ENOQUE LIMA DA PAZ
ADVOGADO....: HAMILTON PEREIRA
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 352/2006. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 572/2007
Processo Nº: RT 00373-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAL DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO CELONI
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA LÚCIA ALVES CARDOSO
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 019/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 574/2007
Processo Nº: RT 00675-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): PIQUET PNEUS LTDA
ADVOGADO....: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 007/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 568/2007
Processo Nº: RT 00961-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA GONÇALVES DA FONSECA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ALBINO DINIZ DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 005/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 569/2007
Processo Nº: RT 01025-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA RABELO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ELIANE APARECIDA CARRARA (LA SPEZZIA)
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 022/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 576/2007
Processo Nº: RT 00077-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILVALDO RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 024/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 575/2007
Processo Nº: RT 00080-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 021/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 570/2007
Processo Nº: RT 00118-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 003/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 578/2007
Processo Nº: RT 00376-2005-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO DE SENA LOPES
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): ERICO DUMONCEL AMARAL
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA
DESPACHO:
RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 580/2007
Processo Nº: RTV 00850-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA RIBEIRO MATOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CINTIA SOARES REZENDE
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO:
RECLAMADA
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 024/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 590/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO:
RECLAMANTE
FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 589/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA ANA RODRIGUES DE ATAÍDES
ADVOGADO....: KÉFFEN MELO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANTONINA DO NASCIMENTO DUTRA
ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 588/2007
Processo Nº: RT 00536-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELMA MACHADO DE FREITAS
ADVOGADO....: PRISCYLLA FERREIRA LEITE
RECLAMADO(A): CEZAR AUGUSTO THIMOTEO DA SILVA
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 584/2007
Processo Nº: RT 00571-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLELTON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): CAICER CARRE BORTOLLUZI
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
DESPACHO:
RECLAMANTE
Vistos, etc. Considerando que negativas as hastas públicas realizadas, intime-se o(a) exeqüente a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 583/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE
FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 595/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIMAR PINTO DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO:
RECLAMADA(O)
'Vistos, etc. Ante o noticiado às fls. 146, intime-se o reclamado a comprovar o recolhimento do FGTS à conta vinculada do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de execução pelo equivalente. Em 25.01.07'

Notificação Nº: 594/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO:
RECLAMADA(O)
'Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls. 122, intime-se o reclamado a comprovar o recolhimento do FGTS à conta vinculada do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de execução pelo equivalente. Em 25.01.07'

Notificação Nº: 587/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamado às fls. 55/61. Vista à reclamante para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Int. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 581/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE MOURA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO:
RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 024/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 582/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUBIARA AMARAL ROSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): CONSERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.(REP. POR SÓCIO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
RECLAMANTE
Vistos, etc. Dê-se ciência dos docs. de fls. 61/108 à reclamante e reitere-lhe a intimação para vir receber os documentos acostados à contracapa dos autos, bem como o número da chave de identificação para saque do FGTS. Em, 25.01.07'

Notificação Nº: 603/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA DE SOUZA MARINHO
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS
ADVOGADO....: NELLY ALBERNAZ SPINDOLA
DESPACHO:
PARTES
Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 21.02.2007, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 28.02.2007, às 15:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
'Considerando que a audiência de instrução foi designada para o feriado de Carnaval, adio-a para o dia 28.02.07, às 15:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 37. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em, 24.01.2007'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 22/2007
PROCESSO Nº CPEX 00456-2000-211-18-00-0
Exeqüente : LEONE TEIXEIRA DAE ALMEIDA
Executado(a) : APARTE TAXI AEREO LTDA + 02
Praça 07/03/07 às 14h.00 min.
Leilão 02/04/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO JARDIM CHÁCARAS BRASÍLIA, GLEBA 01, FAZENDA LARGA, ZONA URBANA, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 20, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) PEDRO PAULO VALVERDE PEDROSA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lotes de nº 01 a 26, das quadras 104, 105 e 106 e lotes de nº 05 a 08 da Quadra 100, do loteamento Jardim Chácaras Brasília, Gleba 01, da Fazenda Larga, zona urbana de São João D'Aliança-go, registrado sob o nº 1.352, do livro 2-D, fls. 095 e verso, avaliados em R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), cada um, perfazendo o total de R$200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 252/2007
Processo Nº: RT 00254-2004-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO MARCOS MORAES DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LATICÍNIO JD LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de trinta (30) dias.

Notificação Nº: 249/2007
Processo Nº: RT 00258-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DONIZETE CAETANO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DIVINO SALVADOR DE MORAIS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO:
À reclamada:
``1. Juntem-se, a estes autos: a) a Certidão de Crédito nº 14/06, acostada à contracapa dos autos, inutilizando-a; b) cópia da certidão atualizada do imóvel penhorado, constante às fls. 215 da RT 255/04, a qual consta o registro da penhora efetuada nestes autos.2. Face à discordância do Credor Previdenciário em relação ao pedido de substituição do imóvel penhorado por esmeraldas (fls. 243/247), indefiro o requerimento do Executado (fls. 225/226), eis que a

constrição do imóvel garante, também, a execução que se processa nos autos da RT 255/04; ademais, é cediço que as esmeraldas são de difícil alienação.3. Não obstante isso, o imóvel permanecerá na posse do Executado, o qual continuará a usufruir de sua renda, não lhe causando prejuízo algum; ao contrário, poderá utilizar parte dos lucros auferidos para pagamento da presente execução, que se arrasta desde 2004.4. Intime-se a esposa do Executado, Srª Edina Mendes de Morais, acerca da penhora efetuada às fls. 223/224, pela via postal e com AR, no endereço do devedor, constante da autuação, para os fins legais.5. Intime-se o Executado, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 253/2007
Processo Nº: RT 00387-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR CORDEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO:
À EXECUTADA:
``1. Converto em penhora o depósito de fls. 112. 2. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, para tomar ciência acerca da penhora de fls. 112, para os fins do art. 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 255/2007
Processo Nº: RT 00713-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DRA. DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLANDIA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIANA FREIRE E OUTROS
DESPACHO:
À DEVEDORA:
``1. Haja vista que a penhora do imóvel efetuada nestes autos foi conjunta com os demais processos em trâmite neste Juízo, com execução em face da Executada, intime-se a Devedora, via de seu Procurador, para comprovar o pagamento integral de todas as execuções em curso neste Juízo, em seu desfavor, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, com a designação de hasta pública do imóvel penhorado às fls. 134.``

Notificação Nº: 257/2007
Processo Nº: RT 00133-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE ALAOR EUSTAQUIO DOS REIS, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE NILTON DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 461/2006, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 254/2007
Processo Nº: RT 00134-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): GLOBO AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO:
À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº035/2007, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 284/2007
Processo Nº: RT 00417-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNNY SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO MARTINS BRANQUINHO BRAGA + 001
ADVOGADO....: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 454/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 285/2007
Processo Nº: RT 00417-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNNY SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO NUNES DA SILVA (NUNES CONTABILIDADE) + 001
ADVOGADO....: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AOS EXECUTADOS:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 454/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 259/2007
Processo Nº: AC 00426-2005-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ DE DEUS (REPRESENTADO POR ERAÍDES MOREIRA DE DEUS, JOSÉ MOREIRA DE DEUS, VILMAR MOREIRA DE DEUS E CELIOMAR MOREIRA DE DEUS)
ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 458/2006, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 256/2007
Processo Nº: AC 00552-2005-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: MANUEL BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À EXECUTADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 459/2006, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 302/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALONÇO DE DEUS PASSOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG + 001
ADVOGADO....: ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO:
À 1ª RECLAMADA:
Fica V. Sa. intimada a comprovar o recolhimento do FGTS devido na conta vinculada do Reclamante, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 240/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO
RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAUÇU LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência que foi designada Praça e Leilão Judicial, referente aos bens descritos às fls.233, respectivamente para os dias 02/03/2007, às 09horas e 04/04/2007, a partir das 13hs, os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás.

Notificação Nº: 247/2007
Processo Nº: RT 00558-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: DORALICE CANDIDO LUIZ
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ITABERAÍ TECIDO LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposta impugnação ao cálculo pelo INSS (fls. 97/104). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutar a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 245/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LAUREANO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: CESAR GUIMARAES FARIA + 001
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 71/90), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 246/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LAUREANO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DALMY ALVES DE FARIA
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 71/90), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 244/2007
Processo Nº: RT 00655-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MALHEIROS JUNIOR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): C.F.C PATRIMÔNIO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 50/69), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 250/2007
Processo Nº: RTV 00689-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ELAINE DE ALENCASTRO CURADO
ADVOGADO....: AMAURY CAIADO DE CASTRO FILHO
DESPACHO:
``1. Homologo os cálculos de fls. 33, fixando a dívida em R$99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R$99,25, referem-se às Contribuições Previdenciárias e R$0,50, às Custas de Liquidação.2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 234/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO PEREIRA VITOR
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADRIAN BOSCATTI
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls.46/62), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 301/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDIM SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Intimem-se as Partes, via de seu Procuradores, para tomar ciência da devolução dos autos pelo Eg. Regional, bem como para dizer se têm interesse na produção de demais provas, inclusive testemunhais, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, voltem os autos conclusos para julgamento.``

Notificação Nº: 265/2007
Processo Nº: AAT 01036-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ).: FAZENDA CANADÁ LTDA + 001
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 41/43, nomeio perito do Juízo o Dr. Robson Paixão de Azevedo, com endereço à Av. L, 470, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030 - Fones: (62) 3212.8855 e 9971-0777, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 267/2007
Processo Nº: AAT 01036-2006-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ).: TAQUARI AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 41/43, nomeio perito do Juízo o Dr. Robson Paixão de Azevedo, com endereço à Av. L, 470, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030 - Fones: (62) 3212.8855 e 9971-0777, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 264/2007
Processo Nº: CCS 00066-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO AVELINO DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) - REP. P/ CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência que tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401648430, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 066/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. O pólo passivo da ação foi retificado para constar Antônio Avelino da Silva Filho (Espólio

de), representado por Conceição da Silva. O feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência especial, devendo V. Sa. comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 286/2007
Processo Nº: CCS 00068-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: BALTAZAR CARVALHO DA MAIA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.65:
``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401648600, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 068/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo: a) a Autora, diretamente e via de seu Procurador; b) o Réu, com cópia da sentença de fls. 38/47, pela via postal e com AR, para os fins legais.``

Notificação Nº: 296/2007
Processo Nº: CCS 00069-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: JULIO KENER BENFICA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.55:``1. Tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401648952, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 069/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. A certidão do Oficial de Justiça, exarada ainda no Juízo Cível (fls. 31), nos dá conta de que o Réu está residindo nos Estados Unidos, razão por que deixou de proceder à sua notificação; nos autos, não há comprovação de que a mãe do Réu seja sua procuradora legal.3. Assim, intime-se a Autora, diretamente e via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de arquivamento da presente ação.``

Notificação Nº: 268/2007
Processo Nº: CCS 00071-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: ODILOM PEREIRA DUARTE
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência que tratam os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200201769322, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 071/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo, sendo que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 08:15 horas, devendo V. Sa. comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 277/2007
Processo Nº: CCS 00072-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: GENESIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência que tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401747381, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 072/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo, sendo que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 15/02/07, às 08h45min, ficando V. Sa. intimada a comparecer, observadas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 293/2007
Processo Nº: CCS 00073-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: GILENO PACHECO ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.49:``1. Tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401748744, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 073/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Homologo o pedido de desistência da ação (fls. 41), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT. 3. Custas, pela Autora, no importe de R$14,65, de já recolhidas e comprovadas junto ao Juízo Cível (fls. 42). 4. Faculta-se à Autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos.5. Intime-se a Autora, via de seu Procurador. 6. Após, ao arquivo definitivo.``

Notificação Nº: 297/2007
Processo Nº: CCS 00073-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: GILENO PACHECO ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.50:``1. Tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200202100892, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 074/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Haja vista a homologação do pedido de desistência da ação, pelo Juízo Cível (fls. 36), remetam-se os autos ao arquivo definitivo.3. Antes, intime-se a Autora, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.4. Deixo de determinar a intimação da Ré, haja vista o disposto às fls. 41.``

Notificação Nº: 271/2007
Processo Nº: CCS 00075-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: GERVAZINHO DA ROCHA NETO
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência que tratam os presentes autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402091080, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 075/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo, sendo que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/07, às 08h30min, para realização de audiência especial, ficando V. Sa. intimada a comparecer, observadas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 283/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ).: DORVALINO BENTO MARINS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.91:
``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200200881323, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 077/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo:a) a Autora, diretamente e via de seu Procurador; b) o Réu, com cópia da sentença de fls. 62/78, pela via postal e com AR, para os fins legais; caso reste infrutífera a diligência no endereço constante da autuação, reitere-se, via mandado, no endereço do imóvel rural, se necessário.``

Notificação Nº: 300/2007
Processo Nº: CCS 00078-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: WALDIVINO DE MORAIS PRETO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.65:``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200201876579, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 078/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça, exarada ainda no Juízo Cível, noticiando que deixou de proceder à notificação do Réu, eis que ele se mudou para o município de Gominho/GO (fls. 51), intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual e correto endereço do Réu, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC.``

Notificação Nº: 298/2007
Processo Nº: CCS 00080-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: VALDOMIRO DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR:
Tomar ciência do despacho de fl.33:``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402310289, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 080/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça, exarada ainda no Juízo Cível, noticiando que deixou de notificar o Réu por ser ele falecido (fls. 24), intime-se a Autora, diretamente e via de seu procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para regularizar o pólo passivo da ação, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. ``

Notificação Nº: 278/2007
Processo Nº: CCS 00081-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: VALDOMIRO MOTA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA:
``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200201766994, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 081/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Embora tenha sido certificado o trânsito em julgado da sentença de fls. 45/61, ainda no Juízo Cível (fls. 62-v), verifico que o Réu não foi intimado da aludida decisão. 3. Assim, intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo:
a) a Autora, diretamente e via de seu Procurador; b) o Réu, com cópia da sentença de fls. 45/61, pela via postal e com AR, para os fins legais; caso reste infrutífera a diligência no endereço constante da autuação, reitere-se, via mandado, no endereço do imóvel rural (fls. 39), se necessário.´´

Notificação Nº: 258/2007
Processo Nº: CCS 00082-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: JOSEFINA FERNANDES DE BARROS SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401748353, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 082/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo, sendo que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 9h15min, devendo V. Sa. comparecer, observadas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 772/2007
Processo Nº: RT 00987-2002-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ARNALDO JOAQUIM DE REZENDE + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos à Execução de fls. 238/240, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´(...) Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ARNALDO JOAQUIM DE RESENDE, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais e, por conseguinte, julgo boa e subsistente a penhora de fls. 212. Custas processuais, pelo Embargante, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 833/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO ASTURIANO
ADVOGADO....: WALTER FELÍCIO ALMEIDA
RECLAMADO(A): NUTRIZAN INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FOLIARES LTDA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES E OUTRO
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fls. 102, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Requer o exeqüente a remoção do bem penhorado, com a respectiva alteração na nomeação do depositário, a fim de se evitar a frustração do leilão. No caso presente, não há motivo justo que justifique a pretendida remoção, como o exercício irregular do encargo de fiel depositário. Ademais, impende considerar que a remoção do veículo, neste caso, revelar-se-ia medida assaz onerosa, e até mesmo inócua, colidindo, também, com o princípio da economia processual. Nesse passo, indefere-se o pedido formulado pelo exeqüente. Por outra margem, deverá o exequente informar o local onde possa ser encontrado o veículo Ford/Fiest, placa KDC 1241, a fim de viabilizar a sua constrição, ressaltando que a sua restrição judicial junto ao DETRAN já fora efetivada às fls. 85. Intime-se. Publique-se.´´

Notificação Nº: 835/2007
Processo Nº: RT 02201-2005-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO:
VISTA AOS RECLAMADOS/EMBARGADOS, DOS EMBARGOS À PENHORA, OPOSTOS PELO RECLAMANTE/EMBARGANTE (FLS. 262/263), PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 771/2007
Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: TINTEL TINTAS LTDA ME
ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA
DESPACHO:
Fica o Reclamante-Exeqüente intimado para tomar ciência da conta de liquidação e, no prazo legal, apresentar eventual impugnação, nos termos do art. 12 da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 840/2007
Processo Nº: RT 00325-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OTANIRA MARIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RECREATIVA GOIATUBENSE
ADVOGADO....: RUI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada, conforme despacho de fl. 93, para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R$ 353,17 e R$ 92,28 de custas processuais, sob pena da execução prosseguir em relação a estas parcelas.

Notificação Nº: 769/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO FERREIRA SOUZA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO:
Fica a Reclamada intimada do decisão de fl. 344, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 335/337, no importe de R$ 5.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. As partes discriminaram as parcelas do acordo da seguinte forma: a) parcelas salariais: R$ 469,50 de 13º salário proporcional e R$ 805,00 de descontos indevidos; b) parcelas indenizatórias: R$ 512,00 de aviso prévio, R$ 2.132,50 de multa de 40% sobre o FGTS; R$ 512,00 de multa do art. 477 da CLT e R$ 569,00 de férias indenizadas; Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre R$ 1.274,00, relativo às parcelas de natureza salarial do acordo, até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovar nos autos até 10/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DA SENTENÇA E DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 761/2007
Processo Nº: RT 01613-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO BELARDO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA
ADVOGADO....: FABIANO CORREIA MARTINS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência de encerramento da instrução foi adiada e realizar-se-á no dia 06 de março de 2007, às 08:30 horas, facultada a presença das partes, conforme despacho de fl. 142.

Notificação Nº: 766/2007
Processo Nº: RT 01647-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PIRETE FONSECA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 55, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Oficie-se à agência da CEF informada no ofício de fl. 54, solicitando-lhe a transferência do valor ali informado para agência congênere nº 0015. Fica a referida quantia convertida em penhora, devendo a Secretaria dar ciência à executada. Exaurido o prazo para oposição de embargos e transferido o numerário para a agência 0015 da CEF, deverá a Secretaria recolher a contribuição previdenciária e as custas processuais com o saldo da aludida conta, ficando extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por último, arquivem-se os autos. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 841/2007
Processo Nº: CCS 02207-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AZARIAS TOSTA LOPES
ADVOGADO: LUISMAR URIAS MENDONÇA
DESPACHO:
Fica o Autor-Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 115, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 760/2007
Processo Nº: RT 00019-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NETINHO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 16, especialmente de que terá o prazo de 10 dias para emendar a inicial, fornecendo o atual endereço da Reclamada para que a mesma possa ser citada e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. O processo foi retirado de pauta e aguarda emenda à inicial para ser novamente incluído na pauta.

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: CCS 00188-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CELSO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:30 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 805/2007
Processo Nº: CCS 00189-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANAHIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:35 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 830/2007
Processo Nº: CCS 00190-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LOURIVAL DOMINGUES FRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:40 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 829/2007
Processo Nº: CCS 00191-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA APOLINARIA DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:45 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 819/2007
Processo Nº: CCS 00192-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DIVALDO MARTINS DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:50 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 812/2007
Processo Nº: CCS 00193-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOSE ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 09:55 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 811/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: CIRINO VILARINHO PRUDENCIO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:00 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 809/2007
Processo Nº: CCS 00195-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: EUDER JOSE DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:05 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 807/2007
Processo Nº: CCS 00196-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: CUSTODIO CARLOS MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:10 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 826/2007
Processo Nº: CCS 00197-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: GIULIANO FERREIRA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:15 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 824/2007
Processo Nº: CCS 00198-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: IVALDO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:20 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 822/2007
Processo Nº: CCS 00199-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: KENNEDY DOS SANTOS

ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:25 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 775/2007
Processo Nº: CCS 00200-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANA PEREIRA ALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas a tomarem ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:30 horas.

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANILSON HONORIO DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas a tomarem ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:35 horas.

Notificação Nº: 778/2007
Processo Nº: CCS 00202-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA PRADO
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE PONTIERI PENHA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:40 horas.

Notificação Nº: 780/2007
Processo Nº: CCS 00203-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA PRADO
RÉU(RÉ).: HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:45 horas.

Notificação Nº: 784/2007
Processo Nº: CCS 00204-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: VALDIVINO ARAUJO DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:50 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 788/2007
Processo Nº: CCS 00205-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA PRADO
RÉU(RÉ).: HARMI HAYASAKI
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 10:55 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 803/2007
Processo Nº: CCS 00206-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: EURIPEDES VICENTE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte Autora intimada a tomar ciência de que a Audiência INICIAL realizar-se-á no dia 08/02/2007 às 11:00 horas. O não comparecimento do Autor importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação ao pagamento das custas processuais (art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 832/2007
Processo Nº: MS 00225-2007-121-18-00-1 1ª VT
IMPETRANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica o Impetrante intimado do despacho de fls. 96/97, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, impetra Mandado de Segurança, com pedido liminar inaudita altera pars, contra ato omissivo do Sr. Secretário de Relações do Trabalho - Ministério do Trabalho, que até a presente data não cumpriu com os termos da Portaria 343/2000 do próprio Ministério do Trabalho, deixando, assim, de proceder à publicação do pedido de registro do sindicato-impetrante no Diário Oficial da União ou mesmo notificá-lo a cumprir com eventuais falhas em seu processado. Os documentos de fls. 16/95 indicam, a princípio, que o Impetrante cumpriu com os trâmites necessários para a publicação do seu registro junto ao Ministério do Trabalho, o que, à primeira vista, evidencia a presença do fumus boni juris. Lado outro, o periculum in mora, por sua vez, traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional se tornar inútil quando for reconhecido o direito ao final do processo. In casu, mesmo por meio de análise sumária, não se vislumbra, uma situação de urgência que justifique, liminarmente, determinar a publicação do registro sindical do impetrante no Diário Oficial da União, bem como determinar ao impetrado que, provisoriamente, expeça certidão sindical provisória ao impetrante reconhecendo sua atual abrangência. Se somente em setembro de 2006 referido Sindicato, criado em 1962, entrou com o pedido de registro da alteração da base territorial/representatividade é que a classe não se sentia até então prejudicada. A constatação aponta para a ausência do periculum in mora, a justificar o deferimento de medida sem oitiva do Impetrado. Além disso, o mandado de segurança é uma ação de rito específico, tendo como uma de suas peculiaridades, a tramitação célere. A teor dos fundamentos, indefere-se, por ora, a liminar requerida, ressaltando-se que o requerimento poderá ser reapreciado após análise das eventuais informações a serem prestadas pela autoridade dita coatora. Notifique-se a autoridade coatora, com a segunda via da inicial e cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias (art. 7º, I, da Lei 1.533/51). Intime-se o Impetrante. Após, dê-se vista ao Ministério Público do Trabalho. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 024/2007
PROCESSO Nº RT 01180-2005-121-18-00-0
Exeqüentes: VALÉRIA MENEZES MAMEDE, INSS E UNIÃO FEDERAL

Executados: LEANDRO SANTANA GOMES E TÂNIA MARIA DO CARMO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS LEANDRO SANTANA GOMES E TÂNIA MARIA DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantirem a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 33.221,64 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 31/12/2006, nos termos dos cálculos de fl. 125/126 e decisão de fl. 124, dos autos em epígrafe.
E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 639/2007
Processo Nº: RT 00044-2001-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEY GOMES CORREA
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO:
Vistos.
1. Indefere-se o requerimento de fl. 474, eis que o último cálculo não passou de mera atualização, com compensação de valor em favor da devedora (fls. 459 e 464), sendo suficiente o prazo estabelecido, idêntico para as duas partes.
2. Dê-se ciência.
3. Recebe-se o Agravo de Petição interposto pela devedora (fls. 370/377).
4. subam os autos ao Egrégio Regional, com as cautelas de praze.
Em 11 de janeiro de 2007.
Luciano Lopes Fortini
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 650/2007
Processo Nº: RT 02230-2004-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BRAZ DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CORMAT - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Fica a parte autora intimada a tomar ciência do teor da certidão de fl. 299 e a fornecer os elementos necessários para repetição do ato. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 651/2007
Processo Nº: RT 00320-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR GOUVEIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO:
Vistos.
1. Atenda-se a solicitação contida no ofício de fl. 263.
2. Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer contidas no dispositivo da Sentença em 8 (oito) dias.
Proceda-se pela via mais rápida.
3. Verifica-se que a reclamada não foi intimada a cumprir as obrigações de fazer. Desse modo, não há falar em cominação de multa.
4. Ciência ao autor.

Notificação Nº: 679/2007
Processo Nº: RT 00787-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 680/2007
Processo Nº: RT 00787-2005-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 673/2007
Processo Nº: RT 01167-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 17/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 674/2007
Processo Nº: RT 01167-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CELG S/A - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 17/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 671/2007
Processo Nº: RT 01169-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 17/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 672/2007
Processo Nº: RT 01169-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CELG S/A - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 17/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 652/2007
Processo Nº: CCS 00411-2006-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROMEU VALENTIN MAGGIONI
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Fica a parte autora intimada a tomar ciência do teor da certidão de fl. 132, bem como da concessão de vista por 30 (trinta) dias para requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão implicará em suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 647/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): GALILÉIA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO:
Às partes, por seus respectivos advogados:
Tomar ciência que o feito foi incluído em pauta (dia 12.02.2007, às 13h30min), para homologação do acordo noticiado.

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): HORALDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): HORALDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): HORALDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 667/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO....: REGINALDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 662/2007
Processo Nº: RT 01530-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VALDIR DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 677/2007
Processo Nº: RT 01542-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RODRIGUES CAÇULA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): TENDENCIA FINAL CONFECÇOES E ARTE LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 12/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 670/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VERASSONIA APARECIDA LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 12/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 678/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS BATISTA SANTANA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 12/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 649/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIA CANDIDA FERREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 12/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 660/2007
Processo Nº: RT 01561-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN CHRISTINA FLEURY DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 636/2007
Processo Nº: RT 01562-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 686/2007
Processo Nº: RT 01563-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA GOUVEIA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 641/2007
Processo Nº: RT 01564-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 675/2007
Processo Nº: RT 01571-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: STEFANO RODRIGUES TERRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 11/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 687/2007
Processo Nº: RT 01572-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA VIEIRA PACHECO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 11/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 676/2007
Processo Nº: RT 01573-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINÉIA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 11/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 684/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA VÂNIA DE ALMEIDA BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 11/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 654/2007
Processo Nº: RT 01575-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDENIR FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 681/2007
Processo Nº: RT 01577-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MARQUES VILELA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 668/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CABRAL VINHAL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 661/2007
Processo Nº: RT 01603-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA ANDREA ROVER
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 12/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 669/2007
Processo Nº: RT 01647-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANISE WEBER
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma

encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 685/2007
Processo Nº: RT 01758-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 682/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARLOS CARVALHO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 655/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 656/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVEIRA REZENDE
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIS GIACOMINE + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 657/2007
Processo Nº: RT 01845-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 658/2007
Processo Nº: RT 01845-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIS GIACOMINE + 001
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 642/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UELIUMAR JOSÉ DE ASSIS
ADVOGADO....: ELIEZER MENDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES DO OESTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas a tomar ciência do teor da Sentença prolatada às fls. 401/406. Prazo legal.

Notificação Nº: 659/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 15/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 640/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): AMARILDO ASSIS CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 648/2007
Processo Nº: RT 02046-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CAMILO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): AMARILDO ASSIS CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 689/2007
Processo Nº: RTV 02051-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CÉSAR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO JUSTINO CARDOSO
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 360/2007
Processo Nº: RT 00167-2000-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSIMAR SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): RODOIL - RODOVIARIO IPU LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vistos,
Intime-se o reclamante/exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado nas certidões do Sr. Oficial de Justiça às fls. 834/835.

Notificação Nº: 359/2007

Processo Nº: RT 00423-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVGADO DA RECLAMADA:
Vistos,
Intimem-se as partes à manifestação, em 15 (quinze)dias, acerca do noticiado na petição de fls. 284/285 (esclarecimentos do Sr. Perito).

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13/2007
PROCESSO Nº RT 00088-2006-131-18-00-1
Exeqüente : ELIAS DA SILVA JACINTO
Executado : RANDSON DE ALMEIDA (BOATE TEMPO LIVRE)
Praça 28/03/2007 às 14h. 04min.
Leilão 18/04/2007 às 13h. 34min.
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço RODOVIA BR 040, KM 88, JARDIM MARISTELA, (CASA DE SHOW LAPYOVA), CRISTALINA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RANDSON ALMEIDA DOS SANTOS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "06 conjuntos, com 1 mesa com 80cm diâmetro e dois bancos com 1 m de comprimento por 30cm de largura - cada conjunto - avaliado por R$ 200,00 (duzentos reais) cada conjunto, perfazendo total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A mesa e os bancos se encontram em estado de semi novo, sendo de material ardósia, na cor verde, estando fixos no chão. 01 (uma) caixa de som, com dois altos falantes de 12 polegadas, com 2 cornetas, com 2 twists - medindo 1m x 50 cm - na cor preta, semi-nova, avaliada em R$ 1.000,00 (um mil reais). 01 (uma) freezer, em bom estado de conservação em pleno funcionamento, na cor branca, 680 litros, da marca Reubli-Luxo, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais). 01 (um) fogão com 06 bocas, semi-novo, da marca Atlas, nº de fabricação 1802800500433, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais). 01 (um) celular Motorola V3, semi-novo, na cor cinza, GSM desbloqueado para operadora TIM/Brasil Telecom, ID J00224T6DX - P/N: SJUG0559BA, avaliado em R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais). 01 (um) freezer, novo, marca Consul, 530 litros, Branco, nº de série JC4855349 - (ótimo estado), avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais). TOTAL DA PENHORA: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 707/2007
Processo Nº: RT 00017-2005-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO SOUZA PIRES
ADVOGADO....: VALDEMIR ALVES JUNIOR
RECLAMADO(A): W.J.C. ARMAZENS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO:
Vistos etc.
Infrutífera a diligência realizada no sentido de bloquear valores em contas bancárias dos executados, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 706/2007
Processo Nº: RT 00265-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ALAOR PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO:
Vistos etc.
Infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito.
Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 572/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 262, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 13/02/2007, as 16h10min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 573/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 262, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 13/02/2007, as 16h10min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 601/2007
Processo Nº: AAT 00574-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: PEDRO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 454, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante através da petição de fls. 449/450 apresenta documento novo aos autos de processo. Assim, com fulcro no art. 397, do Código de Processo Civil, admito a prova juntada, em decorrência intime-se a ré para manifestar-se acerca do documento supramencionado, no prazo de 5 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 589/2007
Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
AO RÉU: Tomar ciência do despacho de fl. 395, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 384/388, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Na mesma oportunidade, intime-se a requerida para manifestar-se acerca da petição de fl. 390, no mesmo prazo determinado para manifestação acerca do laudo. Após, intime-se o perito para prestar esclarecimentos acerca da petição de fl. 390, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 590/2007
Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: ENS - EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO: ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA
DESPACHO:
AO RÉU: Tomar ciência do despacho de fl. 395, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 384/388, sucessivamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Na mesma oportunidade, intime-se a requerida para manifestar-se acerca da petição de fl. 390, no mesmo prazo determinado para manifestação acerca do laudo. Após, intime-se o perito para prestar esclarecimentos acerca da petição de fl. 390, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 605/2007
Processo Nº: AAT 00657-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: AFONSO ALCANTARA DA SILVA
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 711, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a perita nomeada, DRA. HEICILAINY DEL CARLOS GONDIM, em manifestação acostada à fl. 708 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se a perita de seu encargo. Intime-se a perita da desoneração. Nomeio o DRA. CIBELE FRAUZINO PEREIRA, médica pneumologista, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perita para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 574/2007
Processo Nº: AAT 00126-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE TAVARES BASTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 301/304, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 575/2007
Processo Nº: AAT 00181-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 332/334, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 600/2007
Processo Nº: AIN 00190-2006-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 423, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Verifica-se dos presentes autos a interposição de Agravo de Instrumento, conforme certidão de fl. 422, contra a decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 404/413. Assim, considerando que a sentença de fls. 310/319 julgou improcedentes os pedidos da inicial, e que o acórdão de fls. 370/384 manteve a sentença recorrida, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento em recurso de revista.

Notificação Nº: 597/2007
Processo Nº: RT 00286-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DA COSTA LEMES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 107, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A executada através da petição de fls. 97/103, opõe embargos à execução com pedido liminar. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada foi intimada do bloqueio no dia 16/01/2007 (AR de fl. 91), iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 884, da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 22/01/2007 (certidão de fl. 106). Assim, considerando que os embargos à execução somente foram protocolados em 24/01/2007 (fl. 97), não conheço, vez que intempestivos.

Notificação Nº: 598/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 87, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A executada através da petição de fls. 77/83, opõe embargos à execução com pedido liminar. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada foi intimada do bloqueio no dia 16/01/2007 (AR de fl. 71), iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 884, da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 22/01/2007 (certidão de fl. 106). Assim, considerando que os embargos à execução somente foram protocolados em 24/01/2007 (fl. 77), não conheço, vez que intempestivos.

Notificação Nº: 595/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAURINDO
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): AURÉLIO MONIETTE
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 40, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o procurador do reclamado para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que em caso de inércia será determinada a expedição de edital de citação ao reclamado.

Notificação Nº: 599/2007
Processo Nº: RT 00321-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 99, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A executada através da petição de fls. 89/95, opõe embargos à execução com pedido liminar. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada foi intimada do bloqueio no dia 16/01/2007 (AR de fl. 83), iniciando-se o prazo para interposição de recurso. Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 884, da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 22/01/2007 (certidão de fl. 98). Assim, considerando que os embargos à execução somente foram protocolados em 24/01/2007 (fl. 89), não conheço, vez que intempestivos.

Notificação Nº: 594/2007
Processo Nº: ACP 00838-2006-251-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS SINDFISCO
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): GRACIONE IZIDIO DA COSTA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 68 (juntada de novo TRCT devidamente assinado), no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que em caso de inércia será presumido o cumprimento da obrigação relativa à entrega dos documentos.

Notificação Nº: 593/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINDA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ADRIANO DE BORBA MACHADO
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 16, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 16, tem-se por verdadeiro o fato alegado. Assim, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para apuração da multa correspondente ao inadimplemento da obrigação de fazer, bem como da indenização substitutiva do seguro-desemprego. Intime-se o reclamado para que deposite a CTPS do reclamante na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 592/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA A. B. DA CUNHA JÚNIOR CHÁCARA DO SENHOR ALAIR BUENO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a vir retirar na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, as cópias de livro de ponto de fls. 48/352, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 591/2007
Processo Nº: CCS 00047-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: OSMAR JOSÉ DE BORBA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 108, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R$ 22,04, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 602/2007
Processo Nº: CCS 00086-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JAIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 108, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Vistos etc. O autor através da petição de fls. 101 requer a desistência da presente ação. Compulsando os autos, verifica-se da fl. 105 que houve realização da audiência una anteriormente designada. Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido, chamo o feito a ordem para anular os atos praticados em audiência, em decorrência extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R$ 48,06, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 331/2007
Processo Nº: RT 00329-2004-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILON ALVES DE SA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
RECLAMADO(A): FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: EDER JOSÉ CUNHA COELHO
DESPACHO:
Vistos etc.
Intime-se o exeqüente para, manifestar-se no prazo de trinta dias, ou requerer o que entender de direito.
Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 318/2007
Processo Nº: AEX 00493-2004-231-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO:
Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido apresentados pela Contadoria (fls. 267/270), fixando o valor da condenação em R$48.622,83, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os executados

para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e designe-se praça do bem penhorado às fls. 203 dos autos, intimando-se as partes e procuradores, sendo os executados diretamente.

Notificação Nº: 319/2007
Processo Nº: AEX 00493-2004-231-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO + 001
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO:
Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido apresentados pela Contadoria (fls. 267/270), fixando o valor da condenação em R$48.622,83, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e designe-se praça do bem penhorado às fls. 203 dos autos, intimando-se as partes e procuradores, sendo os executados diretamente.

Notificação Nº: 325/2007
Processo Nº: RT 00329-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO:
Vistos etc. Intime-se novamente a reclamante para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara. Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo. Expeça-se requisição para pagamento de honorários periciais, conforme sentença de fls.181 dos autos. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 196/201), fixando o valor da condenação em R$8.493,60, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ nº 44.872.257-0001-09), via BACENJUD.Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo.
Comprovada a transferência, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.
Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.
Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.
Indicados bens da executada, bem como o local em que se encontram, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, §2º, do CPC. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.
Após, e transcorrido in albis o prazo legal, designe-se a praça.

Notificação Nº: 335/2007
Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLERIA CRISTINA DE MELO
DESPACHO:
Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 09/02/2007 às 14:30 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 23/02/2006, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 332/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
RECLAMADO(A): RUBJE RAMOS DE MELO ME
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO:
Vistos etc. Considerando que a reclamada, foi intimada para efetuar o pagamento do valor devido, nos termos do Art. 475-J do CPC, indefere-se os requerimentos de fls. 439/440 dos autos.

Notificação Nº: 317/2007
Processo Nº: RT 00342-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CAMPOS MARTINS FILHO
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): A J SANTOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO:
Vistos etc.
Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer as CCT'S do período de 1996 a 2000.

Notificação Nº: 300/2007
Processo Nº: RT 00420-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO:
Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho para, tomar ciência das condições de trabalho dos empregados na primeira reclamada, conforme acórdão de fls. 153 dos autos, enviando-lhe cópia. Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 171/177), fixando o valor da condenação em R$847,93, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se a primeira executada, para, querendo no prazo legal, opor embargos à execução (art. 884, da CLT), vez que a execução encontra-se garantida através do depósito recursal de fls. 133 dos autos. Transcorrido in albis o prazo para embargar, intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Oficie-se à Agência 2555, da Caixa Econômica Federal de Goiânia-Go, para transferir o depósito recursal com seus acréscimos legais para a Agência 0606-8, do Banco do Brasil S.A., à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 338/2007
Processo Nº: RT 00522-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZEMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MASTER)
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO:
Vistos etc. Intimado para falar sobre a pretensão do reclamante de destituir seu advogado (fl. 207), este, em Juízo, admite haver recebido da reclamada todas as parcelas do acordo, no total de R$ 2.500,00, ao mesmo tempo que diz ter repassado ao seu constituinte apenas a quantia de R$ 1.400,00. Afirma que a diferença

que porta é menor que os honorários ajustados com o obreiro (20% do resultado da ação), pois que este tem em seu poder TRCT (para levantamento de R$ 3.000,00 de FGTS) e guias CD/SD (para habilitação no Seguro-Desemprego). Por fim, assevera não ser mais necessário o trabalho advocatício nos autos, desde que não haja comprometimento no recebimento das parcelas que foram pactuadas no acordoA pretensão obreira (de destituir o causídico) é decorrente de algumas posições tomadas pelo mesmo, pois que o reclamante não pôde, até então, ter acesso às obrigações de fazer ajustadas, tampouco a todas as de dar/pagar. Na verdade, a análise dos autos demonstra que o trabalho advocatício é ainda muito necessário nos autos, mas está evidenciado que o d. advogado não tem dado a necessária atenção ao seu cliente; talvez por haver retido do crédito obreiro valor maior que o devido a título de honorários, porquanto não pode o d. advogado pretender e muito menos apreender verba honorária sobre obrigações ainda não resolvidas processualmente (caso do FGTS e do Seguro-Desemprego). Os honorários efetivamente devidos pelo reclamante, até agora, são de apenas R$ 500,00 (20% sobre R$ 2.500,00).Diante do exposto, decido:a) intimar o advogado do reclamante para repassar a este, no prazo de dez dias, o valor de R$ 600,00, comprovando a prática nos autos, sob as cominações legais;
b) determinar, tão-logo seja cumprida a determinação anterior, a destituição do advogado, conforme pretensão obreira, com a ressalva do art. 45 do CPC. Intime-se o próprio reclamante, inclusive, para que compareça na Secretaria do Juízo, em cinco dias, e o informe acerca do cumprimento das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 304/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DA SILVA (REPRESENTADO PELA SRA. MARIA DO AMPARO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): OSMAR ORNELAS VALENTE FILHO
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Vistos etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo. Decorrido in albis o prazo supra, à Contadoria para liquidação. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 315/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO:
Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo. Decorrido in albis o prazo supra, à Contadoria para liquidação. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 316/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): LATICÍNIO POSSE LTDA
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO:
Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo. Decorrido in albis o prazo supra, à Contadoria para liquidação. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 330/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): LAORDIR MARCOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 33 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 296/2007
Processo Nº: CCS 00887-2006-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ADRIANO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, deduziu contra ADRIANO JOSÉ DA SILVA, condenando o réu ao pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Custas pelo réu no importe de R$20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$1.000,00. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 294/2007
Processo Nº: CCS 00905-2006-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA LACERDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, deduziu contra JOSÉ PEREIRA LACERDA, condenando o réu ao pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Custas pelo réu no importe de R$19,40 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$970,00. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 324/2007
Processo Nº: CCS 00906-2006-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ALANI CASTRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Vistos etc. Homologo o acordo, no valor de R$934,84 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), na forma apresentada pela petição de fls. 107/111 dos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.Fixa o Juízo multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o saldo remanescente, com vencimento antecipado das parcelas faltantes, em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do referido acordo. As parcelas não sofrem incidência das contribuições previdenciárias. De qualquer modo, intime-se o INSS nos termos do parágrafo 4º do art. 832 da CLT.Custas processuais pela autora, no importe de R$18,69, calculadas sobre o valor do acordo (R$934,84), das quais fica dispensada do recolhimento, nos termos da lei.
Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido.
Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.
Caso contrário, execute-se.
Intimem-se.

Notificação Nº: 321/2007

Processo Nº: CCS 00914-2006-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: EDSON HONORATO PINHEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Homologo o acordo, no valor de R$2.858,31, na forma apresentada pela petição de fls. 106/110 dos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Fixa o Juízo multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o saldo remanescente, com vencimento antecipado das parcelas faltantes, em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do referido acordo. As parcelas não sofrem incidência das contribuições previdenciárias. De qualquer modo, intime-se o INSS nos termos do parágrafo 4º do art. 832 da CLT.
Custas processuais pela autora, no importe de R$57,16, calculadas sobre o valor do acordo (R$2.858,31), das quais fica dispensada do recolhimento, nos termos da lei.
Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido.
Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.
Caso contrário, execute-se.
Intimem-se.

Notificação Nº: 292/2007
Processo Nº: CCS 00934-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: DOMINGOS DE SOUZA FAGUNDES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA,
deduziu contra DOMINGOS DE SOUZA FAGUNDES, condenando o réu ao
pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Custas pelo réu no importe de R$20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$1.000,00. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 299/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KASSIO RENAM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA
RECLAMADO(A): HENRIQUE DE SOUZA PIRES JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por KASSIO RENAM DA SILVA em face de HENRIQUE DE SOUZA PIRES JÚNIOR, decido julgar
PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado
ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é
sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$72,00, calculadas sobre R$3.600,00, valor provisoriamente arbitrado à
condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias do trânsito em julgado, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 299/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KASSIO RENAM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA
RECLAMADO(A): HENRIQUE DE SOUZA PIRES JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, proposta a ação por KASSIO RENAM DA SILVA em face de HENRIQUE DE SOUZA PIRES JÚNIOR, decido julgar
PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado
ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é
sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$72,00, calculadas sobre R$3.600,00, valor provisoriamente arbitrado à
condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias do trânsito em julgado, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 03/2007
PROCESSO: RT 00837-2006-231-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
Reclamante: LOURIVALDO QUIRINO DE SOUSA
Reclamada: CALMASA CALCÁRIO S/A
A Juiza VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada CALMASA CALCÁRIO S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara do Trabalho em 06/02/2007 às 15:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. A petição inicial está a seguir transcrita:** ´´Ex positis, requer-se de vossa excelência o seguinte: a) A notificação da reclamada, para, querendo, contestar a presente ação sob pena de revelia e confissão. b) A notificação dos Órgãos competentes: DRT, INSS e CEF; c) O reconhecimento da dissolução do pacto laboral por dispensa sem justa causa em 27 de outubro de 2006. e) o pagamento das seguintes verbas, com base de cálculo no valor de R$ 750,00 (salário +adicional de periculosidade de 30%, devendo este adicional ter reflexo nas demais verbas rescisórias). f) Aviso prévio indenizado no valor de R$ 750,00 g) 13º proporcional de 1993 até 2002 (4/12 avos), no valor de: 4.095,00. h) 13º proporcional de 2002 até 2006 (4/12), no valor de: 3.640,00. (h)férias proporcionais (4/12 avos), acrescidas do 1/3 constitucional, valor de R$: 7.735,00. i) comprovação de seu recolhimento e liberação das guias, no valor de

R$ 6.800,65. j) FGTS relativos à multa de 40%, no valor de 3.600,00, 66. l) aplicação da multa do artigo 477, parágrafo 6º e 8º da CLT nas parcelas incontroversas, no valor de 4.800,00. m) 45 dias sobre o saldo de salário faltante, no valor de: 930,00. n) requer o abatimento no Valor de R$ 3.000,00 referente ao primeiro acerto feito entre o reclamante e a reclamada no ano de 2002. o) Requer a seja determinada à reclamada a devolução imediata da CTPS do autor, sob pena de busca e apreensão. o) a dispensa das custas judiciais e os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista ser o autor pobre. Requer ainda, a citação dos reclamados, para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato, que deverá ser julgada procedente, acrescida de juros e correção monetária. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admissíveis, sem exclusão de nenhuma, inclusive o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. (En. 74 TST), perícia, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que se fizerem necessária. Dá-se à presente o valor de R$ 30.101,31 (Trinta mil cento e um reais e trinta e um centavos). Termos em que, Pede Deferimento. Mambaí, 25 de novembro de 2006. Ubiratan Lopes Rocha. OAB/SP. 198.082.´´ E para que chegue ao conhecimento da reclamada, CALMASA CALCÁRIO S.A., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete - 5ª feira.
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVAJuíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 731/2007
Processo Nº: RT 00815-1999-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MESSIAS ROSA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): TERCERIZA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para receber o alvará/guia e comprovar o valor levantado, tudo em 48 horas.

Notificação Nº: 777/2007
Processo Nº: RT 01299-1999-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FURTADO DE LIMA
ADVOGADO....: HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
RECLAMADO(A): LAGOA DA SERRA INSEMINAÇAO ARTIFICIAL LTDA.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial N. 007/2007 acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 769/2007
Processo Nº: RT 01529-2003-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ACREFÉRTIL IND. E COM. DE CORRETIVO E FERTILIZANTES LTDA + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para pagar a diferença da execução (R$ 6.356,50), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 771/2007
Processo Nº: RT 01529-2003-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SOLO VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUCIANA CWIKLA
DESPACHO:
À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para pagar a diferença da execução (R$ 6.356,50), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 757/2007
Processo Nº: RT 00904-2004-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO:
AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05 dias, levantar sua CTPS.

Notificação Nº: 772/2007
Processo Nº: RT 00089-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIFAS BATISTA LIMA
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Intimem-se as partes, sendo o exeqüente diretamente, via mandado, para, no prazo de 05(cinco) dias, esclarecer os termos do acordo defls. 76/77, no que atine à sub-rogação do crédito ao Sr. Valmir Aparecido Rodrigues e a Sra. Roseli Cristina Rossi Rodrigues, sob pena de a avença ser homologada, sem, contudo, contemplar a referida cláusula.´´

Notificação Nº: 775/2007
Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR LEMES RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fica o procurador do exeqüente intimado para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, visto que o nobre procurador colocou-se à disposição para esse fim.

Notificação Nº: 744/2007
Processo Nº: RT 01032-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA CLARA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o recolhimento do FGTS durante o período compreendido entre a injusta dispensa em 20 setembro de 2004 até a efetiva reintegração e,ainda, comprovar nos autos, no mesmo prazo o recolhimento dos honorários periciais, estes arbitrados em R$ 1.000,00 (um mil reais), sob pena de execução.

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)
ADVOGADO....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO:
À EXEQUENTE: Fica intimada a exeqüente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 760/2007

Processo Nº: RT 01890-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o Procurador do Reclamante intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a CTPS de sua constituinte.

Notificação Nº: 724/2007
Processo Nº: RT 01916-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUIRENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: MARCIA CUNHA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para receber o alvará/guia, acostado à contracapa dos autos, em 48 horas.

Notificação Nº: 756/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ MEGA , + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 758/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AUDELINO CARMO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 723/2007
Processo Nº: RT 02226-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FABIANO DA SILVA SILVEIRA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para receber o alvará/guia, acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 773/2007
Processo Nº: CCS 00187-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´Intime-se a autora para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR N. 02/2005, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o(a) devedor(a).´´

Notificação Nº: 774/2007
Processo Nº: RT 00393-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULISMAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOINHO DE TRIGO CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO:
AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência da penhora de fls. 283/285 (art. 884/CLT).

Notificação Nº: 722/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 12/02/2007, às 13h15min, para encerramento, sendo facultada a presença das partes e procuradores.

Notificação Nº: 768/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado tomar ciência do deferimento do pedido feito na petição de fl.107 conforme requerido.

Notificação Nº: 766/2007
Processo Nº: CCS 00642-2006-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LAZARO MENDONÇA CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão de fl.162, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da lei 6.830/80), o desde já autorizo.

Notificação Nº: 762/2007
Processo Nº: RT 00713-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LITOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão de fls.46/47, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da lei 6.830/80).

Notificação Nº: 759/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DIMARCY BORGES (FAZENDA BOA ESPERANÇA)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 748/2007
Processo Nº: RTN 00948-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSÉ BRAZ VIEIRA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para receber o alvará/guia e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 754/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 755/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 48 horas, carrear aos autos cópia da ata de audiência do processo nº 1.261/2006, em curso perante a MM 2ª VT desta cidade, consoante se obrigou em audiência.

Notificação Nº: 725/2007
Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENER ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 27/02/2007, às 15h00min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 726/2007
Processo Nº: RT 01126-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENER ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 27/02/2007, às 15h00min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 743/2007
Processo Nº: RT 01320-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRIANA DE OLIVEIRA CASSIANO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o autor intimado para receber o alvará/guia e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 765/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente da homologação do acordo nestes autos.

Notificação Nº: 767/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KARY REJANE TAVARES SOUZA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO:
AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente da homologação do acordo nestes autos.

Notificação Nº: 783/2007
Processo Nº: RT 01700-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES MACEDO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): LÍRIO BRIGNONI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 06.02.2007, às 13:45 horas.

Notificação Nº: 752/2007
Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Comparecer à adiência INICIAL a ser realizada no dia 23/02/2007, às 09:00 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 616/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDENIR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE BEM (S.E. PAES E LEME E CIA LTDA) REPRES. P/ SÍLVIO EURICO PAES LEME E ROMILDA A. DE CASTRO PAES LEME
ADVOGADO....: ANGELITA ROSANGELA ANDRADE GOMES REIS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 618/2007
Processo Nº: RT 00049-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA SOUZA GARCIA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SANDRA MARIA PARREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: AFFONSO RODRIGUES DO CARMO
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 615/2007
Processo Nº: RT 00059-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ARANTES DAS NEVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 614/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 612/2007
Processo Nº: RT 00129-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS ANTONIO FERREIRA MARTINS E CIA. LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 613/2007
Processo Nº: RT 00309-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VADERLEM TAZINAFO
ADVOGADO....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 611/2007
Processo Nº: RT 01164-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. EURIPEDES FELIZARDO NUNES
RECLAMADO(A): MILTON CUSTODIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 583/2007
Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados do despacho de fl. 556, cujo teor é o seguinte: ...´´Assim, desconstituo a penhora de fl. 536 e determino a expedição de mandado de cancelamento do registro da penhora efetivado em 23.11.2006, junto ao CRI de Santa Helena de Goiás.Concedo à Caixa o prazo de 05 dias para regularizar a representação processual. Intimem-se as partes e à Caixa Econômica Federal, sendo esta última via correio, no endereço constante à fl. 551.´´

Notificação Nº: 617/2007
Processo Nº: RT 01239-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: SILAS MACHADO
RECLAMADO(A): MILTON BRAGANHOLO
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a certidão de crédito nesta Secretaria, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 587/2007
Processo Nº: RT 01388-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.76, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 608/2007
Processo Nº: RT 01496-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SABINO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 201, cujo tero segue abaixo:´´...O Exeqüente impugna o cálculo de liquidação, sob alegação de que não computada na conta de liquidação a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS.A executada, não se manifestou.Razão lhe assiste.Analisando as planilhas de cálculos de fl. 171/175, observa-se que não foi apurada a multa de 40% do FGTS, decorrente do reconhecimento da dispensa imotivada, conforme reconhecido na sentença.
Procede a impugnação.Enviem-se os autos à contadoria para retificação da conta.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 622/2007
Processo Nº: RT 00182-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARA PEREIRA
ADVOGADO....: DRª. TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada do despacho de fl. 306, cuja teor é o seguinte: Ao elaborar o laudo o perito mencionou a inexistência de quesitos pelas partes.A Reclamante não elaborou quesitos. Todavia, os da Reclamada encontram-se juntados às fls. 243/244.Não obstante, considero desnecessária a devolução dos autos ao perito, tendo em vista que o laudo elaborado pelo perito respondeu aos questionamentos feitos pela Reclamada pertinentes ao caso, visto que os que não foram mencionados pelo expert referem-se à hipótese de acometimento por doença ocupacional, que não é o caso dos autos.Indefiro o pedido feito pela Reclamante à fl. 298 para que seja realizada nova perícia. Entendo inexistir qualquer fato que possa eivar de nulidade o laudo, o que justificaria a realização de novo trabalho. Ademais, este Juízo não está adstrito ao laudo, que é mais um elemento nestes autos a ser analisado em conjunto com as demais provas. Por tratarem-se de documentos novos, dê-se vista dos autos à Reclamada acerca das fotografias de fls. 302/304, para manifestação em 05 dias.Intimem-se.Após a vista pela Reclamada, cumpra a Secretaria a última determinação de fl. 294.

Notificação Nº: 607/2007
Processo Nº: RT 00402-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA DOS SANTOS BAILÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 585/2007
Processo Nº: RTN 00652-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ACACKIO BERNARDES GOMES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimado para se manifestar sobre a nomeação de bens levada à efeito pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 605/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MARQUES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: RENATA APARECIDA LEITÃO E OUTRA
RECLAMADO(A): AFONSO DIAMANTINO LEÃO E CIA LTDA
ADVOGADO....: DRª. ANA KARINA NUNES LOPES
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante por 05 dias.

Notificação Nº: 604/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA
ADVOGADO....: TÚLIO ALENCAR COSTA LEITE
DESPACHO:
AO EXECUTADA: Fica V. Sª intimado para os efeitos do art. 884, CLT.

Notificação Nº: 598/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): J.M.W. PUBLICIDADES LTDA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 168, cujo teor segue abaixo transcrito:
´´Vistos etc.
A Reclamada alegou que o veículo Astra sofreu diversas avarias que teriam ocorrido no período em que o bem esteve na posse do Reclamante. Requereu o ressarcimento da depreciação sofrida pelo veículo através da compensação com as duas parcelas do acordo que o mesmo ainda tem a pagar ao autor.
Manifeste-se o Reclamante acerca do pedido da Reclamada no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 603/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DEVANI PAULA DA SILVA GIROTTO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 586/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA SANTOS DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: ÍSIS SIMONE GALDINO CABRAL
RECLAMADO(A): WISLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.45, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 582/2007
Processo Nº: CCS 01152-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARLANDO JOSÉ LIMA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 107, cujo teor segue abaixo:´´...Intime-se a Exeqüente para as disposições contidas no último parágrafo de fl. 95(Resatando negativa todas as diligências, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias...).Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 588/2007
Processo Nº: RT 01268-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE PAIVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): NEANDER FERREIRA SOUZA & CIA L.T.D.A
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça exarada à fl.23, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 610/2007
Processo Nº: RT 01293-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): CABRAL E MAIA LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls 152/157, cujo dispositivo segue abaixo:´´...III - CONCLUSÃO: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar CABRAL E MAIA LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST.Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 12,00.´´

Notificação Nº: 626/2007
Processo Nº: RT 01324-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Manifestar-se sobre o laudo pericial de fls. 162/170, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 599/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DONIZETE ROSA + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimados do teor do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ´´O reclamado ALESSANDRO ALVES DA SILVA apresentou quesitos em 19/12/06. Verifica-se que os mesmos já foram respondidos pelo perito à fl. 110.Considerando que o perito apresentou o laudo, dê-se vista do documento às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 600/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: LUIZMAR RAIMUNDO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimados do teor do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ´´O reclamado ALESSANDRO ALVES DA SILVA apresentou quesitos em 19/12/06. Verifica-se que os mesmos já foram respondidos pelo perito à fl. 110.Considerando que o perito apresentou o laudo, dê-se vista do documento às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 601/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO FERREIRA LEMES + 003
ADVOGADO: DR. VALDEMAR FRANCISCO DE SOUSA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimados do teor do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ´´O reclamado ALESSANDRO ALVES DA SILVA apresentou quesitos em 19/12/06. Verifica-se que os mesmos já foram respondidos pelo perito à fl. 110.Considerando que o perito apresentou o laudo, dê-se vista do documento às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 602/2007
Processo Nº: AAT 01424-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VAGNER ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: ALESSANDRO ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam intimados do teor do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: ´´O reclamado ALESSANDRO ALVES DA SILVA apresentou quesitos em 19/12/06. Verifica-se que os mesmos já foram respondidos pelo perito à fl. 110.Considerando que o perito apresentou o laudo, dê-se vista do documento às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 609/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CÊNIO GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): PLASTIC TAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME
ADVOGADO....: DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI
DESPACHO:
À RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 597/2007
Processo Nº: RT 01792-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimadas do despacho de fl. 50, cujo teor é o seguinte: ´´ ... determino a reabertura da instrução processual, com concessão do prazo de 05 dias para que o reclamante se manifeste, querendo, sobre defesa e os documentos.Após, inclua-se o processo em pauta para encerramento de instrução, facultada a presença das partes. E, por ocasião do julgamento, façam os autos conclusos a essa juíza. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 627/2007
Processo Nº: RT 01808-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLYANE KARLA ALVES DE MELO
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fl. 21, cujo teor é o seguinte: ´´...A notificação de fl. 20 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o Reclamado mudou de endereço.Tendo em vista que no procedimento sumaríssimo a parte autora tem a incumbência de indicar o correto endereço do Reclamado, não se admitindo a citação por edital, nos termos do art. 852 B, II, da CLT, determino o arquivamento da reclamação, na forma do parágrafo primeiro do dispositivo legal supra mencionado, julgando extinto o processo sem a resolução de mérito.Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$64,65, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensada do recolhimento na forma da lei.

Notificação Nº: 623/2007
Processo Nº: ADI 00002-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: STELA DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CASALE EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: EMERSON FERREIRA DOMINGUES
DESPACHO:
À RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada do adiamento da audiência para o dia 13.03.2007, às 15 horas.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 535/2007
Processo Nº: RT 00291-2002-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CENTERPAV CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito.

Notificação Nº: 531/2007
Processo Nº: RT 00825-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA GUIMARÃES BORGES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LACERDINO CARNEIRO DO AMARAL (BABY CRILLA) + 001
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES DE PAULA
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 528/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ FAGUNDES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 532/2007
Processo Nº: RT 00442-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FORTUNATO DE BRITO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 529/2007
Processo Nº: RT 00081-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JC GUIMARÃES R. RABELO
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 530/2007
Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 515/2007
Processo Nº: RT 00366-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 534/2007
Processo Nº: RT 00376-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GUIA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): MENDES E CASTILHO LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 533/2007
Processo Nº: RT 00399-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): MARCOS DE AMORIM JAIME
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO:
EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 516/2007
Processo Nº: RT 00856-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALVES CHAVEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
Reclamada: Tomar ciência da interposição do Recurso Adesivo pelo(a) autor, às fls.169/172, apresentar as correspondentes contra-razões. Prazo legal.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 516/2007
Processo Nº: RT 00856-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALVES CHAVEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO:
Reclamada: Tomar ciência da interposição do Recurso Adesivo pelo(a) autor, às fls.169/172, para, no prazo legal, apresentar as correspondentes contra-razões.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 521/2007
Processo Nº: RT 01251-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 31, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Ante o teor da certidão de fl. 30, em que atesta a inércia do autor, deixando de fornecer o endereço da reclamada, extingo o feito, sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia de hoje (28/02/2007) às 08:00 horas. Custas pelo autor no importe de R$ 354,72, calculadas sobre o valor da causa R$ 17.736,24, das quais fica isento. Junte-se a carta precatória que se encontra acostada nos autos. Dê-se ciência ao reclamante. Após, arquivem-se. SLMBelos, 24/01/07, 4ª f.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 526/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSSANDER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
ÀS PARTES
Tomar ciência do r. despacho de fls. 89, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Designa-se audiência de encerramento da instrução para o dia 13/02/2007, às 16:30h, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes, através dos seus procuradores. SLMBelos, 24/01/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 525/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
ÀS PARTES
Tomar ciência do r. despacho de fls. 100, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Designa-se audiência de encerramento da instrução para o dia 13/02/2007, às 15:15h, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes, através dos seus procuradores. SLMBelos, 24/01/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 524/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 101, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Designa-se audiência de encerramento da

instrução para o dia 13/02/2007, às 14:00h, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes, através dos seus procuradores. SLMBelos, 24/01/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 527/2007
Processo Nº: RT 01409-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE KÁTIA OLIVEIRA SANTOS ASSIS)
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO:
ÀS PARTES
Tomar ciência do r. despacho de fls. 50, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Designa-se audiência de encerramento da instrução para o dia 13/02/2007, às 16:40h, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes, através dos seus procuradores. SLMBelos, 24/01/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 536/2007
Processo Nº: RT 01455-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MONTES BELOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 34, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Ante o teor da petição de fls. 28/29, deixo de apreciar o requerimento de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 19, determina-se, pois, a intimação do autor, através de seu procurador, bem como a reclamada, através de Sr. Oficial de Justiça, dando-lhes ciência desta decisão, bem como ratificando a realização da audiência previamente designada para o dia 31/01/2006 às 08h30min. Contudo, adverte-se o patrono do autor para evitar atos incertos e desnecessários, a fim de se evitar tumulto processual. SLMBelos, 24/01/2007, 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 523/2007
Processo Nº: RT 00158-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISLEY GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: BANCO DO BRASIL S.A.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 05/03/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.
As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente.
Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1163/2007
Processo Nº: RT 00014-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINO SOARES DO NASCIMENTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência do ofício do Juízo deprecado às fls. 449.

Notificação Nº: 1176/2007
Processo Nº: RT 00748-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO:
Deverá o exequente indicar nos autos, no prazo de TRINTA dias, diretrizes ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1138/2007
Processo Nº: RT 00109-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA AVELINA DE OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: MARCOS ANTÔNIO COSTA MOTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o procurador da exequente tomar ciência do r. despacho de fls.238, qual seja:Considerando que após o seqüestro de valores o executado juntou fac-símile de termo de acordo e recibos de quitação supostamente firmados pela exequente, intime-se o procurador desta para que informe, no prazo de 10(dez) dias, sob reo o prosseguimento ou a quitação da presente execução.

Notificação Nº: 1146/2007
Processo Nº: RT 00411-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA DIAS DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): REFLORESTADORA E EXTRAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E TRANSPORTADORA RIO VERDE LTDA / REP. POR ALEXANDER BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALERIA BONIFACIO
DESPACHO:
Deverá o exequente indicar nos autos, no prazo de TRINTA dias, bens da executada passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 1145/2007
Processo Nº: RT 00516-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA RAMOS/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO:
Vistas dos autos à reclamada para, no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1160/2007
Processo Nº: RT 00171-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA MACHADO/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO:
Vistas ao exequente acerca da impugnação oposta pelo INSS, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1137/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de TRINTA dias, o atual endereço da executada, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: CCS 00422-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ESMAR DE PAULA VIEIRA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de TRINTA dias, bens do executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 1162/2007
Processo Nº: CCS 00456-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ARNALDO DIAS BEZERRA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO:
Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos à Execução às fls.111/113, prazo legal.

Notificação Nº: 1169/2007
Processo Nº: CCS 00470-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ALESSANDRO E SANTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa da Oficiala de Justiça às fls.91, que informa não ter encontrado o sócio da executada, no endereço indicado, vez que...em virtude de sua esposa escontrar-se de resguardo, eles tem permanecido a maior parte do tempo na casa de sua sogra..., para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 1170/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VITÓRIA RAMOS MENEZES (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE MANOEL RAMOS MENEZES) -INSS
ADVOGADO....: DÁSIO MARQUES FERREIRA
RECLAMADO(A): BENEDITO LUIZ BAILONA
ADVOGADO....: CARLITO MARTINS LACERDA
DESPACHO:
Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de TRINTA dias, o atual endereço do executado, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 1164/2007
Processo Nº: AAT 00610-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: NEROVAN FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO:
Vistas à reclamada Companhia Níquel Tocantins do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1159/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PRISCILA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO BERTULINO NETO (NOME FANTASIA - ELLOS CALÇADOS)
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO:
Deverá o reclamado tomar ciência da petição do reclamante de fls.115, para no prazo legal, manifestar-se acerca das alegações de não cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1168/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): VITOR RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO:
Deverá o reclamante manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da realização ou não da perícia de insalubridade.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 03/2007
PROCESSO Nº RT 00752-2004-201-18-00-7
Exeqüentes: ROSA MARIA DOS SANTOS/INSS
Executado: FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00752-2004-201-18-00-7 RT, entre partes: Rosa Maria dos Santos/INSS, exeqüentes e Flamboyant Empreendimentos Hoteleiros Ltda, executado, encontrados na Rua Feliciano Custódio de Freitas, n° 23, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda da Sra. Maria Matilde Haase Manzi, RG nº298991-SSP/GO, fiel depositária, avaliados em R$ R$4.960,00(quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.116.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens:01)10 (dez) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Export Line Plus 10.000btus(usado) em funcionamento avaliado em R$300,00;
02-(um) televisor marca Philco Hitachi, 14 polegadas, sem número de identificação. avaliada em R$160,00,(cento e sessenta reais);
03)- 06 (seis) Frigobar Cônsul, cor bege J189868146,J119118003,J1C9118216, J109132050, J1C9118019 e J119118215, avaliados em R$300,00(trezentos reais), cada. Valor total da avaliação R$4.960,00(quatro mil, novecentos e sessenta reais).
RESSALVAS: segundo informações da depositária fiel, os bens penhorados tem aproximadamente 18 anos de uso. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 19 de janeiro de 2007, 6ªfeira
JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 09/2007
PROCESSO Nº CPEX 00593-2005-201-18-00-1
Exeqüente: UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
Executada: NEVES E PEREIRA LTDA - ME
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 09h30min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00593-2005-201-18-00-1 RT, entre partes: UNIÃO(FAZENDA NACIONAL), exeqüente, NEVES E PEREIRA LTDA - ME, executado, encontrados na av. Lino Prado, 236, A, centro, Campinorte/GO, avaliados em R$ 3.500,00,(tr~es mil e quinhentos reais), conforme laudo de Avaliação de fl.09.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 01(uma0 pista quente, Serve-Serve, 10 bandejas, elétrico, marca Gelopar. Valor total da Avaliação R$3.500,00,(três mil e quinhentos reais). Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de URUAÇU - GO, aos vinte e cinco dias dias do mês de janeiro de dois mil e sete, sexta-feira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.
Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 04/2007
PROCESSO Nº RT 00007-2006-201-18-00-0
Processo: RT 0007-2006-201-18-00-0
Exeqüentes: SÔNIA MARIA DIAS/INSS
Executado: HAASE E MANZI LTDA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 0007-2006-201-18-00-0 RT, entre partes: SÔNIA MARIA DIAS/INSS, exeqüentes e HAASE E MANZI LTDA, executado, encontrados na Av. Tocantins esq. com Av. Araguaia, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda da Sra. Maria Matilde Haase Manzi, fiel depositária, avaliados em R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.67. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas
Relação dos bens: 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, marca Springer, 7.000 BTU's, usados, funcionando, sem a parte frontal. Valor unitário R$ 250,00. Valor total da avaliação: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007, 6ªfeira.
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PARAÇA E LEILÃO Nº 07/2007
PROCESSO Nº ACCS 00402-2006-201-18-00-2
Processo: RT 00402-2006-201-18-00-2
Exeqüentes: SINDIMACO/GO S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C/GO
Executado: THEODOR & BEZZERRA LTDA ME
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00402-2006-201-18-00-2 RT, entre partes: SINDIMACO/GO S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C/GO , exeqüentes e THEODOR & BEZERRA LTDA ME, executado, encontrados na Av. Goiás, nº 592, Centro, Campos Verdes/Go, sob a guarda da Sr.Genésio Antônio Theodoro, CPF nº 381.604.471-91, fiel depositário, avaliados em R$950,00,(novecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.81. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Descrição dos bens: 01 (um) Computador Pentium (I), com 16.00 MB de memória RAM, Monitor de 14", marca Continental, drive de disquete 1,44, drive de CD rom 8xSpeed Creative, com teclado Genius, Estabilizador star lina 1000T, 02(duas) caixas de som (pequena) HI-FI Speaker System e mouse, em prefeito estado de conservação, avaliados em R$400,00,(quatrocentos reais);
01(um) cofre de aço 1.40x40, contendo 03(três) gavetas e o local do depósito onde fica o segredo, com nº de identificação 15291, semi-novo, apresentando apenas alguns (poucos)arranhões, avaliado em R$400,00,(quatrocentos reais);
01(uma) mesa secretária de compensado, cor cinza, medindo 1,20x60, com 03 gavetas, com pés de metalom, semi-nova, avaliada em R$150,00,(cento e cinquenta reais). Valor total da avaliação R$950,00(novecentos e cinquenta reais).Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007, 6ªfeira.JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 05/2007
PROCESSO Nº CP 00721-2006-201-18-00-8
Exeqüentes: GUALTER DA SILVA ROCHA
Executado: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.03.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00721-2006-201-18-00-8 RT, entre partes: GUALTER DA SILVA ROCHA, exeqüentes e VOTORANTIN METAIS NÍQUEL, executado, encontrados na Av. Tocantins esq. com Acampamento Macedo, s/n, zona rural, Niquelândia/GO, sob a guarda da Sr. Helder Ricardo da Silva, fiel depositária, avaliados em R$ 426.881,72(quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls.33. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.03.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Descrição dos bens: 01 (UM) CONJUNTO DE PLACA CILIM TAMPA ENT. GRELHA SAÍDA P/ MO DE BOLAS, DIAM. 3,2 X 7,00 M COMP: 8 VER. INT. TP ALI,6129-01; 18 VER INT TP ALI, 6129-02; 16 VER EXT TP 6129-03; 32 VER EXT TP 6129-04; 32 VER CILIN ALI 6129-05; 378 VER CILIN LEV 6129-06; 372 VER CILIN DR AG 6129-07; 2 VER PT VIS 6129-08; 2 VER PT VIS 6129-09; 2 RE V VIS 6129-10; 32 VER CILIN DESC 6129-11; 18 GREL EXT 6129-12; 18 GREL INTER 6129-13; 8 GREL INT 6129-14; 2 GREL CENT 6129-15; 2 TP CENT GREL 6129-16; 52 CJ FIX TP ALI 6129-A; 64 C L FIX TP ALI 6129-B; 446 CJ FIX CLIN 6129-C; 18 CJ FIX GREL 6129-D; 18 CJ GREL (PA CB QUE) 6129-E; 18 CJ FIX GREL 2129-F; 18 CJ FIX GREL PA 6129-G; 8 CJ FIX GREL PA 6129-H; 8 CJ PA FIX GREL 6129-I; 4 CJ FIX PT VIS 6129-J, em perfeito estado de conservação. Valor total da avaliação R$426.881,72,(quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007, 6ªfeira.JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 346/2007
Processo Nº: RT 00183-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANEY GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA UAI LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ciência ao exequente:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 209, a seguir transcrito:
'Dê-se ciência ao exequente da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça à fl. 208 para manifestar se aceita o encargo de fiel depositário para o bem penhorado à fl. 203, ficando ciente, também, que a remoção do bem ocorrerá às suas expensas...'

Notificação Nº: 360/2007
Processo Nº: RT 00973-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIÂNGELA DA COSTA MARTINS CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BINGO VALPARAÍSO LTDA. (NA PESSOA DO EX-SÓCIO PROPR. PAULO EUFRÁZIO PEIXOTO DE BRITO)
ADVOGADO....: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 103, abaixo transcrito:
'Para apreciação do pleito de despersonalização (fl. 103), deverá a exequente carrear aos autos os atos constitutivos da pessoa jurídica devedora.
Intime-se.'

Notificação Nº: 358/2007
Processo Nº: RT 01488-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): CARMEM LÚCIA PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 350/2007
Processo Nº: RT 01529-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO:
Ciência ao exequente:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 72, a seguir transcrito:

'D E S P A C H O. A certidão de fl. 71 noticia que a nova diligência para tentativa de nomeação de fiel depositário para o bem penhorado nestes autos restou infrutífera. Neste sentido, intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar se aceita o encargo legal para a constrição judicial realizada, com a ciência de que a remoção do bem correrá às suas expensas. Faculta-se também ao obreiro indicar nos autos endereço atualizado onde pode ser encontrado algum representante legal do devedor a fim de se tentar uma nova tentativa de nomeação de fiel depositário.'

Notificação Nº: 352/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA PINHEIRO DE ALMEIDA LEOPOLDO
ADVOGADO....: EDUARDO R. FIGUEIREDO E OUTRO
RECLAMADO(A): GILDA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: DEUSINO LUSTOSA FONSECA
DESPACHO:
Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 103 a seguir transcrito:
'Ante o teor da certidão de fl. 102, intime-se novamente a reclamante para manifestar nos autos informando o nº de seu NIT ou PIS, a fim de possibilitar a liberação do seu crédito.'

Notificação Nº: 361/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO:
CIÊNCIA AOS RECLAMADOS:
Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 321, abaixo transcrito:
'Vistas aos reclamados da emenda à exordial apresentada pelo reclamante à fl. 320. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 362/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA AOS RECLAMADOS:
Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 321, abaixo transcrito:
'Vistas aos reclamados da emenda à exordial apresentada pelo reclamante à fl. 320. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 345/2007
Processo Nº: RT 00561-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): IRENE TERESINHA LOBATO SILVA
ADVOGADO....: ELOISA AURELIA COELHO
DESPACHO:
Ciência à reclamada:
Fica. V. Sa. intimada do despacho de fl. 75, a seguir transcrito:
'Compulsando os autos, verifico que se deixou de executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo de fls. 34/35, eis que inferior a R$29,00, limite mínimo estabelecido pela RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSS nº39/2000. Neste sentido, intime-se o INSS nos termos do art. 832, §4º, da CLT. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos. Dê-se ciência à reclamada do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 357/2007
Processo Nº: RT 00568-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): PERFIL HOTEL LTDA - ME
ADVOGADO....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
DESPACHO:
CIÊNCIA À RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 359/2007
Processo Nº: RT 00834-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOIZIO COSTA GOMES GUIMARÃES NETO
ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO COMUNITÁRIO VALPARAÍSO DE GOIÁS (ONG) (REPRESENTANTE: IVAN PALMEIRA DA COSTA)
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO
DESPACHO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 351/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE SIQUEIRA TORRES SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
DESPACHO:
Ciência à reclamada:
Fica V. Sa. intimada do despacho de fl. 56, a seguir transcrito:
'D E S P A C H O. Em petição de fl. 49 a reclamante noticia a impossibilidade de entrada no requerimento para percepção do seguro desemprego, em razão de irregularidades cometidas pela reclamada ao preencher a respectiva guia. Outrossim, novamente a obreira, às fls. 54/55, manifesta-se nos autos informando que a reclamada não cumpriu com as obrigações de pagar pactuadas em acordo. Neste sentido, intime-se a reclamada para manifestar-se quanto ao inadimplemento que lhe foi imputado, advertindo-se que a inércia implicará na presunção de descumprimento do acordo na forma supra alegada.'

Notificação Nº: 349/2007
Processo Nº: RT 01092-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de marcar dia e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência objeto do mandado de fl. 30 (intimação da reclamada para anotação da CTPS).

Notificação Nº: 354/2007
Processo Nº: RT 01094-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AIDÊ PONTES CADEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTRELA MOTOTÁXI E MOTOBOY LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES
DESPACHO:
Ciência ao reclamado:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 35 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 355/2007
Processo Nº: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA YVELONIA S. ARAÚJO)
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

DESPACHO:
Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 363/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO SOETT
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): UNK - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
CIÊNCIA RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 26, abaixo transcrito:
'Nada a apreciar quanto ao pedido do reclamante de fl. 24 para redesignação de audiência, tendo em vista a extinção do presente feito na forma do art. 844 da CLT.
Intime-se.'

Notificação Nº: 348/2007
Processo Nº: RT 01173-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 55/61.

Notificação Nº: 353/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO:
Ciência ao reclamante:
Fica V. Sa. intimada para, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 60/65.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 015/2007
PROCESSO Nº RT 00260-2005-241-18-00-1
Autos de nº RT 00260-2005-241-18-00-1
Exeqüente : ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES
Executado(a): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS
Localização do(s) bem(ns): Área Especial 01, Quadra 07, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 05/03/2007, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 24, Qd. 66, Lt. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 157, na guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a)Moacir da Silva (fl. 158).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01 (uma) máquina para secar roupa, industrial, modelo SEC, nº série 4577, com capacidade para 20 kg, fabricada em 26/06/2002, com pintura queimada na parte superior, com termostato indicando 320ºC, cor azul escuro, em bom estado de conservação e funcionamento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/03/2007, às 10:36 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 84/2007
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Face ao que consta da certidão acima, defiro o requerimento veiculado às fls. 5.554/5.555, devolvendo ao Executado o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se sobre a petição de fls. 5.548/5.549.

Notificação Nº: 90/2007
Processo Nº: RT 00515-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Vista ao exequente, por 05 (cinco) dias da impugnação aos cálculos carreadas às fls. 1.195/1.196.

Notificação Nº: 85/2007
Processo Nº: RT 00842-1990-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ADONAI NAZARENO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Vista ao exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o teor da promoção de fl. 1.659, bem como para, no mesmo prazo, informar os valores levantados até o momento e suas respectivas datas.

Notificação Nº: 88/2007
Processo Nº: RT 00842-1990-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ADONAI NAZARENO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista a natureza satisfativa da medida determinada à fl. 983 e, com vistas à evitar prejuízos de difícil reparação, determino, por ora,

o sobrestamento da ordem constante o item 02 do despacho de fl. 983, devendo ser cumprido, de imediato, o item II do despacho de fl. 951.

Notificação Nº: 79/2007
Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAESGO CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Fica intimado os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre a certidão abaixo, bem como para, no mesmo prazo, apresentarem os demonstrativos salariais indicados na promoção da Contadoria constante de fl. 550.

Notificação Nº: 79/2007
Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAESGO CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Fica intimado os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre a certidão abaixo, bem como para, no mesmo prazo, apresentarem os demonstrativos salariais indicados na promoção da Contadoria constante de fl. 550.
CERTIDÃO:
CERTIFICO, para os fins devidos, que, decorrido o prazo em 17/01/2007 (4ª feira), o Executado não se manifestou sobre a determinação exarada à fl. 551, embora devidamente ciente (certidão de fl. 552), razão pela qual, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 82/2007
Processo Nº: RT 01210-1998-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND DOS TRABALHADORES NA IND DA CONST DE ESTRAD E PAV NO ESTADO DE GO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
A petição carreada às fls. 26.651/26.652 não se fez acompanhar de cópia do Alvará nº 03/2006, conforme disciplinado na respectiva peça processual. Ademais, a medida pleiteada desafia remédio processual próprio, diverso do ora apresentado, pelo que indefiro o requerimento.

Notificação Nº: 78/2007
Processo Nº: RT 01670-1998-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CONCEICAO DE MARIA GONCALVES DE ALENCAR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes dos Embargos à execução apresentado pelo executado às fls. 1.686/1.690. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 80/2007
Processo Nº: RT 01315-2000-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALFEU LELIS MORENO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
Vista aos exequentes pelo prazo de 05 (cinco) dias, da manifestação acerca da conta trazida às fls. 1.967/1.976.

Notificação Nº: 77/2007
Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 1.079, para apreciação do pedido de fls. 1.082.

Notificação Nº: 87/2007
Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001
ADVOGADO....: HILTON FONSECA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Os pedidos constantes dos itens "a", "b", "c" e "d" da peça de fls. 290/292 serão apreciados em momento oportuno, após a manifestação da Contadoria Judicial.
Defiro ao Executado mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentação dos contracheques faltantes, conforme postulado às fls. 382/383.

Notificação Nº: 83/2007
Processo Nº: ET 01946-2006-006-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE..: ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Embargos de Terceiro dos autos em epígrafe.
Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 89/2007
Processo Nº: RT 01636-2000-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: YARA NAIR SILVA MEDEIROS GOMES
DESPACHO:
AO EXECUTADO:
Considerando que a petição carreada às fls. 355/359 faz alusão ao reclamante DONIZETE ANTÔNIO DE SOUZA, pessoa estranha à lide, manifeste-se o Executado acerca do pedido de fl. 367, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 81/2007
Processo Nº: ET 00041-2007-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE..: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
EMBARGADO(A): GRAÇA MARIA AIRES MONTINI + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO EMBARGANTE:
Fica intimado o Embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial, carreando aos autos cópia da contrição do imóvel gravado por penhora.

Notificação Nº: 86/2007
Processo Nº: RT 00181-2001-011-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE..: WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMP DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES:
A postulação constante de fl. 632 já foi objeto de apreciação, conforme despacho exarado à fl. 628, pelo que mantenho a decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, ao tempo em que determino a remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos moldes do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 76/2007
Processo Nº: RT 01636-2003-011-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO:
AO EXEQÜENTE:
Considerando que foi desconstituído o Leilão realizado à fl. 734, conforme determinação de fl. 780, fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.01.29 10:00:20 -03'00'